CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 169, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 620/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.119, de 28 de fevereiro de 2018, que renova a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

(DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DE 11/04/2023, CONFORME O SEGUINTE TEOR: "TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA RESOLUÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N. 1/2023 [...], CRIANDO A COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E A COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, REVEJO O DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO..."..."PARA O FIM DE DETERMINAR SUA DISTRIBUIÇÃO À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EXTINTA PELA MESMA RESOLUÇÃO.")

MENSAGEM Nº 620

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, que renova permissões às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.712, de 28 de junho de 2017 - Radio Master FM Ltda - Me, no município de São João do Ivaí - PR;

2 - Portaria nº 1.119, de 28 de fevereiro de 2018 - A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., no município de Vitória - ES;

3 - Portaria nº 3.143, de 13 de junho de 2018 - Rede Serrana de Radiodifusão Ltda., no município de Presidente Getúlio - SC;

4 - Portaria nº 3.301, de 3 de julho de 2018 - Sistema Barretense de Comunicação e Cultura Ltda., no município de Barretos - SP;

5 - Portaria nº 3.673, de 18 de julho de 2018 - Radio Belo Horizonte Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

6 - Portaria nº 3.677, de 18 de julho de 2018 - Rádio Difusora de Itajubá Ltda., no município de Itajubá - MG;

7 - Portaria nº 4.209, de 24 de agosto de 2018 - Rádio Clube de Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;

8 - Portaria nº 4.290, de 24 de agosto de 2018 - Radio Rio Verde Ltda., no município de Baependi - MG;

9 - Portaria nº 4.850, de 18 de setembro de 2018 - Rádio Porto Alegre FM Ltda.-ME, no município de Porto Alegre - RS;

10 - Portaria nº 5.312, de 11 de outubro de 2018 - Rádio Barretos Ltda., no município de Barretos - SP;

11 - Portaria nº 5.442, de 23 de outubro de 2018 – Organizações Rio Bonito Comunicações Ltda., no município de Itapirapuã - GO;

12 - Portaria nº 5.755, de 9 de novembro de 2018 - Rádio Iguaçu Ltda., no município de Santiago - RS;

13 - Portaria nº 5.757, de 9 de novembro de 2018 - Andrômeda Radiodifusão Ltda., no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 6.103, de 3 de dezembro de 2018 – Sociedade Rádio Liberdade Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;

15 - Portaria nº 75, de 10 de fevereiro de 2020 – Rádio Energia dos Vales Ltda., no município de Roca Sales - RS;

16 - Portaria nº 138, de 24 de julho de 2020 - Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Sarandi - PR;

17 - Portaria nº 163, de 10 de fevereiro de 2020 - Rádio Thalento FM Ltda., no município de Rio Azul - PR; e

18 - Portaria nº 164, de 24 de julho de 2020 - Rádio Cultura FM Santos Ltda., no município de Santos - SP.

Brasília, 22 de novembro de 2022.

EM nº 00133/2020 MCOM

Brasília, 27 de Outubro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 53900.053766/2016-85, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2.378/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 158/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhados da Portaria nº 1.119/2018/SEI-MCTIC, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 6 de março de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. (CNPJ Nº 27.063.726/0001-20), nos termos da Portaria nº 1.370, de 16 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/03/2018 | Edição: 44 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações / Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.119/SEI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e o disposto no art. 113, § 1º, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017 e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053766/2016-85, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2378/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer nº 158/2018, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Radio e TV Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo, serviço esse outorgado meio da Portaria n.º 1370, de 16 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União ce 21 de dezembro de 1976.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 635/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 23 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as permissões outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão sonora em frequência modulada, constantes das Portarias nºs 1.712, de 2017; 1.119, 3.143, 3.301, 3.673, 3.677, 4.209, 4.290, 4.850, 5.312, 5.442, 5.755, 5.757, e 6.103, de 2018; 75, 138, 163 e 164, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 23/11/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado:

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3761844** e o código CRC **7991E7ED** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.053766/2016-85 SUPER nº 3761844

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 7333/2020/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 53900.053766/2016-85.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 29/10/2020, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6025520** e o código CRC **2503C18F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 7333/2020/MCOM - Processo nº 53900.053766/2016-85 - Nº SEI: 6025520

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.053766/2016-85
Interessado:	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA
Setor:	CGPO
CNPJ:	27.063.726/0001-20
Serviço:	Radio Frequência Modulada
FISTEL:	01020860367
UF:	ES
Localidade:	Colatina
Tipo:	Renovação Rádio Frequência Modulada
Número do Tipo:	428
Documentos Restritos:	Balanço Patrimonial - às fls. 4/7 do evento SEI n.º 2376659

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	**Tipo**
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas

431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 16/05/2018, às 18:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2981311** e o código CRC **8E9A5BD3**.

Referência: Processo nº 53900.053766/2016-85 SEI nº 2981311

INFORME PROCESSUAL

Serve o presente para cientificar o setor de documentação responsável acerca da existência dos seguintes documentos, nestes autos:

a) Balanço Patrimonial - às fls. 4/7 do evento SEI n.º 2376659

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 06/03/2018, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2707302** e o código CRC **16E3E565**.

Referência: Processo nº 53900.053766/2016-85 SEI nº 2707302

Excelentíssimo Senhor
Gilberto Kassab
D.D. Ministro de Estado das Comunicações

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Rua Chafic Murad, nº 902, Monte Belo, CEP 29053-315, CNPJ nº 27.063.726/0001-20, executante do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, vem a presença de Vossa Senhoria, por seu diretor **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO**, brasileiro, economista, separado judicialmente, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Brito, n.º 169, apto. 1001 - Ed. Victor Hugo - Bairro Santa Helena - Vitória/ES, abaixo assinado, tendo em vista o disposto do artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e na Portaria nº 193, de 2010, requer a Vossa Excelência se digne apreciar o pedido de renovação, por novo período, da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto nº. 283, de 20 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2013.

Nestes termos,
Pede deferimento,

Vitória-ES, 19 de setembro de 2016.

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto
Diretor

D E C L A R A Ç Ã O

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., pessoa jurídica com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo, CEP 29053-315, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.063.726/0001-20, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, por seu dirigente infra-assinado, **DECLARA:**

i. Que não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da permissão que será renovada;

ii. Que não excederá os limites fixados no artigo 12, do Decreto - lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, no caso da renovação da outorga.

Vitória-ES, 19 de setembro de 2016.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

CPF 860.214.437-72

DECLARAÇÃO

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., pessoa jurídica com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo, CEP 29053-315, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.063.726/0001-20, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço.

Vitória-ES, 19 de setembro de 2016.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

D E C L A R A Ç Ã O

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., pessoa jurídica com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo, CEP 29053-315, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.063.726/0001-20, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, por seu dirigente infra-assinado, **DECLARA:**

1. Que somente brasileiros natos exercem os cargos e funções de direção, gerência e chefia, de assessoramento e assistência administrativa na execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, objeto da outorga a ser renovada.

Vitória-ES, 19 de setembro de 2016.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

CPF 860.214.437-72

SERTES SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, CNPJ 27.063.726/0001-20, com endereço à Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29053-315, apresentou pagamento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA PATRONAL DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Vitória-ES, 10 de agosto de 2016.

Helder Luciano de Oliveira
Diretor Financeiro
Sindicato das Empresas de Rádio
e Televisão do Estado do Espírito Santo
CNPJ:39.351.374/0001-97

www.sertes.com.br | Rua Fortunato Ramos, 30. sala 115. Ed. Cima Center.
Santa Lúcia. Vitória. ES. CEP 29056.935
27 3225.3244

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO, RÁDIO E TV LTDA., CNPJ 27.063.726/0001-20 situada na Rua Chafic Murad, 902, B. Ilha de Monte Belo, Vitória-ES, CEP 29.053-315, apresentou pagamento do IMPOSTO SINDICAL DOS TRABALHADORES DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Vitória-ES, 31 de agosto de 2016.

OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA
Secr. Finanças SINTERTES

Petição (1373749) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 9

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Menu Principal

BOA TARDE
ANDRESSA BARBOSA MACHADO
Sistemas Interativos

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA**

CNPJ: **27.063.726/0001-20**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:29:49 do dia 19/09/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27063726/0001-20
Razão Social: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA
Endereço: RUA RUA CHAFIC MURAD 902 902 / BENTO FERREIRA / VITORIA / ES / 29050-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2016 a 03/10/2016

Certificação Número: 2016090401312164434540

Informação obtida em 19/09/2016, às 14:39:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Petição (13737752) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA
CNPJ: 27.063.726/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:04:49 do dia 03/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2017.
Código de controle da certidão: **3DF0.823D.6157.C645**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2016357306

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.063.726/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/08/2016**, válida até **01/11/2016**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03 de Agosto de 2016.

Autenticação eletrônica: **0DD02.7423.0D481**

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Emissão : 19/09/2016 - 11:47h

CNPJ .....: **27063726000120**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA**

Com fundamento no artigo 206 do CTN, certificamos que constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal com exigibilidade suspensa (artigo 151 do CTN) ou penhora efetivada.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 19/10/2016 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **19/09/2016 às 11:47** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
3324bb69-fff0-4700-adbf-1c916cd909c2
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.063.726/0001-20
Certidão nº: 74453890/2016
Expedição: 03/08/2016, às 15:27:24
Validade: 29/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.063.726/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA

CNPJ:	27.063.726/0001-20		
Data de Expedição:	19/09/2016 14:51:21	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2015379303 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA
Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
32200002861	**27.063.726/0001-20**	**26/06/1973**	**26/06/1973**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CHAFIC MURAD, 902, MONTE BELO, VITÓRIA, ES, 29.053-315

Objeto Social
EXPLORAR, MEDIANTE PREVIA AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL, O SERVICO DE RADIODIFUSAO NESTA OU QUALQUER LOCALIDADE DO PAIS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006)	Prazo
R$9.800.000,00 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: **R$9.800.000,00 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS)**	**Não**	**INDETERMINADO**

Último Arquivamento
Data: **02/02/16** Número: **20166557854**
Ato: **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO**
Evento(s): **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO 014.708.097-53	1.195.100,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE 002.042.697-68	98.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG 017.235.207-05	196.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARIA HELENA LINDENBERG THOME 401.031.377-34	294.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG 911.158.417-34	1.766.858,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO 860.214.437-72	196.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
NIETTA LINDENBERG DO MONTE 289.120.127-20	1.305.099,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO 017.070.037-26	196.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG 031.675.617-26	3.906.143,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FERNANDO DE CASTRO 050.138.447-20	323.400,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LUIZ ANTONIO DE QUEIROZ PIPPI 441.616.386-04	107.800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ANDREA PIPPI BACHOUR	107.800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

791.217.487-72			
CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PIPPI 803.254.167-53	107.800,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 12:16:07

CÓDIGO DE CONTROLE: 15A79BE74FE614C1

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 10 de AGOSTO de 2016

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, executante do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal/a frequência 92,5MHz, na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com os termos do artigo 3° do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e na Portaria n° 193, de 2010, autorizado (a) pelo Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Vitória-ES, 19 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO MONFRIM CANNO

CREA/SP - n°54676

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

CPF 860.214.437-72

Excelentíssimo Senhor
Gilberto Kassab
D.D. Ministro de Estado das Comunicações

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Rua Chafic Murad, nº 902, Monte Belo, CEP 29053-315, CNPJ nº 27.063.726/0001-20, executante do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, vem a presença de Vossa Senhoria, por seu diretor **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO**, brasileiro, economista, separado judicialmente, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Brito, n.º 169, apto. 1001 - Ed. Victor Hugo - Bairro Santa Helena - Vitória/ES, abaixo assinado, tendo em vista o disposto do artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e na Portaria nº 193, de 2010, requer a Vossa Excelência se digne apreciar o pedido de renovação, por novo período, da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto nº. 283, de 20 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2013.

Nestes termos,
Pede deferimento,

Vitória-ES, 19 de setembro de 2016.

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto
Diretor

D E C L A R A Ç Ã O

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., pessoa jurídica com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo, CEP 29053-315, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.063.726/0001-20, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, por seu dirigente infra-assinado, **DECLARA:**

i. Que não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da permissão que será renovada;

ii. Que não excederá os limites fixados no artigo 12, do Decreto - lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, no caso da renovação da outorga.

Vitória-ES, 19 de setembro de 2016.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

CPF 860.214.437-72

DECLARAÇÃO

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., pessoa jurídica com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo, CEP 29053-315, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.063.726/0001-20, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço.

Vitória-ES, 19 de setembro de 2016.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

D E C L A R A Ç Ã O

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., pessoa jurídica com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo, CEP 29053-315, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.063.726/0001-20, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, por seu dirigente infra-assinado, **DECLARA:**

1. Que somente brasileiros natos exercem os cargos e funções de direção, gerência e chefia, de assessoramento e assistência administrativa na execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, objeto da outorga a ser renovada.

Vitória-ES, 19 de setembro de 2016.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

CPF 860.214.437-72

SERTES SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, CNPJ 27.063.726/0001-20, com endereço à Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29053-315, apresentou pagamento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA PATRONAL DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Vitória-ES, 10 de agosto de 2016.

Helder Luciano de Oliveira
Diretor Financeiro
Sindicato das Empresas de Rádio
e Televisão do Estado do Espírito Santo
CNPJ:39.351.374/0001-97

www.sertes.com.br | Rua Fortunato Ramos, 30. sala 115. Ed. Cima Center.
Santa Lúcia. Vitória. ES. CEP 29056.935
27 3225.3244

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO, RÁDIO E TV LTDA., CNPJ 27.063.726/0001-20 situada na Rua Chafic Murad, 902, B. Ilha de Monte Belo, Vitória-ES, CEP 29.053-315, apresentou pagamento do IMPOSTO SINDICAL DOS TRABALHADORES DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Vitória-ES, 31 de agosto de 2016.

OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA
Secr. Finanças SINTERTES

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
ANDRESSA BARBOSA MACHADO
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA**

CNPJ: **27.063.726/0001-20**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:29:49 do dia 19/09/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Petição (1373760) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 26

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27063726/0001-20
Razão Social: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA
Endereço: RUA RUA CHAFIC MURAD 902 902 / BENTO FERREIRA / VITORIA / ES / 29050-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2016 a 03/10/2016

Certificação Número: 2016090401312164434540

Informação obtida em 19/09/2016, às 14:39:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Petição (1373760) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA
CNPJ: 27.063.726/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:04:49 do dia 03/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2017.
Código de controle da certidão: **3DF0.823D.6157.C645**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2016357306

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.063.726/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/08/2016**, válida até **01/11/2016**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03 de Agosto de 2016.

Autenticação eletrônica: **0DD02.7423.0D481**

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Emissão : 19/09/2016 - 11:47h

CNPJ .....: **27063726000120**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA**

Com fundamento no artigo 206 do CTN, certificamos que constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal com exigibilidade suspensa (artigo 151 do CTN) ou penhora efetivada.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 19/10/2016 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **19/09/2016 às 11:47** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
3324bb69-fff0-4700-adbf-1c916cd909c2
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.063.726/0001-20
Certidão nº: 74453890/2016
Expedição: 03/08/2016, às 15:27:24
Validade: 29/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.063.726/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Petição (1373760) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 31

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA

CNPJ:	27.063.726/0001-20		
Data de Expedição:	19/09/2016 14:51:21	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2015379303***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- *NÃO INFORMADO* -	**Bairro:**	- *NÃO INFORMADO* -
Logradouro:	- *NÃO INFORMADO* -	**Número:**	- *NÃO INFORMADO* -
Complemento:	- *NÃO INFORMADO* -	**CEP:**	- *NÃO INFORMADO* -
-- CONTATO --			
Email:	- *NÃO INFORMADO* -	**Telefone Fixo:**	- *NÃO INFORMADO* -
		Telefone Celular:	- *NÃO INFORMADO* -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

Petição (1373760) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 32

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA** Natureza Jurídica **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) **32200002861**	CNPJ **27.063.726/0001-20**	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo **26/06/1973**	Data de Início de Atividade **26/06/1973**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) **RUA CHAFIC MURAD, 902, MONTE BELO, VITÓRIA, ES, 29.053-315**			
Objeto Social **EXPLORAR, MEDIANTE PREVIA AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL, O SERVICO DE RADIODIFUSAO NESTA OU QUALQUER LOCALIDADE DO PAIS.**			
Capital Social: **R$9.800.000,00** **(NOVE MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS)** Capital Integralizado: **R$9.800.000,00** **(NOVE MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS)**		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): **Não**	Prazo **INDETERMINADO**
Último Arquivamento Data: **02/02/16** Número: **20166557854** Ato: **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO** Evento(s): **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO**			Situação **REGISTRO ATIVO** Status **XXXXXXXXXXXX**

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO 014.708.097-53	1.195.100,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE 002.042.697-68	98.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG 017.235.207-05	196.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARIA HELENA LINDENBERG THOME 401.031.377-34	294.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG 911.158.417-34	1.766.858,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO 860.214.437-72	196.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
NIETTA LINDENBERG DO MONTE 289.120.127-20	1.305.099,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO 017.070.037-26	196.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG 031.675.617-26	3.906.143,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FERNANDO DE CASTRO 050.138.447-20	323.400,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LUIZ ANTONIO DE QUEIROZ PIPPI 441.616.386-04	107.800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ANDREA PIPPI BACHOUR	107.800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Petição (1373760) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 33

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

791.217.487-72 **CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PIPPI** 803.254.167-53	107.800,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 12:16:07

CÓDIGO DE CONTROLE: 15A79BE74FE614C1

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 10 de AGOSTO de 2016

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Petição (1373760) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 34

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, executante do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal/a frequência 92,5MHz, na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com os termos do artigo 3° do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e na Portaria n° 193, de 2010, autorizado (a) pelo Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Vitória-ES, 19 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO MONFRIM CANNO

CREA/SP - n°54676

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

CPF 860.214.437-72

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

Data de Nascimento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CPF:**	860.214.437-72
Nome do Pai:	*- NÃO INFORMADO -*	**Nome da Mãe:**	*- NÃO INFORMADO -*
Data de Expedição:	10/08/2016 18:01:18	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2015312541***	**Estado Civil:**	*- NÃO INFORMADO -*
Nacionalidade:	*- NÃO INFORMADA -*	**RG com órgão expedidor:**	*- NÃO INFORMADO -*
Título de Eleitor:	*- NÃO INFORMADA -*	**Carteira Profissional:**	*- NÃO INFORMADO -*
Profissão:	*- NÃO INFORMADA -*		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

Petição (1373760) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 36

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

Data de Nascimento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CPF:**	860.214.437-72
Nome do Pai:	*- NÃO INFORMADO -*	**Nome da Mãe:**	*- NÃO INFORMADO -*
Data de Expedição:	10/08/2016 18:04:34	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2015312564***	**Estado Civil:**	*- NÃO INFORMADO -*
Nacionalidade:	*- NÃO INFORMADA -*	**RG com órgão expedidor:**	*- NÃO INFORMADO -*
Título de Eleitor:	*- NÃO INFORMADA -*	**Carteira Profissional:**	*- NÃO INFORMADO -*
Profissão:	*- NÃO INFORMADA -*		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição

CERTIDÃO

Data de Impressão: **17/08/2016 17:52:28**

Parâmetros da pesquisa:

Nome: **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO**

Competência: **cível**

Situação dos Processos: **processos ativos**

Tipo de Vínculo da Pessoa: **parte ativa ou passiva**

Tipo de Pesquisa: **Igual**

Certifico e dou fé, a pedido, que em consulta realizada ao Sistema de Gerenciamento de Processos de Segunda Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, instalado no ano de 1993, verifiquei constar em nome da parte acima citada os seguintes processos:

1 - **Processo nº** 0004425-39.2015.8.08.0069 **Data recurso:** 08/05/2015

Agravo de Instrumento

Situação: Tramitando

Último mov.: 23/08/2016 Incluído em pauta para #{data_hora} #{local}.

AGVDO CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

Pessoa Física

CPF **860.214.437-72**

Outras Partes

AGVTE MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

AGVDO JANDER NUNES VIDAL

LITIS. ATIVO MUNICIPIO DE MARATAIZES

KARLA DI MARCELLO VALLADAO LUGON MAZZONI
Coordenadora de Protocolo, Registro e Distribuição

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Número da certidão: 201601000000748

O Poder Judiciário do Estado do Espirito Santo, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos, certifica que, sobre o(a) Agravo de Instrumento nº 0004425-39.2015.8.08.0069, do(a) qual é RELATOR o Excelentíssimo Senhor DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA e no qual figuram, como AGRAVANTE, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, LITISCONSORTE ATIVO, MUNICIPIO DE MARATAIZES e, como AGRAVADO, JANDER NUNES VIDAL, AGRAVADO, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, constam as seguintes fases: 08/05/2015 Agravo de Instrumento - PROCESSO CADASTRADO NA DISTRIBUICAO Protocolo nº 201500416992 : Recurso Cadastrado SEM guia(s) de pagamento de Custas.
GUIA NÃO VINCULADA: Petição sem guia de pagamento vinculada.Protocolo: 201500416992, Classe: Agravo de Instrumento cadastrado sem guia de custas vinculada.; 08/05/2015 Agravo de Instrumento - Distribuição por Dependência; 08/05/2015 Agravo de Instrumento - REMESSA PARA GAB. DESEMB - DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA (RECEBIDO EM 11/05/2015) COM 2 VOLUMES.; 14/05/2015 Agravo de Instrumento - REMESSA PARA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL (RECEBIDO EM 14/05/2015) COM 2 VOLUMES.; 15/05/2015 Agravo de Instrumento - INDEFERIDO O EFEITO ATIVO; 15/05/2015 Agravo de Instrumento - INTIMAR AGRAVADO PARA CUMPRIR ART 527 INC V DO CPC; 15/05/2015 Agravo de Instrumento - EXPEDIDO OFICIO JUIZO ORIGEM PRESTAR INFORMACAO OFÍCIO Nº 0573/2015; 15/05/2015 Agravo de Instrumento - CERTIFICO QUE ENVIEI O OFÍCIO Nº 0573/2015 PELO SISTEMA DE MALOTE DIGITAL; 15/05/2015 Agravo de Instrumento - AUTOS APENSADOS AO PROCESSO - 0004275-58.2015.8.08.0069; 15/05/2015 Agravo de Instrumento - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201500647856 REQUER JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO
OAB/ES 20.615
Petição sem guia de pagamento vinculada.; 15/05/2015 Agravo de Instrumento - CERTIFICO ADV REU TOMOU CIENCIA INTIMACAO NA SEC Adv. Lucas Wendell da Silva Freire OAB/ES 18.476.; 15/05/2015 Agravo de Instrumento - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201500647856; 18/05/2015 Agravo de Instrumento - DECISÃO DISPONIBILIZADA; 19/05/2015 Agravo de Instrumento - DECISÃO/DESPACHO PUBLICADA(O); 19/05/2015 Agravo de Instrumento - JUNTADA DE DOCUMENTOS Recibo de leitura do Ofício nº 0573/2015; 20/05/2015 Agravo de Instrumento - JUNTADAS INFORMACOES PRESTADAS PELO JUIZO ORIGEM Referente ao ofício 0573/2015.; 21/05/2015 Agravo de Instrumento - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201500682970 CONTRARRAZÕES
OAB/ES 20615
Petição sem guia de pagamento vinculada.; 22/05/2015 Agravo de Instrumento

Petição (1373760) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 39

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Número da certidão: 201601000000748

- JUNTADA CONTRAMINUTA AO AGRAVO 201500682970; 28/05/2015 Agravo de Instrumento - REMESSA PARA MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS (RECEBIDO EM 02/06/2015) Remessa a comarca em diligência, para intimação do representante do Ministério Público, a fim de tomar ciência da r. decisão de fls. 588/593; 03/06/2015 Agravo de Instrumento - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201500752975 CONTRAMINNUTA
OAB/ES 10.097
Petição sem guia de pagamento vinculada.; 03/06/2015 Agravo de Instrumento - PETICAO N. AGUARDANDO JUNTADA AUTOS 201500752975; 08/06/2015 Agravo de Instrumento - REMESSA PARA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL (RECEBIDO EM 12/06/2015); 12/06/2015 Agravo de Instrumento - JUNTADA CONTRAMINUTA AO AGRAVO 201500752975; 15/06/2015 Agravo de Instrumento - REMESSA PARA GAB. DESEMB - DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA (RECEBIDO EM 15/06/2015) COM 3 VOLUMES.; 17/06/2015 Agravo de Instrumento - REMESSA PARA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL (RECEBIDO EM 17/06/2015) COM 3 VOLUMES.; 17/06/2015 Agravo de Instrumento - INT AGRAVANTE P/ CIENCIA DECISAO DESEMBARG RELATOR; 17/06/2015 Agravo de Instrumento - REMESSA PARA MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS (RECEBIDO EM 22/06/2015) Remessa a comarca em diligência para que o MP se manifeste, querendo, sobre as petições de fls. 609-31 e documentos de fls. 632-796.; 30/06/2015 Agravo de Instrumento - AR AGUARDANDO JUNTADA AOS AUTOS; 01/07/2015 Agravo de Instrumento - REMESSA PARA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL (RECEBIDO EM 06/07/2015); 06/07/2015 Agravo de Instrumento - JUNTADO AR AOS AUTOS; 06/07/2015 Agravo de Instrumento - JUNTADO AR AOS AUTOS; 07/07/2015 Agravo de Instrumento - REMESSA PARA GAB. DESEMB - DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA (RECEBIDO EM 07/07/2015) COM 3 VOLUMES.; 08/07/2015 Agravo de Instrumento - REMESSA PARA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL (RECEBIDO EM 10/07/2015) COM 3 VOLUMES.; 21/07/2015 Agravo de Instrumento - VISTA DOS AUTOS AO ADVOGADO REU Dr. Rodrigo Reis Mazzei - OAB/ES 5890, porque está apenso ao AI 0004275-58.2015.; 18/08/2015 Agravo de Instrumento - AUTOS DEVOLVIDOS PELO ADVOGADO; 20/08/2015 Agravo de Instrumento - REMESSA PARA GAB. DESEMB - DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA (RECEBIDO EM 20/08/2015) COM 3 VOLUMES. Apenso ao 0004275-58.2015.8.08.0069; 27/08/2015 Agravo de Instrumento - REMESSA PARA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL (RECEBIDO EM 27/08/2015) COM 3 VOLUMES.; 24/09/2015 Agravo de Instrumento - REMESSA PARA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA (RECEBIDO EM 24/09/2015); 09/10/2015 Agravo de Instrumento -

Petição (1373760) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 40

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Número da certidão: 201601000000748

REMESSA PARA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL (RECEBIDO EM 09/10/2015); 09/10/2015 Agravo de Instrumento - REMESSA PARA GAB. DESEMB - DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA (RECEBIDO EM 13/10/2015) COM 3 VOLUMES.; 01/08/2016 Agravo de Instrumento - Remetidos os Autos para TERCEIRA CÂMARA CÍVEL COM 3 VOLUMES.
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL; 04/08/2016 Agravo de Instrumento - Recebidos os autos; 23/08/2016 Agravo de Instrumento - Incluído em pauta para 23/08/2016 14:00.; 23/08/2016 Agravo de Instrumento - Deliberado em Sessão - julgado; 25/08/2016 Agravo de Instrumento - Conhecido o recurso de MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL e não-provido Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Desembargadores que integram a colenda Terceira Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, de conformidade com a ata do julgamento e as notas taquigráficas em, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator..

Certidão gerada via internet em 26 de Agosto de 2016, às 17:37:20

(Validade de 30 dias corridos)

Petição (1373760) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2016.00110112

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra:**

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, ou vinculado ao **CPF: 860.214.437-72,**

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (http://www.jfes.jus.br);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Vitória - ES - 10/08/2016 , às 18:08.

Núcleo de Distribuição

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

CARTÓRIO PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Praça Costa Pereira, 52 - 1º andar - Edifício Michelini – Vitória (ES) - CEP 29010-080 - Telefax: (27) 3232-8266
JOÃO DALMACIO CASTELLO MIGUEL
TABELIÃO

Certidão

JOÃO DALMÁCIO CASTELLO MIGUEL, Tabelião Privativo de Protesto de Títulos e Letras da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação vitalicia, na forma da lei, etc. etc.

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo livros de Registro de Protesto de Títulos e Letras, a meu cargo, no período de 5 (cinco) anos anteriores à presente data, deles verifiquei não constar protesto algum - por falta de pagamento - de responsabilidade de

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO * * * * * * * * * * * * *

CPF 860.214.437-72 *

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

VITÓRIA, 12 DE AGOSTO DE 2016

Walter Manoel Costa
3º Substituto

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Nº 023747 WUN1602-05234
Emols: R$23,86 Encargos: R$6,44 Total: R$30,30
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Certidão	Proc.Dados	Busca	Emolumentos	FUNEPJ	FADESPES	ISS	FUNEMP	FUNCAD	TOTAL
R$ 10,27	R$ 5,31	R$ 8,28	R$ 23,86	R$ 2,39	R$ 1,19	R$ 0,48	R$ 1,19	R$ 1,19	R$ 30,30

5049300000615

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA COM RESSALVA

EXCETO QUANTO AO(S) JUÍZO(S) DE VITORIA
NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO		
Data de Nascimento:	11/06/1966	**CPF:**	860.214.437-72
Nome do Pai:	CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO	**Nome da Mãe:**	MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG
Data de Expedição:	20/05/2014 18:34:45	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2014209260 ****	**Estado Civil:**	*- NÃO INFORMADO -*
Nacionalidade:	*- NÃO INFORMADA -*	**RG com órgão expedidor:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud e SIEP) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. A presente certidão abrange todos os processos dos juizados especiais cíveis, exceto os processos eletrônicos registrados no Projudi, E-Procees e E-Jud2;
f. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
g. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
h. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
i. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
j. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud e SIEP) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Petição (1373761) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 44

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

Data de Nascimento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CPF:**	860.214.437-72
Nome do Pai:	*- NÃO INFORMADO -*	**Nome da Mãe:**	*- NÃO INFORMADO -*
Data de Expedição:	10/08/2016 18:04:34	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2015312564 ****	**Estado Civil:**	*- NÃO INFORMADO -*
Nacionalidade:	*- NÃO INFORMADA -*	**RG com órgão expedidor:**	*- NÃO INFORMADO -*
Título de Eleitor:	*- NÃO INFORMADA -*	**Carteira Profissional:**	*- NÃO INFORMADO -*
Profissão:	*- NÃO INFORMADA -*		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2016.00110112

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra**:

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, ou vinculado ao **CPF: 860.214.437-72**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (**http://www.jfes.jus.br**);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Vitória - ES - 10/08/2016 , às 18:08.

Núcleo de Distribuição

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

CARTÓRIO PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Praça Costa Pereira, 52 - 1º andar - Edifício Michelini – Vitória (ES) - CEP 29010-080 - Telefax: (27) 3232-8266
JOÃO DALMACIO CASTELLO MIGUEL
TABELIÃO

Certidão

JOÃO DALMÁCIO CASTELLO MIGUEL, Tabelião Privativo de Protesto de Títulos e Letras da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação vitalicia, na forma da lei, etc. etc.

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo livros de Registro de Protesto de Títulos e Letras, a meu cargo, no período de 5 (cinco) anos anteriores à presente data, deles verifiquei não constar protesto algum - por falta de pagamento - de responsabilidade de

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO * * * * * * * * * * * * *
CPF 860.214.437-72 *

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

VITÓRIA, 12 DE AGOSTO DE 2016

Walter Manoel Costa
3º Substituto

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Nº 023747 WUN1602-05234
Emols: R$23,86 Encargos: R$6,44 Total: R$30,30
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Certidão	Proc.Dados	Busca	Emolumentos	FUNEPJ	FADESPES	ISS	FUNEMP	FUNCAD	TOTAL
R$ 10,27	R$ 5,31	R$ 8,28	R$ 23,86	R$ 2,39	R$ 1,19	R$ 0,48	R$ 1,19	R$ 1,19	R$ 30,30

5049300000615

Petição (1373764) SEI 58900.053766/2016-85 / pg. 47

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 27.063.726/0001-20

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG	017.235.207-05	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO	014.708.097-53	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1195100	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1195100	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1195100	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO	860.214.437-72	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO	017.070.037-26	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG	911.158.417-34	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1766858	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1766858	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1766858	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG	031.675.617-26	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	3906143	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	3906143	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	3906143	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
MARIA HELENA FIGUEIREDO DE QUEIROZ PIPPI	992.392.137-91	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	323400	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	323400	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	323400	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
MARIA HELENA LINDEMBERG THOME	401.031.377-34	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	294000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	294000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	294000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
MARIA HENRIQUETA LINDENBERG MONTE	002.042.697-68	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	98000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
NIETTA LINDENBERG DO MONTE	289.120.127-20	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1305099	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1305099	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1305099	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
SANDRA FIGUEIREDO DE QUEIROZ CASTRO	000.273.717-51	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	323400	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	323400	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	323400	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 017.235.207-05

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG	017.235.207-05	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 03/10/2016 **Hora:** 15:38:10

ANATEL Agência de Telec

BOA TARDE
Sérgio Rossi Junior

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 014.708.097-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO	014.708.097-53	RADIO FM 102 LTDA	32.418.014/0001-16	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	FM	--	ES	Cariacica
		TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1195100	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Sócio	116535	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1195100	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		RADIO DIFUSORA PRINCESA DO SUL LTDA	27.468.008/0001-33	Sócio	53511	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1195100	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		RADIO NOVA GERACAO LTDA	27.736.586/0001-03	Sócio	4374	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Colatina

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 03/10/2016 **Hora:** 15:38:33

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 860.214.437-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO	860.214.437-72	SISTEMA NORTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	32.465.841/0001-60	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	TV	--	ES	Linhares
		RADIO FM 102 LTDA	32.418.014/0001-16	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	ES	Cariacica
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		SISTEMA NORTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	32.465.841/0001-60	Sócio	623700	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Linhares
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		RADIO FM 102 LTDA	32.418.014/0001-16	Sócio	28999	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Cariacica

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 03/10/2016 **Hora:** 15:39:19

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 017.070.037-26

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO	017.070.037-26	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		SISTEMA NORTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	32.465.841/0001-60	Sócio	6300	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Linhares
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 03/10/2016 **Hora:** 15:39:52

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 911.158.417-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG	911.158.417-34	TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Diretor (DIRETORA SUPERINTENDENTE ADJUNTA)	0	--	--	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1766858	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Sócio	116535	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1766858	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		RADIO DIFUSORA PRINCESA DO SUL LTDA	27.468.008/0001-33	Sócio	22934	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1766858	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 03/10/2016 **Hora:** 15:40:16

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 031.675.617-26

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG	031.675.617-26	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	3906143	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Sócio	320524	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	3906143	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	3906143	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		RADIO NOVA GERACAO LTDA	27.736.586/0001-03	Sócio	4374	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Colatina
		RADIO FM 102 LTDA	32.418.014/0001-16	Sócio	29001	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Cariacica

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 03/10/2016 **Hora:** 15:40:45

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 992.392.137-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA HELENA FIGUEIREDO DE QUEIROZ PIPPI	992.392.137-91	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	323400	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Sócio	23094	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	323400	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	323400	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 03/10/2016 **Hora:** 15:41:15

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 401.031.377-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA HELENA LINDEMBERG THOME	401.031.377-34	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	294000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	294000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	294000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 03/10/2016 **Hora:** 15:41:39

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.042.697-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA HENRIQUETA LINDENBERG MONTE	002.042.697-68	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	98000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 03/10/2016 **Hora:** 15:41:58

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 289.120.127-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NIETTA LINDENBERG DO MONTE	289.120.127-20	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1305099	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Sócio	100221	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1305099	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1305099	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 03/10/2016 **Hora:** 15:42:26

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 000.273.717-51

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
SANDRA FIGUEIREDO DE QUEIROZ CASTRO	000.273.717-51	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	323400	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Sócio	23094	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	323400	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	323400	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 03/10/2016 **Hora:** 15:42:46

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA**

CNPJ: **27.063.726/0001-20**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:43:33 do dia 03/10/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/11/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
223	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Vitória	FM	3	M	
223	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Vitória	FM	3	P	
22	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Vitória	GTVD	3	M	
820 kHz	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Serra	OM	3	M	
24	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA *Geradora:* A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Barra de São Francisco	RTV	2	D	P
20+	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA *Geradora:* A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Colatina (SERRA DA BOA ESPERANCA)	RTV	2	B	P
13-	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA *Geradora:* A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Conceição da Barra	RTV	2	K	P
51-	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA *Geradora:* A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Domingos Martins (PEDREIRAS)	RTV	3	M	P
13	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA *Geradora:* A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Guarapari	RTV	2	D	S
39	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA *Geradora:* A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Guarapari	RTV	3	M	S
16	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA *Geradora:* A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Iúna (PEQUIA)	RTV	2	C	P
11	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA *Geradora:* A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	João Neiva	RTV	2	B	S
51	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA *Geradora:* A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	João Neiva (CAVALINHO)	RTV	2	D	P
14	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA *Geradora:* A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Montanha	RTV	2	B	S
41+	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA *Geradora:* A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Montanha	RTV	3	M	P
10+	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA *Geradora:* A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Nova Venécia	RTV	2	P	P
25	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA *Geradora:* A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Santa Teresa	RTV	3	M	S
8+	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA *Geradora:* A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	São Mateus	RTV	2	D	P

54	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA *Geradora:* A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Vila Velha	RTV	3	M	S
20	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA *Geradora:* A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Vitória	RTV	3	M	S
22	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Barra de São Francisco	RTVD	2	H	
21	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Colatina ((SERRA DA BOA ESPERANÇA))	RTVD	2	G	
23	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Conceição da Barra	RTVD	2	G	
22	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Domingos Martins (PEDREIRAS)	RTVD	2	G	
22	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Iúna ((PEQUIA))	RTVD	2	H	
23	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	João Neiva ((CAVALINHO))	RTVD	2	G	
22	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Montanha	RTVD	2	G	
22	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Nova Venécia	RTVD	3	M	
23	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	São Mateus	RTVD	3	M	
4	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	ES	Vitória	TV	3	M	

Usuário: - **Data: 03/10/2016** **Hora: 15:44:07**

Registro 1 até 30 de 30 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: ES
Município: Vitória
Freqüência: 92,5 MHz
Classe: E3
Canal: 223

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA
Nome Fantasia: TV GAZETA
Nº Estação: 5533651
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 01008000256
CNPJ: 27.063.726/0001-20
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA
Nº Fistel: 01008000256
Fase: 3 - Licenciada

Coordenadas Geográficas do Município

Município:
Latitude: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Sul
Longitude: ° ' "
Local Específico:
Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 223
Freqüência: 92,5
Classe:
Canal Educativo?:

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: SSR43/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 **Digitados: 32**

Observação:

Máximo: 250 **Digitados: 0**

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar

Razão Social: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA

Nome Fantasia: TV GAZETA **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Número do CEP: 29053315 **Logradouro:** RUA CHAFIC MURAD

Número: 902 **Complemento:** **Bairro:** ILHA DE MONTE BELO **Estado:** ES

Município: Vitória **Distrito:** **SubDistrito:**

Telefone: 27 33218357 **Fax:** 27 33218706

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Número do CEP: 29053315 **Logradouro:** RUA CHAFIC MURAD

Número: 902 **Complemento:** **Bairro:** ILHA DE MONTE BELO **Estado:** ES

Município: Vitória **Distrito:** **SubDistrito:**

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**

SCRAD Técnico:

Data Limite Instalação: **Número do Processo:**

Fistel: 01008000256

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
			- Selecione -			22/12/1976	Outorga	Jur.
			- Selecione -			13/07/1983	Multa	Jur.
			- Selecione -			01/03/1984	Multa	Jur.
			- Selecione -			04/10/1985	Renovação	Jur.
			- Selecione -				Multa	Jur.
			- Selecione -				Multa	Jur.
			- Selecione -				Multa	Jur.
			- Selecione -				Multa	Jur.
			- Selecione -				Multa	Jur.
			- Selecione -				Multa	Jur.
			- Selecione -				Multa	Jur.
			- Selecione -				Multa	Jur.
			- Selecione -			28/02/1991	Renovação	Jur.
			- Selecione -			23/07/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			28/03/2002	Renovação	Jur.
			- Selecione -			26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
			- Selecione -			29/09/2007	Multa	Jur.
			- Selecione -			29/09/2007	Multa	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.

		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -			15/04/2010	Renovação	Jur.
		- Selecione -			21/06/2013	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		- Selecione -			28/03/2016	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊟ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA - CNPJ/CPF(27.063.726/0001-20)
Situação: Entidade não possui débitos
Município/UF: VITÓRIA/ES
Canal PB: 223
Indicativo: ZYC501
Classe PB: E3

Características de Operação

Classe:
Canal:

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Domingo			✕

Tela Inicial | Imprimir

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: ES **Município: Vitória**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	Vitória	22/12/2006	22/12/2016
FUNDACAO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	Vitória	04/10/1988	04/10/1998
FUNDACAO NOSSA SENHORA DA PENHA DO ESPIRITO SANTO	Vitória	17/01/2005	17/01/2015
FUNDACAO ROMULO NEVES BALESTRERO	Vitória	29/10/1999	29/10/2009
NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA	Vitória	22/12/2006	22/12/2016

Usuário: - **Data: 03/10/2016** **Hora: 15:45:38**

Registro 1 até 5 de 5 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Serventias Extrajudiciais de **VITORIA - ES** .

Filtrar por atribuição

Protesto de Títulos

Pesquisar

Mostrar 10 registros Pesquisar:

CNS	Denominação e localização		Situação jurídica do responsável	Dados
02.374-7 (Ativo)	**Denominação :**	**Cartório Privativo de Proteso de Títulos e Letras**	**PROVIDO**	
	Responsável :	**JOãO DALMACIO CASTELLO MIGUEL**		
	Atribuições :	**Protesto de Títulos**		
	Endereço :	**Praça Costa Pereira, nº 52 - 1º andar Bairro :Centro**		
	Telefone :	**(27)3232-8266 E-mail : cartoriovitoria@gmail.com**		

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

Processo nº: 53900.053766/2016-85

Tendo em vista, a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Espírito Santo da A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. (fls. 1/2, evento SEI-MCTIC nº 1373758), foi encontrado o processo administrativo nº 53900.058100/2016-13, onde a situação está sendo apurada.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 25/01/2017, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1404898** e o código CRC **AF5AC061**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900.053766/2016-85		
Entidade: A Gazeta do Espirito Santo Radio e TV Ltda.		
Localidade: Vitória	**UF: ES**	**Serviço: FM**
Período(s): 22.12.2016 a 2.12.2026		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	**X**			**1 (1373744) (1373760)**
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	**X**			**1 (1373745)**
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	**X**			**1 (1373747)**
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;	**X**			**1 (1373746)**
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**1 (1373748)**
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**1 (1373749)**
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**X**			**15 (1404558)**

Checklist (1404963) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 72

8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**X**			**1 (1373753)**
9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**X**			**1 (1373752)**
10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	**X**			**1 (1373753)**
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**1 (1373754)**
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**1 (1373755)**
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;	**X**			**1 (1373756)**
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);	**X**			**1 (1373757)**
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	**X**			**1/2 (1373758)**
17- Laudo de Ensaio, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;		**X**		**1 (1373759)**
18- Laudo de Vistoria, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;		**X**		

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES							
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**1ª Instância**		**2ª Instância**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**		
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Beatriz Paoliello Lindenberg		**X**		**X**		
	Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho		**X**		**X**		
	Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto		**X**	**X**			**1 (1373761) (Cível/Criminal – 1ª Instância – TJES, exceto o Juízo de Vitória)** **19 (1373760) (Cível – 2ª Instância - TJES)** **20-22 (1373760) (Certidão– Processo nº 0004425-39.2015.8.08.0069)**
	Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo		**X**		**X**		

	Maria Alice Paoliello Lindenberg		**X**		**X**		
	Maria Antonieta Queiroz Lindenberg		**X**		**X**		
	Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi					**X**	
	Maria Helena Lindemberg Thome		**X**		**X**		
	Maria Henriqueta Lindenberg do Monte		**X**		**X**		
	Nietta Lindenberg do Monte		**X**		**X**		
	Sandra Figueiredo de Queiroz Castro					**X**	
18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Beatriz Paoliello Lindenberg		**X**		**X**		
	Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho		**X**		**X**		
	Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	**X**		**X**			**17 (1373760) (Criminal – 1ª Instância - TJES)** **1 (1373761) (Cível/Criminal – 1ª Instância – TJES, exceto o Juízo de Vitória)** **18 (1373760) (Criminal – 2ª Instância - TJES)** **1 (1373762) (Criminal – 21ª Instância – TJES)**
	Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo		**X**		**X**		
	Maria Alice Paoliello Lindenberg		**X**		**X**		
	Maria Antonieta Queiroz Lindenberg		**X**		**X**		
	Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi					**X**	

	Maria Helena Lindemberg Thome		**X**		**X**		
	Maria Henriqueta Lindenberg Monte		**X**		**X**		
	Nietta Lindenberg do Monte		**X**		**X**		
	Sandra Figueiredo de Queiroz Castro						**X**
19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Beatriz Paoliello Lindenberg		**X**		**X**		
	Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho		**X**		**X**		
	Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	**X**			**X**		**23 (1373760) (Cível/Criminal – 1ª Instância - JFES)**
	Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo		**X**		**X**		
	Maria Alice Paoliello Lindenberg		**X**		**X**		
	Maria Antonieta Queiroz Lindenberg		**X**		**X**		
	Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi					**X**	
	Maria Helena Lindemberg Thome		**X**		**X**		
	Maria Henriqueta Lindenberg Monte		**X**		**X**		
	Nietta Lindenberg do Monte		**X**		**X**		
	Sandra Figueiredo de Queiroz Castro					**X**	
20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Beatriz Paoliello Lindenberg		**X**		**X**		
	Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	**X**			**X**		**23 (1373760) (Cível/Criminal – 1ª Instância - JFES)**

	Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho		**X**		**X**		
	Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo		**X**		**X**		
	Leticia Paoliello Lindenberg		**X**		**X**		
	Maria Alice Paoliello Lindenberg		**X**		**X**		
	Maria Antonieta Queiroz Lindenberg		**X**		**X**		
	Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi					**X**	
	Maria Helena Lindemberg Thome		**X**		**X**		
	Maria Henriqueta Lindenberg Monte		**X**		**X**		
	Nietta Lindenberg do Monte		**X**		**X**		
	Sandra Figueiredo de Queiroz Castro					**X**	
DOCUMENTOS		**SIM**		**NAO**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Beatriz Paoliello Lindenberg			**X**			
	Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto			**X**			
	Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho			**X**			
	Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo			**X**			
	Leticia Paoliello Lindenberg			**X**			
	Maria Alice Paoliello Lindenberg			**X**			
	Maria Antonieta Queiroz Lindenberg			**X**			
	Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi					**X**	
	Maria Helena Lindemberg Thome			**X**			

Checklist (1404963) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 76

	Maria Henriqueta Lindenberg Monte		**X**		
	Nietta Lindenberg do Monte		**X**		
	Sandra Figueiredo de Queiroz Castro			**X**	
22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**;	Beatriz Paoliello Lindenberg		**X**		
	Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto		**X**		
	Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho		**X**		
	Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo		**X**		
	Leticia Paoliello Lindenberg		**X**		
	Maria Alice Paoliello Lindenberg		**X**		
	Maria Antonieta Queiroz Lindenberg		**X**		
	Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi			**X**	
	Maria Helena Lindemberg Thome		**X**		
	Maria Henriqueta Lindenberg Monte		**X**		
	Nietta Lindenberg do Monte		**X**		
	Sandra Figueiredo de Queiroz Castro			**X**	
23- certidões de **protestos de títulos**;	Beatriz Paoliello Lindenberg		**X**		
	Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	**X**			**24 (1373760) (Vitória/ES)**
	Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho		**X**		
	Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo		**X**		
	Leticia Paoliello Lindenberg		**X**		

	Maria Alice Paoliello Lindenberg		**X**		
	Maria Antonieta Queiroz Lindenberg		**X**		
	Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi			**X**	
	Maria Helena Lindemberg Thome		**X**		
	Maria Henriqueta Lindenberg Monte		**X**		
	Nietta Lindenberg do Monte		**X**		
	Sandra Figueiredo de Queiroz Castro			**X**	
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.					

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
Analista: Sérgio Rossi Cargo: Analista

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 26067/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.053766/2016-85

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão em frequência modulada, na localidade de Vitória, estado do Espírito Santo, referente ao seguinte período: 22.12.2016 a 22.12.2026.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta).

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 1404963), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE:

3.1. laudos de ensaio e vistoria técnica, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;

RELATIVOS AOS SRS. BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG AZEVEDO, MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG, MARIA HELENA LINDENBERG THOME, MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE E NIETTA LINDENBERG DO MONTE:

3.2. certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual, Federal (1ª e 2ª instâncias) e criminal Eleitoral, de todos os sócios e administradores (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de inteiro teor); - Exceto relativo à certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual (1ª instância - Criminal e 2ª instância - Cível e Criminal) e Federal (1ª instância - Cível e Criminal) referente à Carlos Fernando Monteiro**

Lindenberg Neto;

3.2. certidões de protesto de títulos de todos os sócios e administradores; **- Exceto relativo à Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto;**

3.3. prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3º, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Chefe de Serviço**, em 19/12/2016, às 18:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 19/12/2016, às 19:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1404966** e o código CRC **9975F058**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 38370/2016/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA
Rua Chafic Murad, 902, Ilha de Monte Belo
29.053-315 Vitória/ES

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53900.053766/2016-85**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 26.067/2016/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 19/12/2016, às 19:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1405014** e o código CRC **F318344F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38370/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.053766/2016-85 - Nº SEI: 1405014

Correspondência Eletrônica - 1576110

Data de Envio:
20/12/2016 16:22:29

De:
MCTIC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@mctic.gov.br>

Para:
lcbeltrame@redegazeta.com.br
valtinho.beltrame@redegazeta.com.br
abmachado@redegazeta.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Subgrupo de Documentação e Informação Comercial

Prezado(a),

Ref: 53900.053766/2016-85

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_1405014.html
Nota_Tecnica_1404966.html

REDE GAZETA

M.D.Sr. Altair de Santana Pereira
Coordenador-Geral de Pós Outorga
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.053766/2016-85**

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.063.726/0001-20, sediada a Rua Chafic Murad, 902 – Ilha de Monte Belo – Vitória- ES - CEP: 29.053-315, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, vem por seu representante legal, em atendimento ao Ofício nº 38370/2016/SEI-MCTIC, apresentar a documentação exigida tal como elencada na Nota Técnica nº 26067/2016/SEI-MC.

CBN A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

Ante o exposto, solicita a acolhida desta resposta, reiterando o interesse pela renovação da outorga da emissora, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Vitória - ES, 11 de janeiro de 2017.

ADINALTE JOÃO BELTRAME
Procurador
CPF nº. 096.799.797-68

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082.823.68-3
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo - Vitória - ES
CEP 29053-315
Tel.: (27) 3321-8222
www.gazetadigital.com.br

REDE GAZETA

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

RÁDIO CBN FM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA

PROCURAÇÃO

REDE GAZETA

OUTORGANTE: **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO E TV LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.063.726/0001-20, com sede na Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo – Vitória-ES., CEP 29.053-315, neste ato representada pelo seu **DIRETOR GERAL, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO**, brasileiro, separado judicialmente, economista, inscrito no CPF-MF sob o n.º 860.214.437-72, RG n.º 623.370 SSP-ES, residente à Avenida Saturnino de Brito, n.º 169, apto. 1001 – Ed. Victor Hugo – Bairro Santa Helena – Vitória/ES;

CONSTITUI E NOMEIA:

OUTORGADOS: **ADINALTE JOAO BELTRAME,** brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 096.799.797-68, RG n.º 155.370-ES, residente à Avenida Antônio Gil Veloso, 2232, apto. 901, Praia da Costa, Vila Velha-ES;

tvgazeta

OUTORGANDO-LHES:

PODERES: para representar a OUTORGANTE perante o MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL – e seus Escritórios Regionais, podendo requerer vistas, solicitar certidões de inteiro teor e cópias de processos, bem com praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Validade: 31 de Dezembro de 2019.

Vitória (ES), 01 de dezembro de 2015.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto
Diretor Geral

4º OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS

Reconheco por semelhanca a firma de CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO.
Em Test. da verdade. Vitoria-ES, 07 de dezembro de 2015, 14:26:25
ZW19DP
Maria Jose do Nascimento - Escrevente
Selo: 023218.BUZ1504.01132 consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,33 Encargos: R$ 0,64 Total: R$ 2,97

4º Ofício de Notas SILVA SANTOS

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA

REDE GAZETA

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO PROCURADOR

RÁDIO CBN FM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA

Petição (1630096) SEI 01250.003629/2017-89 / pg. 4

4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS

RUA CLOVIS MACHADO, 128 - LJ 3 - TERREO - ED. CONLON - ENTRADA DO BJA
VITÓRIA - ES - CEP 29060-930 - TELEFAX: (27) 3324-9339 - 3324-1884

A U T E N T I C A Ç Ã O :

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticando-o nos termos do art. 1º da Lei 8.935/94.
Vitoria -ES, 31 de agosto de 2012 14:53:49
Em Testemunho _____ da Verdade.

Selo: 023218.AADi204.37166,
Emolumentos: R$ 1,96 Taxas: R$ 0,34 Total: R$ 2,30
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

REDE GAZETA

DOCUMENTOS RELATIVOS À ENTIDADE

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
Rua Charles Moreau, 302
www.radiogazetacbn.com.br

REDE GAZETA

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

3.1. LAUDOS TÉCNICOS DE ENSAIO

RÁDIO CBN FM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.095.176/0001-39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082.884.88-5

Rua Chapot Presvot, 302
Glória Belo Horizonte/MG
CEP 30.035-136
Tel Fax: (31) 2501-8100
www.redegazeta.com.br

LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR PRINCIPAL

1- INTERESSADO

a) Nome: **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**
b) Endereço completo: Rua Chafic Murad, 902 – Ilha de Monte Belo - Vitória – ES.

2- ENSAIO

a) Motivo: Renovação de Outorga
b) Endereço completo do local onde foi realizado: Morro da Fonte Grande – Vitória – ES.

Coordenadas Geográficas: 20°S 18' 32,20"; 40°W 20' 23,50"

c) Data em que foi realizado: 03/01/2017

3- FABRICANTE

Nome: GATES AIR INC.

4- FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Principal

5- MEDIÇÕES

5.1- FREQÜÊNCIA:
a) Nominal: 92.500.000 Hz
b) Medida em ambiente normal: 92.499.982 Hz
c) Medida após 60 minutos de operação: 92.499.985 Hz

5.2- RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA (Pré-enfase de 75µs)

5.2.1- MONOFONIA

FREQUÊNCIA (Hz)	25%	50%	100 %
50 Hz	- 0,3	- 0,2	- 0,2
100 Hz	0,0	0,0	0,0
400 Hz	- 0,2	- 0,3	- 0,3
1000 Hz	- 0,5	- 0,5	- 0,5
5000 Hz	1,6	3,7	7,5
7500 Hz	3,2	8,1	11,0
10000 Hz	5,8	10,9	13,8
15000 Hz	7,7	13,8	16,2

5.2.2- ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

FREQUÊNCIA (Hz)	25%	50%	90 %
50 Hz	- 0,1	- 0,1	- 0,1
100 Hz	0,0	0,0	0,0
400 Hz	- 0,2	- 0,2	- 0,2
1000 Hz	- 0,4	- 0,4	- 0,4
5000 Hz	1,5	3,6	7,3
7500 Hz	3,1	8,0	10,9
10000 Hz	5,6	10,7	13,6
15000 Hz	7,6	13,5	16,1

5.2.3- ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

FREQUÊNCIA (Hz)	25%	50%	90 %
50 Hz	- 0,2	- 0,2	- 0,1
100 Hz	0,1	0,1	0,0
400 Hz	- 0,3	- 0,3	- 0,2
1000 Hz	- 0,5	- 0,4	- 0,4
5000 Hz	1,5	3,4	7,5
7500 Hz	3,1	8,0	10,8
10000 Hz	5,6	10,6	13,5
15000 Hz	7,6	13,4	15,7

5.3- DISTORÇÃO HARMÔNICA
MONOFONIA

MODULAÇÃO	25%	50%	100 %
50 Hz	0,05	0,05	0,05
100 Hz	0,05	0,05	0,05
400 Hz	0,03	0,03	0,03
1000 Hz	0,05	0,05	0,05
5000 Hz	0,04	0,04	0,04
7500 Hz	0,04	0,04	0,04
10000 Hz	0,03	0,03	0,03
15000 Hz	0,04	0,04	0,04

5.3.1- ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

MODULAÇÃO	25%	50%	90 %
50 Hz	0,04	0,04	0,04
100 Hz	0,05	0,05	0,05
400 Hz	0,02	0,02	0,02
1000 Hz	0,04	0,04	0,04
5000 Hz	0,03	0,03	0,03
7500 Hz	0,04	0,04	0,04
10000 Hz	0,05	0,05	0,05
15000 Hz	0,05	0,05	0,05

5.3.2- ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

MODULAÇÃO	25%	50%	90 %
50 Hz	0,04	0,04	0,04
100 Hz	0,03	0,04	0,04
400 Hz	0,02	0,02	0,03
1000 Hz	0,04	0,04	0,04
5000 Hz	0,03	0,03	0,04
7500 Hz	0,04	0,04	0,05
10000 Hz	0,05	0,05	0,05
15000 Hz	0,05	0,05	0,05

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM)

Melhor que 74 dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM)

Melhor que 60 dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS

Nível de 2º hamônico : - 87 dB
Nível de 3º hamônico : - 87 dB

ATENUAÇÃO DE ESPÚRIOS :
Afastado de 120 Khz a 240 Khz da portadora: - 90 dB
Afastado de 240 Khz a 600 Khz da portadora: - 90 dB
Afastado de 600 Khz a infinito da portadora: - 87 dB

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA : 10.000 W

MÉTODO DIRETO DE MEDIÇÃO DE POTÊNCIA DE SAÍDA (medido por Wattímetro acoplado a saída do transmissor).

6- PERFORMANCE DO GERADOR DE ESTEREOFONIA

6.1- GERADOR DE ESTÉREO

a) FABRICANTE: ORBAN
b) MODELO: 8500

6.2- MEDIÇÕES

6.2.1 - FREQÜÊNCIA DA SUBPORTADORA PILOTO

a) Medida: 19000 Hz
b) Variação: 0,1 Hz após 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente

6.2.2 - NÍVEL DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUBPORTADORA PILOTO: 9,0%

6.2.3 - SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA

FREQUÊNCIA (Hz)	E PARA D (dB)	D PARA E (dB)
50 Hz	51	50
100 Hz	53	51
400 Hz	62	54
1000 Hz	58	58
5000 Hz	51	51
7500 Hz	50	50
10000 Hz	58	55
15000 Hz	55	50

6.2.4 - DIAFONIA (CROSSTALK)

FREQUÊNCIA(Hz)	E+D PARA E-D (dB)	E-D PARA E+D (dB)
50 Hz	51	54
100 Hz	48	54
400 Hz	47	54
1000 Hz	47	54
5000 Hz	46	51
7500 Hz	48	51
10000 Hz	48	51
15000 Hz	49	51

6.2.5 – MODULAÇÃO RESIDUAL DA PORTADORA PRINCIPAL (38 KHz):
- 68 dB em relação a 90% de modulação a 400 Hz.

6.2.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Transmissor não possui canal secundário

7-OBSERVAÇÕES VISUAIS

7.1-PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

a) Nome do Fabricante: GATES AIR INC.
b) Modelo: FAX 10K
c) Número de série: JW30002805-001
d) Potência de operação: 10,0 kW
e) Freqüência: 92,5 MHz
f) Código de homologação: 017791201684
g) Data de fabricação: 01/02/2013

7.2- MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF:

a) De corrente contínua de placa ou coletor: Não se aplica;
b) De tensão contínua de placa ou coletor: Não se aplica;
c) De potência de saída (incidente e refletida): sim, monitoração por interface digital.

7.3- EXISTÊNCIA DE TOMADAS DE AMOSTRAS DE RF PARA:

a) Modulação: **não**, monitoramento por interface digital;
b) Freqüência: **sim**

7.4- EXISTÊNCIA DE BLINDAGENS NAS LIGAÇÕES DE RF ENTRE AS UNIDADES DO TRANSMISSOR: **sim**

7.5- EXISTÊNCIA DE BLINDAGENS NOS ESTÁGIOS OU UNIDADES: **sim**

7.6- EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão: **não se aplica, transmissor de baixa tensão;**
b) Gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligados e conectadas à terra: **sim.**
c) Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a parte do transmissor onde existem tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer parte dessas portas ou tampas forem abertas: **não, transmissor de baixa tensão;**
d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas: **não, transmissor de baixa tensão.**

7.7- EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR.

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: **não, fonte de baixa tensão.**

b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: **sim.**

8-RELAÇÃO DE INSTRUMENTAL UTILIZADO

- Medidor de distorção HP, modelo 330-D.
- Osciloscópio Minipa, modelo 1221-S- Dual- 20 Mhz.
- Frequencímetro digital de 10 Hz à 3 Ghz - Optoelectronics.
- Hand-counter, modelo 2 810.
- Gerador de áudio Leader, modelo LAG-26.
- Analizador de espectro da Avcon.
- Multímetro digital de 4,5 digitos.
- Multímetro analógico Sanwa de 200 KΩ/V.
- Wattímetro linear com pastilhas da Dielectric.
- Cargas resistivas de 50 + j0, e etc.

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 07 folhas, rubricadas com a rubrica , de que faço uso.

Vitória - ES, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO
Engº em Eletrônica
CREA ES-3522/D

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor (principal) de freqüência modulada, de propriedade de **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Vitória - ES, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO
Engº em Eletrônica
CREA ES-3522/D

Petição (1630096) SEI 01250.003629/2017-89 / pg. 16

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Na qualidade de representante legal de **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, Declaro que, o Sr. **JOSÉ HENRIQUE CARDOSO** esteve no endereço abaixo, no dia 03/01/2017, ensaiando o Transmissor Principal, fabricado pela **GATESAIR INC.**, modelo FAX 10K, com potência de operação de 10,0 kW.

Local de ensaio: Morro da Fonte Grande - Vitória – ES – CEP: 29016-993.

Vitória - ES, 11 de janeiro de 2017.

ADINALTE JOÃO BELTRAME
Procurador
CPF nº. 096.799.797-68

LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR AUXILIAR

1- INTERESSADO

a) Nome: **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**
b) Endereço completo: Rua Chafic Murad, 902 – Ilha de Monte Belo - Vitória – ES.

2- ENSAIO

a) Motivo: Renovação de Outorga
b) Endereço completo do local onde foi realizado: Morro da Fonte Grande – Vitória – ES.

Coordenadas Geográficas: 19°S 30' 50"; 40°W 38' 07"

c) Data em que foi realizado: 03/01/2017

3- FABRICANTE

Nome: LYS ELECTRONIC LTDA.

4- FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Principal

5- MEDIÇÕES

5.1- FREQÜÊNCIA:
a) Nominal: 92.500.000 Hz
b) Medida em ambiente normal: 92.500.079 Hz
c) Medida após 60 minutos de operação: 92.500.072 Hz

5.2- RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA (Pré-enfase de 75µs)

5.2.1- MONOFONIA

FREQUÊNCIA (Hz)	25%	50%	100 %
50 Hz	-0,4	-0,4	-0,5
100 Hz	-0,4	-0,5	-0,4
400 Hz	-0,2	-0,3	-0,3
1000 Hz	-1,4	-1,4	-1,3
5000 Hz	+5,6	+5,6	+6,1
7500 Hz	+9,5	+9,8	+9,7
10000 Hz	+12,2	+12,4	+12,4
15000 Hz	+13,2	+13,4	+13,4

5.2.2- ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

FREQUÊNCIA (Hz)	25%	50%	90 %
50 Hz	-0,3	-0,3	-0,3
100 Hz	-0,4	-0,3	-0,4
400 Hz	-0,1	-0,2	-0,2
1000 Hz	-2,1	-1,8	-1,8
5000 Hz	+6,8	+6,8	+6,7
7500 Hz	+8,8	+9,2	+9,3
10000 Hz	+11,3	+11,4	+11,4
15000 Hz	+13,4	+13,3	+13,2

5.2.3- ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

FREQUÊNCIA (Hz)	25%	50%	90 %
50 Hz	-0,2	-0,3	-0,3
100 Hz	-0,3	-0,2	-0,4
400 Hz	-0,1	-0,2	-0,3
1000 Hz	-2,0	-1,9	-1,9
5000 Hz	+6,5	+6,8	+6,7
7500 Hz	+9,2	+9,3	+9,3
10000 Hz	+11,3	+11,5	+11,9
15000 Hz	+13,4	+13,3	+13,2

5.3- DISTORÇÃO HARMÔNICA

5.3.1- MONOFONIA

MODULAÇÃO	25%	50%	100 %
50 Hz	0,44	0,45	0,45
100 Hz	0,48	0,45	0,44
400 Hz	0,45	0,43	0,48
1000 Hz	0,47	0,45	0,48
5000 Hz	0,47	0,43	0,47
7500 Hz	0,44	0,45	0,47
10000 Hz	0,46	0,46	0,48
15000 Hz	0,48	0,47	0,48

5.3.2- ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

MODULAÇÃO	25%	50%	90 %
50 Hz	0,41	0,49	0,41
100 Hz	0,43	0,49	0,49
400 Hz	0,47	0,47	0,49
1000 Hz	0,44	0,47	0,48
5000 Hz	0,47	0,49	0,47
7500 Hz	0,49	0,47	0,47
10000 Hz	0,49	0,48	0,47
15000 Hz	0,47	0,47	0,47

5.3.3- ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

MODULAÇÃO	25%	50%	90 %
50 Hz	0,57	0,59	0,58
100 Hz	0,48	0,57	0,57
400 Hz	0,48	0,48	0,51
1000 Hz	0,49	0,45	0,47
5000 Hz	0,49	0,47	0,48
7500 Hz	0,49	0,48	0,48
10000 Hz	0,47	0,47	0,48
15000 Hz	0,47	0,48	0,48

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM)

Melhor que 70 dB em relação a 100% de modulação à 400Hz.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM)

Melhor que 60 dB em relação a 100% de modulação à 400Hz.

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS
Nível de 2º hamônico: -79 dB
Nível de 3º hamônico: -80 dB

ATENUAÇÃO DE ESPÚRIOS:
Afastado de 120 Khz a 240 Khz da portadora: - 82 dB
Afastado de 240 Khz a 600 Khz da portadora: - 82 dB
Afastado de 600 Khz a infinito da portadora: - 80 dB

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA: 2500,0 W (método direto)

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1- GERADOR DE ESTÉREO:

a) FABRICANTE: ORBAN
b) MODELO: 8500

6.2- MEDIÇÕES

6.2.1 - FREQÜÊNCIA DA SUBPORTADORA PILOTO

a) Medida: 19001 Hz
b) Variação: 1 Hz após 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente.

6.2.2 - NÍVEL DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA PORTADORA PILOTO: 9,0%

6.2.3 - SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA

FREQUÊNCIA (Hz)	E PARA D (dB)	D PARA E (dB)
50 Hz	67	67
100 Hz	69	67
400 Hz	68	65
1000 Hz	69	67
5000 Hz	68	66
7500 Hz	67	66
10000 Hz	64	65
15000 Hz	66	62

6.2.4 - DIAFONIA (CROSSTALK)

FREQUÊNCIA(Hz)	E+D PARA E-D (dB)	E-D PARA E+D (dB)
50 Hz	74	74
100 Hz	75	72
400 Hz	76	68
1000 Hz	69	67
5000 Hz	63	67
7500 Hz	66	65
10000 Hz	69	65
15000 Hz	73	66

6.2.5 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Transmissor não possui canal secundário

7-OBSERVAÇÕES VISUAIS

7.1-PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

a) Nome do Fabricante: LYS ELECTRONIC LTDA.
b) Modelo: FM-2500-M/E
c) Número de série: 090927
d) Potência nominal de saída: 2,5 KW
e) Código de homologação: 042187XXX0032
f) Data de Fabricação: 09/1990

7.2- MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF:

a) De corrente contínua de placa ou coletor: sim -Escala 0 - 3 A
b) De tensão contínua de placa ou coletor: sim - Escala 0 - 8 KV
c) De potência de saída: sim - Escala 0 – 5,0 KW

7.3- EXISTÊNCIA DE TOMADAS DE AMOSTRAS DE RF PARA:

a) Modulação: **sim**, acessível no refletômetro.
b) Freqüência: **sim**, acessível na cavidade.

7.4- EXISTÊNCIA DE BLINDAGENS NAS LIGAÇÕES DE RF ENTRE AS UNIDADES DO TRANSMISSOR: **sim**

7.5- EXISTÊNCIA DE BLINDAGENS NOS ESTÁGIOS OU UNIDADES: **sim**

7.6- EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão: **não se aplica, transmissor de baixa tensão;**
b) Gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligados e conectadas à terra: **sim.**
c) Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a parte do transmissor onde existem tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer parte dessas portas ou tampas forem abertas: **não, transmissor de baixa tensão;**
d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas: **não, transmissor de baixa tensão.**

7.7- EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR.

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: **não, fonte de baixa tensão.**

b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: **sim.**

8-RELAÇÃO DE INSTRUMENTAL UTILIZADO

- Medidor de distorção HP, modelo 330-D.
- Osciloscópio Minipa, modelo 1221-S- Dual- 20 Mhz.
- Frequencímetro digital de 10 Hz à 3 Ghz - Optoelectronics.
- Hand-counter, modelo 2 810.
- Gerador de áudio Leader, modelo LAG-26.
- Analizador de espectro da Avcon.
- Multímetro digital de 4,5 digitos.
- Multímetro analógico Sanwa de 200 KΩ/V.
- Wattímetro linear com pastilhas da Dielectric.
- Cargas resistivas de 50 + j0, e etc.

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 07 folhas, rubricadas com a rubrica , de que faço uso.

Vitória - ES, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO
Engº em Eletrônica
CREA ES-3522/D

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor (auxiliar) de freqüência modulada, de propriedade de **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Vitória - ES, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO
Engº em Eletrônica
CREA ES-3522/D

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Na qualidade de representante legal de **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, Declaro que, o Sr. **JOSÉ HENRIQUE CARDOSO** esteve no endereço abaixo, no dia 03/01/2017, ensaiando o Transmissor Auxiliar, fabricado pela **LYS ELECTRONIC LTDA.**, modelo FM-2500-M/E, com potência de operação de 2,5 kW.

Local de ensaio: Morro da Fonte Grande - Vitória – ES – CEP: 29016-993.

Vitória - ES, 11 de janeiro de 2017.

ADINALTE JOÃO BELTRAME
Procurador
CPF nº. 096.799.797-68

ART-CREA Nº 0820170001118

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820170001118

ART Individual

1. Responsável Técnico

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO

Título profissional: **ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA**

RNP: 0807467669
Registro: ES-003522/D
Registro: 999999

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

2. Dados do Contrato

Contratante: **A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA** CPF/CNPJ: **27063726000120**

Rua: RUA CHAFIC MURAD Nº: 902

Complemento: CEP: 29053315

Cidade: VITORIA UF: ES Bairro: ILHA DE MONTE BELO

Telefone:

Contrato: Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: MORRO DA FONTE GRANDE Nº:

Complemento: Bairro: GRANDE VITORIA Quadra Lote

Cidade: VITÓRIA UF: ES CEP: 29016993

Data de início: 04/01/2017 Prev. Término: 19/01/2017 Coord. Geogr.: ,

Proprietário: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA CPF/CNPJ:27063726000120

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 **Nº Pavimento(s):** 0 **Dimensão/Quantidade:** 10 **Unidade de medida:** KW

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 56 - 195 - ENSAIO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 2301 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES;2303 - SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 139 - OUTRAS OBRAS SERVIÇOS ELÉTRICAS TELEFÔNICAS TELECOMUNICAÇÕES

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

EMISSAO DE LAUDO TECNICO E ENSAIO NOS TRANSMISSORES DE FM, DE MARCA GATES AIR INC, MODELO FAX 10 KW, E DE MARCA LYS ELETRONIC LTDA MODELO FM-2500-MVE, OPERANDO NO CANAL 223/E3, RESPECTIVAMENTE, NA POTENCIA DE 10 KW E 2,5 KW, CONFORME REGULAMENTO TECNICO DO SERVIÇO.

6. Declarações

Proprietário

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

VITORIA , 11 de JANEIRO de 2017
Local Data

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO - CPF: 09628473653

X

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA - CPF/CNPJ: 27063726000120

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$ 87,55 Registrada em: 04/01/2017 Data de vencimento: 04/01/2017 Valor Pago: R$ 91,53 Nosso Número: 90000030000210381E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-ES

MUTUA-ES

ART: 0820170001118

Linha Digitável: 10491.05297 96900.000009 00021.938162 9 70590000008153
Valor: R$ 81,53

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

CAIXA | **104-0** | **10491.05297 96900.000009 00021.938162 9 70590000008153**

Cedente		Agência/Código cedente	Espécie	Quantidade	Nosso Número
CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES		0167 / 052996	R$		900000000002193816-0
Número do Documento	CNPJ/CPF	Vencimento			(=) Valor Documento
0820170001118		03/02/2017			81,53
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros Acréscimos		(=) Valor Cobrado

Sacado
JOSÉ HENRIQUE CARDOSO - ES-003522/D,
RUA CHAFIC MURAD, nº592 - APTª 602 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA/ES - CEP 29050-660

Demonstrativo

Autenticação Mecânica

CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES

Corte na linha pontilhada

CAIXA | **104-0** | **10491.05297 96900.000009 00021.938162 9 70590000008153**

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento preferencialmente na CAIXA e casas lotéricas					03/02/2017
Cedente					Nosso Número
CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES					900000000002193816-0
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Agência/Código cedente
04/01/2017	0820170001118	RS	N	04/01/2017	0167 / 052996
Uso do Banco	Carteira	Quantidade		Valor	(=) Valor Documento
	01			R$ 81,53	81,53

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Referente taxa da ART Nº: 0820170001118 - ART NORMAL - INDIVIDUAL

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado
JOSÉ HENRIQUE CARDOSO - ES-003522/D,
RUA CHAFIC MURAD, nº592 - APTª 602 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA/ES - CEP 29050-660

CNPJ/CPF - 386.284.776-53

Cód. de baixa

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

Bradesco
Internet Banking

Comprovante de Transação Bancária

Data: 04/01/2017

Boleto de Cobrança

Nº de controle: 813.827.489.971.50 | Documento: 0000265

Conta de débito:	Agência: 2197 | Conta: 20393-9 | Tipo: Conta-Corrente
Nome:	JOSE HENRIQUE CARDOSO
Código de barras:	10491.05297 96900.000009 00021.938162 9 70590000008153
Banco destinatário:	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Data do vencimento:	03/02/2017
Data de débito:	04/01/2017
Valor total:	R$ 81,53
Descrição:	ART N 0820170001118

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

ZfJgnk52	H7979sDO	ZRNhv7mB	Gf2qMeFY	u5I8QHk2	9B9Po4J4	#Ag8WGfs	x9ITAcPDs
pYOvk2Jf	vBWEWS^1	?NGse2j	VuvPhY?O	nb2pDuIV	zstONti7	gkkGMCQ	jwuiErXX
Pn5y9pg	c8cndphm	egfKg9rD	TLE4e^Bc	yTWnW5F9	sToSFQDT	54540187	12361030

Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022
Demais regiões 0800 570 0022
Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383
SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099
Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

REDE GAZETA

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

3.1. LAUDO DE VISTÓRIA TÉCNICA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
Rua Chafic Murad, 602
Edifício Belo Vitória ES

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA RENOVAÇÃO DE OUTORGA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQÜÊNCIA MODULADA		
1. Identificação		
1.1- Nome / Razão Social: A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.		
1.2- Indicativo de Chamada: ZYC501		
1.2- Horário de Funcionamento: 00:00 – 24:00		
2. Localização da Estação Transmissora		
2.1- Endereço: MORRO DA FONTE GRANDE		
Cidade: VITÓRIA		UF: ES
CEP: 29016-993		Telefone: (27) 3321-8426
2.2 - Coordenadas Geográficas:		
Latitude: 20º 18' 32,20" S		
Longitude: 40º 20' 23,50" W		
2.3. Transmissor Principal		
2.3.1 - Fabricante: GATESAIR INC		
2.3.2 - Modelo: FAX 10K		
2.3.3 - Homologação / Certificação: 017791201684		
2.3.4 - Potência de operação autorizada (kW):	10,0	
2.3.4 - Potência de operação medida (kW):	10,0	
2.3.5 - Freqüência (PBFM) (MHz):	92,5	
2.3.5 - Freqüência medida (MHz):	92,499985	
2.3.6 – Tolerância de Freqüência da portadora (± 2000 Hz):	-15	
2.3.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) sim	( ) não
2.3.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) operante ( ) com defeito ( ) inoperante (X) NA	
2.3.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) operante ( ) com defeito ( ) inoperante (X) NA	
2.3.10– Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) operante ( ) com defeito ( ) inoperante	
2.3.11– Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado quando existir:	(X) sim	( ) não
2.3.12– Inexistência de dispositivos externos que permitam alteração da freqüência de operação:	(X) sim	( ) não
2.3.13– Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) sim	( ) não
2.3.14– Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) sim	( ) não
2.3.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts:	( ) sim	(X) não
2.3.16 – Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas à terra:	(X) sim	( ) não
2.3.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) sim	(X) não
2.3.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( ) sim	(X) não

Petição (1630096) SEI 01250.003629/2017-89 / pg. 33

2.4. Transmissor Auxiliar		
2.4.1 - Fabricante: LYS ELECTRONIC LTDA.		
2.4.2 - Modelo: FM-2500-M/E0		
2.4.3 - Homologação / Certificação: 042187XXX0032		
2.4.4 - Potência de operação autorizada (kW):	2,5	
2.4.4 - Potência de operação medida (kW):	2,5	
2.4.5 - Freqüência (PBFM) (MHz):	92,5	
2.4.5 - Freqüência medida (MHz):	92,500072	
2.4.6 – Tolerância de Freqüência da portadora (± 2000 Hz):	+72	
2.4.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) sim	( ) não
2.4.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) operante ( ) com defeito ( ) inoperante	
2.4.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) operante ( ) com defeito ( ) inoperante	
2.4.10– Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) operante ( ) com defeito ( ) inoperante	
2.4.11– Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado quando existir:	(X) sim	( ) não
2.4.12– Inexistência de dispositivos externos que permitam alteração da freqüência de operação:	(X) sim	( ) não
2.4.13– Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) sim	( ) não
2.4.14– Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) sim	( ) não
2.4.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts:	( ) sim	(X) não
2.4.16 – Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas à terra:	(X) sim	( ) não
2.4.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) sim	(X) não
2.4.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( ) sim	(X) não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena:		
2.5.1.1 - Fabricante: IDEAL IND. E COM. DE ANTENAS LTDA.		
2.5.1.2 - Modelo: DRU05223		
2.5.1.3 - Quantidade de elementos:	05	
2.5.1.4 - Altura (centro geométrico / base da torre – solo) [metros]:	57,5	
2.5.1.5 - Azimute de orientação (NV):	305°	
2.5.2 - Linha de Transmissão Principal		
2.5.2.1 – Fabricante: ANDREW		
2.5.2.2 – Modelo: HJ8-50B (φ= 3") – L= 90,0 m		
2.5.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da linha de transmissão ligado à terra):	(X) sim	( ) não

Petição (1630096) SEI 01250.003629/2017-89 / pg. 34

2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena:	
2.6.1.1 - Fabricante: RCA	
2.6.1.2 - Modelo: BTC-2	
2.6.1.3 - Quantidade de elementos:	02
2.6.1.4 - Altura (centro geométrico / base da torre – solo) [metros]:	30,0
2.6.1.5 - Azimute de orientação (NV):	110°
2.6.2 - Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1 – Fabricante: ANDREW	
2.6.2.2 – Modelo: LFD5-50A (α= 7/8") – L= 40,0 m	
2.6.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da linha de transmissão ligado à terra):	(X) sim ( ) não
3 – Outros equipamentos de uso compulsório	
3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1):	(X) sim ( ) não
3.2 – Limitador de modulação:	(X) operante ( ) com defeito ( ) inoperante
3.3 – Monitor de modulação:	(X) operante ( ) com defeito ( ) inoperante
3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras da classe especial):	(X) sim ( ) não
4 – Ocorrência de harmônicos e espúrios de radiofreqüência	
4.1 - Transmissor Principal	**Atenuação medida (dB)**
2º Harmônico	- 87
3º Harmônico	- 87
Espúrios	- 90
4.2 – Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida (dB)**
2º Harmônico	-79
3º Harmônico	- 80
Espúrios	- 80
4.3 - Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (X) Não
5 – Outras Constatações:	
5.1 - Disponibilidade de relatório de conformidade referente à limitação de exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não

FVT-RO-FM

6 – Estúdios

6.1 - Estúdio Principal

6.1.1 - Endereço: RUA CHAFIC MURAD, 902 – ILHA DE MONTE BELO

Cidade: VITÓRIA CEP: 29053-315

UF: ES

6.2 - Estúdio Auxiliar

6.2.1 - Endereço:

Cidade: CEP:

UF:

7- Informações Adicionais

O transmissor principal, por se tratar de equipamento de estado sólido, os itens 2.4.8 e 2.4.9 não se aplicam ao mesmo, motivo pelo qual foi introduzida a sigla "NA". Acresce ainda que, por serem os transmissores de baixa tensão, os itens 2.4.15, 2.4.17 e 2.4.18 tiveram suas repostas negativas.

8- Instrumentos Utilizados na Vistoria

Medidor de distorção HP, modelo 330-D;
Osciloscópio Minipa, modelo I221-S- Dual- 20 Mhz;
Freqüencímetro digital de I0 Hz a 3,0 Ghz – Optoelectronics;
Hand-counter, modelo 2 810;
Gerador de áudio Leader, modelo LAG-26;
Analizador de espectro da Avcon;
Multímetro digital de 4,5 digitos;
Multímetro analógico Sanwa de 200 KΩ/V;
Wattímetro linear com pastilhas da Dielectric;
Cargas resistivas de 50 + j0, e etc.

9- Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: José Henrique Cardoso
Formação: Eng. Eletrônico
CREA: 3522-D/ES
Local: Vitória - ES
Data: _11_ / _01_/_2017_.

Assinatura: _____

Representante legal da Entidade

Nome: Adinalte João Beltrame – CPF: 096.799.797-68

Assinatura: (p/p) _____

FVT-RO-FM

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações de **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, localizada no Morro da Fonte Grande - Vitória – ES – CEP: 29016-993, no dia 03/01/2017. O presente Laudo consta de 04 folhas, e apresentam-se rubricadas com a rubrica , de que faço uso.

Vitória - ES, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO
Engº em Eletrônica
CREA ES-3522/D

PARECER CONCLUSIVO

Certifico que o Serviço de Radiodifusão de Sonora em Freqüência Modulada, executado pela **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na data da vistoria, como indicada no Laudo acima, atendeu a toda a regulamentação técnica vigente a ele aplicável.

Vitória - ES, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO
Engº em Eletrônica
CREA ES-3522/D

Petição (1630096) SEI 01250.003629/2017-89 / pg. 38

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Na qualidade de representante legal de **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, declaro que o Senhor JOSÉ HENRIQUE CARDOSO esteve no Morro da Fonte Grande - Vitória – ES – CEP: 29016-993, no dia 03 de janeiro de 2017, vistoriando as instalações da Estação Transmissora de Freqüência Modulada, operando no canal 223/E3.

Vitória - ES, 11 de janeiro de 2017.

ADINALTE JOÃO BELTRAME
Procurador
CPF nº. 096.799.797-68

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 03/01/2017, na estação transmissora de **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, entidade autorizada a executar o SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA, operando no canal 223/E3, situada na localidade de Vitória / ES, local de coordenadas geográficas 20°S 18' 32,20"; 40°W 20' 23,50", atende ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa Radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Declaro, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela ANATEL, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Vitória - ES, 11 de janeiro de 2017.

ADINALTE JOÃO BELTRAME
Procurador
CPF nº. 096.799.797-68

ART-CREA Nº 0820170001112

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820170001112

ART Individual

1. Responsável Técnico

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO

Título profissional: **ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA**

RNP: 0807467669
Registro: ES-003522/D

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999

2. Dados do Contrato

Contratante: **A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA** CPF/CNPJ: **27063726000120**

Rua: RUA CHAFIC MURAD Nº: 902

Complemento: CEP: 29053315

Cidade: VITORIA UF: ES Bairro: ILHA DE MONTE BELO

Telefone:

Contrato: Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: MORRO DA FONTE GRANDE Nº:

Complemento: Bairro: GRANDE VITORIA Quadra Lote

Cidade: VITÓRIA UF: ES CEP: 29016993

Data de início: 04/01/2017 Prov. Término: 19/01/2017 Coord. Geogr.:

Proprietário: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA CPF/CNPJ:27063726000120

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 **Nº Pavimento(s):** 0 **Dimensão/Quantidade:** 10 **Unidade de medida:** KW

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 15 - 15.1 - VISTORIA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 2301 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES,2303 - SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 1100 - OUTRAS OBRAS SERVIÇOS ELÉTRICAS TELEFÔNICAS TELECOMUNICAÇÕES

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

EMISSÃO DE LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA NA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, OPERANDO NO CANAL 223/E3, NA LOCALIDADE DE VITÓRIA-ES, CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO DO SERVIÇO.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

VITORIA (Local), 11 de JANEIRO de 2017 (Data)

JOSE HENRIQUE CARDOSO - CPF: 36828473653

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA - CPF/CNPJ: 27063726000120

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$ 61,53 Registrada em: 04/01/2017 Data de pagamento: 04/01/2017 Valor Pago: R$ 61,53 Nosso Número: 90000000002133812

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-ES

MUTUA-ES

ART: 0820170001112

Linha Digitável: 10491.05297 96900.000009 00021.938121 6 70590000008153
Valor: R$ 81,53

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

CAIXA | **104-0** | **10491.05297 96900.000009 00021.938121 6 70590000008153**

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES	Agência/Código cedente 0167 / 052996	Espécie R$	Quantidade	Nosso Número 90000000000193812-7
Número do Documento 0820170001112	CNPJ/CPF	Vencimento 03/02/2017		(=) Valor Documento 81,53
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Sacado:
JOSÉ HENRIQUE CARDOSO - ES-003522/D.
RUA CHAFIC MURAD, nº592 - APTº 602 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA/ES - CEP 29050-660

Demonstrativo

Autenticação Mecânica

CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES

Corte na linha pontilhada

CAIXA | **104-0** | **10491.05297 96900.000009 00021.938121 6 70590000008153**

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento preferencialmente na CAIXA e casas lotéricas					Vencimento 03/02/2017
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES					Nosso Número 90000000000193812-7
Data do Documento 04/01/2017	Número do Documento 0820170001112	Espécie Doc. R$	Aceite N	Data Processamento 04/01/2017	Agência/Código cedente 0167 / 052996
Uso do Banco	Carteira 01	Quantidade		Valor R$ 81,53	(=) Valor Documento 81,53

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Referente taxa da ART Nº: 0820170001112 - ART NORMAL - INDIVIDUAL

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
JOSÉ HENRIQUE CARDOSO - ES-003522/D.
RUA CHAFIC MURAD, nº592 - APTº 602 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA/ES - CEP 29050-660

CNPJ/CPF - 386.284.736-53

Cód. de baixa: -

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

Bradesco
Internet Banking

Comprovante de Transação Bancária

Data: 04/01/2017

Boleto de Cobrança

Nº de controle: 813.827.489.971.50 | Documento: 0000264

Conta de débito:	Agência: 2197 | Conta: 20393-9 | Tipo: Conta-Corrente
Nome:	JOSE HENRIQUE CARDOSO
Código de barras:	10491.05297 96900.000009 00021.938121 6 70590000008153
Banco destinatário:	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Data do vencimento:	03/02/2017
Data de débito:	04/01/2017
Valor total:	R$ 81,53
Descrição:	ART N 08201700011 12

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

huNCJhN	u6f#wzVY	MJzD9Tie	fmwRUU4H	L3gyRrZ	ONhzoidB	yhW8ia2u	c97hYG@A
gxMOYjSt	n2YIJSqh	nRRcOlfd	8Nq#t9G3	S2xZEW4A	Lv2TLUWo	vAxZJ5Pf	6bB77A4U
kkOyMJUL	hgAnP?Og	AHT2aUI U	4JofIzXb	#TeYChf7	3HESDAAZ	5/440167	12361030

Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022
Demais regiões 0800 570 0022
Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e do cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

REDE GAZETA

DOCUMENTOS RELATIVOS AOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

RÁDIO CBN FM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA

REDE GAZETA

CERTIDÃO DE ÓBITO DA SRA. MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

RÁDIO CBN FM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO FM E TV LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG

MATRÍCULA:
0246610155 2013 4 00198 077 0093491 39

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	branca	viúva - 96ano(s)

NATURALIDADE
natural de VILA VELHA-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Identidade nº 293509 Secretaria de Segurança Pública-DF

Eleitor
Sim, título de eleitor nº 706771490 da Zona 052

FILIAÇÃO
Antonio Ferreira de Queiroz e Eugenia Pacheco Queiroz.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

	DIA	MÊS	ANO
aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013) - à(s) 18:10 hora(s)	21	11	2013

LOCAL DE FALECIMENTO
CIAS - Centro Integrado de Atenção à Saúde, Itararé - Vitória - ES

CAUSA DA MORTE
AVC Isquemico de Arteria Cerebral Média, Fibrilação Atrial

LOCAL DA CREMAÇÃO
Crematório Parque da Paz, Ponta da Fruta, Vila Velha - ES.

DECLARANTE
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho, profissão empresário, divorciado(a), natural de Rio de Janeiro-RJ, Identidade nº 100000 SSP/ES, residente no(a) Rua Placidino Passos, 100, Ilha do Frade, Vitória - ES

NOME DO MÉDICO E CRM
Luiz Gustavo Favoreto Genolhu, CRM nº 7483 - Kristiane Rocha Moreira, CRM Nº 6661

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Data do Registro: aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013). O(A) falecida era viúva de Carlos Fernando Monteiro Lindenberg. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a) do cartório Quarta Circunscrição, Freguesia da Glória, Rio de Janeiro - RJ, registrado no livro B 52, às folhas 212, sob o termo nº 1874, CPF nº 031.675.617-26, beneficio nº 0940774755, matricula nº 908244, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 1 filho(a) maior Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho com 78 ano(s). Data da cremação: 23 de novembro de 2013, às 08:30. Matricula 110325 - Senado Federal. Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.

CARTÓRIO SARLO
Oficial e Tabelião: **Rodrigo Sarlo Antonio**
Comarca de Vitória
Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wilma
Santa Lúcia - Vitória - ES
Tel. (27) 2124-9500
www.cartoriosarlo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vitória-ES, 22 de novembro de 2013.

Ubirajara Neves Fraga
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.PZO1317.43284

Emolumentos: R$ 0,00 Taxas: R$ 0,00 Total: R$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

UBIRAJARA 1ª via

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Mota Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 549
Santa Lúcia - Cel. 3065-250
Vitória - ES

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º, da Lei 8935/94
Vitória-ES, 18 de dezembro de 2015 - 12:06:50

Jolandra Correa Saraiva-Escrevente
Emolumentos R$: 2,33 Taxas R$: 0,64 Total R$: 2,97
Selo : 024661.KJF1614.42019, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CÓPIA
1770150001.3
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REDE GAZETA

3.2. CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL E CRIMINAL, DAS ESFERAS ESTADUAL, FEDERAL (1ª E 2ª INSTÂNCIAS), DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES, EXCETO DO SR. CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

PÁGE CONTIM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
DISTRIBUIÇÃO DO JUÍZO DE VITÓRIA/ES

CERTIDÃO POSITIVA

NATÁLIA FERNANDES DE ABREU, Chefe da Seção de Distribuição e Registro da Diretoria do Fórum, Comarca da Capital, com sede no Juízo de Vitória(ES), por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO e dou fé que, consultando o Sistema de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-JUD) destinado ao registro de Ações e/ou Processos de natureza **CÍVEL** e **CRIMINAL**, distribuídos neste Juízo, **EXCLUINDO** Processos que tramitam sob Segredo de Justiça, dos Juizados Especiais (Cíveis e Criminais), Infância e Juventude, Vara de Execuções Penais, Varas das EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS (1ª e 2ª), Varas das EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS (12ª Cível), processos eletrônicos registrados no PROJUDI, E-PROCESS e EJUD 2, bem como processos com status baixado, arquivado, destruído ou cancelado, verifiquei que até a presente data e hora, **CONSTA,** contra:

Nome:	**BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG**
CPF:	017.235.207-05
CI:	----------
DN:	19 de Agosto de 1967
Filiação:	Carlos F. Monteiro Lindenberg Filho e Maria Alice Paoliello Lindenberg

O que segue:

Processo: 0002091-75.2012.8.08.0024 (024.12.002091-2)
Situação: Tramitando
Natureza: Fazenda Municipal
Ação: Ação de Exigir Contas
Vara: VITÓRIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS,MEIO AMBIENTE E SAÚDE
Pessoa vinculada como: Requerido
Primeira Distribuição: 17/01/2012

Processo: 0021113-56.2011.8.08.0024 (024.11.021113-3)
Situação: Tramitando
Natureza: Fazenda Municipal
Ação: Ação Civil Pública
Vara: VITÓRIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS,MEIO AMBIENTE E SAÚDE
Pessoa vinculada como: Requerido
Primeira Distribuição: 20/06/2011

O referido é verdade e dou fé. Eu, Natália Fernandes de Abreu, Chefe da Seção de Distribuição do Fórum de Vitória, preenchi os claros e digitei na forma da lei.

Vitória/ES, 11 de Janeiro de 2017.

Natália Fernandes de Abreu

Natália Fernandes de Abreu
Chefe da Seção de Distribuição

OS PROCESSOS E AÇÕES ACIMA CITADOS TRAMITAM APENAS NA COMARCA DE VITÓRIA
Certidão Válida por 30 (trinta) dias, contados da data da expedição.
(art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça ES)

Obs.: Certidão conforme artigos 351, P. único, 355, 357, e 360 do Código de Normas da CGJ/ES (02/06/2011).

Petição (1630096) SEI 01250.003629/2017-89 / pg. 49

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS,MEIO AMBIENTE E SAÚDE
FÓRUM CÍVEL
FÓRUM MUNIZ FREIRE
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

Telefone(s): (27) 3198-0665 - Ramal: 865
Email: 1fazmunicipal-vitoria@tjes.jus.br

PROCESSO Nº 0002091-75.2012.8.08.0024 (024.12.002091-2)
AÇÃO : 45 - Ação de Exigir Contas
Autor: 2MUNICIPIO DE VITORIA
Réu: BEATRIZ PAOLIELLO LINDEMBERG

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Escrivão(ã) Judiciário (a) VITÓRIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS,MEIO AMBIENTE E SAÚDE por nomeação na forma da lei etc

NOME/RAZÃO SOCIAL DA PARTE INTERESSADA: BEATRIZ PAOLIELLO LINDEMBERG	
DOCUMENTO (CNPJ/CPF) DA PARTE INTERESSADA: 017.235.207-05	
TIPO DE AÇÃO: 45 - Ação de Exigir Contas	Nº DO PROCESSO 0002091-75.2012.8.08.0024 (024.12.002091-2)
REQUERENTE: 2MUNICIPIO DE VITORIA Documento(s): CNPJ : 27.142.058/0001-26	REQUERIDO:BEATRIZ PAOLIELLO LINDEMBERG Documento(s): CPF : 017.235.207-05
DATA DO AJUIZAMENTO: 17/01/2012	DATA DA DISTRIBUIÇÃO:17/01/2012 12:21 Distribuição por sorteio
FASE ATUAL: Tramitando	

VITÓRIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS,MEIO AMBIENTE E SAÚDE, Comarca Vitória do Estado do Espírito Santo, Quarta-feira, 18 de janeiro de 2017.Eu, Escrivã Judiciária que subscrevo e assino.

Vitória/ES, 18/01/2017

GLAUCIA LEMOS BARBOSA LIMA SAYEGH
ANALISTA JUDICIÁRIO II - CHEFE DE SECRETARIA
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL

Dados Processuais

Número do processo	**0002091-75.2012.8.08.0024**
Situação	**Tramitando**
Número antigo	**024.12.002091-2**
Classe	**45 - Ação de Exigir Contas**
Classe(s) anterior(es)	• **Prestação de Contas**
Natureza	**Fazenda Municipal**
Vara	**VITÓRIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS,MEIO AMBIENTE E SAÚDE**
Cadastrado/alterado por	**CAMILA DAVILA CABRAL**
Data/Hora de distribuição	**17/01/2012 12:21 Distribuição por sorteio**
Petição inicial	**201200044678**
Prioridades	**Nenhuma;**
Valor	**R$ 50.000,00**
Assuntos principais	• **10205 - Prestação de Contas - Prefeito - Agentes Políticos - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

Partes

Requerente
(2424182) 2MUNICIPIO DE VITORIA
Advogado(s)
003833/ES - MARLENE MATTOS MIAN
Requerido
(3319149) BEATRIZ PAOLIELLO LINDEMBERG
Advogado(s)
14160/ES - Patricia Cortes Ferreira

Últimos Movimentos

Data/Hora	Descrição	Obs.:
25/05/2016 14:52	Publicado despacho em 30/05/2016.	
25/05/2016 14:52	Disponibilizado(a) despacho no Diário da Justiça Eletrônico em 25/05/2016	Lista do Diário nº **0039/2016**.
24/05/2016 12:57	Processo Inspecionado	
24/05/2016 12:51	Imprensa preparada	Lista do Diário nº **0039/2016**
22/06/2015 08:27	Impresna a fazer	P 176 ANDAMENTO PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO
12/03/2015 17:27	Processo inspecionado	
21/10/2014 12:58	Imprensa a fazer	p-176

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE DE VITÓRIA
FORUM CÍVEL. FORUM MUNIZ FREIRE. RUA MUNIZ FREIRE, S/Nº, CENTRO, VITÓRIA - ES, CEP.: 29015-140, Telefone(s): (27) 3198-5969, Sala 605, Fone 1 ... varadafaz...@tjes.jus.br

documento digitado pelo servidor Ricardo Teixeira da Cruz Rios - Analista Judiciário

PROCESSO Nº 0021113-56.2011.8.08.0024 (024.11.021113-3)
AÇÃO: Ação Civil Pública
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Requeridos: JOSÉ EUGÊNIO VIEIRA, A GAZETA S/A e CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Geane Campos Barboza, Chefe de Secretaria da 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória - ES, por nomeação na forma da lei etc

NOME/RAZÃO SOCIAL DA PARTE INTERESSADA: Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	
DOCUMENTO (CNPJ/CPF) DA PARTE INTERESSADA: CPF n.º 860.214.437-72	
TIPO DE AÇÃO: Ação Civil Pública	Nº DO PROCESSO 0021113-56.2011.8.08.0024 (024.11.021113-3)
Requerente: Ministério Público do Estado do Espírito Santo	Requerido: Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto Documento: CPF n.º 860.214.437-72
DATA DO AJUIZAMENTO: 20/06/2011	DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/07/2012, 13:45 h, Redistribuição por Sorteio
VALOR DA CAUSA: **R$ 143.294,04 (cento e quarenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**	
DATA DA DECISÃO QUE ORDENOU A CITAÇÃO: 12/07/2011	
FASE ATUAL: Tramitando, Concluso para Despacho	

Vitória - ES, 18/01/2017

Glaucia Lemos Barbosa Lima Sayegh
Analista Judiciário II - Chefe de Secretaria

Petição (1630096) SEI 0120.003629/2017-89 / pg. 52

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL

Dados Processuais

Número do processo **0021113-56.2011.8.08.0024**

Situação **Tramitando**

Número antigo **024.11.021113-3**

Classe **65 - Ação Civil Pública**

Classe(s) anterior(es) **Civil Pública**

Natureza **Fazenda Municipal**

Vara **VITÓRIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS,MEIO AMBIENTE E SAÚDE**

Cadastrado/alterado por **BRUNO ZOTTICH**

Data/Hora de distribuição **31/07/2012 13:45 Redistribuição por Sorteio**

Distribuição(ões) anterior(es)
- **20/06/2011 Distribuição por sorteio - VITÓRIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS,MEIO AMBIENTE E SAÚDE**
- **06/07/2012 Redistribuição Motivada - VITÓRIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS,MEIO AMBIENTE E SAÚDE**

Petição inicial **201100667599**

Prioridades **Nenhuma;**

Valor **R$ 143.294,04**

Assuntos principais
- **8875 - Ministério Público - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**

Processos em 2° Instância **0901162-26.2011.8.08.0000 em 21/07/2011**

Partes

Requerente
(802145) MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido
(3068023) JOSE EUGENIO VIEIRA
Advogado(s)
11647/ES - RAFAEL ANTONIO TARDIN
10137/ES - KARINA DEBORTOLI
(3068032) A GAZETA S A
Advogado(s)
001392/ES - Neulan Bastos
10097/ES - PABLYTO ROBERT BAIOCO RIBEIRO
(3068036) CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDEMBERG NETO
Advogado(s)
001392/ES - Neulan Bastos
10097/ES - PABLYTO ROBERT BAIOCO RIBEIRO

Últimos Movimentos

Data/Hora	Descrição	Obs.:
01/12/2016 16:37	Petição recebida 201601763191	01/12/2016

01/12/2016 16:37	Protocolizada Petição 201601763191	Petição (outras) - 01/12/2016
26/08/2016 15:12	Protocolo Cancelado 201601246426	equivoco
26/08/2016 15:06	Petição recebida 201601246426	26/08/2016
26/08/2016 15:06	Protocolizada Petição 201601246426	Petição (outras) - 26/08/2016
01/06/2016 14:32	Processo Inspecionado	
01/03/2016 18:07	Conclusos para despacho	

[redacted]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG

Data de Nascimento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CPF:**	017.235.207-05
Nome do Pai:	*- NÃO INFORMADO -*	**Nome da Mãe:**	*- NÃO INFORMADO -*
Data de Expedição:	09/01/2017 17:26:20	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2015518520***	**Estado Civil:**	*- NÃO INFORMADO -*
Nacionalidade:	*- NÃO INFORMADA -*	**RG com órgão expedidor:**	*- NÃO INFORMADO -*
Título de Eleitor:	*- NÃO INFORMADA -*	**Carteira Profissional:**	*- NÃO INFORMADO -*
Profissão:	*- NÃO INFORMADA -*		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome: BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG

Data de Nascimento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CPF:**	017.235.207-05
Nome do Pai:	*- NÃO INFORMADO -*	**Nome da Mãe:**	*- NÃO INFORMADO -*
Data de Expedição:	09/01/2017 17:27:55	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	**** 2015518528 ****	**Estado Civil:**	*- NÃO INFORMADO -*
Nacionalidade:	*- NÃO INFORMADA -*	**RG com órgão expedidor:**	*- NÃO INFORMADO -*
Título de Eleitor:	*- NÃO INFORMADA -*	**Carteira Profissional:**	*- NÃO INFORMADO -*
Profissão:	*- NÃO INFORMADA -*		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG

Data de Nascimento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CPF:**	017.235.207-05
Nome do Pai:	*- NÃO INFORMADO -*	**Nome da Mãe:**	*- NÃO INFORMADO -*
Data de Expedição:	09/01/2017 17:28:37	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2015518531***	**Estado Civil:**	*- NÃO INFORMADO -*
Nacionalidade:	*- NÃO INFORMADA -*	**RG com órgão expedidor:**	*- NÃO INFORMADO -*
Título de Eleitor:	*- NÃO INFORMADA -*	**Carteira Profissional:**	*- NÃO INFORMADO -*
Profissão:	*- NÃO INFORMADA -*		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO		
Data de Nascimento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CPF:**	014.708.097-53
Nome do Pai:	*- NÃO INFORMADO -*	**Nome da Mãe:**	*- NÃO INFORMADO -*
Data de Expedição:	09/01/2017 16:11:26	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2015518116***	**Estado Civil:**	*- NÃO INFORMADO -*
Nacionalidade:	*- NÃO INFORMADA -*	**RG com órgão expedidor:**	*- NÃO INFORMADO -*
Título de Eleitor:	*- NÃO INFORMADA -*	**Carteira Profissional:**	*- NÃO INFORMADO -*
Profissão:	*- NÃO INFORMADA -*		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante , conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	**CPF:**	014.708.097-53
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	**Nome da Mãe:**	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	09/01/2017 16:15:01	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2015518130***	**Estado Civil:**	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	**RG com órgão expedidor:**	- NÃO INFORMADO -
Titulo de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	**Carteira Profissional:**	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	**Bairro:**	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	**Número:**	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	**CEP:**	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	**Telefone Fixo:**	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

Data de Nascimento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CPF:**	014.708.097-53
Nome do Pai:	*- NÃO INFORMADO -*	**Nome da Mãe:**	*- NÃO INFORMADO -*
Data de Expedição:	09/01/2017 16:13:29	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2015518124***	**Estado Civil:**	*- NÃO INFORMADO -*
Nacionalidade:	*- NÃO INFORMADA -*	**RG com órgão expedidor:**	*- NÃO INFORMADO -*
Título de Eleitor:	*- NÃO INFORMADA -*	**Carteira Profissional:**	*- NÃO INFORMADO -*
Profissão:	*- NÃO INFORMADA -*		

-- ENDEREÇO --

Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*

-- CONTATO --

Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
DISTRIBUIÇÃO DO JUÍZO DE VITÓRIA/ES

CERTIDÃO POSITIVA

ADRIANA FERRARI PERCIAVALLE, Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Registro da Diretoria do Fórum, Comarca da Capital, com sede no Juízo de Vitória(ES), por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO e dou fé que, consultando o Sistema de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-JUD), destinado ao registro de Ações e/ou Processos de natureza **CÍVEL e CRIMINAL**, distribuídos neste Juízo, **EXCLUINDO** Processos que tramitam sob Segredo de Justiça, dos Juizados Especiais (Cíveis e Criminais), Infância e Juventude, Vara de Execuções Penais, Varas das EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS (1ª e 2ª), Varas das EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS (12ª Cível), processos eletrônicos registrados no PROJUDI, E-PROCESS e EJUD 2, bem como processos com status baixado, arquivado, destruído ou cancelado, verifiquei que até a presente data e hora, **CONSTA**, contra:

Nome:	**CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO**
CPF:	860.214.437-72
CI:	623.370 SSP-ES
DN:	11 de Junho de 1966
Filiação:	Carlos F. Monteiro Lindenberg Filho e Maria Alice Paoliello Lindenberg

O que se segue:

Processo: 0021113-56.2011.8.08.0024 (024 11 021113-3)
Situação: Tramitando
Natureza: Fazenda Municipal
Ação: Ação Civil Pública
Vara: VITÓRIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE
Pessoa vinculada como: Requerido
Primeira Distribuição: 20/06/2011

O referido é verdade e dou fé.
Eu, Adriana Ferrari Perciavalle, Chefe da Seção de Distribuição do Fórum de Vitória, preenchi os claros e digitei na forma da lei.

Vitória/ES, 17 de Janeiro de 2017.

Adriana Ferrari Perciavalle
Analista Judiciário
Mat.: 028829-20

ADRIANA FERRARI PERCIAVALLE
Matrícula nº 28829-20

OS PROCESSOS E AÇÕES ACIMA CITADOS TRAMITAM APENAS NA COMARCA DE VITÓRIA
Certidão Válida por 30 (trinta) dias, contados da data da expedição.
(art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça ES)

Obs.: Certidão conforme artigos 351, P. único, 355, 357, e 360 do Código de Normas da CGJ/ES (02/06/2011).

Petição (1630096) SEI 01250.003629/2017-89 / pg. 61

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE DE VITÓRIA
FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/N°, CENTRO, VITÓRIA - ES, CEP: 29015-110, Telefone/Fax: (27) 3198-0665, Ramal: 6665, E-mail: [illegible]
documento digitado pelo servidor Ricardo Teixeira da Cruz Rios - Analista Judiciário

PROCESSO Nº 0021113-56.2011.8.08.0024 (024.11.021113-3)
AÇÃO: Ação Civil Pública
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Requeridos: JOSÉ EUGÊNIO VIEIRA, A GAZETA S/A e CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Geane Campos Barboza, Chefe de Secretaria da 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória - ES, por nomeação na forma da lei etc

NOME/RAZÃO SOCIAL DA PARTE INTERESSADA: Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	
DOCUMENTO (CNPJ/CPF) DA PARTE INTERESSADA: CPF n.º 860.214.437-72	
TIPO DE AÇÃO: Ação Civil Pública	Nº DO PROCESSO 0021113-56.2011.8.08.0024 (024.11.021113-3)
Requerente: Ministério Público do Estado do Espírito Santo	Requerido: Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto Documento: CPF n.º 860.214.437-72
DATA DO AJUIZAMENTO: 20/06/2011	DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/07/2012, 13:45 h. Redistribuição por Sorteio
VALOR DA CAUSA: **R$ 143.294,04 (cento e quarenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**	
DATA DA DECISÃO QUE ORDENOU A CITAÇÃO: 12/07/2011	
FASE ATUAL: Tramitando, Concluso para Despacho	

Vitória - ES, 18/01/2017

Gláucia Lemos Barbosa Lima Sayegh
Analista Judiciário II - Chefe de Secretaria

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL

Dados Processuais

Número do processo	**0021113-56.2011.8.08.0024**
Situação	**Tramitando**
Número antigo	**024.11.021113-3**
Classe	**65 - Ação Civil Pública**
Classe(s) anterior(es)	• **Civil Pública**
Natureza	**Fazenda Municipal**
Vara	**VITÓRIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS,MEIO AMBIENTE E SAÚDE**
Cadastrado/alterado por	**BRUNO ZOTTICH**
Data/Hora de distribuição	**31/07/2012 13:45 Redistribuição por Sorteio**
Distribuição(ões) anterior(es)	• **20/06/2011 Distribuição por sorteio - VITÓRIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS,MEIO AMBIENTE E SAÚDE** • **06/07/2012 Redistribuição Motivada - VITÓRIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS,MEIO AMBIENTE E SAÚDE**
Petição inicial	**201100667599**
Prioridades	**Nenhuma;**
Valor	**R$ 143.294,04**
Assuntos principais	• **8875 - Ministério Público - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Processos em 2° Instância	**0901162-26.2011.8.08.0000 em 21/07/2011**

Partes

Requerente
(802145) MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido
(3068023) JOSE EUGENIO VIEIRA
Advogado(s)
11647/ES - RAFAEL ANTONIO TARDIN
10137/ES - KARINA DEBORTOLI
(3068032) A GAZETA S A
Advogado(s)
001392/ES - Neulan Bastos
10097/ES - PABLYTO ROBERT BAIOCO RIBEIRO
(3068036) CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDEMBERG NETO
Advogado(s)
001392/ES - Neulan Bastos
10097/ES - PABLYTO ROBERT BAIOCO RIBEIRO

Últimos Movimentos

Data/Hora	Descrição	Obs.:
01/12/2016 16:37	Petição recebida 201601763191	01/12/2016

01/12/2016 16:37	Protocolizada Petição 201601763191	Petição (outras) - 01/12/2016
26/08/2016 15:12	Protocolo Cancelado 201601246426	equivoco
26/08/2016 15:06	Petição recebida 201601246426	26/08/2016
26/08/2016 15:06	Protocolizada Petição 201601246426	Petição (outras) - 26/08/2016
01/06/2016 14:32	Processo Inspecionado	
01/03/2016 18:07	Conclusos para despacho	

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO

Data de Nascimento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CPF:**	017.070.027-26
Nome do Pai:	*- NÃO INFORMADO -*	**Nome da Mãe:**	*- NÃO INFORMADO -*
Data de Expedição:	09/01/2017 17:29:59	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2015518541***	**Estado Civil:**	*- NÃO INFORMADO -*
Nacionalidade:	*- NÃO INFORMADA -*	**RG com órgão expedidor:**	*- NÃO INFORMADO -*
Título de Eleitor:	*- NÃO INFORMADA -*	**Carteira Profissional:**	*- NÃO INFORMADO -*
Profissão:	*- NÃO INFORMADA -*		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado,
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome: LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO

Data de Nascimento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CPF:**	017.070.027-26
Nome do Pai:	*- NÃO INFORMADO -*	**Nome da Mãe:**	*- NÃO INFORMADO -*
Data de Expedição:	09/01/2017 17:31:21	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2015518547***	**Estado Civil:**	*- NÃO INFORMADO -*
Nacionalidade:	*- NÃO INFORMADA -*	**RG com órgão expedidor:**	*- NÃO INFORMADO -*
Título de Eleitor:	*- NÃO INFORMADA -*	**Carteira Profissional:**	*- NÃO INFORMADO -*
Profissão:	*- NÃO INFORMADA -*		

-- ENDEREÇO --

Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*

-- CONTATO --

Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO

Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	**CPF:**	017.070.027-26
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	**Nome da Mãe:**	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	09/01/2017 17:33:59	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2015518554 *	**Estado Civil:**	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	**RG com órgão expedidor:**	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	**Carteira Profissional:**	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	**Bairro:**	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	**Número:**	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	**CEP:**	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	**Telefone Fixo:**	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Proccs, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG

Data de Nascimento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CPF:**	911.158.417-34
Nome do Pai:	*- NÃO INFORMADO -*	**Nome da Mãe:**	*- NÃO INFORMADO -*
Data de Expedição:	09/01/2017 17:35:09	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2015518561***	**Estado Civil:**	*- NÃO INFORMADO -*
Nacionalidade:	*- NÃO INFORMADA -*	**RG com órgão expedidor:**	*- NÃO INFORMADO -*
Titulo de Eleitor:	*- NÃO INFORMADA -*	**Carteira Profissional:**	*- NÃO INFORMADO -*
Profissão:	*- NÃO INFORMADA -*		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome: MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG

Data de Nascimento:	- *NÃO INFORMADO* -	**CPF:**	911.158.417-34
Nome do Pai:	- *NÃO INFORMADO* -	**Nome da Mãe:**	- *NÃO INFORMADO* -
Data de Expedição:	09/01/2017 17:36:06	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2015518565***	**Estado Civil:**	- *NÃO INFORMADO* -
Nacionalidade:	- *NÃO INFORMADA* -	**RG com órgão expedidor:**	- *NÃO INFORMADO* -
Título de Eleitor:	- *NÃO INFORMADA* -	**Carteira Profissional:**	- *NÃO INFORMADO* -
Profissão:	- *NÃO INFORMADA* -		

-- ENDEREÇO --

Município:	- *NÃO INFORMADO* -	**Bairro:**	- *NÃO INFORMADO* -
Logradouro:	- *NÃO INFORMADO* -	**Número:**	- *NÃO INFORMADO* -
Complemento:	- *NÃO INFORMADO* -	**CEP:**	- *NÃO INFORMADO* -

-- CONTATO --

Email:	- *NÃO INFORMADO* -	**Telefone Fixo:**	- *NÃO INFORMADO* -
		Telefone Celular:	- *NÃO INFORMADO* -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG

Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	**CPF:**	911.158.417-34
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	**Nome da Mãe:**	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	09/01/2017 17:39:37	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	* 2015518580 *	**Estado Civil:**	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	**RG com órgão expedidor:**	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	**Carteira Profissional:**	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	**Bairro:**	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	**Número:**	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	**CEP:**	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	**Telefone Fixo:**	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão especifica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais

CERTIDÃO

Nº da Certidão 0000054794

Finalidade: Exclusivamente para cumprimento do disposto na Resolução CNJ nº 156/2012.

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros informatizados relativos ao segundo grau de jurisdição deste Tribunal de Justiça, **NÃO CONSTA**, até a presente data, qualquer anotação de distribuição de feitos de competência originária e recursal em que tenha figurado **MARIA HELENA LINDENBEG THOME**, CPF 401.031.377-34, RG 053312302/IFP-RJ, data de nascimento: 23/06/1951, filiação: MARIA DE LOURDES QUEIROZ LINDENBERG THOME e ALUIZIO DE SOUZA THOME, nacionalidade brasileira, estado civil: divorciado(a), endereço residencial: Rua dos Ipês, 73, Gleba 5, Teresopolis - RJ.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente pela Internet.
2. Para efeito da conferência da autenticidade, caberá ao destinatário da certidão confrontar a exatidão dos dados impressos com aqueles constantes dos documentos do interessado.
3. O parâmetro da pesquisa levou em conta a distribuição dos processos originários e recursais, em consonância com dispositivo da Lei Complementar Nº 64/1990, com redação conferida pela Lei Complementar 135/2010, que prevê a inelegibilidade na hipótese de condenação transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para os crimes elencados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", e "l".
4. A presente certidão atende, inclusive, aos que detêm foro por prerrogativa de função, nos casos de competência originária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada em www.tjrj.jus.br, informando o CPF e número da certidão descrito acima.
6. Esta certidão será válida até 27/02/2017.

Certidão expedida em 29/12/2016, às 16:53:32.

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL

Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais

CERTIDÃO

Nº da Certidão 0000054972

Finalidade: Exclusivamente para cumprimento do disposto na Resolução CNJ nº 156/2012.

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros informatizados relativos ao segundo grau de jurisdição deste Tribunal de Justiça, **NÃO CONSTA**, até a presente data, qualquer anotação de distribuição de feitos de competência originária e recursal em que tenha figurado **MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE**, CPF 002.042.697-68, RG 2411674/IFP-RJ, data de nascimento: 11/02/1928, filiação: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG e ANTONIETTA PACHECO QUEIROZ LINDENBERG, nacionalidade brasileira, estado civil: desquitado(a), endereço residencial: AVENIDA ATLANTICA, 3484, APTO. 802. RIO DE JANENEIRO - RJ.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente pela Internet.
2. Para efeito da conferência da autenticidade, caberá ao destinatário da certidão confrontar a exatidão dos dados impressos com aqueles constantes dos documentos do interessado.
3. O parâmetro da pesquisa levou em conta a distribuição dos processos originários e recursais, em consonância com dispositivo da Lei Complementar Nº 64/1990, com redação conferida pela Lei Complementar 135/2010, que prevê a inelegibilidade na hipótese de condenação transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para os crimes elencados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", e "l".
4. A presente certidão atende, inclusive, aos que detêm foro por prerrogativa de função, nos casos de competência originária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada em www.tjrj.jus.br, informando o CPF e número da certidão descrito acima.
6. Esta certidão será válida até 03/03/2017.

Certidão expedida em 02/01/2017, às 17:43:29.

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL

Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais

CERTIDÃO

Nº da Certidão 0000054970

Finalidade: Exclusivamente para cumprimento do disposto na Resolução CNJ nº 156/2012.

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros informatizados relativos ao segundo grau de jurisdição deste Tribunal de Justiça, **NÃO CONSTA**, até a presente data, qualquer anotação de distribuição de feitos de competência originária e recursal em que tenha figurado **NIETTA LINDENBERG DO MONTE**, CPF 289.120.127-20, RG 024120792/SSP-RJ, data de nascimento: 10/03/1952, filiação: NIETTA LINDENBERG DO MONTE e MIGUEL FAUSTINO SOUTO DO MONTE, nacionalidade brasileira, estado civil: divorciado(a), endereço residencial: RUA DAS LARANJEIRAS, 531, AP 11, RIO DE JANEIRO - RJ.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente pela Internet.
2. Para efeito da conferência da autenticidade, caberá ao destinatário da certidão confrontar a exatidão dos dados impressos com aqueles constantes dos documentos do interessado.
3. O parâmetro da pesquisa levou em conta a distribuição dos processos originários e recursais, em consonância com dispositivo da Lei Complementar Nº 64/1990, com redação conferida pela Lei Complementar 135/2010, que prevê a inelegibilidade na hipótese de condenação transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para os crimes elencados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", e "l".
4. A presente certidão atende, inclusive, aos que detêm foro por prerrogativa de função, nos casos de competência originária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada em www.tjrj.jus.br, informando o CPF e número da certidão descrito acima.
6. Esta certidão será válida até 03/03/2017.

Certidão expedida em 02/01/2017, às 17:19:13.

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL

Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00000603

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra:**

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, ou vinculado ao **CPF: 017.235.207-05**,

NADA CONSTA. na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (http://www.jfes.jus.br);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Vitória - ES - 02/01/2017 , às 15:20.

Núcleo de Distribuição

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2017.00000346

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, ou vinculado ao **CPF: 017.235.207-05**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 02/01/2017 , às 15:42.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00000606

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra**:

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, ou vinculado ao **CPF: 014.708.097-53**,

CONSTAM OS SEGUINTES FEITOS na Seção Judiciária do Espírito Santo:

Processo: 0001147-19.2005.4.02.5004
Vara: 1ª VF Linhares
Distribuição: 01/06/2005
Classe da Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Processo: 0003670-13.2005.4.02.5001
Vara: 3ª Vara Federal de Execução Fiscal
Distribuição: 11/05/2005
Classe da Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Processo: 0003671-95.2005.4.02.5001
Vara: 3ª Vara Federal de Execução Fiscal
Distribuição: 11/05/2005
Classe da Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (http://www.jfes.jus.br);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias

após a expedição.

Vitória - ES - 02/01/2017 , às 15:21.

Núcleo de Distribuição

AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS NÃO PRODUZEM EFEITOS LEGAIS.
SOMENTE A PUBLICAÇÃO NO D.O. TEM VALIDADE PARA CONTAGEM DE PRAZOS.

0001147-19.2005.4.02.5004 Número antigo: 2005.50.04.001147-6
3000 - EXECUÇÃO FISCAL
Autuado em 01/06/2005 - Consulta Realizada em 03/01/2017 às 11:09
EXEQUENTE : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
PROCURADOR: MARCIA ALONSO NUNES
EXECUTADO : AGROPEC BOA VISTA S/A E OUTRO
ADVOGADO : RODRIGO LOUREIRO MARTINS
1ª VF Linhares - TIT
Magistrado(a) MARIANA RODRIGUES KELLY E SOUSA
Distribuição - Sorteio Automático em 01/06/2005 para 1ª VF Linhares
Processo suspenso a partir de 24/06/2014

Concluso ao Magistrado(a) WILTON SOBRINHO DA SILVA em 24/06/2014 para Decisão SEM LIMINAR por JESJPO

JESJPO PROCESSO nº. 0001147-19.2005.4.02.5004 (2005.50.04.001147-6) EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM EXECUTADO: AGROPEC BOA VISTA S/A E OUTRO DECISÃO Suspendo o curso da presente Execução Fiscal até a solução final dos Embargos à Execução Fiscal nº. 0105745-09.2014.4.02.5004, na forma do artigo 739-A, §1º do CPC. Apensem aos presentes autos os referidos Embargos. Mantenha-se em conta à disposição deste Juízo, o valor destacado no Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores à fl. 105, sem convertê-lo em renda da União, até o julgamento final dos Embargos interpostos pela parte executada. Linhares/ES, 24 de junho de 2014 (Assinado Eletronicamente - Art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419/06) WILTON SOBRINHO DA SILVA Juiz Federal

---

Registro do Sistema em 26/06/2014 por JESJGAR.
Edição disponibilizada em: 01/07/2014
Data formal de publicação: 02/07/2014
Prazos processuais a contar do 1º dia útil seguinte ao da publicação.
Conforme parágrafos 3º e 4º do art. 4º da Lei 11.419/2006
Movimentação Cartorária tipo ANALISE
Realizada em 17/11/2014 por JESJPO

Movimentação Cartorária tipo AGUARDANDO PRAZO
Realizada em 22/09/2014 por JESJGAR

Em decorrência os autos foram remetidos em 19/09/2014 para PROCURADORIA FEDERAL por motivo de INTIMACAO PESSOAL
A contar de 19/09/2014 pelo prazo de 30 Dias (Simples).
Devolvido em 22/09/2014 por JESJGAR
Movimentação Cartorária tipo AGUARDA PUBLICAÇÃO
Realizada em 27/06/2014 por JESJGAR

Movimentação Cartorária tipo AGUARDA PUBLICAÇÃO
Realizada em 26/06/2014 por JESJPO

PROCESSO nº. 0001147-19.2005.4.02.5004 (2005.50.04.001147-6)
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
EXECUTADO: AGROPEC BOA VISTA S/A E OUTRO

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, trasladei para este feito cópia da Sentença proferida nos autos de Embargos à Execução Fiscal de n. 0105745-09.2014.4.02.5004.

Do que, para constar, lavrei a presente.

Linhares/ES, 22 de junho de 2016

(Assinado Eletronicamente - Art. 1°, § 2°, III, "a", da Lei n° 11.419/06)
FILIPE DE OLIVEIRA PASSOS
Matrícula: 10861

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a FILIPE DE OLIVEIRA PASSOS.
Documento No: 572844-21-0-126-1-539450 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www2.jfes.jus.br/jfes/d004 .

PROCESSO nº. 0001147-19.2005.4.02.5004 (2005.50.04.001147-6)
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
EXECUTADO: AGROPEC BOA VISTA S/A E OUTRO

CERTIDÃO

Certifico que, após receber ligação telefônica da parte executada, acerca do requerimento de certidão de objeto e pé de fl. 120, informei que é desnecessária a emissão deste tipo de informação, através de certidão, visto que trata-se de autos eletrônicos, sendo suficiente a apresentação ao órgão interessado, da própria peça impressa, que poderá ser feita consultando-se os autos através do site da Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo, www.jfes.jus.br, pelo que o representante da parte executada disse que seguiria as orientações fornecidas no sentido de suprir a referida certidão.

Assim, deixei de expedir a certidão requerida.

Linhares/ES, 26 de novembro de 2014

(Assinado Eletronicamente - Art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419/06)
José Pires de Oliveira Júnior
Matrícula: 10616

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a JOSE PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento No: 572844-19-0-122-1-402116 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www2.jfes.jus.br/jfes/d004

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
VARA FEDERAL DE LINHARES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 0001147-19.2005.4.02.5004 (2005.50.04.001147-6)
Classe: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL

Certifico, para os devidos fins, que o ato retro foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região no dia 01/07/2014, às fls. 385-400, considerando-se publicado no dia **02/07/2014**.

Do que, para constar, lavro a presente certidão.

Linhares, 02 de julho de 2014.

JANDYRA GLÓRIA ALVES RIBEIRO
AUXILIAR JUDICIÁRIO
(assinado eletronicamente)

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a JANDYRA GLÓRIA ALVES RIBEIRO.
Documento No: 572844-15-0-117-1-694424 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www2.jfes.jus.br/jfes/d004 .

JFES
Fls 116

PROCESSO nº. 0001147-19.2005.4.02.5004 (2005.50.04.001147-6)
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
EXECUTADO: AGROPEC BOA VISTA S/A E OUTRO

DECISÃO

Suspendo o curso da presente Execução Fiscal até a solução final dos Embargos à Execução Fiscal nº. 0105745-09.2014.4.02.5004, na forma do artigo 739-A, §1° do CPC. Apensem aos presentes autos os referidos Embargos.

Mantenha-se em conta à disposição deste Juízo, o valor destacado no Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores à fl. 105, **sem convertê-lo** em renda da União, até o julgamento final dos Embargos interpostos pela parte executada.

Linhares/ES, 24 de junho de 2014

(Assinado Eletronicamente - Art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419/06)
WILTON SOBRINHO DA SILVA
Juiz Federal

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a WILTON SOBRINHO DA SILVA.
Documento No: 572844-14-0-116-1-882973 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www2.jfes.jus.br/jfes/d004 .

Petição (1630096) SEI 01250.003629/2017-89 / pg. 82

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA
Av. Beira-Mar, n.º 1877, Bairro Monte Belo, Vitória/ES

JFES
Fls 160

PROCESSO N.º 0003671-95.2005.4.02.5001 (2005.50.01.003671-9)

CER.0010.000004-7/2017

0 0 3 9 1 0 0 1 0 0 0 0 0 0 4 7 2 0 1 7

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

O DIRETOR DE SECRETARIA da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, a requerimento da parte interessada, que tramitam perante este Juízo os autos da Execução Fiscal n.º 0003671-95.2005.4.02.5001 (2005.50.01.003671-9), proposta em 09/05/2005, por **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** em face de **AGROPEC BOA VISTA S/A (CNPJ Nº 31.690.746/0001-06), CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDEMBERG FILHO (CPF Nº 014.708.097-53)** e **ANTONIO DE PADUA MOTTA(CPF Nº 380.028.687-49)**, tendo como finalidade a cobrança judicial da Certidão de Dívida Ativa n.º 84 (22/12/2004-21621,60); 85 (22/12/2004-26861,46). Outrossim, **CERTIFICA** que o presente executivo fiscal encontra-se suspenso, por determinação do MM. Juiz Federal, até o julgamento final dos Embargos à Execução Fiscal nº 0009256-50.2013.4.02.5001. Nada mais a certificar, encerro a presente. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada na Secretaria da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em 12 de janeiro de 2017. Eu, Swamy Santos, Diretor de Secretaria, a digitei e a subscrevo.

- assinado eletronicamente, nos termos da Lei 11.419/2006 -
SWAMY SANTOS
Diretor de Secretaria em Exercício

CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL 80.02.00.17

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a SWAMY SANTOS.
Juntada feita por SWAMY SANTOS.
Documento No: 560730-38-0-160-1-970163 - consulta à autenticidade do documento através do sito http://www2.jfes.jus.br/jfes/d004 .

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA
Av. Beira-Mar, n.º 1877, Bairro Monte Belo, Vitória/ES

PROCESSO N.º 0003670-13.2005.4.02.5001 (2005.50.01.003670-7)

CER.0010.000005-1/2017

0 0 3 9 1 0 0 1 0 0 0 0 0 0 5 1 2 0 1 7

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

O DIRETOR DE SECRETARIA da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, a requerimento da parte interessada, que tramitam perante este Juízo os autos da Execução Fiscal n.º 0003670-13.2005.4.02.5001 (2005.50.01.003670-7), proposta em 09/05/2005, por **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** em face de **AGROPEC BOA VISTA S/A (CNPJ Nº 31.690.746/0001-06) , CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDEMBERG FILHO (CPF Nº 014.708.097-53), ANTONIO DE PADUA MOTTA (CPF Nº 380.028.687-49),** tendo como finalidade a cobrança judicial da Certidão de Dívida Ativa n.º 86 (22/12/2004-17577,29); 87 (22/12/2004-17245,18); 88 (22/12/2004-15757,90); 89 (22/12/2004-14521,70). Outrossim, **CERTIFICA** que o presente executivo fiscal encontra-se suspenso, por determinação do MM. Juiz Federal, até o julgamento final dos Embargos à Execução nº 0001223-71.2013.4.02.5001. Nada mais a certificar, encerro a presente. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada na Secretaria da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em 12 de janeiro de 2017. Eu, Swamy Santos, Diretor de Secretaria, a digitei e a subscrevo.

- assinado eletronicamente, nos termos da Lei 11.419/2006 -
SWAMY SANTOS
Diretor de Secretaria em exercício

CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL 30.22.09.17

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a SWAMY SANTOS.
Juntada feita por SWAMY SANTOS.
Documento No: 560735-54-0-208-1-202652 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www2.jfes.jus.br/jfes/d004 .

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2017.00000348

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, ou vinculado ao **CPF: 014.708.097-53**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 02/01/2017 , às 15:43.

Secretaria de Atividades Judiciárias

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2017.00000350

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, ou vinculado ao **CPF: 860.214.437-72**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 02/01/2017 , às 15:43.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00000612

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra:**

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO, ou vinculado ao **CPF: 017.070.037-26**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (http://www.jfes.jus.br);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Vitória - ES - 02/01/2017 , às 15:23.

Núcleo de Distribuição

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2017.00000351

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO, ou vinculado ao **CPF: 017.070.037-26**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 02/01/2017 , às 15:44.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00000614

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra**:

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, ou vinculado ao **CPF: 911.158.417-34**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (http://www.jfes.jus.br);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Vitória - ES - 02/01/2017 , às 15:24.

Núcleo de Distribuição

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2017.00000352

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, ou vinculado ao **CPF: 911.158.417-34**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 02/01/2017 , às 15:45.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2016.01227998

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra**:

MARIA HELENA LINDENBERG THOME, ou vinculado ao **CPF: 401.031.377-34**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (http://www.jfrj.jus.br);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 29/12/2016 , às 17:30.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2017.00000338

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

MARIA HELENA LINDENBERG THOME, ou vinculado ao **CPF: 401.031.377-34.**

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 02/01/2017 , às 15:34.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00001364

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, ou vinculado ao **CPF: 002.042.697-68,**

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (http://www.jfrj.jus.br);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 02/01/2017 , às 15:29.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2017.00000333

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, ou vinculado ao **CPF: 002.042.697-68.**

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 02/01/2017 , às 15:26.

Secretaria de Atividades Judiciárias

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00001404

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

NIETTA LINDENBERG DO MONTE, ou vinculado ao **CPF: 289.120.127-20**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (**http://www.jfrj.jus.br**);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 02/01/2017 , às 15:39.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2017.00000341

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

NIETTA LINDENBERG DO MONTE, ou vinculado ao **CPF: 289.120.127-20**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 02/01/2017 , às 15:36.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG**
Inscrição: **000791861457** Zona: 52 Seção: 39
Município: 57053 - VITÓRIA UF: ES
Data de Nascimento: 19/08/1967 Domiciliada desde: 14/04/1989
Filiação: MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

Certidão emitida às 17:53 de 02/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **YZGO.L5XF.2E/Q.YHSB**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO**
Inscrição: **000792381414** Zona: 52 Seção: 40
Município: 57053 - VITÓRIA UF: ES
Data de Nascimento: 13/09/1935 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG

Certidão emitida às 10:58 de 03/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **VJZU./ZJ2.VJYH.9ROV**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO**
Inscrição: **000792391406** Zona: 52 Seção: 40
Município: 57053 - VITÓRIA UF: ES
Data de Nascimento: 11/06/1966 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

Certidão emitida às 10:56 de 03/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **POB3.ROFP.SSTD.GDXH**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO**
Inscrição: **012349251490** Zona: 52 Seção: 22
Município: 57053 - VITÓRIA UF: ES
Data de Nascimento: 30/05/1969 Domiciliada desde: 30/06/1988
Filiação: MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

Certidão emitida às 10:51 de 03/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **B6QU.QWQ/.SISY.KGFR**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA HELENA LINDENBERG THOME**
Inscrição: **069986350256** Zona: 195 Seção: 26
Município: 59153 - TERESÓPOLIS UF: RJ
Data de Nascimento: 23/06/1951 Domiciliada desde: 31/01/2007
Filiação: MARIA DE LOURDES QUEIROZ LINDENBERG THOME
ALUIZIO DE SOUZA THOME

Certidão emitida às 17:33 de 29/12/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **VNJ8.GØQR.GIG5.5LJ3**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE**
Inscrição: **018194370302** Zona: 18 Seção: 25
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ
Data de Nascimento: 11/02/1928 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: ANTONIETTA PACHECO QUEIROZ LINDENBERG
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG

Certidão emitida às 17:47 de 02/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **W48G.ZBDC.E7S6.+P51**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **NIETTA LINDENBERG DO MONTE**
Inscrição: **018614510353** Zona: 18 Seção: 30
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ
Data de Nascimento: 10/03/1952 Domiciliada desde: 04/08/1989
Filiação: MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE
MIGUEL FAUSTINO SOUTO DO MONTE

Certidão emitida às 17:23 de 02/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **LTDW.M4V9.SJXØ.XMVQ**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

REDE GAZETA

3.3. CERTIDÕES DE PROTESTO DE TÍTULOS DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES, EXCETO DO SR. CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA

CARTÓRIO PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Praça Costa Pereira, 52 - 1º andar - Edifício Michelini - Vitória (ES) - CEP 29010-080 - Telefax: (27) 3232-8266
JOÃO DALMACIO CASTELLO MIGUEL
TABELIÃO

Certidão

JOÃO DALMÁCIO CASTELLO MIGUEL, Tabelião Privativo de Protesto de Títulos e Letras da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação vitalícia, na forma da lei, etc. etc.

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo livros de Registro de Protesto de Títulos e Letras, a meu cargo, no período de 5 (cinco) anos anteriores à presente data, deles verifiquei não constar protesto algum - por falta de pagamento - de responsabilidade de

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG *

CPF 017.235.207-05 *

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

VITÓRIA, 10 DE JANEIRO DE 2017

Flávio Maurício Machado
2º Substituto

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Nº 023747 VMW1603-09401
Emols: R$25,73 Encargos: R$6,95 Total: R$32,68
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

FMM

Certidão	Proc.Dados	Busca	Emolumentos	FUNEPJ	FADESPES	ISS	FUNEMP	FUNCAD	TOTAL
R$ 11,08	R$ 3,73	R$ 8,92	R$ 25,73	R$ 2,57	R$ 1,29	R$ 0,51	R$ 1,29	R$ 1,29	R$ 32,68

5047300008816

Petição (16300198) SEI 012500003629/2017-89 / pg. 105
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Praça Costa Pereira, 52 - 1° andar - Edifício Michelini Vitória (ES) - CEP 29010-080 - Telefax: (27) 3232-8266
JOÃO DALMACIO CASTELLO MIGUEL
TABELIÃO

Certidão

JOÃO DALMÁCIO CASTELLO MIGUEL, Tabelião Privativo de Protesto de Títulos e Letras da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação vitalícia, na forma da lei, etc. etc.

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo livros de Registro de Protesto de Títulos e Letras, a meu cargo, no período de 5 (cinco) anos anteriores à presente data, deles verifiquei não constar protesto algum - por falta de pagamento - de responsabilidade de

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO * * * * * * * * * * * *
CPF 014.708.097-53 *

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

VITÓRIA, 10 DE JANEIRO DE 2017

Flávio Maurício Machado
2º Substituto

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Nº 023747 VMW1603-09399
Emols: R$25,73 Encargos: R$6,95 Total: R$32,68
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

FMM

Certidão	Proc.Dados	Busca	Emolumentos	FUNEPJ	FADESPES	ISS	FUNEMP	FUNCAD	TOTAL
R$ 11,08	R$ 5,73	R$ 8,92	R$ 25,73	R$ 2,57	R$ 1,29	R$ 0,51	R$ 1,29	R$ 1,29	R$ 32,68

Petição 11630090... SEI 0125.003629/2017-88 / pg. 106.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Praça Costa Pereira, 52 - 1º andar - Edifício Michelini – Vitória (ES) - CEP 29010-080 - Telefax: (27) 3232-8266
JOÃO DALMACIO CASTELLO MIGUEL
TABELIÃO

Certidão

JOÃO DALMÁCIO CASTELLO MIGUEL, Tabelião Privativo de Protesto de Títulos e Letras da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação vitalícia, na forma da lei, etc. etc.

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo livros de Registro de Protesto de Títulos e Letras, a meu cargo, no período de 5 (cinco) anos anteriores à presente data, deles verifiquei não constar protesto algum - por falta de pagamento - de responsabilidade de

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO * * * * * * * * * * * * * *

CPF 017.070.037-26 *

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

VITÓRIA, 10 DE JANEIRO DE 2017

Flávio Mauricio Machado
2º Substituto

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Nº 023747 VMW1603-09402
Emols: R$25,73 Encargos: R$6,95 Total: R$32,68
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

TMM

Certidão	Proc.Dados	Busca	Emolumentos	FUNEPJ	FADESPES	ISS	FUNEMP	FUNCAD	TOTAL
R$ 11,08	R$ 5,73	R$ 8,92	R$ 25,73	R$ 2,57	R$ 1,29	R$ 0,51	R$ 1,29	R$ 1,29	R$ 32,68

Petição (1630096) SEI 012500003629/2017-89 / pg. 107
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. NULA NÃO RASURADA OU EMENDA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Praça Costa Pereira, 52 - 1º andar - Edifício Michelini – Vitória (ES) - CEP 29010-080 - Telefax: (27) 3232-8266
JOÃO DALMACIO CASTELLO MIGUEL
TABELIÃO

Certidão

JOÃO DALMÁCIO CASTELLO MIGUEL, Tabelião Privativo de Protesto de Títulos e Letras da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação vitalícia, na forma da lei, etc. etc.

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo livros de Registro de Protesto de Títulos e Letras, a meu cargo, no período de 5 (cinco) anos anteriores à presente data, deles verifiquei não constar protesto algum - por falta de pagamento - de responsabilidade de

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG * * * * * * * * * * * * * * * * * *

CPF 911.158.417-34 *

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

VITÓRIA, 10 DE JANEIRO DE 2017

Flávio Mauricio Machado
2º Substituto

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Nº 023747 VMW1603-09403
Emols: R$25,73 Encargos: R$6,95 Total: R$32,68
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

FMM

Certidão	Proc.Dados	Busca	Emolumentos	FUNEPJ	FADESPES	ISS	FUNEMP	FUNCAD	TOTAL
R$ 11,08	R$ 5,73	R$ 6,92	R$ 25,73	R$ 2,57	R$ 1,29	R$ 0,51	R$ 1,29	R$ 1,29	R$ 32,68

Petição (1630096) SEI 012500036297/2017-89 / pg. 108

S35C651717116A7856662

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 2º OFÍCIO

Travessa Ranulfo Féo, nº 36 - Lojas 58 e 62 - Salas 115, 116 e 117 - Várzea - Teresópolis- RJ
Telefone: (21) 2643-5542 / 2742-5886 - e-mail: 2oficioteresopolis@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Suellen Brandao da Costa, Escrevente de Protesto do Segundo Oficio, privativo de Protestos de Teresópolis - Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

Por lhe haver sido pedido, por requerimento arquivado nesta Serventia, de MARIA HELENA LINDENBERG THOMÉ, CPF nº 401.031.377-34, através do protocolo nº 16/001097.

CERTIFICA que revendo em seu poder e Serventia, o Tabelionato de Protestos, dele não consta título algum protestado em que figure como devedor: **MARIA HELENA LINDENBERG THOMÉ, CPF nº 401.031.377-34,** de há 5 (cinco) anos até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Teresópolis, 27 de Dezembro de 2016.

Eu, _____ p/ Tabelião de Protestos, a subscrevo e assino.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização **EBWE 29463 BEH** Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico	Emol.: 18,87 Ressarc: 0,00 FETJ: 3,77 Fundperj: 0,94 Funperj: 0,94 Funarpen: 0,75 Total: 25,27

Suellen Brandao da Costa
Escrevente de Protesto

AAA 0396507

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Petição (1630096) SEI 01250.003629/2017-89 / pg. 109

005344

Nº 0000317

Fl.: 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 a 105 - Cep 20020-000
Tel. (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 - Telefax: 2531-2597
Tabelião Titular: ***Léo Barros Almada***
Tabeliã Substituta: Danielle Alves Cabral Rodrigues

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBVY 51478 WIR
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

C E R T I D Ã O

170000534400008 00-005344

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercício no Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os registros deste Serviço, que deles NÃO CONSTA. CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos ou documentos de dívida de responsabilidade de **********
NIETTA LINDENBERG DO MONTE**********
CGC/CPF: 28912012720 (dois*oito*nove*um*dois*zero*um*dois^sete^dois*zero*)**********
, no período de Nove de Janeiro de Dois Mil Doze até Nove de Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e dou fé
Certidão emitida em nome de NIETTA LINDENBERG DO MONTE Cgc/Cpf 28912012720
RIO DE JANEIRO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

Cota..... R$*****26,92
Complemento R$******0,00
Tabela 16
Atos No 1 e 2

Eu, _____, digitei
CLAUDIA MARAPODI DE GUSMAO MAT-94/3703

Eu, _____, Subscrevo e Assino
Danielle Alves Cabral Rodrigues Substituta(94/1457

AAA 07258828

5344

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0114376

Rua do Carmo, nº 9 - 3º andar - Cep.: 20011-020
Telefones (0xx21) 2531-2427 ou 2531-2428

Fl.: 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWZ 60054 DSQ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sidepublico

C E R T I D Ã O

17000053440006 **00- 5344**

Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros em seu poder, que deles NÃO CONSTA , CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos ou documentos de dívida de responsabilidade de **********
NIETTA LINDENBERG DO MONTE**********
****

CGC/CPF: **28912012720** (dois*oito*nove*um*dois*zero*um*dois*sete*dois*zero*)**********
, no período de Dez de Janeiro de Dois Mil Doze até Dez de Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e da fé
Certidão emitida em nome da NIETTA LINDENBERG DO MONTE Cgc/Cpf 28912012720

RIO DE JANEIRO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

Valor:R$*26,92(Tab*6.1R$*0,84+Tab*6.2R$*19,20+L3217R$*4,02+L4564R$*1,00+L111 R$*1,00+L628 R$*0,80)

Eu, _____, digitei
ADELINDA LUCIA SARTORE DE MATOS-MAT.94/3823
Eu, _____, Subscrevo e Assino
CARLOS ALBERTO M BARROS-ESCREV.MAT-94/7160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RIO DE JANEIRO - RJ

Rua da Assembleia,nº 10-21ºandar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802

Nº 0082827
005344

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBSN 64166 RUL
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Tabelião VALTER DA SILVA BEZZE

C E R T I D Ã O

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 09/01/2012 até 09/01/2017(Nove de Janeiro de Dois Mil Doze até Nove de Janeiro de Dois Mil Dezessete), deles verificou-se que em nome de : NIETTA LINDENBERG DO MONTE, CNPJ/CPF = 28912012720(dois* oito* nove* um* dois* zero* um* dois* sete* dois* zero*)

NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S), conforme requerido.

O referido é verdade e dou fé
RIO DE JANEIRO, 11 de Janeiro de 2017.
Eu SILVANO MENDES digitei e conferi.
E eu o Tabelião assino

Nome Solicitado: NIETTA LINDENBERG DO MONTE
Cnpj/Cpf: 28912012720

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 111/06. Lei 6281/12
Cota:R$*26,92(Tab16.1R$*0,84+Tab16.2R$18,26+L3217R$**4,02+L4664R$*1,00+L111R$*1,00+L6281R$*0,60)
Complemento:R$***0,00(Tab16.2R$***0,00+L3217R$***0,00+L4664R$***0,00+L111 R$***0,00+L6281R$***0,00)

Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Matr. 069781

AAA 34111771

Rua da Assembléia, nº 10 sala 2114/2122, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2531-2094

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBUL 285 SMM
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Tabeliã MÔNICA DANTAS FERREIRA

CERTIDÃO

A TABELIÃ DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ, revendo os livros dos registros de protestos, no período de 09/01/2012 até 09/01/2017 (Nove de Janeiro de Dois Mil Doze a Nove de Janeiro de Dois Mil Dezessete), que NÃO CONSTA haver(em) sido protestado(s), CONFORME REQUERIDO, qualquer título(s) de dívida de responsabilidade de:

NIETTA LINDENBERG DO MONTE* * * *

005344

Nº 0000316

Fl.: 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 a 105 - Cep 20020-000
Tel. (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 - Telefax: 2531-2597
Tabelião Titular: ***Léo Barros Almada***
Tabeliã Substituta: Danielle Alves Cabral Rodrigues

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBVY 51477 WIQ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

C E R T I D Ã O

17000053440007 00-005344

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercício no Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os registros deste Serviço, que deles NÃO CONSTA, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos ou documentos de dívida de responsabilidade de **********
MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE**********
CGC/CPF: 00204269768 (zero*zero*dois*zero*quatro*dois*seis*nove*sete*seis*oito*)**********
, no período de Nove de Janeiro de Dois Mil Doze até Nove de Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e dou fé
Certidão emitida em nome da MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE Cgc/Cpf 00204269768
RIO DE JANEIRO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017

Cota..... R$*****26,92
Complemento R$******0,00
Tabela 16
Atos No 1 e 2

Eu _____ digitei
I I CLAUDIA MARAPODI DE GUSMAO MAT-94/3703

Eu _____ Subscrevo e Assino
I I Danielle Alves Cabral Rodrigues-Substituta(94/1457

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 0725827

005344

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0114375

Rua do Carmo, nº 9 - 3º andar - Cep.: 20011-020
Telefones (0xx21) 2531-2427 ou 2531-2428

Fl.: 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWZ 60053 DSP
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

C E R T I D Ã O

17000053440005 **00-005344**

Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros em seu poder, que deles NÃO CONSTA , CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos ou documentos de dívida de responsabilidade de **********
MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE**********
****

CGC/CPF: **00204269768** (zero*zero*dois*zero*quatro*dois*seis*nove*sete*seis*oito*)**********
, no período de Dez de Janeiro de Dois Mil Doze até Dez de Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e da fé
Certidão emitida em nome de MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE Cgc/Cpf 00204269768

RIO DE JANEIRO, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017.

Valor:R$*26,82(Tab:16.1R$*0,84+Tab:16.2R$18,26+L3217R$*4,02+L4664R$*1,00+L111 R$*1,00+L6261R$*0,50)

Eu, _____,digitei
ADELINDA LUCIA SARTORE DE MATOS-MAT.94/3823
Eu, _____,Subscrevo e Assino
CARLOS ALBERTO M BARROS-ESCREV.MAT-94/7160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RIO DE JANEIRO - RJ

Rua da Assembleia,nº 10-21ºandar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802

Nº 0082826
005344

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBSN 64165 RUK
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Tabelião VALTER DA SILVA BEZZE

C E R T I D Ã O

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 09/01/2012 até 09/01/2017(Nove de Janeiro de Dois Mil Doze até Nove de Janeiro de Dois Mil Dezessete), deles verificou-se que em nome de : MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, CNPJ/CPF = 00204269768(zero* zero* dois* zero* quatro* dois* seis* nove* sete* seis* oito*)

NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S), conforme requerido.

O referido é verdade e dou fé
RIO DE JANEIRO, 11 de Janeiro de 2017.
Eu SILVANO MENDES digitei e conferi. Nome Solicitado: "MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE"
E eu o Tabelião assino Cnpj/Cpf: 00204269768

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 111/06. Lei 6281/12
Cota:R$"26,92(Tab16.1R$"0,84+Tab16.2R$19,26+L3217R$"*4,02+L4664R$"1,00+L111R$"1,00+L6281R$"0,80)
Complemento:R$***0,00(Tab16.2R$***0,00+L3217R$***0,00+L4664R$***0,00+L111 R$***0,00+L6281R$***0,00)

Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Matr. 06/1281

AAA 3411770

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado

005344

0002123

Fl.: 1

Rua da Assembléia, nº 10 sala 2114/2122, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2531-2094

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBUL 284 SML
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Tabeliã MÔNICA DANTAS FERREIRA

CERTIDÃO

A TABELIÃ DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ, revendo os livros dos registros de protestos, no período de 09/01/2012 até 09/01/2017 (Nove de Janeiro de Dois Mil Doze a Nove de Janeiro de Dois Mil Dezessete), que NÃO CONSTA haver(em) sido protestado(s), CONFORME REQUERIDO, qualquer título(s) de dívida de responsabilidade de:

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE* * * \

REDE GAZETA

3.4. PROVA DE CUMPRIMENTO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, MEDIANTE CERTIDÃO FORNECIDA PELA JUSTIÇA ELEITORAL, DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

RÁDIO CBN ES

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG**

Inscrição: **000791861457** Zona: 52 Seção: 39

Município: 57053 - VITÓRIA UF: ES

Data de Nascimento: 19/08/1967 Domiciliada desde: 14/04/1989

Filiação: MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

Certidão emitida às 17:55 de 02/01/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **QJ1E.LTLY.ZK1I.SISY**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO**

Inscrição: **000792381414** Zona: 52 Seção: 40

Município: 57053 - VITÓRIA UF: ES

Data de Nascimento: 13/09/1935 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG

Certidão emitida às 10:59 de 03/01/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **GGCG.PPWH.UT5D.M2GS**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO**

Inscrição: **000792391406** Zona: 52 Seção: 40

Município: 57053 - VITÓRIA UF: ES

Data de Nascimento: 11/06/1966 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

Certidão emitida às 10:57 de 03/01/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **05BD.4YME.F8TE.+UN+**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO**
Inscrição: **012349251490** Zona: 52 Seção: 22
Município: 57053 - VITÓRIA UF: ES
Data de Nascimento: 30/05/1969 Domiciliada desde: 30/06/1988
Filiação: MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

Certidão emitida às 10:47 de 03/01/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **CUSS.PANH.4HKG.R2J1**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG**

Inscrição: **000804421481** Zona: 52 Seção: 44

Município: 57053 - VITÓRIA UF: ES

Data de Nascimento: 17/02/1937 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: ALICE MARRECO PAOLIELLO

LINO PAOLIELLO

Certidão emitida às 10:54 de 03/01/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **O7W6.TAJC.WØSR.LSUI**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA HELENA LINDENBERG THOME**
Inscrição: **069986350256** Zona: 195 Seção: 26
Município: 59153 - TERESÓPOLIS UF: RJ
Data de Nascimento: 23/06/1951 Domiciliada desde: 31/01/2007
Filiação: MARIA DE LOURDES QUEIROZ LINDENBERG THOME
ALUIZIO DE SOUZA THOME

Certidão emitida às 17:41 de 29/12/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **RUFØ.ERX8.MNYI.7LNL**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE**

Inscrição: **018194370302** Zona: 18 Seção: 25

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ

Data de Nascimento: 11/02/1928 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: ANTONIETTA PACHECO QUEIROZ LINDENBERG

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG

Certidão emitida às 17:48 de 02/01/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **ØVDX.+Z5K.1OOF.JJØF**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **NIETTA LINDENBERG DO MONTE**

Inscrição: **018614510353** Zona: 18 Seção: 30

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ

Data de Nascimento: 10/03/1952 Domiciliada desde: 04/08/1989

Filiação: MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE

MIGUEL FAUSTINO SOUTO DO MONTE

Certidão emitida às 17:22 de 02/01/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **/GKU.YOQK.QKAH.IID6**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900.053766/2016-85		
Entidade: A Gazeta do Espirito Santo Radio e TV Ltda.		
Localidade: Vitória	**UF: ES**	**Serviço: FM**
Período(s): 22.12.2016 a 2.12.2026		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	**X**			**(1373744)**
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	**X**			**1373745**
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	**X**			**1373747**
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;	**X**			**1373746**
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**1373748**
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**1373749**
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**X**			**15 (1404558)**

8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**X**			**1373753**
9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**X**			**1373752**
10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	**X**			**1373753**
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**1373754**
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**1373755**
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;	**X**			**1373756**
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);	**X**			**1373757**
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	**X**			**1/2 (1373758)**
17- Laudo de Ensaio, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;	**X**			**8-31 (1630096)**
18- Laudo de Vistoria, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;	**X**			**33-44 (1630096)**

DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**NÃO SE APLICA**	**Pg(S).**
17. declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa)	Beatriz		
	Carlos Fernando Filho		
	Carlos Fernando Neto		
	Letícia		
	Maria Alice		
	Maria Helena L. Thome		
	Maria Henriquieta		
	Nietta		
	Maria Helena de Q Pippi		
	Sandra F. de Q. Castro		
	Beatriz		
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Beatriz		**119 (1630096)**
	Carlos Fernando Filho		**120 (1630096)**
	Carlos Fernando Neto		**121 (1630096)**
	Letícia		**122 (1630096)**
	Maria Alice		**123 (1630096)**
	Maria Helena L. Thome		**124 (1630096)**
	Maria Henriquieta		**125 (1630096)**
	Nietta		**126 (1630096)**
	Maria Helena de Q Pippi		**?**

	Sandra F. de Q. Castro		**?**

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
Analista: Cláudia Cargo: Analista

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 9406/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.053766/2016-85

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão em frequência modulada, na localidade de Vitória, estado do Espírito Santo, referente ao seguinte período: 22.12.2016 a 22.12.2026.

ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Comunicação Eletrônica, nos termos da Nota Técnica n.º 26067/2016/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 1404966), concluiu pela expedição do Ofício n.º 38370/2016/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 1405014), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 01250.003629/2017-89, acompanhado de documentos.

3. Nesse ínterim, entrou em vigor a Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017, que alterada as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, os procedimentos de renovação de outorga passaram a ser instruídos com a declaração acrescida ao art. 38 da Lei nº 4.117/63, para fins de comprovação do requisito legal de idoneidade moral dos sócios/diretores, senão vejamos:

> "Art. 38. .....
>
> [...]
>
> j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b*, *c*, *d*, *e*, *f*, *g*, *h*, *i*, *j*, *k*, *l*, *m*, *n*, *o*, *p* e *q* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
>
> § 1º (VETADO).
>
> § 2º (Revogado).
>
> § 3º A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis." (NR)

4. Assim, considerando-se os termos da suso mencionada alteração legislativa, bem como do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, no qual estabelece novo procedimento e o rol de documentos que devem ser apresentados na ocasião da renovação de outorga, faz-se necessário que a

Interessada apresente os seguintes documentos pendentes, conforme atesta a "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º):

RELATIVOS À ENTIDADE:

4.1. declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

OBS: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES:

4.2. prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral em nome de Maria Helena de Q. Pippi e Sandra F. de Q. Castro;

4.3. termo de inventariante ou formal de partilha do espólio de Maria Antonieta Q. Lindenberg.

OBS: Para efeito dos documentos pertinentes os sócios e diretores, estes serão exigidos daqueles já aprovados/conhecidos por esta Pasta. Assim, caso esteja em trâmite na Secretaria de Radiodifusão - SERAD processo administrativo da Entidade, que trate de alteração contratual, prevendo a modificação societária e/ou diretiva da empresa, a documentação pessoal dos novos sócios/diretores só será exigida no processo de renovação, após a devida aprovação/homologação da alteração contratual.

5. Por fim, submeta-se o feito à consideração do(a) Coordenador(a) de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 525, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 06 de março de 2017, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida**, **Técnico de Nível Superior**, em 28/04/2017, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 17/05/2017, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1841510** e o código CRC **5A044D48**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.053766/2016-85 SEI nº 1841510

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 18907/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA.
Rua Chafic Murad, 902, Ilha de Monte Belo
29.053-315 Vitória/ES

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.053766/2016-85**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 9406/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 17/05/2017, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1841521** e o código CRC **68661142**.

Correspondência Eletrônica - 1896939

Data de Envio:
22/05/2017 09:11:06

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
cbeltrame@redegazeta.com.br
valtinho.beltrame@redegazeta.com.br
lcbeltrame@redegazeta.com.br
abmachado@redegazeta.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.053766/2016-85

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1841521.html
Nota_Tecnica_1841510.html

REDE GAZETA

Ao
Ilma. Sra.
Lidiane Colouna de Oliveira
Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Referência: Ofício nº 18907/2017/SEI-MCTIC
Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº. 53900.053766/2016-85.

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., com sede na Rua Chafic Murad, nº 902, Monte Belo, Vitória – ES, CNPJ nº 27.063.726/0001-20, executante do serviço de radiodifusão em frequência modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, por seu diretor abaixo assinado, vem á presença de Vossa Senhoria, cumprindo determinação do Ofício retro mencionado, encaminhar anexa, a seguinte documentação:

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

RELATIVOS À ENTIDADE:

4.1. declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

OBS: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea j deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

RÁDIO CBN FM

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES:

4.2. prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral em nome de Maria Helena de Q. Pippi e Sandra F. de Q. Castro;

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.024.68-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

Obs.: Em virtude do falecimento das sócias **Maria Helena de Q. Pippi** e **Sandra F. de Q. Castro**, anexamos a este ofício as certidões de óbito das mesmas para comprovação dos fatos.

4.3. termo de inventariante ou formal de partilha do espólio de Maria Antonieta Q. Lindenberg.

OBS: Para efeito dos documentos pertinentes os sócios e diretores, estes serão exigidos daqueles já aprovados/conhecidos por esta Pasta. Assim, caso esteja em trâmite na Secretaria de Radiodifusão - SERAD processo administrativo da Entidade, que trate de alteração contratual, prevendo a modificação societária e/ou diretiva da empresa, a documentação pessoal dos novos sócios/diretores só será exigida no processo de renovação, após a devida aprovação/homologação da alteração contratual.

Nestes termos,
Pede deferimento,

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

Vitória-ES, 29 de maio de 2017.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO
Diretor

RÁDIO CBN FM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

RELATIVOS À ENTIDADE

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

RÁDIO CBN FM

A GAZETA DO ESPÍRITO
SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.093.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Cleofe Muniz, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29055-315
TELEFONE (27) 3321 8363
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

4.1. declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

RÁDIO CBN FM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.053.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.63-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29055 315
TELEFONE (27) 3321 8933
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

DECLARAÇÃO

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., pessoa jurídica, com sede na Rua Chafic Murad, nº 902, Monte Belo, Vitória, ES – CEP 29.053-315, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.063.726/0001-20, executante do serviço de radiodifusão em frequência modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, por seu diretor abaixo assinado, DECLARA, que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

Vitória-ES, 29 de maio de 2017.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO
Diretor

RÁDIO CBN FM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.63-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

RÁDIO CBN FM

A GAZETA DO ESPÍRITO
SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.093.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 020.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

4.2. prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral em nome de Maria Helena de Q. Pippi e Sandra F. de Q. Castro;

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

Obs.: Em virtude do falecimento das sócias **Maria Helena de Q. Pippi** e **Sandra F. de Q. Castro**, anexamos a este ofício as certidões de óbito das mesmas para comprovação dos fatos.

RÁDIO CBN FM

A GAZETA DO ESPÍRITO
SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.083.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8383
www.redegazeta.com.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARIA HELENA FIGUEIREDO DE QUEIROZ PIPPI

MATRÍCULA:

0246610155 2013 4 00188 085 0090499 18

SEXO
feminino

COR
branca

ESTADO CIVIL E IDADE
casada - 76ano(s)

NATURALIDADE
natural de RIO DE JANEIRO-RJ

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Identidade nº 00913383160
DETRAN - Departamento de Trânsito - ES

Eleitor
Sim, título de eleitor nº 769181457 da Zona 052

FILIAÇÃO
Darcy Pacheco de Queiroz e Maria da Gloria Figueiredo de Queiroz

DATA E HORA DO FALECIMENTO
aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) - à(s) 11:24 hora(s)

DIA 23 MÊS 01 ANO 2013

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Santa Rita de Cássia - Vitória - ES

CAUSA DA MORTE
Choque Séptico R57.9, Septicemia A41.9, Gastroenterite A09, Insuficiência Renal Aguda N17.9

LOCAL DO SEPULTAMENTO
Cemitério Municipal Santo Antônio, Vitória/ES.

DECLARANTE
Carlos Eduardo de Queiroz Pippi, profissão servidor público, divorciado(a), natural de Vitória-ES, Identidade nº 03166040544 Detran/ES, residente no(a) Rua Joaquim Lyrio, 340/502, Praia do Canto, Vitória/ES

NOME DO MÉDICO E CRM
Christiano Lemos da Cunha, CRM nº 10628

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Data do Registro: aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013). O(A) falecido era casada com Antonio Pippi. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do cônjuge(a)do cartório Rio de Janeiro - 5ª Circunscrição, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1181 - Loja A, RJ, registrado no livro B-155, às folhas 295, sob o termo nº 19211 CPF nº 99239213791, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 3 filhos(as) maiores Luiz Antônio de Queiroz Pippi com 52 ano(s), Andrea de Queiroz Pippi Bachour com 50 ano(s), Carlos Eduardo de Queiroz Pippi com 49 ano(s) . Data do sepultamento: 24 de janeiro de 2013, às 09:00. Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Vitória-ES, 23 de janeiro de 2013

Maria Beatriz Dias
Escrevente

CARTÓRIO SARLO
Oficial e Tabelião: **Rodrigo Sarlo Antonio**
Comarca de Vitória
Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wilma
Santa Lúcia - Vitória - ES
Tel. (27) 2124-9500
www.cartoriosarlo.com.br
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.ZYM1301.03887
Emolumentos: R$ 0,00 Taxas: R$ 0,00 Total: R$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO SARLO

1ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
SANDRA FIGUEIREDO DE QUEIROZ CASTRO

MATRÍCULA:
0246610155 2014 4 00203 141 0095055 01

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	branca	casada - 68ano(s)

NATURALIDADE: natural de CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Identidade nº 119.652 Secretaria de Segurança Pública-ES

ELEITOR: Sim, título de eleitor nº 8900271422 da Zona 032

FILIAÇÃO: Darcy Pacheco de Queiroz e Maria da Gloria Figueiredo de Queiroz.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: aos quatro (04) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014) - à(s) 14:38 hora(s)

DIA	MÊS	ANO
04	05	2014

LOCAL DE FALECIMENTO: CIAS - Centro Integrado de Atenção à Saúde, Itararé - Vitória - ES

CAUSA DA MORTE: choque cardiogênico, Cid R 57, Infarto agudo do miocardio, Cid I 21, Obesidade, Cid E 66, diabetes mellitus, Cid E 14

LOCAL DO SEPULTAMENTO: Cemitério Parque da Paz- Ponta da Fruta-Vila Velha/ES.

DECLARANTE: Fernanda de Queiroz Castro Mocelin , profissão jornalista, casado(a), natural de Vitória-ES, Identidade nº 01806536031 detran/ES, residente no(a) Centro/Guarapari/ES

NOME DO MÉDICO E CRM: Cleilson Almeida Marchesi, CRM nº 9619

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: Data do Registro: aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014). O(A) falecida era casada com Fernando de Castro. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a)do cartório Vitória - 1ª Zona, Av. Nossa Senhora da Penha, 649 Edifício Vilma, ES, registrado no livro 0064, às folhas 131, sob o termo nº 014094, CPF nº 00027371751, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 2 filhos(as) maiores: Fernanda de Queiroz Castro Mocelin com 42 ano(s), Flavia de Queiroz Castro Chiabai com 40 ano(s) . Data do sepultamento: 05 de maio de 2014, às 13:00. Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas .

CARTÓRIO SARLO
Oficial e Tabelião: Rodrigo Sarlo Antonio
Comarca de Vitória
Av. N. S. da Penha, 649, Lj 1, Ed. Wilma
Santa Lúcia - Vitória - ES
Tel. (27) 2124-9500
www.cartoriosarlo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vitória-ES, 05 de maio de 2014.

Maria Celeste Pereira Lima
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.TJF1406.16596		
Emolumentos: R$ 0,00	Taxas: R$ 0,00	Total: R$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br		

CELESTE 1ª via

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 649
Santa Lúcia - CEP 29056-250
Vitória - ES

L2261000031113

REDE GAZETA

4.3. termo de inventariante ou formal de partilha do espólio de Maria Antonieta Q. Lindenberg.

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

RÁDIO CBN FM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Cleofe Muniz, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053-315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Compromisso de Inventariante que presta o Sr. CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO , na forma abaixo:

Aos **16(DEZESSEIS) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013)**, nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em sala de audiências do Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões de Vitória, Comarca da Capital, sita no 7º andar do Edifício "Moniz Freire", na Rua Moniz Freire, onde se encontrava o Exmo Sr. Dr.**JORGE DO NASCIMENTO VIANA** Juiz de Direito **TITULAR desta vara**, comigo Escrivã Judiciária adiante declarado, compareceu o sr. **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito no CPF sob nº 014.708.097-53 , CI nº 100.000 SSP/ES residente e domiciliado na rua Placidino Passos,nº 100, Ilha do Frade, Vitória/ES, neste ato representado por seu bastante procurador e advogado, Dr. RODRIGO LOUREIRO MARTINS ,**portador da oab/es1.322**, com escritório à Avenida Nossa Senhora da Penha,356 "Boulevard da Praia", 2º Piso -conj.41, Praia do Canto, ,nesta Capital, Vitória/ES e por ele foi dito que, ciente do respeitável despacho de fls. 14, dos autos de Inventário tombado sob o nº0048612-44.2013.8.08.0024,(120/2013) que o nomeou inventariante dos bens deixados por falecimento de **MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG**, vinha aceitar dito encargo, prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar ditas funções, com boa e sã consciência, sob as penas da Lei. Para constar, determinou o MM Juiz, que se lavrasse o presente termo que, depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.==========

EU, _____ Janine Gianordoli Monteiro Cruz, Escrivã Judiciária, o fiz digitar, subscrevi e assino.

JORGE DO NASCIMENTO VIANA
JUIZ DE DIREITO

RODRIGO LOUREIRO MARTINS
ADVOGADO - OAB-ES 1322

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFA»
Rua Dr. Eneas de Aguiar, 138 D - Ed. Rice City Business Center - Conj. 04-11 - Cep. 29.055-260 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345 1043 / 3222-6971 - Fax: 3[illegible]

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 16/12/2013, 17:42. Em Test _____ da verdade
Cód: FODPOMWJOL Dausani Xavier Onofre - Escrevente
Selo:023200.KDG1311.08338 consulte autenticidade: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2.07 Encargos: R$ 0.35 Total: R$ 2.42

Cartório 3º Ofício FAFA Dausani Xavier Onofre Escrevente

REDE GAZETA

Ao
Ilma. Sra.
Lidiane Colouna de Oliveira
Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Referência: **Renovação de Outorga.**
Processo nº. 53900.053766/2016-85.

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., com sede na Rua Chafic Murad, nº 902, Monte Belo, Vitória – ES, CNPJ nº 27.063.726/0001-20, executante do serviço de radiodifusão em frequência modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, por seu diretor abaixo assinado, vem á presença de Vossa Senhoria, enviar os documentos necessários para a instrução do Processo de Renovação de Outorga acima citado, em conformidade com o Decreto 9.138, de 22 de agosto de 2017, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e revoga o Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983:

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

Segue abaixo relação dos documentos exigidos:

RELATIVOS À ENTIDADE:

1. Balanço Patrimonial;
2. Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);
3. Declaração de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
4. Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
5. Declaração de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
6. Declaração de que não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

JORNAL A GAZETA
JORNAL NOTÍCIA AGORA
PORTAL GAZETA ONLINE
CLASSIFICADOS
AGÊNCIA AG
TV GAZETA
TV GAZETA SUL
TV GAZETA NORTE
TV GAZETA NOROESTE
PORTAL G1 ES
RÁDIO CBN AM
RÁDIO CBN FM
RÁDIO LITORAL VITÓRIA
RÁDIO LITORAL LINHARES
RÁDIO LITORAL COLATINA
RÁDIO GAZETA AM
RÁDIO GAZETA FM
RÁDIO 730 AM
PREMIUM
FIVECOM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

7. Declaração de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

OBS: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea j deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

Nestes termos,
Pede deferimento,

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

Vitória-ES, 26 de outubro de 2017.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO
Diretor

JORNAL A GAZETA
JORNAL NOTÍCIA AGORA
PORTAL GAZETA ONLINE
CLASSIFICADOS
AGÊNCIA AG
TV GAZETA
TV GAZETA SUL
TV GAZETA NORTE
TV GAZETA NOROESTE
PORTAL G1.GE.ES
RÁDIO CBN AM
RÁDIO CBN FM
RÁDIO LITORAL VITÓRIA
RÁDIO LITORAL LINHARES
RÁDIO LITORAL COLATINA
RÁDIO GAZETA AM
RÁDIO GAZETA FM
RÁDIO FM 4M
PREMIUM
FIVECOM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

RELATIVOS À ENTIDADE

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

1. Balanço Patrimonial:

JORNAL A GAZETA
JORNAL NOTÍCIA AGORA
PORTAL GAZETA ONLINE
CLASSIFICADOS
AGÊNCIA AU
TV GAZETA
TV GAZETA SUL
TV GAZETA NORTE
TV GAZETA NOROESTE
PORTAL G1/GE ES
RÁDIO CBN AM
RÁDIO CBN FM
RÁDIO LITORAL VITÓRIA
RÁDIO LITORAL LINHARES
RÁDIO LITORAL COLATINA
RÁDIO GAZETA AM
RÁDIO GAZETA FM
RÁDIO 720 AM
PREMIUM
TVEXCOM

A GAZETA DO ESPÍRITO
SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda
Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2016
Em milhares de reais

BALANÇO PATRIMONIAL

	Em 31 de dezembro de:	
	2016	2015
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes a caixa	603	11.203
Outros investimentos temporários	54.988	51.073
Cliente	9.580	10.884
Estoques	104	119
Impostos a recuperar	2.031	1.381
Adiantamento a funcionários	302	282
Adiantamento a fornecedor	116	81
Outros ativos circulantes	492	117
. Total do ativo circulante	**68.216**	**75.140**
NÃO CIRCULANTE		
.Realizável a Longo Prazo		
..Partes relacionadas	9.280	701
..Empréstimo de Mútuo	2.335	-
..Depósitos judiciais	2.096	1.655
. Total do Realizavel a longo prazo	**13.711**	**2.356**
Investimentos		
.Em empresas controladas	-	20.805
Imobilizado	12.181	13.953
Intangíveis	551	762
.Total do ativo não circulante	**26.443**	**37.876**
TOTAL DO ATIVO	**94.659**	**113.016**

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto
Diretor Geral
CPF: 860.214.437-72

Luiz Carlos Beltrame
CRC ES 4.392/O-7
CPF: 487.853.267-04

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.083.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624 68-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitoria ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda
Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2016
Em milhares de reais

BALANÇO PATRIMONIAL

	Em 31 de dezembro de:	
	31/12/2016	2015
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE		
Fornecedores e outras contas a pagar	1.686	2.022
Salários e encargos sociais a pagar	2.064	2.257
Impostos, taxas e contribuições	1.446	962
Adiantamentos de clientes	61	52
Provisão para comissão a liberar	640	1.059
Juros sobre capital próprio a pagar	-	3.283
Receita diferida	827	368
.Total do passivo circulante	**6.724**	**10.003**
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos	662	882
Salários e encargos sociais a pagar	1.086	649
Provisão para contingências	163	170
.Total do passivo não circulante	**1.911**	**1.701**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
Capital social	9.800	9.800
Reservas de capital	1.383	1.383
Reservas de lucros	74.841	90.129
.Total do Patrimônio Líquido	**86.024**	**101.312**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**94.659**	**113.016**

tvgazeta

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto
Diretor Geral
CPF: 860.214.437-72

Luiz Carlos Beltrame
CRC ES 4.392/O-7
CPF: 487.853.267-04

TV GAZETA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053-315
TELEFONE (27) 3321 8533
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda
Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2016
Em milhares de reais

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Em 31 de dezembro de:	
	31/12/2016	**2015**
RECEITA		
.Receita de publicidade	67.005	70.005
.Receita de projetos e produções	3.753	3.978
.Receita de serviços	1.000	351
Custo das mercadorias vendidas/serviços prestados	(35.093)	(30.727)
LUCRO BRUTO	**36.665**	**43.607**
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas com vendas	(8.863)	(7.692)
Despesas administrativas e gerais	(21.279)	(22.811)
Resultado pelo método de equivalência patrimonial	(22.300)	(1.721)
Despesas tributárias	(79)	(69)
Outras receitas/(despesas) operacionais	(38)	(40)
	(52.559)	**(32.333)**
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS	**(15.894)**	**11.274**
Receitas financeiras	5.747	7.474
Despesas financeiras	(87)	(4.082)
	5.660	**3.392**
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(10.234)**	**14.666**
Imposto de Renda	-	(1.784)
Contribuição Social	(1.091)	(1.490)
RESULTADO ANTES DA REVERSÃO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	**(11.325)**	**11.392**
Reversão de juros sobre o capital próprio	-	4.000
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(11.325)**	**15.392**
Resultado por quota:		
Resultado líquido por quota	(1,16)	1,57

tvgazeta

TV GAZETA

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto
Diretor Geral
CPF: 860.214.437-72

Luiz Carlos Beltrame
CRC ES 4.392/O-7
CPF: 487.853.267-04

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL 090.824.68-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053.315
TELEFONE (27) 3321.8533
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.
Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2016
Em milhares de reais

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Lucros Acumulados	Total
		Incentivos Fiscais	Especial		
EM 1º DE JANEIRO DE 2014	9.800	1.383	73.651	-	84.834
Resultado do líquido do exercício	-	-	-	20.653	20.653
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Distribuição de lucros	-	-	(6.340)	-	(6.340)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(3.500)	(3.500)
..Reserva de lucros	-	-	17.153	(17.153)	-
EM 1º DE JANEIRO DE 2015	9.800	1.383	84.464	-	95.647
Resultado do líquido do exercício	-	-	-	15.392	15.392
Distribuição de lucros	-	-	(5.727)	-	(5.727)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(4.000)	(4.000)
..Reserva de lucros	-	-	11.392	(11.392)	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	9.800	1.383	90.129	-	101.312
Resultado do líquido do exercício	-	-	-	(11.325)	(11.325)
Distribuição de lucros	-	-	(3.963)	-	(3.963)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-
..Reserva de lucros	-	-	(11.325)	11.325	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	9.800	1.383	74.841	-	86.024

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto
Diretor Geral
CPF: 860.214.437-72

Luiz Carlos Beltrame
CRC ES 4.392/O-7
CPF: 487.853.267-04

tvgazeta

TV GAZETA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.083.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.824.68-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053-315
TELEFONE (27) 3321 8533
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

2. Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

JORNAL A GAZETA
JORNAL NOTÍCIA AGORA
PORTAL GAZETA ONLINE
CLASSIFICADOS
MERCADO
TV GAZETA
TV GAZETA SUL
TV GAZETA NORTE
TV GAZETA NORTE/NOROESTE
PORTAL G1/GE ES
RÁDIO CBN AM
RÁDIO CBN FM
RÁDIO LITORAL VITÓRIA
RÁDIO LITORAL LINHARES
RÁDIO LITORAL COLATINA
RÁDIO GAZETA AM
RÁDIO GAZETA FM
RÁDIO 770 AM
PREMIUM
FM BOM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

DECLARAÇÃO

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., com sede na Rua Chafic Murad, nº 902, Monte Belo, Vitória – ES, CNPJ nº 27.063.726/0001-20, por seu diretor abaixo assinado, executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, DECLARA, que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1°, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar n° 64/1990 (lei da ficha limpa);

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

Vitória ES, 24 de outubro de 2017.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO
Diretor

JORNAL A GAZETA
JORNAL NOTÍCIA AGORA
PORTAL GAZETA ONLINE
CLASSIFICADOS
AGÊNCIA AG
TV GAZETA
TV GAZETA SUL
TV GAZETA NORTE
TV GAZETA NOROESTE
PORTAL G1 ES
RÁDIO CBN AM
RÁDIO CBN FM
RÁDIO LITORAL VITÓRIA
RÁDIO LITORAL LINHARES
RÁDIO LITORAL COLATINA
RÁDIO GAZETA AM
RÁDIO GAZETA FM
RÁDIO ITC AM
PREMIUM
FIVECOM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

3. Declaração de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

JORNAL A GAZETA
JORNAL NOTÍCIA AGORA
PORTAL GAZETA ONLINE
CLASSIFICADOS
AGÊNCIA AG
TV GAZETA
TV GAZETA SUL
TV GAZETA NORTE
TV GAZETA NOROESTE
PORTAL G1/GC ES
RÁDIO CBN AM
RÁDIO CBN FM
RÁDIO LITORAL VITÓRIA
RÁDIO LITORAL LINHARES
RÁDIO LITORAL COLATINA
RÁDIO GAZETA AM
RÁDIO GAZETA FM
RÁDIO FAT AM
PREMIUM
FMCOM

A GAZETA DO ESPÍRITO
SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

DECLARAÇÃO

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., com sede na Rua Chafic Murad, nº 902, Monte Belo, Vitória – ES, CNPJ nº 27.063.726/0001-20, por seu diretor abaixo assinado, executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, DECLARA, que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

Vitória ES, 24 de outubro de 2017.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO
Diretor

JORNAL A GAZETA
JORNAL NOTÍCIA AGORA
PORTAL GAZETA ONLINE
CLASSIFICADOS
AGENCIA AG
TV GAZETA
TV GAZETA SUL
TV GAZETA NORTE
TV GAZETA NOROESTE
PORTAL G1 ES
RÁDIO GAZETA AM
RÁDIO CBN FM
RÁDIO LITORAL VITÓRIA
RÁDIO LITORAL LINHARES
RÁDIO LITORAL COLATINA
RÁDIO GAZETA AM
RÁDIO GAZETA FM
RÁDIO 730 AM
PRO SOMM
FIVECOM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 060.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

4. Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

JORNAL A GAZETA
JORNAL NOTÍCIA AGORA
PORTAL GAZETA ONLINE
CLASSIFICADOS
AGÊNCIA AG
TV GAZETA
TV GAZETA Sul
TV GAZETA NORTE
TV GAZETA NOROESTE
PORTAL G1 ES
RÁDIO CBN AM
RÁDIO CBN FM
RÁDIO LITORAL VITÓRIA
RÁDIO LITORAL LINHARES
RÁDIO LITORAL COLATINA
RÁDIO GAZETA AM
RÁDIO GAZETA FM
RÁDIO 7 AM
PREMIUM
FAVECOM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

DECLARAÇÃO

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., com sede na Rua Chafic Murad, nº 902, Monte Belo, Vitória – ES, CNPJ nº 27.063.726/0001-20, por seu diretor abaixo assinado, executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, DECLARA, que cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

Vitória ES, 24 de outubro de 2017.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO
Diretor

JORNAL A GAZETA
JORNAL FOLHA ANGLO
PORTAL GAZETA ONLINE
CLASSIFICADOS
AGÊNCIA AG
TV GAZETA
TV GAZETA SUL
TV GAZETA NORTE
TV GAZETA NORDESTE
PORTAL G1/GE ES
RÁDIO CBN AM
RÁDIO CBN FM
RÁDIO LITORAL VITÓRIA
RÁDIO LITORAL LINHARES
RÁDIO LITORAL COLATINA
RÁDIO GAZETA AM
RÁDIO GAZETA FM
RÁDIO 720 AM
PREMIUM
FIVECOM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.66-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

5. Declaração de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

JORNAL A GAZETA
JORNAL NOTICIA AGORA
PORTAL GAZETA ONLINE
CLASSIFICADOS
AGÊNCIA AG
TV GAZETA
TV GAZETA SUL
TV GAZETA NORTE
TV GAZETA NOROESTE
PORTAL G1/GE ES
RÁDIO CBN AM
RÁDIO CBN FM
RÁDIO LITORAL VITÓRIA
RÁDIO LITORAL LINHARES
RÁDIO LITORAL COLATINA
RÁDIO GAZETA AM
RÁDIO GAZETA FM
RÁDIO 730 AM
PREMIUM
TVECOM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

DECLARAÇÃO

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., com sede na Rua Chafic Murad, nº 902, Monte Belo, Vitória – ES, CNPJ nº 27.063.726/0001-20, por seu diretor abaixo assinado, executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, DECLARA, que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

Vitória ES, 24 de outubro de 2017.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO
Diretor

JORNAL A GAZETA
JORNAL GAZETA ABCDEA
PORTAL GAZETA.GLOBO
CLASSIFICADOS
AG DIGITAL AG
TV GAZETA
TV GAZETA SUL
TV GAZETA NORTE
TV GAZETA NOROESTE
PORTAL G1 ES
RÁDIO CBN AM
RÁDIO CBN FM
RÁDIO LITORAL VITÓRIA
RÁDIO LITORAL LINHARES
RÁDIO LITORAL COLATINA
RÁDIO GAZETA AM
RÁDIO GAZETA FM
RÁDIO 770 AM
PREMIUM
FIVECOM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

6. Declaração de que não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

JORNAL A GAZETA
JORNAL NOTÍCIA AGORA
PORTAL GAZETA ONLINE
CLASSIFICADOS
AGÊNCIA AG
TV GAZETA
TV GAZETA SUL
TV GAZETA NORTE
TV GAZETA NOROESTE
PORTAL G1/GE ES
RÁDIO CBN AM
RÁDIO CBN FM
RÁDIO LITORAL VITÓRIA
RÁDIO LITORAL LINHARES
RÁDIO LITORAL COLATINA
RÁDIO GAZETA AM
RÁDIO GAZETA FM
RÁDIO 729 AM
PREMIUM
PIVECOM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

DECLARAÇÃO

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., com sede na Rua Chafic Murad, nº 902, Monte Belo, Vitória – ES, CNPJ nº 27.063.726/0001-20, por seu diretor abaixo assinado, executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, DECLARA, que não executa serviços de radiodifusão sem outorga.

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

Vitória ES, 24 de outubro de 2017.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO
Diretor

JORNAL A GAZETA
JORNAL NOTÍCIA AGORA
POSTAL GAZETA CWB DIR
CLASSIFICADOS
ARQUIVO AG
TV GAZETA
TV GAZETA SUL
TV GAZETA NORTE
TV GAZETA NORDESTE
POSTAL GAZETA ES
RÁDIO CBN AM
RÁDIO CBN FM
RÁDIO LITORAL VITÓRIA
RÁDIO LITORAL LINHARES
RÁDIO LITORAL COLATINA
RÁDIO GAZETA AM
RÁDIO GAZETA FM
RÁDIO 720 AM
PRETÓRIUM
FIVECOM

A GAZETA DO ESPÍRITO
SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

7. Declaração de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

JORNAL A GAZETA
JORNAL NOTÍCIA AGORA
PORTAL GAZETA ONLINE
CLASSIFICADOS
AGÊNCIA AG
TV GAZETA
TV GAZETA SUL
TV GAZETA NORTE
TV GAZETA NORDESTE
PORTAL G1/DE ES
RÁDIO CBN AM
RÁDIO CBN FM
RÁDIO LITORAL VITÓRIA
RÁDIO LITORAL LINHARES
RÁDIO LITORAL COLATINA
RÁDIO GAZETA AM
RÁDIO GAZETA FM
RÁDIO 27h AM
PREMIUM
FIVECOM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

DECLARAÇÃO

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., com sede na Rua Chafic Murad, nº 902, Monte Belo, Vitória – ES, CNPJ nº 27.063.726/0001-20, por seu diretor abaixo assinado, executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, DECLARA, que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

Vitória ES, 24 de outubro de 2017.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO
Diretor

JORNAL A GAZETA
JORNAL NOTÍCIA AGORA
PORTAL GAZETA ON LINE
CLASSIFICADOS ON
AG NOTÍCIA 360
TV GAZETA
TV GAZETA SUL
TV GAZETA NORTE
TV GAZETA NORDESTE
PORTAL G1 ES
RÁDIO CBN AM
RÁDIO CBN FM
RÁDIO LITORAL VITÓRIA
RÁDIO LITORAL LINHARES
RÁDIO LITORAL COLATINA
RÁDIO GAZETA AM
RÁDIO GAZETA FM
RÁDIO 730 AM
PREMIUM
PVSCOM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA**
CNPJ: **27.063.726/0001-20**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:35:56 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Outros (origem externa) NADA CONSTA (2420906) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 1

Imprimir Voltar

Outros (origem externa) NADA CONSTA (2420906) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 2

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA

CNPJ: 27063726000120
Presidente:
Endereço: Rua Chafic Murad - Monte Belo
E-mail: lcbeltrame@redegazeta.com.br
Capital Social: 9.800.000,00
Reserva de Capital:
Total: 9.800.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
002.042.697-68	MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE	98.000	98.000,00
014.708.097-53	CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO	5.101.243	5.101.243,00
017.070.037-26	LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO	196.000	196.000,00
017.235.207-05	BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG	196.000	196.000,00
022.816.587-32	FERNANDA DE QUEIROZ CASTRO	161.700	161.700,00
022.817.877-02	FLAVIA DE QUEIROZ CASTRO CHIABAI	161.700	161.700,00
289.120.127-20	NIETTA LINDENBERG DO MONTE	1.305.099	1.305.099,00
401.031.377-34	MARIA HELENA LINDEMBERG THOME	294.000	294.000,00
441.616.386-04	LUIZ ANTONIO DE QUEIROZ PIPPI	107.800	107.800,00
791.217.487-72	ANDREA PIPPI BACHOUR	107.800	107.800,00
803.254.167-53	CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PIPPI	107.800	107.800,00
860.214.437-72	CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO	196.000	196.000,00
911.158.417-34	MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG	1.766.858	1.766.858,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
860.214.437-72	CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO	DIRETOR GERAL	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	
Nome Fantasia: TV GAZETA	
Telefone: (27) 3321-8357	**E-mail:** lcbeltrame@redegazeta.com.br
CNPJ: 27.063.726/0001-20	**Número do Fistel:** 01008000256
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 22/12/2006	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SSR43/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Chafic Murad		**Complemento:**
Bairro: Monte Belo		**Numero:** 902
Município: Vitória	**UF:** ES	**CEP:** 29053315

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CHAFIC MURAD		**Complemento:**
Bairro: ILHA DE MONTE BELO		**Numero:** 902
Município: Vitória	**UF:** ES	**CEP:** 29053315

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DA FONTE GRANDE		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município: Vitória	**UF:** ES	**CEP:** 29000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA CHAFIR MURAD 902 BENTO FERREIRA		**Complemento:**
Bairro: BENTO FERREIRA		**Numero:** .
Município: Vitória	**UF:** ES	**CEP:** 29000000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Vitória	**UF:** ES
Latitude: -20.30806	**Longitude:** -40.34028

Parâmetros Técnicos			
Canal: 223	**Frequência:** 92.5 MHz	**Classe:** E3	**ERP:** 60kW
Altura: 300 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Outros (origem externa) Relatório do Canal (2421068) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 4

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 5533651	**Número Indicativo:** ZYC501
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -20.308	**Longitude:** -40.34	**Cota da base:** 305.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 339178---0176	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HJ8-50B		**Fabricante:** ANDREW	
Comprimento da Linha: 80.00 m	**Atenuação dB100m:** .44 dB	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMB-4			**Fabricante:** MAPRA		
Ganho: 3.21 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** .00 °	**Polarização:** Circular	**HCI:** 49 m	**ERP Máximo:** 19.2 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0	**10°:** 0	**20°:** 0	**30°:** 0	**40°:** 0	**50°:** 0	**60°:** 0	**70°:** 0	**80°:** 0	**90°:** 0	**100°:** 0	**110°:** 0
120°: 0	**130°:** 0	**140°:** 0	**150°:** 0	**160°:** 0	**170°:** 0	**180°:** 0	**190°:** 0	**200°:** 0	**210°:** 0	**220°:** 0	**230°:** 0
240°: 0	**250°:** 0	**260°:** 0	**270°:** 0	**280°:** 0	**290°:** 0	**300°:** 0	**310°:** 0	**320°:** 0	**330°:** 0	**340°:** 0	**350°:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 042087XXX0328	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 2.500 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: HJ8-50B		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: 80.00 m	**Atenuação dB100m:** .44 dB	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: BTC-2			**Fabricante:** RCA		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** .00 °	**Polarização:** Circular	**HCI:** 25 m	**ERP Máximo:** 19.2 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1370	Portaria	MC	16/12/1976	22/12/1976	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							

Outros (origem externa) Relatório do Canal (2421068) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 5

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	828	Portaria	MC	24/07/1983	13/07/1983	Multa	Jurídico
9999	185	Portaria	MC	03/02/1984	01/03/1984	Multa	Jurídico
9999	160	Portaria	PR	04/10/1985	04/10/1985	Renovação	Jurídico
9999	131288	Despacho	MC	13/12/1988		Multa	Jurídico
9999	190789	Despacho	MC	19/07/1989		Multa	Jurídico
9999	30889	Despacho	MC	03/08/1989		Multa	Jurídico
9999	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
9999	16108	Despacho	MC	16/10/1989		Multa	Jurídico
9999	161089	Despacho	MC	16/10/1989		Multa	Jurídico
9999	151289	Despacho	MC	15/12/1989		Multa	Jurídico
9999	40	Decreto Legislativo	PR	28/02/1991	28/02/1991	Renovação	Jurídico
9999	876	Portaria	MC	17/07/1997	23/07/1997	Multa	Jurídico
9999	633	Portaria	MC	24/10/2001	28/03/2002	Renovação	Jurídico
9999	32	Decreto Legislativo	CN	23/01/2004	26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	73	Portaria	MC	10/07/2007	29/09/2007	Multa	Jurídico
9999	74	Portaria	MC	10/07/2007	29/09/2007	Multa	Jurídico
9999	72	Despacho	MC	09/10/2007		Advertência	Jurídico
9999	443	Despacho	MC	15/06/2009		Advertência	Jurídico
9999	36	Despacho	MC	06/07/2009		Advertência	Jurídico
9999	193	Portaria	MC	24/03/2010	15/04/2010	Renovação	Jurídico
9999	286	Decreto Legislativo	CN	20/06/2013	21/06/2013	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	732	Ato	ER02	22/03/2016	28/03/2016	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.050907/2017-00	7439	Ato	ORLE	21/03/2017	04/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000028393/2013-13	1225		MCTIC	29/03/2017	12/05/2017	Multa	Jurídico

Horário de funcionamento

Mosaico

Histórico do Documento

ID do Documento Original	59a5a98010caa

Alterar Orientação

Campo	(Atual)	Revisão 4	Revisão 3	Revisão 2
Usuário	(Atual)	josefranca@anatel.gov.br	rogeriosilva@anatel.gov.br	rogeriosilva@an
Modificado em	(Atual)	2017-10-30 12:03:19	2017-09-19 09:50:20	2017-09-19 09:
Evento	(Atual)			
_id do Evento	(Atual)	59f73127009352	59c1128c006b4b	59c10dee006ad
_id	59a5a98010caa	59a5a98010caa	59a5a98010caa	59a5a98010caa
srd_planobasico._id	030503b61af7f	030503b61af7f	030503b61af7f	030503b61af7f
srd_planobasico.IdtPlanoBasico	26518	26518	26518	26518
srd_planobasico.NumServico	230	230	230	230
srd_planobasico.SiglaUF	ES	ES	ES	ES
srd_planobasico.CodMunicipio	3205309	3205309	3205309	3205309
srd_planobasico.IdtCanalizacao	3225	3225	3225	3225
srd_planobasico.IndEducativo	0	0	0	0
srd_planobasico.IdtHabilitacao	341280	341280	341280	341280
srd_planobasico.MedLatitude	20S182900	20S182900	20S182900	20S182900
srd_planobasico.MedLongitude	40W202500	40W202500	40W202500	40W202500
srd_planobasico.MedLatitudeDecimal	-20.3080555555555000	-20.3080555555555000	-20.3080555555555000	-20.308055555
srd_planobasico.MedLongitudeDecimal	-40.3402777777776666	-40.3402777777776666	-40.3402777777776666	-40.340277777
srd_planobasico.IndCoordPrefixada	0	0	0	0
srd_planobasico.IndFase	2	2	2	2
srd_planobasico.DescHistorico	SSR43/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99	SSR43/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99	SSR43/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99	SSR43/88;RESC
srd_planobasico.IndAtivo	1	1	1	1
srd_planobasico.DataInclusao	2003-12-12 22:10:16.527	2003-12-12 22:10:16.527	2003-12-12 22:10:16.527	2003-12-12 22:
srd_planobasico.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcela
srd_planobasico.DataAlteracao	2001-04-27 00:00:00.000	2001-04-27 00:00:00.000	2001-04-27 00:00:00.000	2001-04-27 00:
srd_planobasico.CodUsuarioAlteracao	AN200044	AN200044	AN200044	AN200044
srd_planobasico.tpDesignacao	0	0	0	0
srd_planobasico.IndCarater	P	P	P	P
srd_planobasico.NomeMunicipio	Vitória	Vitória	Vitória	Vitória
srd_planobasico.MedErpMax	60	60	60	60
srd_planobasico.LocalEspecifico				
canalizacao._id	030503b61de60	030503b61de60	030503b61de60	030503b61de60

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 7
Spectrum-E by ATDI

Mosaico

canalizacao.IdtCanalizacao	3225	3225	3225	3225
canalizacao.IdtAtribuicaoFrequencia	1039	1039	1039	1039
canalizacao.NumServico	230	230	230	230
canalizacao.IdtUnidadeInicial	2	2	2	2
canalizacao.MedFrequenciaInicial	92.5	92.5	92.5	92.5
canalizacao.MedFrequenciaInicialKHz	92500.00000000	92500.00000000	92500.00000000	92500.0000000
canalizacao.IdtUnidadeFinal	2	2	2	2
canalizacao.MedFrequenciaFinal	92.5	92.5	92.5	92.5
canalizacao.MedFrequenciaFinalKHz	92500.00000000	92500.00000000	92500.00000000	92500.0000000
canalizacao.IndBloqueio	N	N	N	N
canalizacao.IndCentralizada	S	S	S	S
canalizacao.IndCaraterSecundario	N	N	N	N
canalizacao.CodTipoCanalizacao	F	F	F	F
canalizacao.NumCanal	223	223	223	223
canalizacao.MedPortadoraAudio	92.50000000	92.50000000	92.50000000	92.50000000
canalizacao.IndSubFaixaExtensao	N	N	N	N
canalizacao.DataInclusao	2003-03-15 21:35:27.263	2003-03-15 21:35:27.263	2003-03-15 21:35:27.263	2003-03-15 21:
canalizacao.CodUsuarioInclusao	ANATEL\andrex	ANATEL\andrex	ANATEL\andrex	ANATEL\andrex
srd_planobasicofm._id	030503bc38607	030503bc38607	030503bc38607	030503bc38607
srd_planobasicofm.tname	srd_planobasicofm	srd_planobasicofm	srd_planobasicofm	srd_planobasico
srd_planobasicofm.IdtPlanoBasico	26518	26518	26518	26518
srd_planobasicofm.IndLimitacao	0	0	0	0
srd_planobasicofm.CodClasse	E3	E3	E3	E3
srd_planobasicofm.MedErpMax	60	60	60	60
municipio._id	030503bbd8e42	030503bbd8e42	030503bbd8e42	030503bbd8e42
municipio.tname	municipio	municipio	municipio	municipio
municipio.IdtMunicipio	1528	1528	1528	1528
municipio.CodMunicipio	3205309	3205309	3205309	3205309
municipio.CodUF	32	32	32	32
municipio.SiglaUF	ES	ES	ES	ES
municipio.CodMeso	03	03	03	03
municipio.CodMicro	009	009	009	009
municipio.NomeMunicipio	Vitória	Vitória	Vitória	Vitória
municipio.NomePadraoMunicipio	VITORIA	VITORIA	VITORIA	VITORIA
municipio.NomeMunicipioFonema	UITURIA	UITURIA	UITURIA	UITURIA
municipio.IdtRegiaoMetropolitana	17	17	17	17
municipio.NomeCategoria	Capital	Capital	Capital	Capital
municipio.MedLatitude	20190803	20190803	20190803	20190803

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 8
Spectrum-E by ATDI

Mosaico

municipio.MedLatitudeDecimal				
municipio.MedLongitude	40201608	40201608	40201608	40201608
municipio.SiglaMeridiano	W	W	W	W
municipio.MedLongitudeDecimal	-40.3378000000000000	-40.3378000000000000	-40.3378000000000000	-40.337800000(
municipio.MedAltitude	3	3	3	3
municipio.MedArea	93.380996704101563	93.380996704101563	93.380996704101563	93.3809967041(
municipio.MedRaio	25.0	25.0	25.0	25.0
municipio.IndFronteira	0	0	0	0
municipio.DataInstalacao	2004-11-19 00:00:00.000	2004-11-19 00:00:00.000	2004-11-19 00:00:00.000	2004-11-19 00:
municipio.IndInativo	N	N	N	N
municipio.DataAnoMesPopulacao	201512	201512	201512	201512
municipio.QtdePopulacao	355875	355875	355875	355875
municipio.QtdePopulacaoUrbana	317085	317085	317085	317085
municipio.NumCodigoNacional	27	27	27	27
municipio.CodCepMenor	29000000	29000000	29000000	29000000
municipio.CodCepMaior	29099999	29099999	29099999	29099999
municipio.DataInclusao	2003-01-28 00:00:00.000	2003-01-28 00:00:00.000	2003-01-28 00:00:00.000	2003-01-28 00:
municipio.CodUsuarioInclusao	ANATEL/Morais	ANATEL/Morais	ANATEL/Morais	ANATEL/Morais
municipio.DataAlteracao	2011-02-11 16:12:22.133	2011-02-11 16:12:22.133	2011-02-11 16:12:22.133	2011-02-11 16:
municipio.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\62012207120 (andre.ctis)	ANATEL\62012207120 (andre.ctis)	ANATEL\62012207120 (andre.ctis)	ANATEL\620122
habilitacao._id	030503b7483ce	030503b7483ce	030503b7483ce	030503b7483ce
habilitacao.tname	habilitacao	habilitacao	habilitacao	habilitacao
habilitacao.IdtHabilitacao	341280	341280	341280	341280
habilitacao.IdtEntidade	343651	343651	343651	343651
habilitacao.NumServico	230	230	230	230
habilitacao.NumFistel	01008000256	01008000256	01008000256	01008000256
habilitacao.DataPublContConv	1986-12-22 00:00:00.000	1986-12-22 00:00:00.000	1986-12-22 00:00:00.000	1986-12-22 00:
habilitacao.IndPreHabilitacao	0	0	0	0
habilitacao.IndGoverno	0	0	0	0
habilitacao.IndStatusHabilitacao	L	L	L	L
habilitacao.NumProcessoMC_SRD	0	0	0	0
habilitacao.NumScradJur	4035	4035	4035	4035
habilitacao.NumScradTec	4033	4033	4033	4033
habilitacao.DataInclusao	1986-12-22 00:00:00.000	1986-12-22 00:00:00.000	1986-12-22 00:00:00.000	1986-12-22 00:
habilitacao.CodUsuarioInclusao	AN200044	AN200044	AN200044	AN200044
habilitacao.DataAlteracao	2016-03-22 10:54:31.117	2016-03-22 10:54:31.117	2016-03-22 10:54:31.117	2016-03-22 10:
habilitacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\34729690672 (rbgaudio)	ANATEL\34729690672 (rbgaudio)	ANATEL\34729690672 (rbgaudio)	ANATEL\347296
habilitacao.DataContrato	2006-12-22	2006-12-22	2006-12-22	2006-12-22

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 9
Spectrum-E by ATDI

Mosaico

habilitacao.DataLimiteInstalacao				
estacao._id	030503b63334c	030503b63334c	030503b63334c	030503b63334c
estacao.tname	estacao	estacao	estacao	estacao
estacao.IdtEstacao	43992	43992	43992	43992
estacao.IdtPlanoBasico	26518	26518	26518	26518
estacao.IdtEstacaoEstudo	43993	43993	43993	43993
estacao.NumServico	230	230	230	230
estacao.CodTipoEstacao	1	1	1	1
estacao.NomeIndicativo	ZYC501	ZYC501	ZYC501	ZYC501
estacao.NumSequenciaIndicativo	000	000	000	000
estacao.NumEstacao	5533651	5533651	5533651	5533651
estacao.SiglaUf	ES	ES	ES	ES
estacao.MedLatitude	20S182900	20S182900	20S182900	20S182900
estacao.MedLatitudeDecimal	-20.3080555555555000	-20.3080555555555000	-20.3080555555555000	-20.308055555
estacao.MedLongitude	40W202500	40W202500	40W202500	40W202500
estacao.MedLongitudeDecimal	-40.3402777777776666	-40.3402777777776666	-40.3402777777776666	-40.340277777
estacao.IndValidadeEspecial	N	N	N	N
estacao.DataValidade	1996-12-22 00:00:00.000	1996-12-22 00:00:00.000	1996-12-22 00:00:00.000	1996-12-22 00:
estacao.IndValidadeIndeterminada	N	N	N	N
estacao.MedCotaBaseTorre	305.00	305.00	305.00	305.00
estacao.IndStatusEstacao	L	L	L	L
estacao.DataInclusao	2003-12-12 22:10:17.073	2003-12-12 22:10:17.073	2003-12-12 22:10:17.073	2003-12-12 22:
estacao.CodUsuarioInclusao	MIGRACAO	MIGRACAO	MIGRACAO	MIGRACAO
estacao.IndEstacaoOceanica	N	N	N	N
estacao.DataEmissaoLicenca	1989-03-31 00:00:00	1989-03-31 00:00:00	1989-03-31 00:00:00	1989-03-31 00:
antena.principal._id	030503ba02f36	030503ba02f36	030503ba02f36	030503ba02f36
antena.principal.tname	antena_rd	antena_rd	antena_rd	antena_rd
antena.principal.IdtEstacao	43992	43992	43992	43992
antena.principal.IndTipoAntena	P	P	P	P
antena.principal.IdtFabricanteAntena	23	23	23	23
antena.principal.DesModelo	FMB-4	FMB-4	FMB-4	FMB-4
antena.principal.DesDescricao	ONIDIRECIONAL C/ 4 ELEMENTOS	ONIDIRECIONAL C/ 4 ELEMENTOS	ONIDIRECIONAL C/ 4 ELEMENTOS	ONIDIRECIONAL
antena.principal.MedGMaxdBd	3.21	3.21	3.21	3.21
antena.principal.MedHCI	49	49	49	49
antena.principal.IndPolariz	Circular	Circular	Circular	Circular
antena.principal.MedOrientNV	.00	.00	.00	.00
antena.principal.MedBeamTilt	.00	.00	.00	.00
antena.principal.DataInclusao	2004-06-14 19:48:16.947	2004-06-14 19:48:16.947	2004-06-14 19:48:16.947	2004-06-14 19:

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 10
Spectrum-E by ATDI

Mosaico

antena.principal.idtAntena				
antena.principal.NomeFabricanteAntena	MAPRA	MAPRA	MAPRA	MAPRA
antena.auxiliar._id	030503ba0376c	030503ba0376c	030503ba0376c	030503ba0376c
antena.auxiliar.tname	antena_rd	antena_rd	antena_rd	antena_rd
antena.auxiliar.IdtEstacao	43992	43992	43992	43992
antena.auxiliar.IndTipoAntena	A	A	A	A
antena.auxiliar.IdtFabricanteAntena	95	95	95	95
antena.auxiliar.DesModelo	BTC-2	BTC-2	BTC-2	BTC-2
antena.auxiliar.DesDescricao	ONIDIRECIONAL DE 02 ELEMENTOS	ONIDIRECIONAL DE 02 ELEMENTOS	ONIDIRECIONAL DE 02 ELEMENTOS	ONIDIRECIONAL
antena.auxiliar.MedHCI	25	25	25	25
antena.auxiliar.IndPolariz	Circular	Circular	Circular	Circular
antena.auxiliar.MedOrientNV	.00	.00	.00	.00
antena.auxiliar.MedBeamTilt	.00	.00	.00	.00
antena.auxiliar.DataInclusao	2004-06-14 19:48:16.947	2004-06-14 19:48:16.947	2004-06-14 19:48:16.947	2004-06-14 19:
antena.auxiliar.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcela
antena.auxiliar.idtAntena	4471	4471	4471	4471
antena.auxiliar.NomeFabricanteAntena	RCA	RCA	RCA	RCA
equipamento.transmissor._id	030503baa9e89	030503baa9e89	030503baa9e89	030503baa9e89
equipamento.transmissor.tname	equipamento	equipamento	equipamento	equipamento
equipamento.transmissor.IdtEquipamento	62347	62347	62347	62347
equipamento.transmissor.IdtTipoEquipamento	1	1	1	1
equipamento.transmissor.IdtEstacao	43992	43992	43992	43992
equipamento.transmissor.CodEquipamento	339178---0176	339178---0176	339178---0176	339178---0176
equipamento.transmissor.MedPotenciaOperacao	10.000	10.000	10.000	10.000
equipamento.transmissor.DataInclusao	2003-12-12 22:10:17.857	2003-12-12 22:10:17.857	2003-12-12 22:10:17.857	2003-12-12 22:
equipamento.transmissor.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcela
equipamento.transmissoraux._id	030503baa9e8a	030503baa9e8a	030503baa9e8a	030503baa9e8a
equipamento.transmissoraux.tname	equipamento	equipamento	equipamento	equipamento
equipamento.transmissoraux.IdtEquipamento	62349	62349	62349	62349
equipamento.transmissoraux.IdtTipoEquipamento	2	2	2	2
equipamento.transmissoraux.IdtEstacao	43992	43992	43992	43992
equipamento.transmissoraux.CodEquipamento	042087XXX0328	042087XXX0328	042087XXX0328	042087XXX032
equipamento.transmissoraux.MedPotenciaOperacao	2.500	2.500	2.500	2.500
equipamento.transmissoraux.DataInclusao	2003-12-12 22:10:17.857	2003-12-12 22:10:17.857	2003-12-12 22:10:17.857	2003-12-12 22:
equipamento.transmissoraux.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcela
linhatransmissao.auxiliar._id	030503ba0725c	030503ba0725c	030503ba0725c	030503ba0725c
linhatransmissao.auxiliar.tname	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMIS
linhatransmissao.auxiliar.IdtLinhaTransmissao	12434	12434	12434	12434

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 11
Spectrum-E by ATDI

Mosaico

linhatransmissao.auxiliar.MedComprimento	80.00	80.00	80.00	80.00
linhatransmissao.auxiliar.DesModeloLinhaTransmissao	HJ8-50B	HJ8-50B	HJ8-50B	HJ8-50B
linhatransmissao.auxiliar.MedImpedCaracLinhaTransmissao	50.00	50.00	50.00	50.00
linhatransmissao.auxiliar.MedAtenLinhaTransmissaodB100m	.44	.44	.44	.44
linhatransmissao.principal._id	030503ba0725d	030503ba0725d	030503ba0725d	030503ba0725d
linhatransmissao.principal.tname	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMIS
linhatransmissao.principal.IdtLinhaTransmissao	12435	12435	12435	12435
linhatransmissao.principal.IdtEstacao	43992	43992	43992	43992
linhatransmissao.principal.IndTipoLinhaTransmissao	P	P	P	P
linhatransmissao.principal.MedComprimento	80.00	80.00	80.00	80.00
linhatransmissao.principal.IdtFabricanteLinhaTransmissao	2	2	2	2
linhatransmissao.principal.DesModeloLinhaTransmissao	HJ8-50B	HJ8-50B	HJ8-50B	HJ8-50B
linhatransmissao.principal.MedImpedCaracLinhaTransmissao	50.00	50.00	50.00	50.00
linhatransmissao.principal.MedAtenLinhaTransmissaodB100m	.44	.44	.44	.44
linhatransmissao.principal.NomeFabricanteLinhaTransmissao	ANDREW	ANDREW	ANDREW	ANDREW
linhatransmissao.principal.PerdasAcessorias_db	0.5	0.5	0.5	0.5
endereco.estacao._id	030503bd804a9	030503bd804a9	030503bd804a9	030503bd804a9
endereco.estacao.tname	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO
endereco.estacao.IdtEndereco	455724	455724	455724	455724
endereco.estacao.IdtTipoEndereco	4	4	4	4
endereco.estacao.IdtEstacao	43992	43992	43992	43992
endereco.estacao.EndLogradouro	MORRO DA FONTE GRANDE	MORRO DA FONTE GRANDE	MORRO DA FONTE GRANDE	MORRO DA FON
endereco.estacao.EndLogradouroFonema	MURU DA FUMTI JRAMDI	MURU DA FUMTI JRAMDI	MURU DA FUMTI JRAMDI	MURU DA FUMTI
endereco.estacao.EndNumero	.	.	.	.
endereco.estacao.CodPais	B	B	B	B
endereco.estacao.SiglaUF	ES	ES	ES	ES
endereco.estacao.CodCep	29000000	29000000	29000000	29000000
endereco.estacao.CodMunicipio	3205309	3205309	3205309	3205309
endereco.estacao.DataInclusao	2003-12-12 22:10:18.137	2003-12-12 22:10:18.137	2003-12-12 22:10:18.137	2003-12-12 22:
endereco.estacao.CodUsuarioInclusao	SITAR_SRD	SITAR_SRD	SITAR_SRD	SITAR_SRD
endereco.estacao.DataAlteracao	2012-07-11 15:34:48.390	2012-07-11 15:34:48.390	2012-07-11 15:34:48.390	2012-07-11 15:
endereco.estacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\70805318100 (lucas.b2br)	ANATEL\70805318100 (lucas.b2br)	ANATEL\70805318100 (lucas.b2br)	ANATEL\708053
endereco.estacaoprincipal._id	030503bd804aa	030503bd804aa	030503bd804aa	030503bd804aa
endereco.estacaoprincipal.tname	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO
endereco.estacaoprincipal.IdtEndereco	455726	455726	455726	455726
endereco.estacaoprincipal.IdtTipoEndereco	6	6	6	6
endereco.estacaoprincipal.IdtEstacao	43992	43992	43992	43992

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 12
Spectrum-E by ATDI

Mosaico

endereco.estacaoprincipal.EndNumero	.	.	.	.
endereco.estacaoprincipal.EndBairro	BENTO FERREIRA	BENTO FERREIRA	BENTO FERREIRA	BENTO FERREIR
endereco.estacaoprincipal.EndBairroFonema	BIMTU FIRIRA	BIMTU FIRIRA	BIMTU FIRIRA	BIMTU FIRIRA
endereco.estacaoprincipal.CodPais	B	B	B	B
endereco.estacaoprincipal.SiglaUF	ES	ES	ES	ES
endereco.estacaoprincipal.CodCep	29000000	29000000	29000000	29000000
endereco.estacaoprincipal.CodMunicipio	3205309	3205309	3205309	3205309
endereco.estacaoprincipal.DataInclusao	2003-12-12 22:10:18.717	2003-12-12 22:10:18.717	2003-12-12 22:10:18.717	2003-12-12 22:
endereco.estacaoprincipal.CodUsuarioInclusao	SITAR_SRD	SITAR_SRD	SITAR_SRD	SITAR_SRD
endereco.sede.CodCep	29053315	29053315	29053315	29053315
endereco.sede.EndLogradouro	RUA CHAFIC MURAD	RUA CHAFIC MURAD	RUA CHAFIC MURAD	RUA CHAFIC MU
endereco.sede.SiglaUF	ES	ES	ES	ES
endereco.sede.CodMunicipio	3205309	3205309	3205309	3205309
endereco.sede.EndComplemento				
endereco.sede.EndBairro	ILHA DE MONTE BELO	ILHA DE MONTE BELO	ILHA DE MONTE BELO	ILHA DE MONTE
endereco.sede.EndNumero	902	902	902	902
endereco.correspondencia.CodCep	29053315	29053315	29053315	29053315
endereco.correspondencia.EndLogradouro	RUA CHAFIC MURAD	RUA CHAFIC MURAD	RUA CHAFIC MURAD	RUA CHAFIC MU
endereco.correspondencia.SiglaUF	ES	ES	ES	ES
endereco.correspondencia.CodMunicipio	3205309	3205309	3205309	3205309
endereco.correspondencia.EndBairro	ILHA DE MONTE BELO	ILHA DE MONTE BELO	ILHA DE MONTE BELO	ILHA DE MONTE
endereco.correspondencia.EndNumero	902	902	902	902
docOutorga.0.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
docOutorga.0.NumDocumento	1370	1370	1370	1370
docOutorga.0.IdtTipoDocumento	11	11	11	11
docOutorga.0.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
docOutorga.0.DataDocumento	1976-12-16	1976-12-16	1976-12-16	1976-12-16
docOutorga.0.DataDOU	1976-12-22	1976-12-22	1976-12-22	1976-12-22
docOutorga.0.IdtRazao	13	13	13	13
docOutorga.0.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.0.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.0.NumDocumento	828	828	828	828
documento.0.IdtTipoDocumento	11	11	11	11
documento.0.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.0.DataDocumento	1983-07-24	1983-07-24	1983-07-24	1983-07-24
documento.0.DataDOU	1983-07-13	1983-07-13	1983-07-13	1983-07-13
documento.0.IdtRazao	44	44	44	44
documento.0.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 13
Spectrum-E by ATDI

Mosaico

documento.1.NumDocumento	185	185	185	185
documento.1.IdtTipoDocumento	11	11	11	11
documento.1.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.1.DataDocumento	1984-02-03	1984-02-03	1984-02-03	1984-02-03
documento.1.DataDOU	1984-03-01	1984-03-01	1984-03-01	1984-03-01
documento.1.IdtRazao	44	44	44	44
documento.1.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.2.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.2.NumDocumento	160	160	160	160
documento.2.IdtTipoDocumento	11	11	11	11
documento.2.CodOrgao	PR	PR	PR	PR
documento.2.DataDocumento	1985-10-04	1985-10-04	1985-10-04	1985-10-04
documento.2.DataDOU	1985-10-04	1985-10-04	1985-10-04	1985-10-04
documento.2.IdtRazao	14	14	14	14
documento.2.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.3.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.3.NumDocumento	131288	131288	131288	131288
documento.3.IdtTipoDocumento	18	18	18	18
documento.3.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.3.DataDocumento	1988-12-13	1988-12-13	1988-12-13	1988-12-13
documento.3.DataDOU				
documento.3.IdtRazao	44	44	44	44
documento.3.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.4.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.4.NumDocumento	190789	190789	190789	190789
documento.4.IdtTipoDocumento	18	18	18	18
documento.4.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.4.DataDocumento	1989-07-19	1989-07-19	1989-07-19	1989-07-19
documento.4.DataDOU				
documento.4.IdtRazao	44	44	44	44
documento.4.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.5.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.5.NumDocumento	30889	30889	30889	30889
documento.5.IdtTipoDocumento	18	18	18	18
documento.5.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.5.DataDocumento	1989-08-03	1989-08-03	1989-08-03	1989-08-03
documento.5.DataDOU				
documento.5.IdtRazao	44	44	44	44
documento.5.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 14
Spectrum-E by ATDI

Mosaico

documento.6.NumDocumento	41089	41089	41089	41089
documento.6.IdtTipoDocumento	18	18	18	18
documento.6.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.6.DataDocumento	1989-10-04	1989-10-04	1989-10-04	1989-10-04
documento.6.DataDOU				
documento.6.IdtRazao	44	44	44	44
documento.6.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.7.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.7.NumDocumento	16108	16108	16108	16108
documento.7.IdtTipoDocumento	18	18	18	18
documento.7.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.7.DataDocumento	1989-10-16	1989-10-16	1989-10-16	1989-10-16
documento.7.DataDOU				
documento.7.IdtRazao	44	44	44	44
documento.7.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.8.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.8.NumDocumento	161089	161089	161089	161089
documento.8.IdtTipoDocumento	18	18	18	18
documento.8.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.8.DataDocumento	1989-10-16	1989-10-16	1989-10-16	1989-10-16
documento.8.DataDOU				
documento.8.IdtRazao	44	44	44	44
documento.8.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.9.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.9.NumDocumento	151289	151289	151289	151289
documento.9.IdtTipoDocumento	18	18	18	18
documento.9.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.9.DataDocumento	1989-12-15	1989-12-15	1989-12-15	1989-12-15
documento.9.DataDOU				
documento.9.IdtRazao	44	44	44	44
documento.9.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.10.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.10.NumDocumento	40	40	40	40
documento.10.IdtTipoDocumento	3	3	3	3
documento.10.CodOrgao	PR	PR	PR	PR
documento.10.DataDocumento	1991-02-28	1991-02-28	1991-02-28	1991-02-28
documento.10.DataDOU	1991-02-28	1991-02-28	1991-02-28	1991-02-28
documento.10.IdtRazao	14	14	14	14
documento.10.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 15
Spectrum-E by ATDI

Mosaico

documento.11.NumDocumento	876	876	876	876
documento.11.IdtTipoDocumento	11	11	11	11
documento.11.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.11.DataDocumento	1997-07-17	1997-07-17	1997-07-17	1997-07-17
documento.11.DataDOU	1997-07-23	1997-07-23	1997-07-23	1997-07-23
documento.11.IdtRazao	44	44	44	44
documento.11.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.12.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.12.NumDocumento	633	633	633	633
documento.12.IdtTipoDocumento	11	11	11	11
documento.12.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.12.DataDocumento	2001-10-24	2001-10-24	2001-10-24	2001-10-24
documento.12.DataDOU	2002-03-28	2002-03-28	2002-03-28	2002-03-28
documento.12.IdtRazao	14	14	14	14
documento.12.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.13.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.13.NumDocumento	32	32	32	32
documento.13.IdtTipoDocumento	3	3	3	3
documento.13.CodOrgao	CN	CN	CN	CN
documento.13.DataDocumento	2004-01-23	2004-01-23	2004-01-23	2004-01-23
documento.13.DataDOU	2004-01-26	2004-01-26	2004-01-26	2004-01-26
documento.13.IdtRazao	7	7	7	7
documento.13.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.14.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.14.NumDocumento	73	73	73	73
documento.14.IdtTipoDocumento	11	11	11	11
documento.14.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.14.DataDocumento	2007-07-10	2007-07-10	2007-07-10	2007-07-10
documento.14.DataDOU	2007-09-29	2007-09-29	2007-09-29	2007-09-29
documento.14.IdtRazao	44	44	44	44
documento.14.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.15.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.15.NumDocumento	74	74	74	74
documento.15.IdtTipoDocumento	11	11	11	11
documento.15.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.15.DataDocumento	2007-07-10	2007-07-10	2007-07-10	2007-07-10
documento.15.DataDOU	2007-09-29	2007-09-29	2007-09-29	2007-09-29
documento.15.IdtRazao	44	44	44	44
documento.15.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 16
Spectrum-E by ATDI

Mosaico

documento.16.NumDocumento	72	72	72	72
documento.16.IdtTipoDocumento	18	18	18	18
documento.16.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.16.DataDocumento	2007-10-09	2007-10-09	2007-10-09	2007-10-09
documento.16.DataDOU				
documento.16.IdtRazao	43	43	43	43
documento.16.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.17.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.17.NumDocumento	443	443	443	443
documento.17.IdtTipoDocumento	18	18	18	18
documento.17.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.17.DataDocumento	2009-06-15	2009-06-15	2009-06-15	2009-06-15
documento.17.DataDOU				
documento.17.IdtRazao	43	43	43	43
documento.17.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.18.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.18.NumDocumento	36	36	36	36
documento.18.IdtTipoDocumento	18	18	18	18
documento.18.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.18.DataDocumento	2009-07-06	2009-07-06	2009-07-06	2009-07-06
documento.18.DataDOU				
documento.18.IdtRazao	43	43	43	43
documento.18.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.19.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.19.NumDocumento	193	193	193	193
documento.19.IdtTipoDocumento	11	11	11	11
documento.19.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.19.DataDocumento	2010-03-24	2010-03-24	2010-03-24	2010-03-24
documento.19.DataDOU	2010-04-15	2010-04-15	2010-04-15	2010-04-15
documento.19.IdtRazao	14	14	14	14
documento.19.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.20.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.20.NumDocumento	286	286	286	286
documento.20.IdtTipoDocumento	3	3	3	3
documento.20.CodOrgao	CN	CN	CN	CN
documento.20.DataDocumento	2013-06-20	2013-06-20	2013-06-20	2013-06-20
documento.20.DataDOU	2013-06-21	2013-06-21	2013-06-21	2013-06-21
documento.20.IdtRazao	7	7	7	7

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 17
Spectrum-E by ATDI

Mosaico

documento.21.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.21.NumDocumento	732	732	732	732
documento.21.IdtTipoDocumento	1	1	1	1
documento.21.CodOrgao	ER02	ER02	ER02	ER02
documento.21.DataDocumento	2016-03-22	2016-03-22	2016-03-22	2016-03-22
documento.21.DataDOU	2016-03-28	2016-03-28	2016-03-28	2016-03-28
documento.21.IdtRazao	21	21	21	21
documento.21.IndNatureza	Técnico	Técnico	Técnico	Técnico
documento.22.NumProcesso	53500.050907/2017-00	53500.050907/2017-00	53500.050907/2017-00	53500.050907/2
documento.22.NumDocumento	7439	7439	7439	7439
documento.22.IdtTipoDocumento	1	1	1	1
documento.22.CodOrgao	ORLE	ORLE	ORLE	ORLE
documento.22.DataDocumento	2017-03-21	2017-03-21	2017-03-21	2017-03-21
documento.22.DataDOU	2017-04-04	2017-04-04	2017-04-04	2017-04-04
documento.22.IdtRazao	18	18	18	18
documento.22.IndNatureza	Técnico	Técnico	Técnico	Técnico
documento.23.NumProcesso	53000028393/2013-13	53000028393/2013-13	53000028393/2013-13	53000028393/2
documento.23.NumDocumento	1225	1225	1225	1225
documento.23.IdtTipoDocumento				
documento.23.CodOrgao	MCTIC	MCTIC	MCTIC	MCTIC
documento.23.DataDocumento	2017-03-29	2017-03-29	2017-03-29	2017-03-29
documento.23.DataDOU	2017-05-12	2017-05-12	2017-05-12	2017-05-12
documento.23.IdtRazao	44	44	44	44
documento.23.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
Status.state	FM-L11	FM-L8	FM-L7	FM-L5
Status.dateTime	2017-08-29 14:50:57	2017-08-29 14:50:57	2017-08-29 14:50:57	2017-08-29 14:
Status.user	sistema	sistema	sistema	sistema
Status.srcId	57dbac18661f2	57dbac18661f2	57dbac18661f2	57dbac18661f2
IdtPlanoBasico	26518	26518	26518	26518
IdtEstacao	43992	43992	43992	43992
NumServico	230	230	230	230
SiglaServico	FM	FM	FM	FM
SiglaUF	ES	ES	ES	ES
locpb.type	Point	Point	Point	Point
locpb.coordinates.0	-40.340277777778	-40.340277777778	-40.340277777778	-40.340277777
locpb.coordinates.1	-20.308055555556	-20.308055555556	-20.308055555556	-20.308055555
source	PB+	PB+	PB+	PB+
stnClass	E3	E3	E3	E3
frequency	92.5	92.5	92.5	92.5

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 18
Spectrum-E by ATDI

Mosaico

loctx.type	Point	Point	Point	Point
loctx.coordinates.0	-40.340277777778	-40.340277777778	-40.340277777778	-40.340277777
loctx.coordinates.1	-20.308055555556	-20.308055555556	-20.308055555556	-20.308055555
licensee	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	A GAZETA DO E
NumFistel	01008000256	01008000256	01008000256	01008000256
htx	300	300	300	300
erp	19.2	19.2	19.2	19.2
cnpj	27063726000120	27063726000120	27063726000120	2706372600012
sitarwebStatus	L	L	L	L
sitarwebLicença				
sitarwebStatusIndice	P	P	P	P
type	FM	FM	FM	FM
licenca.license_id	57dbb1b7642f1	57dbb1b7642f1	57dbb1b7642f1	57dbb1b7642f1
licenca.loctx.coordinates.1	-20.308055555556	-20.308055555556	-20.308055555556	-20.308055555
licenca.loctx.coordinates.0	-40.340277777778	-40.340277777778	-40.340277777778	-40.340277777
licenca.cnpj	27063726000120	27063726000120	27063726000120	2706372600012
licenca.habilitacao._id	030503b7483ce	030503b7483ce	030503b7483ce	030503b7483ce
licenca.habilitacao.tname	habilitacao	habilitacao	habilitacao	habilitacao
licenca.habilitacao.IdtHabilitacao	341280	341280	341280	341280
licenca.habilitacao.IdtEntidade	343651	343651	343651	343651
licenca.habilitacao.NumServico	230	230	230	230
licenca.habilitacao.NumFistel	01008000256	01008000256	01008000256	01008000256
licenca.habilitacao.DataPublContConv	1986-12-22 00:00:00.000	1986-12-22 00:00:00.000	1986-12-22 00:00:00.000	1986-12-22 00:
licenca.habilitacao.IndPreHabilitacao	0	0	0	0
licenca.habilitacao.IndGoverno	0	0	0	0
licenca.habilitacao.IndStatusHabilitacao	L	L	L	L
licenca.habilitacao.NumProcessoMC_SRD	0	0	0	0
licenca.habilitacao.NumScradJur	4035	4035	4035	4035
licenca.habilitacao.NumScradTec	4033	4033	4033	4033
licenca.habilitacao.DataInclusao	1986-12-22 00:00:00.000	1986-12-22 00:00:00.000	1986-12-22 00:00:00.000	1986-12-22 00:
licenca.habilitacao.CodUsuarioInclusao	AN200044	AN200044	AN200044	AN200044
licenca.habilitacao.DataAlteracao	2016-03-22 10:54:31.117	2016-03-22 10:54:31.117	2016-03-22 10:54:31.117	2016-03-22 10:
licenca.habilitacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\34729690672 (rbgaudio)	ANATEL\34729690672 (rbgaudio)	ANATEL\34729690672 (rbgaudio)	ANATEL\347296
licenca.habilitacao.DataContrato	2006-12-22 00:00:00.000	2006-12-22 00:00:00.000	2006-12-22 00:00:00.000	2006-12-22 00:
licenca.entidade.NomeEntidade	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	A GAZETA DO E
licenca.entidade.NomeFantasia	TV GAZETA	TV GAZETA	TV GAZETA	TV GAZETA
licenca.estacao.NumEstacao	5533651	5533651	5533651	5533651
licenca.estacao.NomeIndicativo	ZYC501	ZYC501	ZYC501	ZYC501

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 19
Spectrum-E by ATDI

Mosaico

licenca.estacao.DataEmissaoLicenca				
licenca.processo.licenciamento				
licenca.endereco.estacao._id	030503bd804a9	030503bd804a9	030503bd804a9	030503bd804a9
licenca.endereco.estacao.tname	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO
licenca.endereco.estacao.IdtEndereco	455724	455724	455724	455724
licenca.endereco.estacao.IdtTipoEndereco	4	4	4	4
licenca.endereco.estacao.IdtEstacao	43992	43992	43992	43992
licenca.endereco.estacao.EndLogradouro	MORRO DA FONTE GRANDE	MORRO DA FONTE GRANDE	MORRO DA FONTE GRANDE	MORRO DA FON
licenca.endereco.estacao.EndLogradouroFonema	MURU DA FUMTI JRAMDI	MURU DA FUMTI JRAMDI	MURU DA FUMTI JRAMDI	MURU DA FUMTI
licenca.endereco.estacao.EndNumero	.	.	.	.
licenca.endereco.estacao.CodPais	B	B	B	B
licenca.endereco.estacao.SiglaUF	ES	ES	ES	ES
licenca.endereco.estacao.CodCep	29000000	29000000	29000000	29000000
licenca.endereco.estacao.CodMunicipio	3205309	3205309	3205309	3205309
licenca.endereco.estacao.DataInclusao	2003-12-12 22:10:18.137	2003-12-12 22:10:18.137	2003-12-12 22:10:18.137	2003-12-12 22:
licenca.endereco.estacao.CodUsuarioInclusao	SITAR_SRD	SITAR_SRD	SITAR_SRD	SITAR_SRD
licenca.endereco.estacao.DataAlteracao	2012-07-11 15:34:48.390	2012-07-11 15:34:48.390	2012-07-11 15:34:48.390	2012-07-11 15:
licenca.endereco.estacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\70805318100 (lucas.b2br)	ANATEL\70805318100 (lucas.b2br)	ANATEL\70805318100 (lucas.b2br)	ANATEL\708053
licenca.endereco.estacaoprincipal._id	030503bd804aa	030503bd804aa	030503bd804aa	030503bd804aa
licenca.endereco.estacaoprincipal.tname	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO
licenca.endereco.estacaoprincipal.IdtEndereco	455726	455726	455726	455726
licenca.endereco.estacaoprincipal.IdtTipoEndereco	6	6	6	6
licenca.endereco.estacaoprincipal.IdtEstacao	43992	43992	43992	43992
licenca.endereco.estacaoprincipal.EndLogradouro	RUA CHAFIR MURAD 902 BENTO FERREIRA	RUA CHAFIR MURAD 902 BENTO FERREIRA	RUA CHAFIR MURAD 902 BENTO FERREIRA	RUA CHAFIR MU
licenca.endereco.estacaoprincipal.EndLogradouroFonema	RUA CAFIR MURAD 902 BIMTU FIRIRA	RUA CAFIR MURAD 902 BIMTU FIRIRA	RUA CAFIR MURAD 902 BIMTU FIRIRA	RUA CAFIR MUR
licenca.endereco.estacaoprincipal.EndNumero	.	.	.	.
licenca.endereco.estacaoprincipal.EndBairro	BENTO FERREIRA	BENTO FERREIRA	BENTO FERREIRA	BENTO FERREIR
licenca.endereco.estacaoprincipal.EndBairroFonema	BIMTU FIRIRA	BIMTU FIRIRA	BIMTU FIRIRA	BIMTU FIRIRA
licenca.endereco.estacaoprincipal.CodPais	B	B	B	B
licenca.endereco.estacaoprincipal.SiglaUF	ES	ES	ES	ES
licenca.endereco.estacaoprincipal.CodCep	29000000	29000000	29000000	29000000
licenca.endereco.estacaoprincipal.CodMunicipio	3205309	3205309	3205309	3205309
licenca.endereco.estacaoprincipal.DataInclusao	2003-12-12 22:10:18.717	2003-12-12 22:10:18.717	2003-12-12 22:10:18.717	2003-12-12 22:
licenca.endereco.estacaoprincipal.CodUsuarioInclusao	SITAR_SRD	SITAR_SRD	SITAR_SRD	SITAR_SRD
licenca.equipamento.transmissor._id	030503baa9e89	030503baa9e89	030503baa9e89	030503baa9e89
licenca.equipamento.transmissor.tname	equipamento	equipamento	equipamento	equipamento
licenca.equipamento.transmissor.IdtEquipamento	62347	62347	62347	62347
licenca.equipamento.transmissor.IdtTipoEquipamento	1	1	1	1

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 20
Spectrum-E by ATDI

Mosaico

licenca.equipamento.transmissor.MedPotenciaOperacao	10.000	10.000	10.000	10.000
licenca.equipamento.transmissor.DataInclusao	2003-12-12 22:10:17.857	2003-12-12 22:10:17.857	2003-12-12 22:10:17.857	2003-12-12 22:
licenca.equipamento.transmissor.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcela
licenca.equipamento.transmissoraux._id	030503baa9e8a	030503baa9e8a	030503baa9e8a	030503baa9e8a
licenca.equipamento.transmissoraux.tname	equipamento	equipamento	equipamento	equipamento
licenca.equipamento.transmissoraux.IdtEquipamento	62349	62349	62349	62349
licenca.equipamento.transmissoraux.IdtTipoEquipamento	2	2	2	2
licenca.equipamento.transmissoraux.IdtEstacao	43992	43992	43992	43992
licenca.equipamento.transmissoraux.CodEquipamento	042087XXX0328	042087XXX0328	042087XXX0328	042087XXX032
licenca.equipamento.transmissoraux.MedPotenciaOperacao	2.500	2.500	2.500	2.500
licenca.equipamento.transmissoraux.DataInclusao	2003-12-12 22:10:17.857	2003-12-12 22:10:17.857	2003-12-12 22:10:17.857	2003-12-12 22:
licenca.equipamento.transmissoraux.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcela
licenca.linhatransmissao.auxiliar._id	030503ba0725c	030503ba0725c	030503ba0725c	030503ba0725c
licenca.linhatransmissao.auxiliar.tname	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMIS
licenca.linhatransmissao.auxiliar.IdtLinhaTransmissao	12434	12434	12434	12434
licenca.linhatransmissao.auxiliar.IdtEstacao	43992	43992	43992	43992
licenca.linhatransmissao.auxiliar.IndTipoLinhaTransmissao	A	A	A	A
licenca.linhatransmissao.auxiliar.MedComprimento	80.00	80.00	80.00	80.00
licenca.linhatransmissao.auxiliar.DesModeloLinhaTransmissao	HJ8-50B	HJ8-50B	HJ8-50B	HJ8-50B
licenca.linhatransmissao.auxiliar.MedImpedCaracLinhaTransmissao	50.00	50.00	50.00	50.00
licenca.linhatransmissao.auxiliar.MedAtenLinhaTransmissaodB100m	.44	.44	.44	.44
licenca.linhatransmissao.principal._id	030503ba0725d	030503ba0725d	030503ba0725d	030503ba0725d
licenca.linhatransmissao.principal.tname	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMIS
licenca.linhatransmissao.principal.IdtLinhaTransmissao	12435	12435	12435	12435
licenca.linhatransmissao.principal.IdtEstacao	43992	43992	43992	43992
licenca.linhatransmissao.principal.IndTipoLinhaTransmissao	P	P	P	P
licenca.linhatransmissao.principal.MedComprimento	80.00	80.00	80.00	80.00
licenca.linhatransmissao.principal.IdtFabricanteLinhaTransmissao	2	2	2	2
licenca.linhatransmissao.principal.DesModeloLinhaTransmissao	HJ8-50B	HJ8-50B	HJ8-50B	HJ8-50B
licenca.linhatransmissao.principal.MedImpedCaracLinhaTransmissao	50.00	50.00	50.00	50.00
licenca.linhatransmissao.principal.MedAtenLinhaTransmissaodB100m	.44	.44	.44	.44
licenca.linhatransmissao.principal.NomeFabricanteLinhaTransmissao	ANDREW	ANDREW	ANDREW	ANDREW
licenca.antena.principal._id	030503ba02f36	030503ba02f36	030503ba02f36	030503ba02f36
licenca.antena.principal.tname	antena_rd	antena_rd	antena_rd	antena_rd
licenca.antena.principal.IdtEstacao	43992	43992	43992	43992
licenca.antena.principal.IndTipoAntena	P	P	P	P
licenca.antena.principal.IdtFabricanteAntena	23	23	23	23

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 21
Spectrum-E by ATDI

Mosaico

licenca.antena.principal.MedGMaxdBd	3.21	3.21	3.21	3.21
licenca.antena.principal.MedHCI	49	49	49	49
licenca.antena.principal.IndPolariz	Circular	Circular	Circular	Circular
licenca.antena.principal.MedOrientNV	.00	.00	.00	.00
licenca.antena.principal.MedBeamTilt	.00	.00	.00	.00
licenca.antena.principal.DataInclusao	2004-06-14 19:48:16.947	2004-06-14 19:48:16.947	2004-06-14 19:48:16.947	2004-06-14 19:
licenca.antena.principal.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcela
licenca.antena.principal.idtAntena	2154	2154	2154	2154
licenca.antena.principal.NomeFabricanteAntena	MAPRA	MAPRA	MAPRA	MAPRA
licenca.antena.auxiliar._id	030503ba0376c	030503ba0376c	030503ba0376c	030503ba0376c
licenca.antena.auxiliar.tname	antena_rd	antena_rd	antena_rd	antena_rd
licenca.antena.auxiliar.IdtEstacao	43992	43992	43992	43992
licenca.antena.auxiliar.IndTipoAntena	A	A	A	A
licenca.antena.auxiliar.IdtFabricanteAntena	95	95	95	95
licenca.antena.auxiliar.DesModelo	BTC-2	BTC-2	BTC-2	BTC-2
licenca.antena.auxiliar.DesDescricao	ONIDIRECIONAL DE 02 ELEMENTOS	ONIDIRECIONAL DE 02 ELEMENTOS	ONIDIRECIONAL DE 02 ELEMENTOS	ONIDIRECIONAL
licenca.antena.auxiliar.MedHCI	25	25	25	25
licenca.antena.auxiliar.IndPolariz	Circular	Circular	Circular	Circular
licenca.antena.auxiliar.MedOrientNV	.00	.00	.00	.00
licenca.antena.auxiliar.MedBeamTilt	.00	.00	.00	.00
licenca.antena.auxiliar.DataInclusao	2004-06-14 19:48:16.947	2004-06-14 19:48:16.947	2004-06-14 19:48:16.947	2004-06-14 19:
licenca.antena.auxiliar.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcela
licenca.antena.auxiliar.idtAntena	4471	4471	4471	4471
licenca.antena.auxiliar.NomeFabricanteAntena	RCA	RCA	RCA	RCA
licenca.erp				
licenca.NumServico	230	230	230	230
licenca.srd_planobasico._id	030503b61af7f	030503b61af7f	030503b61af7f	030503b61af7f
licenca.srd_planobasico.IdtPlanoBasico	26518	26518	26518	26518
licenca.srd_planobasico.NumServico	230	230	230	230
licenca.srd_planobasico.SiglaUF	ES	ES	ES	ES
licenca.srd_planobasico.CodMunicipio	3205309	3205309	3205309	3205309
licenca.srd_planobasico.IdtCanalizacao	3225	3225	3225	3225
licenca.srd_planobasico.IndEducativo	0	0	0	0
licenca.srd_planobasico.IdtHabilitacao	341280	341280	341280	341280
licenca.srd_planobasico.MedLatitude	20S182900	20S182900	20S182900	20S182900
licenca.srd_planobasico.MedLongitude	40W202500	40W202500	40W202500	40W202500
licenca.srd_planobasico.MedLatitudeDecimal	-20.3080555555555000	-20.3080555555555000	-20.3080555555555000	-20.308055555

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 22
Spectrum-E by ATDI

Mosaico

licenca.srd_planobasico.IndFase	1	1	1	1
licenca.srd_planobasico.DescHistorico	SSR43/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99	SSR43/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99	SSR43/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99	SSR43/88;RESC
licenca.srd_planobasico.IndAtivo	1	1	1	1
licenca.srd_planobasico.DataInclusao	2003-12-12 22:10:16.527	2003-12-12 22:10:16.527	2003-12-12 22:10:16.527	2003-12-12 22:
licenca.srd_planobasico.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcela
licenca.srd_planobasico.DataAlteracao	2001-04-27 00:00:00.000	2001-04-27 00:00:00.000	2001-04-27 00:00:00.000	2001-04-27 00:
licenca.srd_planobasico.CodUsuarioAlteracao	AN200044	AN200044	AN200044	AN200044
licenca.srd_planobasico.tpDesignacao	0	0	0	0
licenca.srd_planobasico.IndCarater	P	P	P	P
licenca.srd_planobasico.NomeMunicipio	Vitória	Vitória	Vitória	Vitória
licenca.srd_planobasico.MedErpMax	60	60	60	60
licenca.frequency	92.5	92.5	92.5	92.5
licenca.stnClass	E3	E3	E3	E3
licenca.tower_base_quota	305.00	305.00	305.00	305.00
tower_base_quota	305.00	305.00	305.00	305.00
processo.ato	53500.050907/2017-00	53500.050907/2017-00	53500.050907/2017-00	53500.050907/2
atorf	1	1	1	1
observacao_mc	SSR43/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99	SSR43/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99	SSR43/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99	SSR43/88;RESC
responsavelLegal.cpf				
hlimRes	10	10	10	10
hpatRes	10	10	10	10
hpatMC.0				
hpatMC.10				
hpatMC.20				
hpatMC.30				
hpatMC.40				
hpatMC.50				
hpatMC.60				
hpatMC.70				
hpatMC.80				
hpatMC.90				
hpatMC.100				
hpatMC.110				
hpatMC.120				
hpatMC.130				
hpatMC.140				
hpatMC.150				
hpatMC.160				
hpatMC.170				

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 23
Spectrum-E by ATDI

Mosaico

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 24

hpatMC.190				
hpatMC.200				
hpatMC.210				
hpatMC.220				
hpatMC.230				
hpatMC.240				
hpatMC.250				
hpatMC.260				
hpatMC.270				
hpatMC.280				
hpatMC.290				
hpatMC.300				
hpatMC.310				
hpatMC.320				
hpatMC.330				
hpatMC.340				
hpatMC.350				
entidade.NomeEntidade	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	A GAZETA DO E
entidade.NomeFantasia	TV GAZETA	TV GAZETA	TV GAZETA	TV GAZETA
entidade.EndEletronico	lcbeltrame@redegazeta.com.br	lcbeltrame@redegazeta.com.br	lcbeltrame@redegazeta.com.br	lcbeltrame@rede
entidade.CodTipoTaxa	3	3	3	3
entidade.IdtTipoOrgao	1	1	1	1
entidade.ddd	27	27	27	27
entidade.telefone	33218357	33218357	33218357	33218357
sei.NumProcesso	53500.070270/2017-60	53500.070270/2017-60	53500.070270/2017-60	53500.070270/2
sei.processoOutorga.IdProcedimento	2151801	2151801	2151801	2151801
sei.processoOutorga.ProcedimentoFormatado	53500.070270/2017-60	53500.070270/2017-60	53500.070270/2017-60	53500.070270/2
sei.processoOutorga.LinkAcesso	https://sei.anatel.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=180930&infra_hash=853063dac841b138543d3870fd92adcc	https://sei.anatel.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=180930&infra_hash=853063dac841b138543d3870fd92adcc	https://sei.anatel.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=180930&infra_hash=853063dac841b138543d3870fd92adcc	https://sei.anate o_consulta.php? id_acesso_exter 41b138543d387
sei.processoOutorga.documento_solicitacao.IdDocumento	2151802	2151802	2151802	2151802
sei.processoOutorga.documento_solicitacao.DocumentoFormatado	1829908	1829908	1829908	1829908
sei.processoOutorga.documento_solicitacao.LinkAcesso	https://sei.anatel.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=180930&id_documento=2151802&infra_hash=614abfc205fbd26910a842862468d33d	https://sei.anatel.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=180930&id_documento=2151802&infra_hash=614abfc205fbd26910a842862468d33d	https://sei.anatel.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=180930&id_documento=2151802&infra_hash=614abfc205fbd26910a842862468d33d	https://sei.anate terna.php? id_acesso_exter &infra_hash=61
sei.processoOutorga.documento_ato.IdDocumento	2151803	2151803	2151803	2151803
sei.processoOutorga.documento_ato.DocumentoFormatado	1829909	1829909	1829909	1829909
sei.processoOutorga.documento_ato.LinkAcesso	https://sei.anatel.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=180930&id_documento=2151803&infra_hash=c30541522700317be13c1ce40609cebb	https://sei.anatel.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=180930&id_documento=2151803&infra_hash=c30541522700317be13c1ce40609cebb	https://sei.anatel.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=180930&id_documento=2151803&infra_hash=c30541522700317be13c1ce40609cebb	https://sei.anate terna.php? id_acesso_exter &infra_hash=c3

Spectrum-E by ATDI

Mosaico

sei.processoOutorga.documento_ato.mes_geracao	AGOSTO	AGOSTO	AGOSTO	AGOSTO
sei.processoOutorga.documento_ato.ano_geracao	2017	2017	2017	2017
sei.processoOutorga.documento_ato.ppdur_receita	374.18	374.18	374.18	374.18
sei.processoOutorga.documento_ato.date	2017-08-29 14:50:57	2017-08-29 14:50:57	2017-08-29 14:50:57	2017-08-29 14:
sei.processoOutorga.documento_ato.IdBloco	58901	58901	58901	58901
sei.processoOutorga.documento_ato.Identificacao	11741	11741	11741	11741
sei.processoOutorga.documento_ato.assinaturas.0.nome	Yroá Robledo Ferreira	Yroá Robledo Ferreira	Yroá Robledo Ferreira	Yroá Robledo Fe
sei.processoOutorga.documento_ato.assinaturas.0.cargo_funcao	Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituto(a)	Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituto(a)	Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituto(a)	Superintendente Substituto(a)
sei.processoOutorga.documento_ato.assinaturas.0.data_hora	15/09/2017 13:28:27	15/09/2017 13:28:27	15/09/2017 13:28:27	15/09/2017 13:
sei.processoOutorga.documento_ato.conclusao.Numero				
sei.processoOutorga.documento_ato.conclusao.DataPublicacao	18/09/2017	18/09/2017		
extrato.grupoId	59c10ded46c50	59c10ded46c50	59c10ded46c50	
extrato.dateTime	17-09-19 09:30:38	17-09-19 09:30:38	17-09-19 09:30:38	
lancamento.ppdur.valorReceita	374.18	374.18		
lancamento.ppdur.numSequencial	46	46		
lancamento.ppdur.idtContrato	341323	341323		
lancamento.ppdur.idtEntidade	343651	343651		
lancamento.ppdur.codigoSituacaoLancamento	1	0		

Outros (origem externa) Histórico do Documento (2421078) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 25

Spectrum-E by ATDI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FLS: 001/001

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA		**CNPJ:** 27.063.726/0001-20
Nome Fantasia: TV GAZETA		**Fistel:** 01008000256
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM		**UF:** ES
Localidade: VITÓRIA		**Classe PB:** E3
Canal PB: 223 (duzentos e vinte e três) **Canal OP:** 223	**Freqüência PB:** 92,5 MHz **Freqüência OP:** 92,5 MHz	**Classe OP:** E3
Num. Estação: 5533651	**Indicativo:** ZYC501	**Telefone (Sede):** 3321-8357

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO

Logradouro: MORRO DA FONTE GRANDE **Número:** . **Bairro:** ***

Localidade: VITÓRIA **UF:** ES

Latitude: 20º 18' 29" 00" S **Longitude:** 40º 20' 25" 00" W **Cota da Base da Torre:** 305 metros

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: RCA
Modelo: BTF-5ES1
Código de homologação: 339178---0017
Potência Operação: 10 kW

2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante: Lys Electronic Ltda.
Modelo: FM-1000-M/E
Código de homologação: 042087XXX0032
Potência Operação: **2,5 kW**

2.3 - ANTENA PRINCIPAL

Fabricante: MAPRA
Modelo: FMB-4
GMAX: 3,21 dBd
Polarização: Circular
HCI: 49 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0º
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 360º em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena: ONIDIRECIONAL C/ 4 ELEMENTOS

2.4 - ANTENA AUXILIAR

Fabricante: RCA
Modelo: BTC-2
GMAX: ***
Polarização: Circular
HCI: 25 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0º
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 360º em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena: ONIDIRECIONAL DE 02 ELEMENTOS

2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

Fabricante: ANDREW
Modelo: HJ8-50B
Comprimento: 80 m
Impedância: 50 Ohms
Atenuação: 0,44 dB/100m

2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR

Fabricante: ***
Modelo: ***
Comprimento: ***
Impedância: ***
Atenuação: ***

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

																												VM
AZIMUTE(graus)	0	45	90	135	180	225	270	315	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****
HSNMT(metros)	345	336	323	343	341	313	195	292	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	311
ERP(kW)	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	19,2

4 - OBSERVAÇÕES:

***

Legenda

- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: RUA CHAFIR MURAD 902 BENTO FERREIRA
Número: .
Bairro: BENTO FERREIRA
Localidade/UF: Vitória/ES

5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro: ***
Número: ***
Bairro: ***
Localidade/UF: ***

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim

Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	**Local de Emissão:** / **Data da Emissão:** 23/11/2017 15:56:20

Tela Inicial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FLS: 001/001

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA		**CNPJ:** 27.063.726/0001-20
Nome Fantasia: TV GAZETA		**Fistel:** 01008000256
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM		**UF:** ES
Localidade: VITÓRIA		**Classe PB:** E3
Canal PB: 223 (duzentos e vinte e três) **Canal OP:** 223	**Freqüência PB:** 92,5 MHz **Freqüência OP:** 92,5 MHz	**Classe OP:** E3
Num. Estação: 5533651	**Indicativo:** ZYC501	**Telefone (Sede):** 3321-8357

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO

Logradouro: MORRO DA FONTE GRANDE **Número:** S/N **Bairro:** GRANDE VITÓRIA

Localidade: VITÓRIA **UF:** ES

Latitude: 20º 18' 32" 20" S **Longitude:** 40º 20' 23" 50" W **Cota da Base da Torre:** 305 metros

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: GatesAir Inc.
Modelo: FAX 10K
Código de homologação: 017791201684
Potência Operação: 10 kW

2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante: Lys Electronic Ltda.
Modelo: FM-2500-M/E
Código de homologação: 042187XXX0032
Potência Operação: **2,5 kW**

2.3 - ANTENA PRINCIPAL

Fabricante: IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA
Modelo: DRU05223
GMAX: 6,99 dBd
Polarização: Vertical
HCI: 57,5 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0º
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 305º em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena: DIPOLO DE MEIA ONDA PARA FM - 5 ELEMENTOS

2.4 - ANTENA AUXILIAR

Fabricante: RCA
Modelo: BTC-2
GMAX: 0 dBd
Polarização: Circular
HCI: 30 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0º
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 110º em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena: ONIDIRECIONAL DE 02 ELEMENTOS

2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

Fabricante: ANDREW
Modelo: HJ8-50B
Comprimento: 90 m
Impedância: 50 Ohms
Atenuação: 0,44 dB/100m

2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR

Fabricante: ANDREW
Modelo: LFD5-50A
Comprimento: 40 m
Impedância: 50Ohms
Atenuação: 1,15db/100m

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

																										VM
AZIMUTE (graus)	0	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****
HSNMT (metros)	349	336	346	351	350	355	351	339	301	216	310	342	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	328,83
ERP(kW)	32,201	26,018	19,92	16,651	15,627	16,135	18,798	23,481	30,77	35,921	39,844	38,25	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	26,1347

4 - OBSERVAÇÕES:

***

Legenda

- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: RUA CHAFIC MURAD
Número: 902
Bairro: MONTE BELO
Localidade/UF: Vitória/ES

5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro: ***
Número: ***
Bairro: ***
Localidade/UF: ***

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Outros (origem externa) DESCRIÇÃO DO SISTEMA EM ESTUDO (2421108) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 28

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	**Local de Emissão:** / **Data da Emissão:** 23/11/2017 15:57:35

Tela Inicial

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **01779-12-01684**

Validade: **Suspensa em: 15/06/2014 03:00:00**

Emissão: **30/08/2012**

SUSPENSO

Requerente:
GATESAIR DO BRASIL LTDA.
AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI Nº1511 CIDADE MONÇÕES
4571011 SP

Fabricante:
GATESAIR INC.
3200 WISMANN LANE QUINCY, IL 62305
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TÜV 12.0892, emitido pelo **TÜV Rheinland Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM - II

Modelo - Nome Comercial (s):
FAX 5K - (FAX 5K) /FAX 10K - (FAX 10K) /FAX 20K - (FAX 20K)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
88,0 a 108,0	5.500,0	180KF3EGN
88,0 a 108,0	5.500,0	256KF8EHF
88,0 a 108,0	11.000,0	180KF3EGN
88,0 a 108,0	11.000,0	256KF8EHF
88,0 a 108,0	22.000,0	180KF3EGN
88,0 a 108,0	22.000,0	256KF8EHF

Observações

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 08/08/2012.

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

ITAMAR BARRETO PAES
Gerente Geral de Certificação e Engenharia do Espectro - Substituto

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Gerencia Regional de Radiodifusão no Estado de Minas Gerais

CHECKLIST
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – FM

Processo nº 53900.053766/2016-85	
Canal: 223 Frequência: 92,5 MHz	CNPJ: 27.063.726/0001-20
Localidade: VITÓRIA	UF:ES
Entidade: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO

(marcar com "S" se os documentos entregues atendem aos requisitos, com "N" se não atendem ou não foram entregues, com "NA" se não for aplicável e com "NV" se não for possível a verificação do item).

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	**STATUS**	
1) A Entidade **não** está bloqueada por motivo de débito (verificar no campo "Situação" do SRD).	S	
2) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade ou pelo procurador, com procuração (verificar no SIACCO).	S	
3) **LAUDO DE VISTORIA** (subitem 9.3 da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/1998)	**STATUS (Principal)**	**STATUS (Auxiliar 1)**
3.1) Identificação: a) Nome de entidade; b) Indicativo de chamada; c) Horário de Funcionamento.	S	
3.2) Localização: a) Endereço completo da estação transmissora e coordenadas geográficas; b) Enderenço completo do(s) estúdio(s).	S	
3.3) Transmissores de FM existentes na emissora: a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (±*10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (± *2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	S	S
3.4) Equipamentos compulsórios (estado de funcionamento dos mesmos): a) Limitador; b) Monitor de modulação; c) Carga Artificial (Classes E1, E2, E3 e A1); d) Analisador de espectro (Classe Especial).	S	
3.5) Antena: a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo).	S	S
3.6) Linha de Transmissão: a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	S	S
3.7) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador, indicando fabricante, modelo, número de série e precisão de cada um).	S	
3.8) Declaração do profissional habilitado: "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da.....localizada na cidade de .....no Estado de.....nos dias..... O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....,de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	S	
3.9) Declaração da entidade: "Na qualidade de representante legal da.....(nome da emissora),		

declaro que o Sr.....(nome do Profissional Habilitado) esteve nesta cidade de.....no Estado de.....nos dias.....,vistoriando as instalações de nossa emissora de FM." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade)	S	
3.10) Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	S	
3.11) Anotação de Responsabilidade Técnica - (ART).	S	
4) **LAUDO DE ENSAIO** (subitem 9.4 da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/1998)	**STATUS (Principal)**	**STATUS (Auxiliar 1)**
4.1) Interessado: a) Nome; b) Endereço completo; c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso.	S	S
4.2) Ensaio: a) Motivo; b) Endereço completo onde foi realizado; c) Data em que foi realizado.	S	S
4.3) Fabricante: a) Nome; b) Endereço (no caso de equipamento importado, indicar também, o endereço de seu eventual representante no Brasil).	S	S
4.4) Função do transmissor (principal ou reserva, quando o ensaio for realizado na estação transmissora).	S	S
4.5) Medições:		
4.5.1) Frequência: a) Nominal; b) Medida em ambiente normal (± *2000 Hz*); c) Variação da máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente (± *2000 Hz*).	S	S
4.5.2)[1] Resposta de audiofreqüência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente (*curvas das figuras 1A, 1B e 1C do Anexo II*).	S	S
4.5.3)[1] Distorção harmônica, para as frequências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente (≤ *2,5%*).	S	S
4.5.4)[1] Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz (≥ *54 dB*).	S	S
4.5.5)[1] Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude (≥ *50 dB*).	S	S
4.5.6) Atenuação de harmônicos e espúrios (*120 a 240 kHz ≥ 25 dB / 240 a 600 kHz ≥ 35 dB / >600 kHz ≥ [73+P(dBk)] dB / Max 80 dB*).	S	S
4.5.7) Potência de saída (indicação do método empregado para sua determinação) (± *10%, excepcionalmente, ± 15% p/ rede elétrica instável*).	S	S
4.6) Informações específicas para estereofonia:		
4.6.1) Gerador de estéreo: a) Fabricante; b) Modelo.	S	S
4.6.2) Medições:		
4.6.2.1) Frequência de subportadora piloto: a) Medida; b) Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente (± *2Hz*).	S	S
4.6.2.2) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto (*8% ≤ Limite ≤ 10%*).	S	S
4.6.2.3)[1] Separação estereofônica nas frequências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz (Canal Esq/Dir e Dir/Esq) (≥ *29,7 dB*).	NA	NA
4.6.2.4)[1] Diafonia, para audiofrequências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos (≥ *40 dB*).	NA	NA
4.7) Informações específicas para canais secundários:		
4.7.1) Gerador de sinal secundário: a) Fabricante; b) Modelo.	NA	NA
4.7.2) Medições:		
4.7.2.1) Frequências centrais das subportadoras e estabilidade em 60 minutos (*Mono 20 à 99 kHz / Estéreo 53 à 99 kHz*).	NA	NA
4.7.2.2) Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras dos canais secundários. (*Mono ≤ 30% / Estéreo ≤ 20%*).	NA	NA

4.8) Observações visuais no transmissor:		
4.8.1) Placa de identificação (transcrição dos dizeres constantes da placa).	S	S
4.8.2) Medidores do estágio final de RF (Existência e indicação da escala): a) De corrente contínua de placa ou coletor; b) De tensão contínua de placa ou coletor; c) De potência de saída (incidente e refletida).	S	S
4.8.3) Existência de tomadas de amostras de RF, para: a) Modulação; b) Frequência.	S	S
4.8.4) Existência de dispositivos de segurança do pessoal: a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária); b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra; c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas; d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas.	S	S
4.8.5) Existência de dispositivos de proteção do transmissor: a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão; b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado.	S	S
4.9) Declaração do profissional habilitado: "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	S	S
4.10) Parecer Conclusivo: "Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	S	S
4.11) Declaração do interessado: "Na qualidade de representante legal da.....(nome da entidade) DECLARO que o Sr.....(nome do profissional habilitado) esteve no endereço abaixo nos dias.....ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por.....modelo.....série.....nº.....com potência nominal (ou de operação, conforme o caso) de.....kW. Local do ensaio: (endereço completo, cidade e UF)." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade)	S	S
4.12) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador, indicando fabricante, modelo, número de série e precisão de cada um).	S	S
4.13) Anotação de Responsabilidade Técnica - (ART).	S	S

2. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

A documentação apresentada **atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

OBSERVAÇÕES:
(1) Opcional conforme Portaria nº 05, de 07/01/1991, DOU de 09/01/1991.

Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Augusto Petrucci**, **Engenheiro**, em 23/11/2017, às 18:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2421279** e o código CRC **4E8031DD**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gerência Regional de Radiodifusão no Estado de Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 27184/2017/SEI-MCTIC

Processo n.°: 53900.053766/2016-85.
Processos relacionados:
Assunto: **Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.063.726/0001-20, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal 223 (duzentos e vinte e três), classe E3, na localidade de VITÓRIA-ES, referente ao período 22.12.2016 a 22.12.2026. Os autos do processo foram encaminhados à Regional Minas Gerais, para análise dos laudos técnicos apresentados, às fls. 7 a 45, doc. 1630096.

ANÁLISE

2. A análise do pleito será embasada pela / Resolução Anatel n.º 284 de 7 de dezembro de , e demais legislações pertinentes, em especial pelas seguintes:

2.1. Lei n.º 4.117, de 24 de agosto de 1962:

> Art. 29. Compete ao Conselho Nacional de Telecomunicações **(Ministério das Comunicações)**:
> j) fiscalizar as concessões, autorizações e permissões em vigor; opinar sobre a respectiva renovação e propor a declaração de caducidade e perempção;
> x) outorgar ou renovar quaisquer permissões e autorizações de serviço de radiodifusão de caráter local (art. 33, § 5º) e opinar sobre a outorga ou renovação de concessões e autorizações (art. 34, §§ 1º e 3º);
> aa) expedir certificados de licença para o funcionamento das estações de radiocomunicação e radiodifusão uma vez verificado, em vistoria, o atendimento às condições técnicas exigidas;
>
> Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.
> § 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, **mantido a mesma idoneidade técnica**, financeira e moral, e atendido o interesse público (art. 29, X).
>
> Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:
> e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado;
>
> Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da

República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único: **O direito a renovação decorre** do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e **de persistirem a possibilidade técnica** e o interesse público em sua existência.

2.2. Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963:

Art. 40. A entidade outorgada deverá requerer ao Ministério das Comunicações a licença de funcionamento, no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência.

§ 1° O requerimento de que trata o caput deve ser instruído com laudo de vistoria das estações, elaborado por engenheiro habilitado.

Art 48. As empresas concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão são obrigadas a observar as normas técnicas em vigor e as que venham a ser baixadas pelo CONTEL, com a finalidade de evitar interferências prejudiciais nos serviços de telecomunicações.

Art 122. Para os efeitos deste Regulamento são consideradas infrações na execução dos serviços de radiodifusão os seguintes atos praticados pelas concessionárias ou permissionárias:

28. não atender às determinações de natureza legal, técnica ou econômica, demonstrando, assim, a superveniência de incapacidade para a execução dos serviços objeto da concessão ou permissão;

33. modificar, substituir os equipamentos ou as instalações aprovadas pelo CONTEL, sem prévia autorização do mesmo;

34. executar os serviços de radiodifusão em desacordo com os termos da licença ou não atender às normas e condições estabelecidas para essa execução;

2.3. Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972:

Art. 3º. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, **condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão ou normas técnicas dele decorrentes**.

2.4. Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983:

Art. 1º A renovação das concessões e permissões para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, subordinada ao interesse nacional, depende do cumprimento pelas concessionárias ou permissionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, bem como da observância de suas finalidades educativas e culturais.

Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

II - verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.

2.5. Portaria n.º 329, de 4 de julho de 2012:

Art. 2º Será deferido o pedido de renovação de outorga que atender às seguintes condições:

III - cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço.

2.6. Parecer n.° 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 29 de maio de 2015:

> 40. Finalmente, o laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado (documento 17), tem por objetivo a comprovação da idoneidade técnica da entidade. Conforme expresso na Nota n° 52/2014:
>
> Com efeito, o atendimento às exigências necessárias para prestação dos serviços é requisito indispensável estabelecido por lei para renovação das outorgas de radiodifusão concedidas pelo Poder Público. Nesse sentido, há disposição expressa no art. 33, § 3°, do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece que a renovação da outorga poderá ser deferida se 'os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público'. [...] Portanto, dentre outras questões, **a análise técnica é obrigatória** [...].
>
> 41. Assim, em que pese as ressalvas de aprovação do Despacho n° 499/2014, o entendimento acima transcrito é o mais adequado para fins de objetivação do rol de documentos a serem exigidos no processo de renovação. Daí, então, a **necessidade de apresentação de laudo técnico ou documento equivalente**, elaborado por engenheiro habilitado.
>
> 43. A SCE, ainda, **deverá analisar se o laudo técnico atende aos requisitos aprovados** por ocasião da aprovação de locais e licenciamento, bem como, no processo de alteração de características técnicas. **Trata-se, pois, de análise técnica.**

3. Considerando a documentação apresentada, às fls.7 a 45, composta de Laudo de Vistoria da Estação e Laudo de Ensaio dos transmissores principal e auxiliar, verifica-se através das medições apresentadas que a estação estava funcionando na data da execução dos referidos laudos de acordo com as características técnicas definidas em regulamento técnico para o serviço específico. A interessada apresentou as declarações do representante legal e do profissional habilitado, conforme definido no regulamento técnico, tendo apresentado ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada. Dessa forma, constatamos que a permissionária na época dos laudos de vistoria da estação e de ensaio dos transmissores estava executando o serviço em conformidade com a última autorização do poder concedente e norma técnica regulamentar vigente.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, entendemos que o Laudo de Vistoria Técnica da Estação, o Laudo de Ensaio dos transmissores principal e auxiliar e as declarações apresentadas estão em conformidade com a última autorização do poder concedente e norma técnica regulamentar vigente, estando ***apta tecnicamente*** para dar prosseguimento ao processo de Renovação de Outorga. Por fim, opinamos pelo encaminhamento da presente Nota à Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão, para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Augusto Petrucci**, **Engenheiro**, em 24/11/2017, às 07:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Bretas dos Santos**, **Chefe da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado**, em 24/11/2017, às 09:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2422210** e o código CRC **AEAEC85F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.053766/2016-85 SEI nº 2422210

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.
CNPJ : 27.063.726/0001-20.
ENDEREÇO : Rua Chafic Murad, nº 902 – Monte Belo – Vitoria / ES.
CEP : 29.053-315.

QUADRO DIRETIVO

NOME	CARGO	NOTA TÉCNICA SEI-MCTIC	
		Nº	DATA
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO 860.214.437-72	DIRETOR GERAL	25720	16/ 11/ 2017

PROCURADOR	PRAZO MANDATO	PORTARIA	
		Nº	DATA
Processo nº 01250.023782/2017-22			

SECIR/nsa.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.
CNPJ : 27.063.726/0001-20.

QUADRO SOCIETÁRIO

28ª Alteração Contratual, de 07 de abril de 2017.
Registrado na JUCEGO sob nº 20175907908, em 11/ 04/ 2017.

NOME	COTAS	AÇÕES		VALOR (REAIS)
		ORD.	PREF.	
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO 014.708.097-53	5.101.243			5.101.243,00
MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG 911.158.417-34	1.766.858			1.766.858,00
NIETTA LINDENBERG DO MONTE 289.120.127-20	1.305.099			1.305.099,00
MARIA HELENA LINDENBERG THOME 401.031.377-34	294.000			294.000,00
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO 860.214.437-72	196.000			196.000,00
LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO 017.070.037-26	196.000			196.000,00
BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG 017.235.207-05	196.000			196.000,00
FERNANDA DE QUEIROZ CASTRO 022.816.587-32	161.700			161.700,00
FLÁVIA DE QUEIROZ CASTRO CHIABAI 022.817.877-02	161.700			161.700,00
LUIZ ANTÔNIO DE QUEIROZ PIPPI 441.616.386-04	107.800			107.800,00
ANDRÉA PIPPI BACHOUR 791.217.487-72	107.800			107.800,00
CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PIPPI 803.254.167-53	107.800			107.800,00
MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE 002.042.697-68	98.000			98.000,00
TOTAL	9.800.000			9.800.000,00

Processo nº 01250.023782/2017-22

SECIR/nsa.

REDE GAZETA

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

C.N.P.J = 27.063.726/0001-20

NIRE 32200002861

ALTERAÇÃO Nº 28 DO CONTRATO SOCIAL

ESPÓLIO MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG, neste ato representado, por seu inventariante **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES - CEP: 29.057-140., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES;

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada Judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Rua Saturnino de Brito, 785 aptº. 201 - Ed. Portofino - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-235., inscrita C.P.F sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP/ES;

tvgazeta

NIETTA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, divorciada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua das Laranjeiras, 531 aptº. 11, Bairro das Laranjeiras - RJ - CEP: 22.240-005., inscrita no C.P.F sob nº. 289.120.127-20 e C.I. nº. 02412079-2 - SSP/RJ;

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES - CEP: 29.057-140., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES;

TV GAZETA

FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, viúvo, Médico Veterinário, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 95 - aptº. 2201 - Praia da Costa - Vila Velha - ES - CEP: 29.101-340., inscrito no C.P.F. sob. nº. 050.138.447-20, e C.I. nº. 102.646 SSP/ES;

MARIA HELENA LINDENBEG THOMÉ, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua dos Ipês, 73 - gleba 5 Granja Comari Teresópolis RJ - CEP: 25.958-770., inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 02.814.772-6 Detran/RJ;

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, separado judicialmente economista residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, 169 - Aptº. 1001 - Ed. Victor Hugo - Santa Helena - Vitória - ES - CEP: 29.055-095., inscrito no CPF sob nº. 860.214.437-72 e C.I. nº. 623.370 - SSP/ES;

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada à Av. Saturnino de Brito, 785 aptº. 1101 - Ed. Portofino - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-235., inscrita no C.P.F. sob nº. 017.070.037-26, e C.I. nº. 778.392-SSP/ES;

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada à Rua Dr. Eurico de Aguiar, 35 aptº. 1001 A - Praia do Canto - Vitória - ES -

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.024.80-0
Rua Cerqueira Lima, 600
Monte Belo - Vitória ES
CEP 29055-151
TELEFONE: (27) 3321-8350
www.agazeta.com.br

1/10

MNLC

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 25935430949056S
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

JUCEES

REDE GAZETA

CEP: 29.055-280., inscrita no C.P.F. sob nº. 017.235.207-05, e C.I. nº. 691332-SSP/ES;

LUIZ ANTÔNIO DE QUEIROZ PIPPI, brasileiro, solteiro, escritor, residente e domiciliado à Rua Moacir Avidos, 109 - aptº 914/915 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-350, inscrito no C.P.F. sob. nº. 441.616.386-04, e C.I. nº. 454.150 SSP/ES;

ANDREA PIPPI BACHOUR, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Joaquim Lírio, 220 - apt. 1201 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460, inscrita no C.P.F. sob. nº. 791.217.487-72, e C.I. nº. 426.692 SSP/ES;

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PIPPI, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Joaquim Lírio, 340 - aptº 502 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460, inscrito no C.P.F. sob. nº. 803.254.167-53, e C.I. nº. 548.023 SSP/ES;

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Atlântica, 3484 - aptº. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.070-001., inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C.I. nº. 2.411.674-IFP/RJ;

tvgazeta

Únicos Sócios Quotistas da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede à Rua Chafic Murad, 902 - Monte Belo - CEP 29.053-315 - Vitória - ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.73 e demais alterações arquivadas na mesma junta, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

TV GAZETA

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

ESPÓLIO MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG, neste ato representado por seu inventariante **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória – ES – CEP: 29.057.140., inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES, tendo em vista encerramento do inventário conforme escritura pública do Cartório Sarlo, registrado no livro 320, folha 247, e por ser único herdeiro transfere neste ato a totalidade de suas quotas no montante de 3.906.143 (três milhões, novecentos e seis mil, cento e quarenta e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada quota, totalizando R$ 3.906.143,00 (três milhões, novecentos e seis mil, cento e quarenta e três reais), para o quotista **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória – ES – CEP: 29.057.140, inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES.

Conforme Escritura Pública de Ratificação do Cartório do Ibes Registro civil e Tabelionato, Carlos Alberto Corcino de Freitas, lavrada no livro 138D folha 237, protocolo nº. 31391 em 13/07/2016, o quotista **FERNADO DE CASTRO**, acima qualificado transfere por doação a totalidade de suas quotas no montante de 323.400, a saber: para **FERNANDA DE QUEIROZ CASTRO**, brasileira, Divorciada,

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 3333
www.redegazeta.com.br

2/10

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

JUCEES

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 41

REDE GAZETA

Jornalista, residente e domiciliada na Rua Ignácio Higino, nº 1170, Praia da Costa, Vila Velha – ES – CEP: 29.101-094, inscrita no CPF sob nº 022.816.587-32 e C.I. nº. 918.217 SSP-ES, o montante de 161.700, quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada quota, totalizando R$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil, e setecentos reais), e para **FLAVIA DE QUEIROZ CASTRO CHIABAI**, brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1950, aptº. 1401, Praia da Costa, Vila Velha-ES - CEP: 29.101-309, inscrita no CPF sob nº 022.817.877-02 e C.I. nº. 1035813- SSP-ES, o montante de 161.700, quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada quota, totalizando R$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil, e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Com as alterações procedidas de acordo com a cláusula primeira, o Capital Social, na consolidação do contrato social de 17/12/2015, capítulo III, Artigo 8º, passa a ser:

Quotistas	Part. %	Quant. Quotas	Valor
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	52.053500%	5.101.243	5.101.243,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	18.029163%	1.766.858	1.766.858,00
Nietta Lindenberg do Monte	13.317337%	1.305.099	1.305.099,00
Maria Helena Lindenberg Thomé	3.000000%	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	2.000000%	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	2.000000%	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	2.000000%	196.000	196.000,00
Fernanda de Queiroz Castro	1.650000%	161.700	161.700,00
Flavia de Queiroz Castro Chiabai	1.650000%	161.700	161.700,00
Luiz Antônio de Queiroz Pippi	1.100000%	107.800	107.800,00
Andrea Pippi Bachour	1.100000%	107.800	107.800,00
Carlos Eduardo de Queiroz Pippi	1.100000%	107.800	107.800,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	1.000000%	98.000	98.000,00
	100.000000%	9.800.000	9.800.000,00

tvgazeta

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS QUOTISTAS

Os sócios quotistas e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011 § 1º do CC 2002).

CLÁUSULA QUARTA
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Diante das alterações acima, que implicam na alteração do Contrato Social, decidem os sócios quotistas consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624 60-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitoria ES
CEP 29053-315
TELEFONE (27) 3321 0333
www.redegazeta.com.br

3/10

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

JUCEES

REDE GAZETA

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES - CEP: 29.057-140., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES;

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada Judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Rua Saturnino de Brito, 785 aptº. 201 - Ed. Portofino - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-235., inscrita C.P.F sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP/ES;

NIETTA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, divorciada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua das Laranjeiras, 531 aptº. 11, Bairro das Laranjeiras - RJ - CEP: 22.240-005., inscrita no C.P.F sob nº. 289.120.127-20 e C.I. nº. 02412079-2 - SSP/RJ;

tvgazeta

FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, viúvo, Médico Veterinário, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 95 - aptº. 2201 - Praia da Costa - Vila Velha - ES - CEP: 29.101-340., inscrito no C.P.F. sob. nº. 050.138.447-20, e C.I. nº. 102.646 SSP/ES;

MARIA HELENA LINDENBEG THOMÉ, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua dos Ipês, 73 - gleba 5 Granja Comari Teresópolis RJ - CEP: 25.958-770., inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 02.814.772-6 Detran/RJ;

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, separado judicialmente economista residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, 169 - Aptº. 1001 - Ed. Victor Hugo - Santa Helena - Vitória - ES - CEP: 29.055-095., inscrito no CPF sob nº. 860.214.437-72 e C.I. nº. 623.370 - SSP/ES;

TV GAZETA

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada à Av. Saturnino de Brito, 785 aptº. 1101 - Ed. Portofino - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-235., inscrita no C.P.F. sob nº. 017.070.037-26, e C.I. nº. 778.392-SSP/ES;

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada à Rua Dr. Eurico de Aguiar, 35 aptº. 1001 A - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-280., inscrita no C.P.F. sob nº. 017.235.207-05, e C.I. nº. 691332-SSP/ES;

FERNANDA DE QUEIROZ CASTRO, brasileira, Divorciada, Jornalista, residente e domiciliada na Rua Ignácio Higino, nº 1170, Praia da Costa, Vila Velha – ES – CEP: 29.101-094, inscrita no CPF sob nº 022.816.587-32 e C.I. nº. 918.217 SSP-ES;

FLAVIA DE QUEIROZ CASTRO CHIABAI, brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1950, aptº 1401, Praia da Costa, Vila Velha-ES – CEP: 29.101-309, inscrita no CPF sob nº 022.817.877-02 e C.I. nº. 1035813- SSP-ES;

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.053.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.66-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo Vitoria ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 2333
www.redegazeta.com.br

10

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

JUCEES

REDE GAZETA

LUIZ ANTÔNIO DE QUEIROZ PIPPI, brasileiro, solteiro, escritor, residente e domiciliado à Rua Moacir Avidos, 109 - aptº 914/915 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-350, inscrito no C.P.F. sob. nº. 441.616.386-04, e C.I. nº. 454.150 SSP/ES;

ANDREA PIPPI BACHOUR, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Joaquim Lírio, 220 - apt. 1201 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460, inscrita no C.P.F. sob. nº. 791.217.487-72, e C.I. nº. 426.692 SSP/ES;

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PIPPI, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Joaquim Lírio, 340 - aptº 502 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460, inscrito no C.P.F. sob. nº. 803.254.167-53, e C.I. nº. 548.023 SSP/ES;

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Atlântica, 3484 - aptº. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.070-001., inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C.I. nº. 2.411.674-IFP/RJ.

tvgazeta

Únicos Sócios da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede a Rua Chafic Murad, 902 - Monte Belo Vitória ES - CEP: 29.053-315, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.1973, e demais alterações arquivadas na mesma Junta resolvem em comum acordo consolidar o Contrato Social, como efetivamente o fazem, mediante os capítulos e condições a seguir enumerados:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO

Art. I - A sociedade gira sob a denominação de **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, e utilizará a denominação de fantasia aprovada pelo Poder Público Concedente.

Art. II - A Sociedade tem sede e domicílio à Rua Chafic Murad, 902 - Monte Belo – CEP: 29.053-315 - Vitória - ES., e mediante resolução dos sócios quotistas, poderá abrir filiais, agências, escritórios e outras quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

§ 1º - O foro da Sociedade é o da Comarca de Vitória, Estado do Espirito Santo, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicilio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja para conhecer e decidir em primeira instância todas as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

Art. III - O período de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS SOCIAIS

Art. IV - A Sociedade tem por objetivo explorar, mediante prévia autorização do Poder Público Concedente, o serviço de ***radiodifusão*** nesta ou em qualquer localidade do País.

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.024.63-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo Vitória ES
CEP 29053-315
TELEFONE (27) 3321-8000
www.redegazeta.com.br

5/10

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907906 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

JUCEES

REDE GAZETA

Art. V - A Sociedade não poderá deter a concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão em todo o País além dos limites previstos no art. 12º do DL 236 de 28/02/1967.

Art. VI - As emissoras de radiodifusão que venham a ser exploradas pela sociedade, mediante permissão ou concessão do Poder Público Concedente terão finalidade informativas, educacionais e culturais, cívicas e patrióticas, podendo, subsidiariamente, explorar a propaganda comercial, dentro dos limites fixados pela Lei específica.

Art. VII - A sociedade por todos os seus sócios quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo Poder Público Concedente ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Art. VIII - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), representado por 9.800.000 (nove milhões e oitocentos mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, que estão assim distribuídas:

tvgazeta

Quotistas	Part. %	Quant. Quotas	Valor
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	52.053500%	5.101.243	5.101.243,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	18.029163%	1.766.858	1.766.858,00
Nietta Lindenberg do Monte	13.317337%	1.305.099	1.305.099,00
Maria Helena Lindenberg Thome	3.000000%	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	2.000000%	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	2.000000%	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	2.000000%	196.000	196.000,00
Fernanda de Queiroz Castro	1.650000%	161.700	161.700,00
Flavia de Queiroz Castro Chiabai	1.650000%	161.700	161.700,00
Luiz Antônio de Queiroz Pippi	1.100000%	107.800	107.800,00
Andrea Pippi Bachour	1.100000%	107.800	107.800,00
Carlos Eduardo de Queiroz Pippi	1.100000%	107.800	107.800,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	1.000000%	98.000	98.000,00
	100.000000%	9.800.000	9.800.000,00

TV GAZETA

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor.

§ 2º - As quotas representativas do Capital social poderão ser transferidas até o limite de 30% (trinta por cento) do capital total e do capital votante a estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de dez anos, sendo permitida essa participação de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País, desde que se tenha prévia anuência do Poder Público Concedente.

§ 3º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a um voto na deliberação dos quotistas.

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.[illegible]-24
INSCRIÇÃO ESTADUAL [illegible]

6/10

Nietta

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

REDE GAZETA

§ 4º- A dissolução ou liquidação da Sociedade e as demais deliberações só se efetivará por decisão do sócio quotista ou dos sócios quotistas que detiver ou detiverem ¾ (três quartos) das quotas representativas do capital social. No caso de alteração do Contrato Social será necessária à unanimidade dos votos referentes à totalidade das quotas representativas do capital social.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. IX - "A sociedade é administrada por uma Diretoria, constituída por um Diretor Geral, quotista, brasileiro nato e residente no país."

A diretoria fica assim constituída:

Diretor Geral - CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

Art. X - O Diretor Geral, tem poderes para administrar e validamente obrigar a sociedade, praticando todos os atos e operações necessárias a esse fim e especialmente;
a - Representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.
b - Contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos com ou sem garantias.
c - Celebrar quaisquer contratos, inclusive o de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando correspondentes instrumentos.
d - Constituir em nome da sociedade, procuradores "Ad judicia". Nas procurações "Ad negotia" será determinado sempre seu prazo de duração.
e - Assinar cheques, duplicatas, ordens de pagamentos, contratos de câmbio, sacar Notas Promissórias, sacar, aceitar, endossar Letras de Câmbio, descontar e caucionar quaisquer títulos de crédito do interesse da sociedade.

tvgazeta

Parágrafo Único - A concessão de garantia a terceiros, alheia aos interesses e objetivos da sociedade é nula salvo quando expressamente autorizado pela maioria dos quotistas.

Art. XI - O Diretor Geral, pode alienar, onerar, hipotecar, ceder ou comprometer, sob qualquer forma, os bens móveis e imóveis da sociedade. No que diz respeito à transferência direta ou indireta, de concessões ou permissões somente após aprovação da maioria dos quotistas e do poder concedente.

Art. XII- A remuneração a ser retirada pelo Diretor Geral, e o Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial será estabelecida de comum acordo pelos quotistas e levada à conta específica de despesa da sociedade.

Art. XIII - O Diretor fica dispensado de prestar caução, conforme permitido por lei.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO EDITORIAL

Art. XIV - O Conselho de Desenvolvimento Editorial tem como objetivo promover integração editorial, a coerência da linha editorial e avaliar permanentemente a qualidade editorial dos veículos.

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

7/10

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

§ 1º - O Conselho de Desenvolvimento Editorial é composto de 03 (três) membros, com mandatos de 03 (três) anos, permitido a reeleição, sendo o Presidente eleito em assembleia de sócios quotistas e os demais membros indicados pelo Presidente. O Presidente do Conselho deverá ser sócio quotista e os 02 (dois) conselheiros, gerentes de editorias, sócios quotistas ou não.

§ 2º - O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial é o quotista CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES, reeleito para os períodos de **02/07/2011 à 01/07/2014 e 02/07/2014 à 01/07/2017.**

CAPÍTULO VI - ASSEMBLÉIA DOS QUOTISTAS

Art. XV - As assembleias dos sócios quotistas realizar-se-ão sempre que os interesses sociais o exigirem, e qualquer sócio quotista poderá convocar uma assembleia enviando notificação por escrito aos demais sócios quotistas, com antecedência mínima de (trinta) dias.

§ único – Os sócios quotistas e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade mercantil em virtude e condenação criminal. (art.1011 § 1º do CC 2002).

Art. XVI - Em caso de divergência, e em consonância com o parágrafo 4º. do artigo 8º., os sócios quotistas se comprometem a decidir de acordo com a maioria do Capital Social.

Art. XVII - Independentemente do Art. XV os sócios quotistas poderão tomar conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos, se; e quando lhes pareça isto conveniente, independente de qualquer autorização.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. XVIII - O exercício social começará em 1º. de janeiro e findará em 31 de dezembro de cada ano.

§ único - Ao fim de cada exercício serão levantados os Balanços de Resultados e Patrimonial. Os lucros anuais verificados, depois de constituídas as necessárias reservas e provisões, terão a destinação que for estabelecida pelos quotistas.

§ único - A distribuição dos lucros será sempre sustada, quando verificar-se a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem o funcionamento das estações.

Art. XIX - Entre os Associados às quotas são livremente transferíveis. Os sócios quotistas, contudo, só podem ceder suas partes a estranhos mediante o

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.059.[illegible]-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 099.[illegible]-5
[illegible]

8/ 10

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

REDE GAZETA

consentimento dos demais sócios, observando o disposto no parágrafo 2º do artigo 8º.

Art. XX - O falecimento, a incapacidade, falência ou retirada voluntária de qualquer dos sócios não importa na dissolução da sociedade. Ocorrendo um desses eventos os haveres do sócio que falecer, for declarado falido, incapaz ou que desejar se retirar, serão apurados em Balanço Patrimonial, realizado especialmente para esse fim e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, não só o capital, como também lucros, ou quaisquer créditos, em 12 (doze) prestações mensais acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais correção monetária contados da data do evento. Tão só para o cálculo dos haveres, os bens da Sociedade, inclusive os incorpóreos no Balanço Patrimonial, serão formados pelos seus valores venais ou correntes, mediante laudo de avaliação de três peritos ou empresa especializada, em caso de haver divergência entre os interessados.

Art. XXI - Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros podem optar ou pela sua participação na Sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros, caso os mesmos tenham seus nomes previamente aprovados pelo Poder Público Concedente, nos termos do artigo anterior.

tvgazeta

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Art. XXII - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o sócio ou sócios representando a maioria do capital social ou quem esta indicar. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver rateado entre os sócios quotistas na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. XXIII - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se rege e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.
E, assim, justos e contratados, lavram o presente instrumento em 01 (uma) via, e assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

Vitória/ ES,

Espólio Maria Antonietta Queiroz Lindenberg

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho

Maria Alice Paoliello Lindenberg

Nietta Lindenberg do Monte

9/ 10

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.095.770/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.65-5

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 48

REDE GAZETA

Fernando de Castro

Maria Helena Lindenberg Thomé

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto

Letícia Paoliello Lindenberg de Azevedo

Beatriz Paoliello Lindenberg

Fernanda de Queiroz Castro

Flavia de Queiroz Castro Chiabai

tvgazeta

Luiz Antônio de Queiroz Pippi

Andrea Pippi Bachour

Carlos Eduardo de Queiroz Pippi

Maria Henriqueta Lindenberg do Monte

TV GAZETA

Testemunhas:

Adinalte João Beltrame
CPF: 096.799.797-68
CI: 156.370-SSP/ES

Luiz Carlos Beltrame
CPF: 487.853.267-04
CI: 323.212 - SSP/ES

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.093.728/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624 80-5

Rua Chafic Murad, 932
Mente Belo, Vitória ES
CEP 29[illegible]
TELEFONE (27) 3321 8[illegible]
www.redegazeta.com.br

Nivetta

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017

Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 49

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2017 SOB Nº: 20175907908
Protocolo: 16/590790-8, DE 19/09/2016

Empresa:32 2 0000286 1
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO
RADIO E TV LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017

Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

REDE GAZETA

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

C.N.P.J = 27.063.726/0001-20

NIRE 32200002861

ALTERAÇÃO Nº 27 DO CONTRATO SOCIAL

ESPÓLIO MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG, neste ato representada, por seu inventariante **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES - CEP: 29.057-140., Inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES;

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada Judicialmente, Jornalista, residente e domiciliada à Rua Saturnino de Brito, 785 aptº. 201 - Ed. Portofino - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-235., Inscrita C.P.F sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP/ES;

tvgazeta

NIETTA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, divorciada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua das Laranjeiras, 531 aptº. 11, Bairro das Laranjeiras - RJ - CEP: 22.240-005., Inscrita no C.P.F sob nº. 289.120.127-20 e C.I. nº. 02412079-2 - SSP/RJ;

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado Judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES - CEP: 29.057-140., Inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES;

ESPÓLIO MARIA HELENA FIGUEIREDO DE QUEIROZ PIPPI, neste ato representada, por seu inventariante **CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PIPPI**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Joaquim Lírio, 340 - aptº. 502 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460., Inscrito no C.P.F. sob. nº. 803.254.167-53, e C.I. nº. 548.023 SSP/ES;

ESPÓLIO SANDRA FIGUEIREDO DE QUEIROZ CASTRO, neste ato representada, por seu inventariante **FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, viuvo, Médico Veterinário, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 95 - aptº. 2201 - Praia da Costa - Vila Velha - ES - CEP: 29.101-340., Inscrito no C.P.F. sob nº. 050.138.447-20, e C.I. nº. 102.646 SSP/ES;

MARIA HELENA LINDENBEG THOMÉ, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua dos Ipês, 73 - gleba 5 Granja Comari Teresópolis RJ - CEP: 25.958-770., Inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 02.814.772-6 Detran/RJ;

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, separado judicialmente economista residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, 169 - Aptº. 1001 - Ed. Victor Hugo - Santa Helena - Vitória - ES - CEP: 29.055-095., Inscrito no CPF sob nº. 860.214.437-72 e C.I. nº. 623.870 SSP/ES;

TV GAZETA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 115
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

MLRT

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 08/01/2016
Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/lax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16532633474860
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 51

REDE GAZETA

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada à Av. Saturnino de Brito, 785 aptº. 1101 - Ed. Portofino - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-235., inscrita no C.P.F. sob nº. 017.070.037-26, e C.I. nº. 778.392-SSP/ES;

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada à Rua Dr. Eurico de Aguiar, 35 aptº. 1001 A - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-280., inscrita no C.P.F. sob nº. 017.235.207-05, e C.I. nº. 691332-SSP/ES;

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Atlântica, 3484 - aptº. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.070-001., inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C.I. nº. 2.411.674-IFP/RJ;

Únicos Sócios Quotistas da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede à Rua Chafic Murad, 902 - Monte Belo - CEP 29.053-315 - Vitória - ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.73 e demais alterações arquivadas na mesma junta, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

tvgazeta

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO EDITORIAL

O Diretor Geral informou que o atual mandato do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial venceu em 01/07/2011, e propôs a reeleição por mais 03 anos, o que foi colocado em votação e aceito por todos, tendo sido reeleito o sócio quotista CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, para os períodos de **02/07/2011 à 01/07/2014** e **02/07/2014 à 01/07/2017**, permitido a reeleição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Tendo em vista o encerramento do formal de partilha do Espólio de Maria Helena Figueiredo Queiroz Pippi, em 19/07/2013, neste ato representada, por seu inventariante **Carlos Eduardo de Queiroz Pippi**, brasileiro,divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Joaquim Lírio, 340 - aptº. 502 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460., inscrito no C.P.F. sob. nº. 803.254.167-53, e C.I. nº. 548.023 SSP/ES; transfere-se aos herdeiros a totalidade de suas quotas no montante de 323.400 (trezentos e vinte três mil e quatrocentas), no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada quota a saber: para o herdeiro **Luiz Antônio de Queiroz Pippi**, brasileiro, solteiro, escritor, residente e domiciliado à Rua Moacir Avidos, 109 - aptº. 914/915 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-350, inscrito no C.P.F. sob. nº. 441.616.386-04, e C.I. nº. 454.150 SSP/ES, o montante de 107.800 (cento e sete mil e oitocentas), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, para a herdeira **Andrea Pippi Bachour**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Joaquim Lírio, 220 - apt. 1201 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460., inscrita no C.P.F. sob. nº. 791.217.487-72, e C.I. nº. 426.692 SSP/ES, o montante de 107.800 (cento e sete mil e oitocentas), quotas no valor nominal de R$

TV GAZETA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.621.80-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo - Vitória - ES
CEP 29.053-315
TELEFONE (027) 3321-8282

MHLT

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 08/01/2016
Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16532633474880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 52

1,00 (um real) cada quota, para o herdeiro **Carlos Eduardo de Queiroz Pippl**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Joaquim Lírio, 340 - aptº. 502 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460., inscrito no C.P.F. sob. nº. 803.254.167-53, e C.I. nº. 548.023 SSP/ES, o montante de 107.800 (cento e sete mil e oitocentas), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota.

Tendo em vista o encerramento do formal de partilha do Espólio de Sandra Figueiredo Queiroz Castro, em 27/08/2014, neste ato transfere ao herdeiro **Fernando de Castro**, brasileiro, viuvo, Médico Veterinário, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 95 - aptº 2201 - Praia da Costa - Vila Velha - ES - CEP: 29.101-340, inscrito no C.P.F. sob. nº. 050.138.447-20, e C.I. nº. 102.646 SSP-ES; a totalidade de suas quotas no montante de 323.400 (trezentos e vinte três mil e quatrocentos), no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada quota.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Com as alterações procedidas de acordo com a cláusula segunda, o Capital Social, na consolidação do contrato social de 16/12/2009, capítulo III, Artigo 8º, passa a ser:

Quotistas	Part. %	Quant. Quotas	Valor
Espólio Maria Antonietta Queiroz Lindenberg	39.858602%	3.906.143	3.906.143,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	18.029163%	1.766.858	1.766.858,00
Nietta Lindenberg do Monte	13.317337%	1.305.099	1.305.099,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	12,194898%	1.195.100	1.195.100,00
Fernando de Castro	3,300000%	323.400	323.400,00
Maria Helena Lindenberg Thomé	3.000000%	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	2.000000%	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	2.000000%	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	2.000000%	196.000	196.000,00
Luiz Antônio de Queiroz Pippl	1.100000%	107.800	107.800,00
Andrea Pippi Bachour	1.100000%	107.800	107.800,00
Carlos Eduardo de Queiroz Pippl	1.100000%	107.800	107.800,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	1.000000%	98.000	98.000,00
	100.000000%	9.800.000	9.800.000,00

CLÁUSULA QUARTA
DOS QUOTISTAS

Os sócios quotistas e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011 $ 1º do CC 2002).

CLÁUSULA QUINTA
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Diante das alterações acima, que implicam na alteração do Contrato Social, decidem os sócios quotistas consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

tvgazeta

TV GAZETA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27 053.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624 68-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

JUCEES
Junta Comercial do Estado do Espirito Santo
Certifico o Registro em 29/12/2015 08/01/2016
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16532633474880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 53

REDE GAZETA

CONTRATO SOCIAL

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

ESPÓLIO MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG, neste ato representada, por seu inventariante **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES - CEP: 29.057-140., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES;

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada Judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Rua Saturnino de Brito, 785 aptº. 201 - Ed. Portofino - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-235., inscrita C.P.F sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP/ES;

NIETTA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, divorciada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua das Laranjeiras, 531 aptº. 11, Bairro das Laranjeiras - RJ - CEP: 22.240-005., inscrita no C.P.F sob nº. 289.120.127-20 e C.I. nº. 02412079-2 - SSP/RJ;

tvgazeta

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES - CEP: 29.057-140., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES;

FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, viúvo, Médico Veterinário, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 95 - aptº. 2201 - Praia da Costa - Vila Velha - ES - CEP: 29.101-340., inscrito no C.P.F. sob. nº. 050.138.447-20, e C.I. nº. 102.646 SSP/ES;

MARIA HELENA LINDENBEG THOMÉ, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua dos Ipês, 73 - gleba 5 Granja Comari Teresópolis RJ - CEP: 25.958-770., inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 02.814.772-6 Detran/RJ;

TV GAZETA

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, separado judicialmente economista residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, 169 - Aptº. 1001 - Ed. Victor Hugo - Santa Helena - Vitória - ES - CEP: 29.055-095., inscrito no CPF sob nº. 860.214.437-72 e C.I. nº. 623.370 - SSP/ES;

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada à Av. Saturnino de Brito, 785 aptº. 1101 - Ed. Portofino - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-235., inscrita no C.P.F. sob nº. 017.070.037-26, e C.I. nº. 778.392-SSP/ES;

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada à Rua Dr. Eurico de Aguiar, 35 aptº. 1001 A - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-280., inscrita no C.P.F. sob nº. 017.235.207-05, e C.I. nº. 691332-SSP/ES;

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.093.720/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.65-5
Rua Chafic Murad, 602
Bloco Belo Vitória ES
CEP 29.053-345
TELEFONE (27) 3321-8182
www.redegazeta.com.br

4/10

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo
Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16532633474880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral
08/01/2016
JUCEES

REDE GAZETA

LUIZ ANTÔNIO DE QUEIROZ PIPPI, brasileiro, solteiro, escritor, residente e domiciliado à Rua Moacir Avidos, 109 - aptº 914/915 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-350, inscrito no C.P.F. sob. nº. 441.616.386-04, e C.I. nº. 454.150 SSP/ES;

ANDREA PIPPI BACHOUR, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Joaquim Lírio, 220 - apt. 1201 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460, inscrita no C.P.F. sob. nº. 791.217.487-72, e C.I. nº. 426.692 SSP/ES;

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PIPPI, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Joaquim Lírio, 340 - aptº 502 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460, inscrito no C.P.F. sob. nº. 803.254.167-53, e C.I. nº. 548.023 SSP/ES;

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Atlântica, 3484 - aptº. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.070-001., inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C.I. nº. 2.411.674-IFP/RJ;

tvgazeta

Únicos Sócios da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede a Rua Chafic Murad, 902 - Monte Belo Vitória ES - CEP: 29.053-315, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.1973, e demais alterações arquivadas na mesma Junta resolvem em comum acordo consolidar o Contrato Social, como efetivamente o fazem, mediante os capítulos e condições a seguir enumerados:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO

Art. I - A sociedade gira sob a denominação de **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, e utilizará a denominação de fantasia aprovada pelo Poder Público Concedente.

TV GAZETA

Art. II - A Sociedade tem sede e domicílio à Rua Chafic Murad, 902 - Monte Belo – CEP: 29.053-315 - Vitória - ES., e mediante resolução dos sócios quotistas, poderá abrir filiais, agências, escritórios e outras quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

§ 1º - O foro da Sociedade é o da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja para conhecer e decidir em primeira instância todas as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

Art. III - O período de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS SOCIAIS

Art. IV - A Sociedade tem por objetivo explorar, mediante prévia autorização do Poder Público Concedente, o serviço de ***radiodifusão*** nesta ou em qualquer localidade do País.

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080.624.65-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo Vitória ES
CEP 29053-315
TELEFONE (27) 3321-8353

JUCEES
Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 08/01/2016
Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16532633474880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 55

REDE GAZETA

Art. V - A Sociedade não poderá deter a concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão em todo o País além dos limites previstos no art. 12º do DL 236 de 28/02/1967.

Art. VI - As emissoras de radiodifusão que venham a ser exploradas pela sociedade, mediante permissão ou concessão do Poder Público Concedente terão finalidade informativas, educacionais e culturais, cívicas e patrióticas, podendo, subsidiariamente, explorar a propaganda comercial, dentro dos limites fixados pela Lei específica.

Art. VII - A sociedade por todos os seus sócios quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo Poder Público Concedente ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Art. VIII - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), representado por 9.800.000 (nove milhões e oitocentos mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, que estão assim distribuídas:

tvgazeta

Quotistas	Part. %	Quant. Quotas	Valor
Espólio Maria Antonietta Queiroz Lindenberg	39,858602%	3.906.143	3.906.143,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	18,029163%	1.766.858	1.766.858,00
Nietta Lindenberg do Monte	13,317337%	1.305.099	1.305.099,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	12,194898%	1.195.100	1.195.100,00
Fernando de Castro	3,300000%	323.400	323.400,00
Maria Helena Lindenberg Thomé	3,000000%	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	2,000000%	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	2,000000%	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	2,000000%	196.000	196.000,00
Luiz Antônio de Queiroz Pippi	1,100000%	107.800	107.800,00
Andrea Pippi Bachour	1,100000%	107.800	107.800,00
Carlos Eduardo de Queiroz Pippi	1,100000%	107.800	107.800,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	1,000000%	98.000	98.000,00
	100,000000%	9.800.000	9.800.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor.

§ 2º - As quotas representativas do Capital social poderão ser transferidas até o limite de 30% (trinta por cento) do capital total e do capital votante a estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de dez anos, sendo permitida essa participação de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País, desde que se tenha prévia anuência do Poder Público Concedente.

§ 3º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a um voto na deliberação dos quotistas.

TV GAZETA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.053 726/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624 68-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

MHLT

JUCEES
Junta Comercial do Estado do Espirito Santo
Certifico o Registro em 29/12/2015 08/01/2016
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16532633474880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 56

REDE GAZETA

§ 4º- A dissolução ou liquidação da Sociedade e as demais deliberações só se efetivará por decisão do sócio quotista ou dos sócios quotistas que detiver ou detiverem ¾ (três quartos) das quotas representativas do capital social. No caso de alteração do Contrato Social será necessária à unanimidade dos votos referentes à totalidade das quotas representativas do capital social.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. IX - "A sociedade é administrada por uma Diretoria, constituída por um Diretor Geral, quotista, brasileiro nato e residente no país."

A diretoria fica assim constituída:

Diretor Geral - CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

Art. X - O Diretor Geral, tem poderes para administrar e validamente obrigar a sociedade, praticando todos os atos e operações necessárias a esse fim e especialmente;
a - Representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.
b - Contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos com ou sem garantias.
c - Celebrar quaisquer contratos, inclusive o de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando correspondentes instrumentos.
d - Constituir em nome da sociedade, procuradores "Ad Judicia". Nas procurações "Ad negotia" será determinado sempre seu prazo de duração.
e - Assinar cheques, duplicatas, ordens de pagamentos, contratos de câmbio, sacar Notas Promissórias, sacar, aceitar, endossar Letras de Câmbio, descontar e caucionar quaisquer títulos de crédito do interesse da sociedade.

tvgazeta

Parágrafo Único - A concessão de garantia a terceiros, alheia aos interesses e objetivos da sociedade é nula salvo quando expressamente autorizado pela maioria dos quotistas.

TV GAZETA

Art. XI - O Diretor Geral, pode alienar, onerar, hipotecar, ceder ou comprometer, sob qualquer forma, os bens móveis e imóveis da sociedade. No que diz respeito à transferência direta ou indireta, de concessões ou permissões somente após aprovação da maioria dos quotistas e do poder concedente.

Art. XII- A remuneração a ser retirada pelo Diretor Geral, e o Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial será estabelecida de comum acordo pelos quotistas e levada à conta específica de despesa da sociedade.

Art. XIII - O Diretor fica dispensado de prestar caução, conforme permitido por lei.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO EDITORIAL

Art. XIV - O Conselho de Desenvolvimento Editorial tem como objetivo promover integração editorial, a coerência da linha editorial e avaliar permanentemente a qualidade editorial dos veículos.

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.053.725/0021-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.824.53-5
Rua Cláudio Manoel, 902
Monte Belo Vitória ES
CEP 29053-315
TELEFONE (27) 2321-8333
www.redegazeta.com.br

HHCT

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 08/01/2016
Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16532633474880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2016
por Paulo Cezar Julfo - Secretário Geral
JUCEES

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 57

REDE GAZETA

§ 1º - O Conselho de Desenvolvimento Editorial é composto de 03 (três) membros, com mandatos de 03 (três) anos, permitido a reeleição, sendo o Presidente eleito em assembleia de sócios quotistas e os demais membros indicados pelo Presidente. O Presidente do Conselho deverá ser sócio quotista e os 02 (dois) conselheiros, gerentes de editorias, sócios quotistas ou não.

§ 2º - O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial é o quotista CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES, reeleito para os períodos de **02/07/2011 à 01/07/2014** e **02/07/2014 à 01/07/2017.**

CAPÍTULO VI - ASSEMBLÉIA DOS QUOTISTAS

Art. XV - As assembleias dos sócios quotistas realizar-se-ão sempre que os interesses sociais o exigirem, e qualquer sócio quotista poderá convocar uma assembleia enviando notificação por escrito aos demais sócios quotistas, com antecedência mínima de (trinta) dias.

tvgazeta

§ único – Os sócios quotistas e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade mercantil em virtude e condenação criminal. (art.1011 § 1º do CC 2002).

Art. XVI - Em caso de divergência, e em consonância com o parágrafo 4º. do artigo 8º., os sócios quotistas se comprometem a decidir de acordo com a maioria do Capital Social.

TV GAZETA

Art. XVII - Independentemente do Art. XV os sócios quotistas poderão tomar conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos, se; e quando lhes pareça isto conveniente, independente de qualquer autorização.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. XVIII - O exercício social começará em 1º. de Janeiro e findará em 31 de dezembro de cada ano.

§ único - Ao fim de cada exercício serão levantados os Balanços de Resultados e Patrimonial. Os lucros anuais verificados, depois de constituídas as necessárias reservas e provisões, terão a destinação que for estabelecida pelos quotistas.

§ único - A distribuição dos lucros será sempre sustada, quando verificar-se a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem o funcionamento das estações.

Art. XIX - Entre os Associados às quotas são livremente transferíveis. Os sócios quotistas, contudo, só podem ceder suas partes a estranhos mediante o

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.095.779/0001-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080.624.65-5
Rua Cleide Maria, 102
Ilhada Boa Vista ES
CEP 29050-315
TELEFONE (27) 3321-1700

MHLT 8/10

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 08/01/2016
Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16532633474880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral
JUCEES

REDE GAZETA

consentimento dos demais sócios, observando o disposto no parágrafo 2º do artigo 8º.

Art. XX - O falecimento, a incapacidade, falência ou retirada voluntária de qualquer dos sócios não importa na dissolução da sociedade. Ocorrendo um desses eventos os haveres do sócio que falecer, for declarado falido, incapaz ou que desejar se retirar, serão apurados em Balanço Patrimonial, realizado especialmente para esse fim e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, não só o capital, como também lucros, ou qualsquer créditos, em 12 (doze) prestações mensais acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais correção monetária contados da data do evento. Tão só para o cálculo dos haveres, os bens da Sociedade, inclusive os incorpóreos no Balanço Patrimonial, serão formados pelos seus valores venais ou correntes, mediante laudo de avaliação de três peritos ou empresa especializada, em caso de haver divergência entre os interessados.

Art. XXI - Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros podem optar ou pela sua participação na Sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros, caso os mesmos tenham seus nomes previamente aprovados pelo Poder Público Concedente, nos termos do artigo anterior.

tvgazeta

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Art. XXII - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o sócio ou sócios representando a maioria do capital social ou quem esta indicar. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver rateado entre os sócios quotistas na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. XXIII - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se rege e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.
E, assim, justos e contratados, lavram o presente instrumento em 01 (uma) via, e assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

Vitória – ES, 17/12/15

Espólio Maria Antonietta Queiroz Lindenberg

Maria Alice Paoliello Lindenberg

Nietta Lindenberg do Monte

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho

9/10

TV GAZETA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.093.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.08-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 08/01/2016
Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16532633474880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 59

REDE GAZETA

Fernando de Castro

Espólio Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi

Espólio Sandra Figueiredo de Queiroz Castro

Maria Helena Lindenberg Thomé

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto

Letícia Paoliello Lindenberg de Azevedo

1º OFÍCIO

Beatriz Paoliello Lindenberg

Luiz Antonio de Queiroz Pippi

RECONHECEM

tvgazeta

Andrea Pippi Bachour

Carlos Eduardo de Queiroz Pippi

Maria Henriqueta Lindenberg do Monte

Testemunhas:

Adinalte João Beltramé
CPF: 096.799.797-68
CI: 156.370-SSP/ES

Luiz Carlos Beltramé
CPF: 487.853.267/04
CI: 323.212-SSP/ES

TV GAZETA

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
JUCEES CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2015 SOB Nº: 20156638045
Protocolo: 15/663804-5, DE 18/12/2015
Empresa:32 2 0000286 1
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO
RADIO E TV LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.00-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053-315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 08/01/2016
Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16532633474880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 60

REDE GAZETA

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

C.N.P.J = 27.063.726/0001-20

NIRE 32 2 0000286 1

ALTERAÇÃO Nº 26 DO CONTRATO SOCIAL

MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio, 251 apto. 801 Ed. Las Palmas - Praia do Canto - Vitória – ES – CEP: 29.055-250, inscrita no C.P.F sob nº. 031.675.617-26 e C.I. nº. 293.509-DF.

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Avenida Saturnino de Brito, 785 - apto.201 – Praia do Canto - Vitória - ES – CEP: 29.055-235, inscrita no CPF sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP-ES.

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Avenida Atlântica 3484 apto. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.070-001, inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C. I. nº. 2.411.674-IFP - RJ.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória – ES – CEP: 29.057-140, inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES.

MARIA HELENA FIGUEIREDO DE QUEIROZ PIPPI, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, do lar, residente e domiciliada à rua Moacir Avidos, 59 aptº 601 Praia do Canto - Vitória – ES – CEP: 29.055-230, inscrita no C.P.F sob nº. 992.392.137-91 e C.I. nº. 126.024-SSP-ES.

SANDRA FIGUEIREDO DE QUEIROZ CASTRO, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, do lar, residente e domiciliada à rua Maranhão, 95 Aptº 2201 Praia da Costa - Vila Velha ES – CEP: 29.101-340, inscrita no C.P.F sob nº. 000.273.717-51 e C.I. nº. 119.652-SSP-ES.

MARIA HELENA LINDENBEG THOMÉ, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua dos Ipês, 73, gleba 5 Granja Comari Teresópolis RJ – CEP: 25.958-770, inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 02.814.772-6 Detran - RJ.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, separado judicialmente economista, residente e domiciliado à Avenida Antonio Gil Veloso, 2232 – aptº 401 – Praia da Costa – Vila Velha ES – CEP: 29.101-012, inscrito no C.P.F sob nº. 860.214.437-72, e C. I. nº 623.370-SSP-ES.

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio nº 251/601 Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-250, inscrita no C.P.F. sob nº. 017.070.037-26, e C.I. nº. 778.392-SSP/ES;

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada à Rua Dr. Eurico de Aguiar nº 35 aptº 1001 A - Praia do Canto - Vitória – ES – CEP: 29.055-280, inscrita no C.P.F. sob nº. 017.235.207-05, e C.I. nº. 691332- SSP/ES;

Únicos Sócios da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede a Rua Chafic Murad, 902 Ilha de Monte Belo Vitória ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.73 - NIRE: 32 2 0000286-1, e com alterações arquivadas na

tvgazeta

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53000.053756/2019-85 / pg. 61

mesma Junta sob. nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213, 79.604, 87.396, 91.356, 96.909, 100.895, 102.238, 104.642, 110.123, 116.529, 141.389, 148.349, 970173857, 010216405, 020444095 e 030728843 em 08/03/1974, 17/05/1977, 11/05/1979, 04/11/1980, 04/09/1981, 30/04/1982, 19/08/1983, 24/01/1984, 16/07/1985, 27/12/1985, 23/12/1986, 09/07/1987, 12/05/1988, 04/01/1989, 20/04/1989, 24/08/1989, 10/07/1990, 11/06/1991, 07/07/1994, 31/01/1995, 13/05/1997, 11/05/2001, 02/08/2002, 21/11/2003 e 04/10/2005, respectivamente, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

A sociedade tem seu endereço alterado passando da Rua Chafic Murad, 902, Ilha de Monte Belo - CEP: 29.050.901 - Vitória - ES, para **Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo - CEP: 29.053.315 - Vitória - ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO EDITORIAL

O Diretor Geral informou que o 2º mandato do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial venceu em 01/07/2008, e propôs a reeleição por mais 03 anos, o que foi colocado em votação e aceito por todos, tendo sido reeleito o sócio quotista CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, para o período de **02/07/2008 à 01/07/2011**, permitido a reeleição.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS QUOTISTAS

O quotista e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011 § 1º do CC 2002).

CLÁUSULA QUARTA
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Permanecem inalteradas em plena vigência as disposições do Contrato Social, não alcançado pela presente alteração. Diante das alterações acima, que implicam na alteração do Contrato Social, decidem os sócios consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio, 251 apto. 801 Ed. Las Palmas - Praia do Canto - Vitória – ES – CEP: 29.055-250, inscrita no C.P.F sob nº. 031.675.617-26, e C.I. nº. 293.509-DF.

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada Judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Rua Saturnino de Brito, 785 apto.201 - Praia do Canto - Vitória – ES – CEP: 29.055-235, inscrita no CPF sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP-ES.

NIETTA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, divorciada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua das Laranjeiras, 531 aptº 11, Bairro das Laranjeiras – RJ – CEP: 22.240-005, inscrita no C.P.F sob nº. 289.120.127-20 e C.I. nº. 02412079-2 –SSP-RJ;

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 62

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 – Ilha do Frade - Vitória – ES – CEP: 29.057-140, inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES.

MARIA HELENA FIGUEIREDO DE QUEIROZ PIPPI, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, do lar, residente e domiciliada à rua Moacir Avidos, 59 aptº 601 Praia do Canto - Vitória – ES – CEP: 29.055-230, inscrita no C.P.F sob nº. 992.392.137-91 e C.I. nº. 126.024-SSP-ES.

SANDRA FIGUEIREDO DE QUEIROZ CASTRO, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, do lar, residente e domiciliada à rua Maranhão, 95 Aptº 2201 Praia da Costa - Vila Velha ES – CEP: 29.101-340, inscrita no C.P.F sob nº. 000.273.717-51 e C.I. nº. 119.652-SSP-ES.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, separado judicialmente economista, residente e domiciliado a Avenida Antonio Gil Veloso, 2232 – aptº 401 – Praia da Costa – Vila Velha ES – CEP: 29.101-012, inscrito no C.P.F sob nº. 860.214.437-72, e C. I. nº. 623.370-SSP-ES.

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio nº 251/601 Praia do Canto - Vitória - ES – CEP: 29.055-250, inscrita no C.P.F. sob nº. 017.070.037-26, e C.I. nº. 778.392 SSP/ES.

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada à Rua Dr. Eurico de Aguiar nº 35 aptº 1001 A - Praia do Canto - Vitória – ES – CEP: 29.055-280, inscrita no C.P.F. sob nº. 017.235.207-05, e C.I. nº. 691332 SSP/ES.

MARIA HELENA LINDENBEG THOMÉ, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua dos Ipês, 73, gleba 5 Granja Comari Teresópolis RJ – CEP: 25.958-770, inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 02.814.772-6 Detran - RJ.

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Avenida Atlântica 3484 apto. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.070-001, inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C.I. nº. 2.411.674-IFP-RJ.

Sócios da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo - CEP: 29.053.315 - Vitória - ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.73 – NIRE 32 2 00002861, e com alterações arquivadas na mesma Junta sob. nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213, 79.604, 87.396, 91.356, 96.909, 100.895, 102.238, 104.642, 110.123, 116.529, 141.389, 148.349, 970173857, 010216405, 020444095 e 030728843 em 08/03/1974, 17/05/1977, 11/05/1979, 04/11/1980, 04/09/1981, 30/04/1982, 19/08/1983, 24/01/1984, 16/07/1985, 27/12/1985, 23/12/1986, 09/07/1987, 12/05/1988, 04/01/1989, 20/04/1989, 24/08/1989, 10/07/1990, 11/06/1991, 07/07/1994, 31/01/1995, 13/05/1997, 11/05/200, 02/08/2002, 21/11/2003 e 04/10/2005, respectivamente, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO

Art. I - A sociedade gira sob a denominação de **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA**, podendo usar em suas irradiações o nome ou subtítulo de fantasia de **"TV GAZETA"**, nestas obedecidas às prescrições legais.

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53000.053766/2016-85 / pg. 63

resolução dos quotistas, poderá abrir filiais, agências, escritórios e outras quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, destacando para os efeitos fiscais o capital de cada filial.

Art. III - O período de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS SOCIAIS

Art. IV - A Sociedade tem por objetivo explorar, mediante prévia autorização governamental, o serviço de ***radiodifusão*** nesta ou em qualquer localidade do País.

Art. V - A Sociedade não poderá deter a concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão em todo o País além dos limites previstos no art. 12ª do DL 236 de 28/02/67.

Art. VI - As emissoras de radiodifusão que venham a ser exploradas pela sociedade, mediante permissão ou concessão do Governo Federal terão finalidade informativas, educacionais e culturais, cívicas e patrióticas, podendo, subsidiariamente, explorar a propaganda comercial, dentro dos limites fixados pela Lei específica.

Art. VII - A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo Poder Concedente ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão.

tvgazeta

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Art. VIII - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), representado por 9.800.000 (nove milhões e oitocentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, que está assim distribuído:

Quotistas	Part. %	Quant. Quotas	Valor
Maria Antonietta Queiroz Lindenberg	39.858602%	3.906.143	3.906.143,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	18.029163%	1.766.858	1.766.858,00
Nietta Lindenberg do Monte	13.317337%	1.305.099	1.305.099,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	12.194898%	1.195.100	1.195.100,00
Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi	3.300000%	323.400	323.400,00
Sandra Figueiredo de Queiroz Castro	3.300000%	323.400	323.400,00
Maria Helena Lindenberg Thome	3.000000%	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	2.000000%	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	2.000000%	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	2.000000%	196.000	196.000,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	1.000000%	98.000	98.000,00
	100.000000%	**9.800.000**	**9.800.000,00**

§ 1o - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor.

§ 2o - As quotas representativas do Capital Social são inalienável e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia anuência do Governo Federal.

§ 3o - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a um voto na deliberação dos quotistas.

§ 4o. - As deliberações dos quotistas são tomadas por maioria de votos. Só por unanimidade, entretanto, poderá ser alterado o Contrato Social.

A GAZETA
DO ESPIRITO SANTO
RADIO E TV LTDA

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 64

Art. IX - *"A sociedade é administrada por uma Diretoria, constituída por um Diretor Geral, quotista, brasileiro nato e residente no país."*

A diretoria fica assim constituída:
Diretor Geral - CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

Art. X - O Diretor Geral, tem poderes para administrar e validamente obrigar a sociedade, praticando todos os atos e operações necessárias a esse fim e especialmente:

a - Representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.
b - Contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura créditos com ou sem garantias.
c - Celebrar quaisquer contratos, inclusive o de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando correspondentes instrumentos.
d - Constituir em nome da sociedade, procuradores "Ad judicia". Nas procurações "Ad negotia" será determinado sempre seu prazo de duração.
e - Assinar cheques, duplicatas, ordens de pagamentos, contratos de câmbio, sacar Notas Promissórias, sacar, aceitar, endossar Letras de Câmbio, descontar e caucionar quaisquer títulos de crédito do interesse da sociedade.

Parágrafo Único - A concessão de garantia a terceiros, alheia aos interesses e objetivos da sociedade é nula salvo quando expressamente autorizado pela maioria dos quotistas.

Art. XI - O Diretor Geral, pode alienar, onerar, hipotecar, ceder ou comprometer, sob qualquer forma, os bens moveis e imóveis da sociedade. No que diz respeito à transferência direta ou indireta, de concessões ou permissões somente após aprovação da maioria dos quotistas e do poder concendente.

Art. XII- A remuneração a ser retirada pelo Diretor Geral, e o Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial será estabelecida de comum acordo pelos quotistas e levada à conta específica de despesa da sociedade.

Art. XIII - O Diretor fica dispensado de prestar caução, conforme permitido por lei.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO EDITORIAL

Art XIV – O Conselho de Desenvolvimento Editorial, tem como objetivo promover integração editorial, a coerência da linha editorial e avaliar permanentemente a qualidade editorial dos veículos.

§ 1º - O Conselho de Desenvolvimento Editorial é composto de 3 (três) membros, com mandatos de 03 (três) anos, permitido a reeleição, sendo o Presidente eleito em assembléia de sócios quotistas e os demais membros indicados pelo Presidente. O Presidente do Conselho deverá ser sócio quotista e os 2 (dois) conselheiros, gerentes de editorias, sócios quotistas ou não.

§ 2º - O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial é o quotista CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES, inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES, eleito para o período de **02/07/2008 à 01/07/2011.**

CAPÍTULO VI - ASSEMBLÉIA DOS QUOTISTAS

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA

Art XV - As assembléias dos quotistas realizar-se-ão sempre que os interesses sociais o exigirem, e qualquer quotista poderá convocar uma assembléia enviando notificação por escrito aos demais quotistas, com antecedência mínima de (trinta) dias.

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 65

Parágrafo Único - Os quotists e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011 § 1º do CC 2002).

Art. XVI - Em caso de divergência, e em consonância com o parágrafo 4º. do artigo 8o., os quotistas se comprometem a decidir de acordo com a maioria do Capital Social.

Art. XVII - Independentemente do Art. XIV os sócios poderão tomar conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos, se; e quando lhes pareça isto conveniente, independente de qualquer autorização.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. XVIII - O exercício social começará em 1º de janeiro e findará em 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º -Ao fim de cada exercício serão levantados os Balanços de Resultados e Patrimonial. Os lucros anuais verificados, depois de constituídas as necessárias reservas e provisões, terão a destinação que for estabelecida pelos quotistas.

§ 2º -A distribuição dos lucros será sempre sustada, quando for verificada a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem o funcionamento das estações.

§ 3º -Os eventuais prejuízos em balanços anuais serão mantidos em suspenso, a fim de compensá-los com lucros futuros.

Art. XIX - Entre os Associados as quotas são livremente transferíveis. Os sócios, contudo, só podem ceder suas partes a estranhos mediante o consentimento dos demais sócios, observando o disposto no parágrafo 2º do artigo 8º.

Art. XX - O falecimento, a incapacidade, falência ou retirada voluntária de qualquer dos sócios não importa na dissolução da sociedade. Ocorrendo um desses eventos os haveres do sócio que falecer, for declarado falido, incapaz ou que desejar se retirar serão apurados em balanço patrimonial, realizado especialmente para esse fim e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, não só o capital, como também lucros, ou quaisquer créditos, em 12 (doze) prestações mensais acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais correção monetária contados da data do evento. Tão só para o cálculo dos haveres, os bens da Sociedade, inclusive os incorpóreos no Balanço Patrimonial, serão formados pelos seus valores venais ou correntes, mediante laudo de avaliação de três peritos ou empresa especializada, em caso de haver divergência entre os interessados.

Art. XXI - Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros podem optar ou pela sua participação na Sociedade ou pelo recebimento do capital e lucro, caso os mesmos tenham seus nomes previamente aprovados pelo Poder Concedente, nos termos do artigo anterior.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Art. XXII - No caso de liquidação da Sociedade será adotado o procedimento legal.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. XXIII - Os casos não previstos no presente instrumento, serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 66

E, assim, justos e contratados, lavram o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, e assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

Vitória – ES, 24 de novembro de 2009.

Maria Antonietta Queiroz Lindenberg

Maria Alice Paoliello Lindenberg

pp. Maria Henriqueta Lindenberg do Monte
Nietta Lindenberg do Monte

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho

Maria Helena de Figueiredo de Queiroz Pippi

Sandra Figueiredo de Queiroz Castro

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto

Leticia Paolfello Lindenberg de Azevedo

Beatriz Paolfello Lindenberg

Maria Helena Lindenberg Thomé

Maria Henriqueta Lindenberg do Monte

Testemunhas:

Luiz Carlos Beltrame
CPF: 487.853.267-04
CI: 323.212SSP/ES

Carlos Alberto Merlo
CPF: 560.696.697-20
CI: 432.009 SSP-ES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2009 SOB Nº: 20091456622
Protocolo: 09/145662-2, DE 09/12/2009
Empresa: 32 2 0000286 1
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA
PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
SECRETARIO-GERAL

Anexo quadros societário e diretivo (2464051) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 67

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA**

CNPJ: **27.063.726/0001-20**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:04:16 do dia 06/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 68

Imprimir Voltar

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 69

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 27.063.726/0001-20

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
ANDREA PIPPI BACHOUR	791.217.487-72	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG	017.235.207-05	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PIPPI	803.254.167-53	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO	014.708.097-53	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	5101243	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	5101243	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 70

		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA									
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	5101243	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO	860.214.437-72	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
FERNANDA DE QUEIROZ CASTRO	022.816.587-32	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	161700	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	161700	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	161700	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
FLAVIA DE QUEIROZ CASTRO CHIABAI	022.817.877-02	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	161700	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	161700	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	161700	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO	017.070.037-26	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 71

		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA									
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
LUIZ ANTONIO DE QUEIROZ PIPPI	441.616.386-04	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG	911.158.417-34	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1766858	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1766858	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1766858	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
MARIA HELENA LINDEMBERG THOME	401.031.377-34	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	294000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	294000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	294000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE	002.042.697-68	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	98000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 72

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
NIETTA LINDENBERG DO MONTE	289.120.127-20	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1305099	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1305099	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1305099	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 06/12/2017 **Hora:** 09:05:13

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 73

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 791.217.487-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANDREA PIPPI BACHOUR	791.217.487-72	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Sócio	7698	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 06/12/2017 **Hora:** 09:05:53

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 74

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 017.235.207-05

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG	017.235.207-05	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 06/12/2017 **Hora:** 09:06:15

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 75

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 803.254.167-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PIPPI	803.254.167-53	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Sócio	7698	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 06/12/2017 **Hora:** 09:06:29

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 76

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 014.708.097-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO	014.708.097-53	RADIO NOVA GERACAO LTDA	27.736.586/0001-03	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	ES	Colatina
		RADIO FM 102 LTDA	32.418.014/0001-16	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	FM	--	ES	Cariacica
		TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	5101243	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Sócio	437056	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		RADIO DIFUSORA PRINCESA DO SUL LTDA	27.468.008/0001-33	Sócio	109207	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	5101243	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		RADIO DIFUSORA PRINCESA DO SUL LTDA	27.468.008/0001-33	Sócio	109207	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	5101243	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		RADIO NOVA GERACAO LTDA	27.736.586/0001-03	Sócio	26250	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Colatina
		RADIO FM 102 LTDA	32.418.014/0001-16	Sócio	38667	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Cariacica

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 06/12/2017 **Hora:** 09:06:45

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 77

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 860.214.437-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO	860.214.437-72	RADIO CIDADA LTDA	01.772.939/0001-37	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	ES	Linhares
		RADIO DIFUSORA PRINCESA DO SUL LTDA	27.468.008/0001-33	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		RADIO DIFUSORA PRINCESA DO SUL LTDA	27.468.008/0001-33	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		SISTEMA NORTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	32.465.841/0001-60	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	TV	--	ES	Linhares
		RADIO FM 102 LTDA	32.418.014/0001-16	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	ES	Cariacica
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	ES	Serra
		RADIO CIDADA LTDA	01.772.939/0001-37	Sócio	524700	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Linhares
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		SISTEMA NORTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	32.465.841/0001-60	Sócio	623700	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Linhares
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 78

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO FM 102 LTDA	32.418.014/0001-16	Sócio	19333	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Cariacica

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 06/12/2017 **Hora:** 09:07:07

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 79

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 022.816.587-32

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDA DE QUEIROZ CASTRO	022.816.587-32	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	161700	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	161700	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	161700	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 06/12/2017 **Hora:** 09:07:28

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 80

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 022.817.877-02

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FLAVIA DE QUEIROZ CASTRO CHIABAI	022.817.877-02	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	161700	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Sócio	11547	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	161700	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	161700	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 06/12/2017 **Hora:** 09:07:58

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 81

BOM DIA
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 022.817.877-02

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FLAVIA DE QUEIROZ CASTRO CHIABAI	022.817.877-02	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	161700	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Sócio	11547	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	161700	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	161700	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 06/12/2017 **Hora:** 09:07:58

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 82

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 017.070.037-26

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO	017.070.037-26	RADIO CIDADA LTDA	01.772.939/0001-37	Diretor (DIRETORA SUPERINTENDENTE)	0	--	--	FM	--	ES	Linhares
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		SISTEMA NORTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	32.465.841/0001-60	Sócio	6300	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Linhares
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	196000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		RADIO CIDADA LTDA	01.772.939/0001-37	Sócio	5300	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Linhares

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 06/12/2017 **Hora:** 09:16:22

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 83

BOM DIA
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 441.616.386-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUIZ ANTONIO DE QUEIROZ PIPPI	441.616.386-04	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Sócio	7698	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	107800	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 06/12/2017 **Hora:** 09:16:53

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 84

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 911.158.417-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG	911.158.417-34	RADIO DIFUSORA PRINCESA DO SUL LTDA	27.468.008/0001-33	Diretor (DIRETORA SUPERINTENDENTE)	0	--	--	FM	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		RADIO DIFUSORA PRINCESA DO SUL LTDA	27.468.008/0001-33	Diretor (DIRETORA SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Regional	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Diretor (DIRETORA SUPERINTENDENTE ADJUNTA)	0	--	--	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1766858	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Sócio	116535	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		RADIO DIFUSORA PRINCESA DO SUL LTDA	27.468.008/0001-33	Sócio	46803	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1766858	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		RADIO DIFUSORA PRINCESA DO SUL LTDA	27.468.008/0001-33	Sócio	46803	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1766858	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória
		RADIO NOVA GERACAO LTDA	27.736.586/0001-03	Sócio	8750	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Colatina

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 06/12/2017 **Hora:** 09:17:16

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 85

BOM DIA
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 401.031.377-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA HELENA LINDEMBERG THOME	401.031.377-34	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	294000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	294000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	294000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 06/12/2017 **Hora:** 09:17:44

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 86

BOM DIA
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.042.697-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE	002.042.697-68	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	98000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 06/12/2017 **Hora:** 09:18:00

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 87

BOM DIA
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.042.697-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE	002.042.697-68	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	98000	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 06/12/2017 **Hora:** 09:19:26

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 88

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 289.120.127-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NIETTA LINDENBERG DO MONTE	289.120.127-20	A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1305099	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Vitória
		TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	31.494.693/0001-40	Sócio	100221	0,00%	0,00%	TV	--	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1305099	0,00%	0,00%	OM	Regional	ES	Serra
		A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20	Sócio	1305099	0,00%	0,00%	FM	--	ES	Vitória

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 06/12/2017 **Hora:** 09:19:44

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53500.053766/2016-85 / pg. 89

BOM DIA
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: ES **Município: Vitória**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	Vitória		
FUNDACAO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	Vitória	04/10/1988	04/10/1998
FUNDACAO NOSSA SENHORA DA PENHA DO ESPIRITO SANTO	Vitória	17/01/2005	17/01/2015
FUNDACAO ROMULO NEVES BALESTRERO	Vitória	29/10/1999	29/10/2009
NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA	Vitória	22/12/2006	22/12/2016

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 06/12/2017 **Hora:** 09:21:11

Registro 1 até 5 de 5 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 90

BOM DIA
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: ES
Município: Vitória
Freqüência: 92,5 MHz
Classe: E3
Canal: 223

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA
Nome Fantasia: TV GAZETA
Nº Estação: 5533651
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 01008000256
CNPJ: 27.063.726/0001-20
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA
Nome Fantasia: TV GAZETA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 29053315 **Logradouro:** Rua Chafic Murad
Número: 902 **Complemento:** **Bairro:** Monte Belo **Estado:** ES
Município: Vitória **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 27 3321-8357 **Fax:** 27 3321-8706

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel: 01008000256

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
			- Selecione -				22/12/1976	Outorga	Jur.
			- Selecione -				13/07/1983	Multa	Jur.
			- Selecione -				01/03/1984	Multa	Jur.
			- Selecione -				04/10/1985	Renovação	Jur.
			- Selecione -					Multa	Jur.
			- Selecione -					Multa	Jur.

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 91

		- Selecione -				Multa	Jur.
		- Selecione -				Multa	Jur.
		- Selecione -				Multa	Jur.
		- Selecione -				Multa	Jur.
		- Selecione -				Multa	Jur.
		- Selecione -			28/02/1991	Renovação	Jur.
		- Selecione -			23/07/1997	Multa	Jur.
		- Selecione -			28/03/2002	Renovação	Jur.
		- Selecione -			26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		- Selecione -			29/09/2007	Multa	Jur.
		- Selecione -			29/09/2007	Multa	Jur.
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -			15/04/2010	Renovação	Jur.
		- Selecione -			21/06/2013	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		- Selecione -			28/03/2016	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA - CNPJ/CPF(27.063.726/0001-20)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: VITÓRIA/ES

Canal PB: 223

Indicativo: ZYC501

Classe PB: E3

Características de Operação

Classe:

Canal:

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Domingo			

Tela Inicial | Imprimir

Anexo Pesquisas Anatel (2464369) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 92

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 27.063.726/0001-20
Certidão nº: 141329067/2017
Expedição: 06/12/2017, às 09:29:44
Validade: 03/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.063.726/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA Para você para todos os brasileiros
ACESSE SUA CONTA OK
A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA
Navegue pela CAIXA
Produtos e Serviços
Ajuda
Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 27063726/0001-20
Razão Social: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA

Resultado da consulta em 06/12/2017 às 09:29:34

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão TST/FGTS/PGFN/CNPJ (2464501) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 94

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.063.726/0001-20 **MATRIZ**		**03/07/1973**

NOME EMPRESARIAL **A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **TV GAZETA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CHAFIC MURAD	**902**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.053-315	**MONTE BELO**	**VITORIA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
lcbeltrame@redegazeta.com.br	**(27) 3321-8357 / (27) 3321-8388**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/12/2017** às **09:32:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA
CNPJ: 27.063.726/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:18 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2018.
Código de controle da certidão: **516A.05A7.24F1.B429**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão- COROR

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº 53900.053766/2016-85		
Entidade: A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda.		
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Vitória	**UF: ES**
Validade da Outorga: vencida	**Período: 22/12/2016 a 22/12/2026**	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Concessionária/Permissionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	1;2;8/9;11;13;15;17;19 01250.065864/2017-44 (2333536)
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Permissionária/Concessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	19 01250.065864/2017-44 (2333536)

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	PENDENTE	
	2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	1;2;14/15 (1373758)-10/8/2016 (1373760)-10/8/2016 **Atualizar**
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	4 a 7-(31/12/2016) 01250.065864/2017-44 (2333536)

Checklist (2469919) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 97

	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	1-(19/9/2016) (1373757)
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	3 (2464501)-2017
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	Federal – 1 (1373753);9 (1373760) – 30/1/2017; Estadual-1;(1373754);10 (1373760) – 3/8/2016 Municipal–1(1373755)-19/9/2016
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	1;7;4;15 (1373751)-2016 (1373760)-2016 (1404558)-2016 (2420906)-2017
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	1;8;2 (1373752)-2016 (2464501)-2017
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	12;1 – (29/1/2017); 3/6/20178 - validade (1373756); (1373760);
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;	OK	32 a 44 (01250.003629/2017-89) (1630096)

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Sônia Valesca M. Monteiro **CARGO**: **Advogado**	06/12/2017

Observações:

1. Saliente-se, que dos quadros societário/diretivo constantes da pasta jurídica correspondente, ainda consta o nome do antigo sócio Senhor Fernando de Castro (transferiu por meio de doação a totalidade das cotas representativas do capital social, que lhe pertenciam, às Senhoras Fernanda de Queiroz Castro e Flavia de Queiroz Castro Chiabai, conforme demonstrado na 28ª Alteração Contratual, de 7.04.2017, registrada na JUCEGO, sob o nº 20175907908, operação esta aprovada pela Pasta, de acordo com os termos da Nota Técnica nº 34094/2016/SEI-MCTIC, constante do Processo nº 53900.058100/2016-13). Também, referido Senhor ainda consta como integrante do quadro societário inserido na certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, bem como, o nome da antiga sócia (falecida), Senhora Maria Antonieta Queiroz Lindenberg, embora seu nome não conste mais do sistema SIACCO e da correspondente pasta jurídica.

2. O assunto referente ao espólio da Senhora Maria Antonieta Queiroz Lindenberg, foi tratado no Processo nº 53900.058100/2016-13, conforme os termos da Nota Técnica nº 34094/2016/SEI-MCTIC e mencionado no Despacho Interno COROR (evento SEI nº 1404898).

3. Ainda, é bom lembrar, que no Processo nº 01250.023782/2017-22, referente à atualização cadastral e arquivamento, conforme o disposto no item 7 da Nota Técnica nº 25720/2017/SEI-MCTIC (pasta jurídica), com relação aos limites de outorgas estabelecido pela legislação de radiodifusão, os sócios/dirigentes não extrapolam, como citado na referida Nota Técnica: "considerando que a 28ª Alteração Contratual já se encontra registrada, bem como, a constatação da regularidade da instrução do pedido, de acordo, com as novas exigências regulamentares, nada mais resta propor senão a regularização da Entidade, com anotação cadastral, atualização dos sistemas pertinentes e posterior arquivamento, haja vista ter se exaurido a sua finalidade. Ressalte-se ainda que, embora, os requisitos cadastrais da Interessada sejam atualizados com a mencionada alteração, isso não a exime de apresentar a esta Pasta as demais alterações contratuais havidas posteriormente".

4. Esclareça-se, também, que em resposta às exigências que foram formuladas à Interessada, por intermédio do Protocolo nº 01250.031138/2017-28 foram apresentadas as seguintes certidões:

- Óbito de Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi;

- Óbito de Sandra Figueiredo de Queiroz Castro.

5. A análise inicial dos autos, foi com fundamento nos novos procedimentos contidos no Parecer nº 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que à época, exigia entre outros, a apresentação das certidões referentes à Justiça Eleitoral, certidões dos cartórios de Protestos de Títulos e as demais fornecidas tanto cível quanto criminal dos sócios e administradores da Entidade. Porém, com a publicação da recente legislação atinente ao assunto em pauta, a Entidade deverá ser instada novamente com o fito de complementar a documentação necessária à completa instrução processual, em obediência aos termos da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017 (D.O.U.: 29/3/2017) e Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017 (D.O.U.:23/8/2017), antes da tomada da decisão final pela autoridade competente.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorga

NOTA TÉCNICA Nº 28230/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.053766/2016-85

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão em frequência modulada, na localidade de Vitória, estado do Espírito Santo, referente ao seguinte período: 22.12.2016 a 22.12.2026.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com o Decreto 9.138, de 22 de agosto de 2017, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e revoga o Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e com a Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que altera as Leis n^{os} 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 2465434), restando concluído que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

RELATIVOS À ENTIDADE:

a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão;

b) certidão detalhada da Junta Comercial (ou documento equivalente), atualizada, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Valesca Menezes Monteiro**, **Advogado**, em 09/01/2018, às 09:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 09/01/2018, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2466717** e o código CRC **2CF0957E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.053766/2016-85 SEI nº 2466717

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Bloco R - Esplanada dos Ministérios,
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 52872/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA. (CNPJ Nº 27.063.726/0001-20)
Rua Chafic Murad, 902 - Ilha de Monte Belo
29.053-315 Vitória/ES

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.053766/2016-85**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 28230/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 09/01/2018, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2466854** e o código CRC **7349353D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 52872/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.053766/2016-85 - Nº SEI: 2466854

Correspondência Eletrônica - 2558750

Data de Envio:
09/01/2018 11:02:01

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
lcbeltrame@redegazeta.com.br
valtinho.beltrame@redegazeta.com.br
abmachado@redegazeta.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.053766/2016-85

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2466717.html
Oficio_2466854.html

REDE GAZETA

Ao
Ilmo. Sr.
Rafael Ferreira Larcher
Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Referência: Ofício nº 52872/2017/SEI-MCTIC
Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº. 53900.053766/2016-85.

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., com sede na Rua Chafic Murad, nº 902, Monte Belo, Vitória – ES, CNPJ nº 27.063.726/0001-20, executante do serviço de radiodifusão em frequência modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, por seu representante legal abaixo assinado, vem á presença de Vossa Senhoria, cumprindo determinação do Ofício retro mencionado, encaminhar anexa, a seguinte documentação:

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

RELATIVOS À ENTIDADE:

a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão;

b) certidão detalhada da Junta Comercial (ou documento equivalente), atualizada, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.

RÁDIO CBN FM

Nestes termos,
Pede deferimento,

Vitória-ES, 11 de janeiro de 2018.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO
Diretor Geral

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8433
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

RELATIVOS À ENTIDADE

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

RÁDIO CBN FM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 992
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

REDE GAZETA

a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão;

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

RÁDIO CBN FM

A GAZETA DO ESPÍRITO
SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.053.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053-315
TELEFONE (27) 3321-8333
www.redegazeta.com.br

CONTRATO SOCIAL.

Os abaixo assinados CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG - brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 10511, residente e domiciliado à rua Constante Sodré, 1139 - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 003009857, representado, neste ato, / por seu bastante Procurador EUGENIO PACHECO DE / QUEIROZ, abaixo qualificado; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO - brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 100.000, residente e domiciliado à rua Constante Sodré, 1139 - Vitória - ES, inscrito no CPF nº 014708097; DARCY / PACHECO DE QUEIROZ - brasileiro, casado, militar, Carteira de Identidade nº 11.545, residente e domiciliado no Ed. Kennedy 22º andar - Vitória - ES. inscrito no CPF nº 014669767 e EUGENIO PACHECO DE QUEIROZ - brasileiro, casado, comerciante, Carteira de Identidade nº 4240, residente e domiciliado à rua Gama Rosa, 71 - Vitória - ES., inscrito no / CPF nº 014709577, organizam pelo presente uma Sociedade por cotas de responsabilidade Limitada podendo de conformidade com a conveniencia manter / escritório e representantes em outras localidades do território Nacional, devendo funcionar sob as / cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA. - A Sociedade girará sob a denominação de A GAZETA DO ESPIRITO / SANTO - RADIO E TV. LTDA., com sede à rua General Osório, 127 - Vitória - Espírito Santo.

SEGUNDA - A Sociedade tem por objetivo explorar, mediante prévia autorização do Govêrno da República, o serviço de radiodifusão (rádio e televisão) nesta ou em outra qualquer localidade do País.

TERCEIRA - A Sociedade não poderá deter a concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão em todo o País, além dos limites / previstos no Art. 12 do Dec.Lei 236 de 28/02/1967.

QUARTA - A Sociedade é constituída por prazo indeterminado, observando-/ se quando de sua dissolução, os preceitos da Lei específica.

QUINTA - As emissoras de radiodifusão (rádio e televisão) que venham a / ser exploradas pela Sociedade, mediante permissão ou concessão / do Govêrno Federal, terão finalidades informativas, educacionais e culturais, / cívicas e patrióticas, podendo, subsidiariamente, explorar a propaganda comercial, dentro dos limites fixados pela Lei específica.

SEXTA - A Sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigo-

- Continua -

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 4

mente tôdas as Leis, regulamentos e instruções emanadas pelo Poder Concedente vigentes ou que vierem a vigorar referentes a radiodifusão.

SETIMA - As cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoa jurídica, dependendo qualquer alteração Contratual de prévia audiencia do Govêrno Federal, sendo nula e insubsistente sem esta formalidade.

OITAVA - As cotas são individuais em relação à Sociedade, que para cada uma delas reconhecerá sòmente um proprietário.

NONA - O Capital Social é de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) representado por 1.000.000 (hum milhão) de cotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuido: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG 520.000 (quinhentos e vinte mil) cotas no total de Cr$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros); EUGENIO PACHECO DE QUEIROZ 280.000 (duzentos e oitenta mil) cotas no valor de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros); DARCY PACHECO DE QUEIROZ e CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO 100.000 (cem mil) cotas no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada um, integralizadas em Moeda Corrente da República sendo 5% (cinco por cento) no ato da assinatura do presente e o restante no período de 1 (hum) ano após a autorização do Govêrno Federal. A responsabilidade dos sócios fica limitada ao total do Capital Social.

DECIMA - A Sociedade será administrada pelos sócios EUGENIO PACHECO DE QUEIROZ e CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, indistintamente, aos quais será conferidos para esse fim, os poderes de Diretor Presidente e Diretor Executivo, respectivamente, função em que defenderá os interesses da Sociedade, em juízo ou fora dele; zelará pelo patrimonio da Sociedade e praticará todos os atos que visem ao seu desenvolvimento; caberá ainda, firmar os títulos de responsabilidade social, tais como movimentar contas bancárias, duplicatas, promissórias, letras de câmbio, "Warrants", cheques bancários, carta de crédito, termo de responsabilidade e quaisquer outros títulos requeridos pela implantação e pelo normal funcionamento da Sociedade; delegar poderes a terceiros por procuração, respeitadas as limitações da legislação vigente; hipotecar, alienar, empenhar quaisquer bens móveis e imóveis da Sociedade junto ao Banco do Brasil SA. ou outra qualquer Entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira.

DEC.PRIMEIRA - Para os cargos de Gerente, Procurador, Administrador, Locutores e encarregados das Instalações Radioelétricas, sòmente serão admitidos brasileiros natos.

DEC.SEGUNDA - O exercício comercial corresponderá ao ano civil, ao fim do qual proceder-se-á o Balanço Geral, para efeito de apuração dos Lucros ou Prejuízos da Sociedade. Dos Lucros líquidos verificados no exercício serão deduzidos 10% (dez por cento) que se destinarão à constituição da Reserva providencia esta que será facultativa, desde que o referido Fundo atinja a meta de do Capital Social. Os Lucros líquidos restantes serão distribuídos entre os

- Continua -

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 5

sócios, na proporção de suas cotas.

DEC.TERCEIRA - A distribuição dos Lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento da Sociedade.

DEC.QUARTA - A transferência de qualquer das cotas fica dependendo do consentimento expresso dos outros sócios, aos quais, é reservado o direito de preferência.

DEC.QUINTA - Para as retiradas a título de "Pró-Labore", os sócios respeitarão os limites estipulados por Lei.

DEC.SEXTA - Para efeito da Portaria DNRC nº 83 de 11/09/1967, a denominação social será usada pelos Diretores da seguinte forma:

Eugenio Pacheco de Queiroz assinará A GAZETA DO ESPIRITO SANTO - RADIO E TV. LTDA. Eugenio Pacheco de Queiroz - Diretor Presidente

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho assinará A GAZETA DO ESPIRITO SANTO - RADIO E TV. LTDA. Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho - Diretor Executivo

DEC.SETIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória - Estado do Espírito Santo, para as questões emergentes do presente Contrato Social.

DEC.OITAVA - O Falecimento de um dos sócios não importa na dissolução da Sociedade podendo continuar com os herdeiros do falecido, os quais, indicarão um para representá-los na Sociedade, caso contrário, os haveres do falecido, será apurado em Balanço Geral Especial para este fim, sendo pagos aos herdeiros o Capital, Lucros e quaisquer outros créditos, que serão feitos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, de igual teôr, acrescidas de 12% (doze por cento) ao ano.

E por estarem justos e contratados, obrigam-se, por si e seus herdeiros a cumprir fielmente este Contrato, que assinam juntamente com 2(duas) testemunhas, a tudo presentes, lavrando-se 7 (sete) vias de igual teôr, para um só efeito.

Vitória,

Testemunhas

Carmen Zeltrame

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 6

29

Constituição

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESP. SANTO
CERTIDÃO
CERTIFICO que este documento foi arquivado sob o
n.º 30984 em 26 JUN 1973
O Secretário Geral
Lucilo Borges Sant'Anna Filho

Cartório Nelson Monteiro
3.º Ofício
TABELIÃO
Dr. Paulo Pessoa Monteiro
ESCREVENTES
David Lacerda Rafa
Janete G. Monte
Ostrea de Brito
Odilon A. Santos
Rua Nestor Gomes, 285
Fones: 3818 - 30966 - 25105
Vitória — E. Santo

Reconheço 7 (sete) assinaturas de: Eugenio Barbosa de Oliveira, Paulo Fernandes Martins, Vanderburg Filho, por si e por A. Costa de Castro, Luiz Roberto Ribeiro da Silva, Eugenio Barbosa Oliveira, Oswaldo Antonio Bottura, Osmar Bottura.
Vitória, 20 de Julho de 1973
Em Testº da Verdade

JUNTA COMERCIAL DO E. E. SANTO
A TAXA NO QUANTUM DE Cr$ 20,00
FOI PAGA PELA GUIA Nº 78582
Vitória

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e autenticando os termos do Art. 7º da Lei 4.726 de 13.11.64
Vitória, 20 de JULHO de 1999
da verdade

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG - brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 10511, residente e domiciliado à rua Constante Sodré, 1139 - Vitoria - ES., inscrito no CPF nº 003009857, representado neste ato, por seu bastante Procurador EUGENIO PACHECO DE QUEIROZ, abaixo qualificado; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO - brasileiro, casado, advogado, Cartoira de Identidade nº 100.000, residente e domiciliado à rua Constante Sodré, 1139 - Vitoria - ES., inscrito no CPF nº ..... 014708097; DARCY PACHECO DE QUEIROZ - brasileiro, casado, militar, Carteira de Identidade nº 11545, residente e domiciliado no Ed. Kennedy 22º andar - Vitoria - ES., inscrito no CPF nº 014669767 e EUGENIO PACHECO DE QUEIROZ - brasileiro, casado, comerciante, Carteira de Identidade nº 4240, residente e domiciliado à rua Gama Rosa, 71 - Vitoria - ES., inscrito no CPF nº 014709577, sócios componentes da firma A GAZETA DO ESPIRITO SANTO - RADIO E TV. LTDA., inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº 27.063.726/0001, com Contrato arquivado na Junta Comercial do Est.do Esp. Santo sob nº 30.984 em 26/06/73, resolvem de comum acôrdo alterar sua firma de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O Capital é elevado de Cr$ 1.000,000,00 (hum milhão de cruzeiros) para Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) cotas no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscrevendo no aumento os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 624.000 (seiscentas e vinte e quatro mil) cotas no valor de Cr$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil cruzeiros); EUGENIO PACHECO DE QUEIROZ, 336.000 (trezentas e trinta e seis mil) cotas no valor de Cr$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil cruzeiros); DARCY PACHECO DE QUEIROZ e CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) cada um, a ser integralizado em Moeda Corrente da República no período de 1 (hum) ano após a autorização do Govêrno Federal.

SEGUNDA - Com a alteração da cláusula anterior o Capital fica assim distribuido entre os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, ... 1.144.000 (hum milhao, cento e quarenta e quatro mil) cotas no valor de Cr$ .... 1.144.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e quatro mil cruzeiros); EUGENIO PACHECO DE QUEIROZ, 616.000 (seiscentas e dezesseis mil) cotas no valor de Cr$.... 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil cruzeiros); DARCY PACHECO DE QUEIROZ,

- continua -

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 8

8131

e CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 220.000 (duzentas e vinte mil) cotas no valor de Cr$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) cada um, ficando a responsabilidade dos sócios limitada ao total do Capital Social.

TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto anterior que não tenham sido alterados ou revogados pelo presente instrumento.

Alteradas e modificadas as cláusulas do Contrato anterior, obrigam-se os abaixo assinados a cumprirem fielmente ditas alterações, e/ para constar assinam este instrumento, juntamente com 2(duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitoria, 20/02/74

TESTEMUNHAS

Cartório Geraldo Ribeiro
- 3º Ofício -
TABELIÃO
Dr. Paulo Pessoa Monteiro
ESCREVENTES
David Lacerda Rolla
Janete C. Monteiro
Odirce de Brito
Odilon M. Santos
Rua Nestor Gomes, 225
Fones: 31818 - 30938 - 25165
Vitória - E. Santo

Reconheço a(s) assinatura(s) supra de Eugenio Lindenberg Filho, Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho, Ney Pacheco de Queiroz, Nerval Caetano Beltrame e Jeber Dib Salim
Dou fé.
Vitória, 22 de 02 de 1974
Em Testº da Verdade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESP. SANTO
CERTIDÃO
CERTIFICO que este documento foi arquivado sob o n.º 32780 em 8 MAR 1974

21506
84
Joazia

-11-

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 9

Junta Comercial Estado do Espírito Santo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG - brasileiro, casado, advogado, Cart. de Identidade nº 292.339, residente e domiciliado à Rua Paulo Milled, 100 - Barro Vermelho - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 003009857-20; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO - brasileiro, casado, advogado, Cart. de Identidade nº 100.000, residente e domiciliado à Rua Desembargador Santos Neves, 1134 - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014708097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ - brasileiro, viúvo, militar, Cart. de Identidade nº IG-94554 residente e domiciliado à Rua Aristeu Aguiar, 22 - Aptº 2201 - Centro - Vitória - ES, inscrito no CPF nº 014669767-72 e EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ - brasileiro, casado, comerciante, Cart. de Identidade nº 4240, residente e domiciliado à Rua Coronel Monjardim 289 - Ed. Frinxet - Aptº 1601 - Centro - Vitória - ES., inscrito no CPF nº. 014709577-87, sócios componentes da firma A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 27.063.726/0001-20, com Contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Esp. Santo sob nº 30.984 em 26 de Junho de 1973 e com Alteração Contratual de 20/02/74 arquivada na mesma Junta sob nº 32.780 em 08/03/74, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O Capital é elevado de Cr$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr$ 2.450.500,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta mil quinhentos cruzeiros), dividido em 2.450.500 (Dois milhões, quatrocentas e cinquenta mil e quinhentas) cotas no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, subscrevendo no aumento os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 130.260 (Cento e trinta mil duzentas e sessenta) cotas no valor de Cr$ 130.260,00 (Cento e trinta mil duzentos e sessenta cruzeiros); EUGÊNIO PACHECO QUEI-

- Continua -

ROZ, 70.140 (Setenta mil cento e quarenta) cotas no valor de Cr$ ..... 70.140,00 (Setenta mil cento e quarenta cruzeiros); DARCY PACHECO DE QUEIROZ e CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 25.050 (Vinte e cinco mil e cinquenta) cotas no valor de Cr$ 25.050,00 (Vinte e cinco mil e cinquenta cruzeiros) cada um, a ser integralizado em moeda corrente nacional 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do presente e o restante no prazo de 60 (sessenta) dias.

SEGUNDA - Com a alteração da cláusula anterior o Capital fica assim distribuido entre os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 1.274.260 (Hum milhão, duzentas e setenta e quatro mil duzentas e sessenta) cotas no valor de Cr$ 1.274.260,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e quatro mil, duzontos e sessenta cruzeiros); EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ, 686.140 (Seiscentos e oitenta e seis mil cento e quarenta) cotas no valor de Cr$ 686.140,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta cruzeiros); DARCY PACHECO DE QUEIROZ e CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 245.050 (Duzentas e quarenta e cinco mil, e cinquenta) cotas no valor de Cr$ 245.050,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e cinquenta cruzeiros) cada um, ficando a responsabilidade dos sócios limitada ao total do Capital Social.

TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto anterior que não tenham sido alterados ou revogados pelo presente instrumento.

Alteradas e modificadas as cláusulas do Contrato anterior, obrigam-se os abaixo assinados a cumprirem fielmente ditas alterações e, para constar assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Vitória, 11 de Maio de 1977.

TESTEMUNHAS:

BANCO COMERCIAL DO ESTADO
A PAGA NA CONTA DE CR$ 99,00
P/ A GUIA Nº 13562
11.05.77
Tesoureiro

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 11

2º ALVARENGA

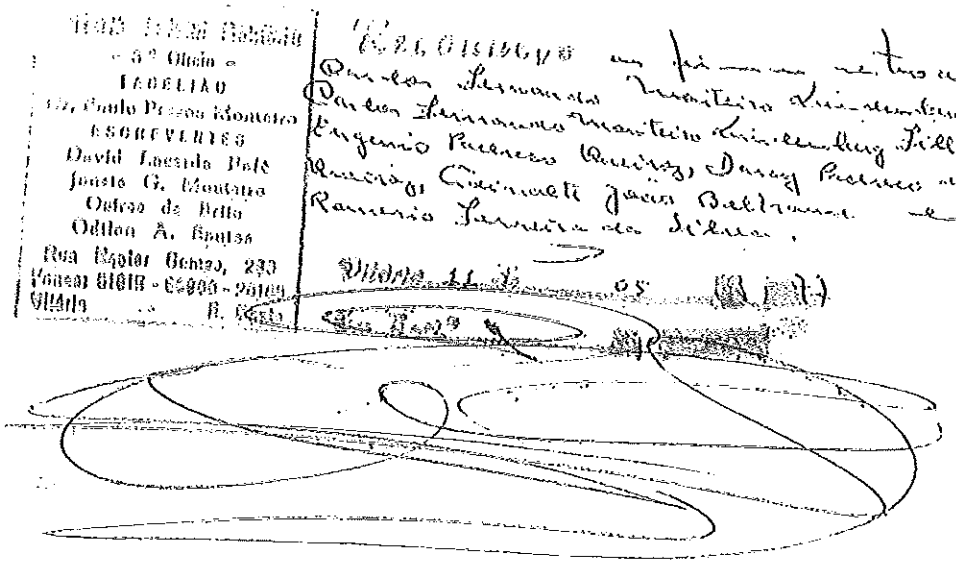

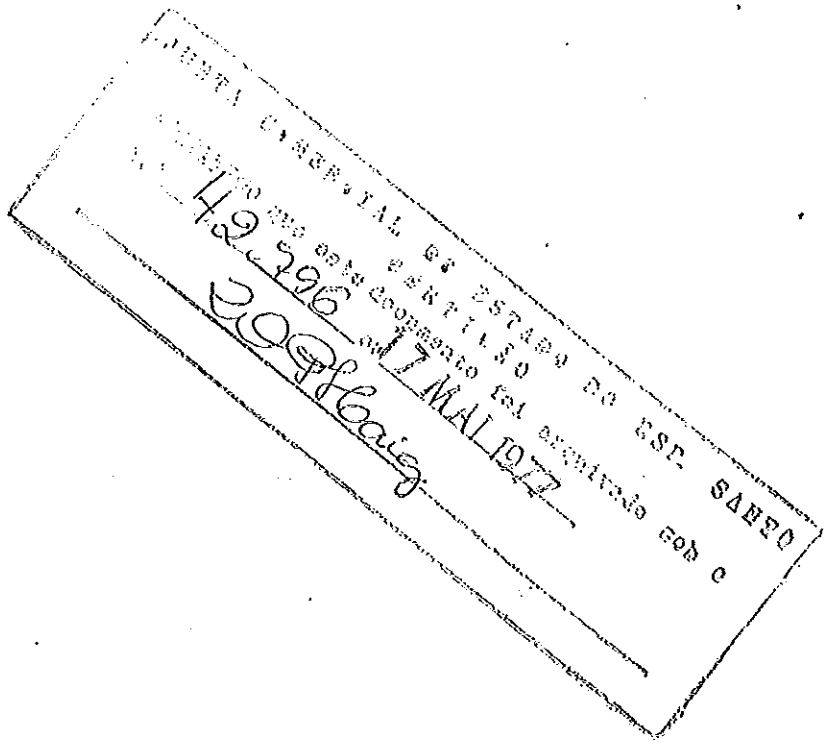

3º

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG - brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 292.339, residente e domiciliado à Rua Paulo Millod, 100 - Barro Vermelho - Vitória-ES., inscrito no CPF. sob nº. 003009857-20; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO - brasileiro, casado, advogado, Cart. de Identidade nº. 100.000, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sampaio, 351 - Praia Comprida-Vitória-ES., inscrito no CPF sob nº. 014708097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ - brasileiro, viúvo, militar, Cart.de Identidade nº. IG-94554, residente à Rua Aristeu Aguiar, 22 - Apto. 2201 - Centro -Vitória ES., inscrito no CPF sob nº. 014669767-72 e EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ - brasileiro, casado, comerciante, Cart. de Identidade nº 4240, residente e domiciliado à Rua Coronel Monjardim nº. 289 - Ed. Frinxet - Apto. 1601 - Centro - Vitória-ES., inscrito no CPF nº. 014709577-87, sócios componentes da firma A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº. 27.063.726/0001-20, com Contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo sob nº. 30.984 em 26 de Junho de 1973 e com Alterações arquivadas na mesma Junta sob nºs. 32.780 e 42.796 em..... 08/03/74 e 17/05/77, respectivamente, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O Capital é elevado de Cr$ 2.450.500,00 (Dois milhões, quatro - centos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros) para..... Cr$ 2.550.700,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e setecentos cruzeiros), dividido em 2.550.700 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e setecentas) cotas no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscrevendo no aumento os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG..... 52.104 (cinquenta e dois mil, cento e quatro) cotas no valor de..... Cr$ 52.104,00 (cinquenta e dois mil cento e quatro cruzeiros); EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ, 28.056 (vinte e oito mil, cinquenta e seis) cotas no valor de Cr$ 28.056,00 (vinte e oito mil e cinquenta e seis cruzeiros);

- Continua -

- Continuação -

DARCY PACHECO DE QUEIROZ e CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 10.020 (dez mil e vinte) cotas no valor de Cr$ 10.020,00 (dez mil e vinte cruzeiros) dada um, a ser integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente.

SEGUNDA - Com a alteração da cláusula anterior o Capital fica assim distribuido entre os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG 1.326.364 (hum milhão, trezentas e vinte e seis mil, trezentas e sessenta e quatro) cotas no valor de Cr$ 1.326.364,00 (hum milhão trezentos e vinte seis mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros); EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ, 714.196 (setecentas e quatorze mil cento e noventa e seis) cotas no valor de Cr$ 714.196,00 (setecentos e quatorze mil cento e noventa e seis cruzeiros); DARCY PACHECO DE QUEIROZ e CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 255.070 (duzentas e cinquenta e cinco mil e setenta) cotas no valor de Cr$ 255.070,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setenta cruzeiros) cada um, ficando a responsabilidade dos sócios limitada ao total do Capital Social.

TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto anterior que não tenham sido alterados ou revogados pelo presente instrumento.

Alteradas e modificadas as cláusulas do Contrato anterior, obrigam-se os abaixo assinados a cumprirem fielmente ditas alterações e, para constar assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Vitória, 30 de abril de 1979.

TESTEMUNHAS:

Angela Maria Corsini Menon

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESP. SANTO
CERTIDÃO
Certifico que este documento foi arquivado sob o
nº 49640 em 11 MAI 1979
Lucinda Mª Veloso Lima

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 14

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO - RÂDIO E TV. LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixos assinados, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG - brasileiro, casado, advogado, Cart. de Identidade nº 292.339, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sampaio, 251 aptº 801 - Praia do Canto - Vitória - ES, inscrito no C P F nº 003009857 - 20; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO - brasileiro, casado, advogado,Cart. de Identidade de nº 100.000, residente e domiciliado à Rua Desembargador Santos Neves, 1134 - Praia do Canto - Vitória - ES, inscrito no C P F nº 014708097 - 53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ -brasileiro, viúvo, militar, Cart. de Identidade nº IG 94554, residente e domiciliado à Rua Aristeu Aguiar, 22 aptº 2201 - Centro - Vitória - ES,inscrito no CPF nº 014669767-72; EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Monjardim, 289 - Ed.Frinxet, aptº 1601 - Centro - Vitória - ES, inscrito no CPF nº 014709577 - 87, sócios componentes da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO - RÂDIO E TV. LTDA.,inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 27.063.726/0001 - 20, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Espirito Santo sob nº 30.984 em 26.06.73 com Alterações Contratuais de 20 de fevereiro de 1974 arquivada na mesma Junta sob nº 32.780, de 17.05.77 arquivada na Junta sob nº 42.796 e de 30 de abril de 1979 arquivada na Junta sob nº 49.640 tem justo e contratado admitir na Sociedade,na qualidade de sócio, o Sr.FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, brasileiro,casado,advogado, Cart. de Identidade nº 4003748052,residente,e domiciliado à Rua Farnese, 235 em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF nº 000289320 - 72, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA

PRIMEIRA - A quota de capital social do sócio ora admitido é de CR$ ..... 765.210,00 (setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e dez cruzeiros), integralizados em moeda corrente. As quotas foram adquiridas da seguinte forma:

(a) Do sócio DARCY PACHECO DE QUEIROZ ..... 86.724 quotas (oitenta e seis mil setecentas e vinte e quatro)

(b) Do sócio EUGENIO PACHECO QUEIROZ ..... 242.827 quotas (duzentas e quarenta e duas mil oitocentas e vinte e sete)

(c) Do sócio CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG 435.659 quotas (quatrocentas e trinta e cinco mil seiscentas e cinquenta e nove)

TOTAL	765.210 quotas

CLÁUSULA

SEGUNDA - Os sócios cedentes dão, por este ato, plena e geral quitação aos cessionários quanto às quotas cedidas, conforme cláusula anterior, quotas estas totalmente integralizadas junto à sociedade.

CLÁUSULA

TERCEIRA - O sócio CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG cede e transfere 15.304 qoutas no valor de CR$ 15.304,00 (quinze mil trezentos e quatro cruzeiros), ao sócio CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, dando-lhe plena e geral quitação das referidas quotas ora cedidas.

CLÁUSULA

QUARTA - O Capital Social da Sociedade, com a admissão do novo sócio e a venda de quotas entre os quotistas, passa a ser assim distribuido:

(a)	CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG	possui 875.401
(b)	EUGENIO PACHECO DE QUEIROZ	possui 471.369
(c)	DARCY PACHECO DE QUEIROZ	possui 168.346
(d)	CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO	possui 270.374
(e)	FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA	possui 765.210
	TOTAL	2.550.700

21

CLÁUSULA QUINTA - Em função das alterações mencionadas o contrato social passará vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO

Art. 1 - A sociedade girará sob a denominação de A GAZETA DO ESPIRITO SANTO - RÁDIO E TV. LTDA.

Art. 2 - A sociedade terá sede e domicilio na cidade de Vitória,Capital do Estado do Espirito Santo, à Rua General Osorio, 127 e mediante resolução dos quotistas, poderá abrir filiais,agências, escritorios e outras quaisquer dependências em qualquer parte do territorio nacional ou no exterior, destacando para os efeitos fiscais o capital de cada filial.

Art. 3 - O periodo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 4 - A sociedade tem por objetivo explorar, mediante prévia autorização governamental, o serviço de radiodifusão nesta ou em qualquer localidade do País.

Art. 5 - A sociedade não poderá deter a concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão em todo o País além dos limites previstos no art. 12º do DL 236 de 28.02.67.

Art. 6 - As emissoras de radiodifusão que venham a ser exploradas pela sociedade, mediante permissão ou concessão do Governo Federal terão finalidade informativas, educacionais e culturais, cívicas e patrioticas, podendo, subsdiáriamente, explorar a propaganda comercial, dentro dos limites fixados pela Lei específica.

Art. 7 - A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo Poder Concedente ou que vierem a vigorar referentes a radiodifusão.

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 17

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Art.8 - O Capital Social é de CR$ 2.550.700,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil setecentos cruzeiros), totalmente integralizado, dividido em 2.550.700 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil e setecentos) quotas no valor nominal de CR$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas pelos quotistas, da seguinte forma:

		QUOTAS	CR$
(a)	CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG (oitocentas e setenta e cinco mil e quatrocentas e uma quotas no valor de oitocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e um cruzeiros)	875.401	875.401,00
(b)	EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ (quatrocentas e setenta e um mil trezentos e sessenta e nove quotas no valor de quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta e nove cruzeiros)	471.369	471.369,00
(c)	DARCY PACHECO DE QUEIROZ (cento e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e seis quotas no valor de cento e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e seis cruzeiros)	168.346	168.346,00
(d)	CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FO (duzentas e setente mil trezentos e setenta e quatro quotas no valor de duzentos e setenta mil trezentos e setenta e quatro cruzeiros)	270.374	270.374,00
(e)	FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA (setecentas e sessenta e cinco mil duzentos e dez quotas no valor de setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e dez cruzeiros)	765.210	765.210,00
	TOTAIS	2.550.700	2.550.700,00

§ 1º - A responsabilidade dos quotistas, de acordo com a Lei, é limitada à importância total do Capital Social.

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 18

§ 2º - As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia anuência do Governo Federal.

§ 3º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a um voto na deliberações dos quotistas.

§ 4º - As deliberações dos quotistas são tomadas por maioria de votos. Só por unanimidade, entretanto, poderá ser alterado o Contrato Social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Art. 9 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, constituída de um Diretor Presidente, um Diretor Executivo e um Diretor sem designação específica, todos cotistas e brasileiros natos residentes no País.

A Diretoria ficará assim constituída:

Diretor Presidente - EUGÊNIO PACHECO NUNES

Diretor Executivo - CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

Diretor - FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA

Art.10 - O Diretor Presidente e o Diretor Executivo, agindo individualmente, terão poderes para administrar e validamente obrigar a sociedade, praticando todos os atos e operações necessárias a esse fim e especialmente:

(a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.

(b) Contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos com ou sem garantias.

(c) Celebrar quaisquer contratos, inclusive o de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando correspondentes instrumentos.

(d) Constituir em nome da sociedade, procuradores "ad negotia" e ou "ad judicia". Nas procurações "ad negotia" será determinado sempre seu prazo de duração.

(e) Assinar cheques, duplicatas, ordens de pagamentos, contratos de câmbios, sacar Notas Promissórias, sacar, aceitar, endossar Letras de Câmbios, descontar e caucionar quaisquer títulos de crédito do interesse da sociedade.

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 19

§ Unico - A concessão de garantia a terceiros, alheias aos interesses e objetivos da sociedade é nula salvo quando expressamente autorizada pela unanimidade dos quotistas.

Art. 11 - O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor, agindo sempre em conjunto, poderão alienar, onerar, hipotecar, ceder ou comprometer, sob qualquer forma, os bens imóveis da sociedade e o que diz respeito à transferência direta ou indireta, de concessões ou permissões. Tais atos, para que se revistam de plena validade deverão conter as assinaturas de todos os Diretores.

Art. 12 - A remuneração a ser retirada pelos Diretores será estabelecida de comum acordo pelos quotistas e levada à conta específica de despesa da sociedade.

Art. 13 - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, conforme permitido por lei.

CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA DOS QUOTISTAS

Art. 14 - As assembléias dos quotistas realizar-se-ão sempre que os interesses sociais o exigirem, e qualquer quotista poderá convocar uma assembléia enviando notificação por escrito aos demais quotistas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 15 - Em caso de divergência, e em consonância com o parágrafo 4º do artigo 8º, os quotistas se comprometem a decidir de acordo com a maioria do Capital Social.

Art. 16 - Independentemente do Art. 14º os sócios poderão tomar conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos, se e quando lhes pareça isto conveniente, independentemente de qualquer autorização.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 17 - O exercício social começará em 1º de janeiro e findará em 31 de dezembro de cada ano.

§ Único - Ao fim de cada exercício serão levantados os Balanços de Resultados e Patrimonial. Os lucros anuais verificados, depois de constituídas as necessárias reservas e provisões, terão a destinação que for estabelecida pelos quotistas.

CAPÍTULO VII - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, MORTES, INCAPACIDADE, FALÊNCIA OU RETIRADA DOS QUOTISTAS

Art. 18-Entre os associados as quotas são livremente transferíveis. Os sócios, contudo, só podem ceder suas partes a estranhos mediante o consentimento dos demais sócios, observando o disposto no § 2 do artigo 8º.

Art. 19-O falecimento, a incapacidade, falência ou retirada voluntária de qualquer dos sócios não importa na dissolução da sociedade.Ocorrendo um desses eventos os haveres do sócio que falecer, for declarado falido, incapaz ou que desejar se retirar, serão apurados em balanço patrimonial, realizado especialmente para esse fim e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais,não só o capital, como também lucros, ou quaisquer créditos, em 12 (doze) prestações mensais acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais correção monetária contados da data do evento. Tão só para o cálculo dos haveres, os bens da Sociedade, inclusive os incorpóreos no Balanço Patrimonial, serão formados pelos seus valores venais ou correntes, mediante laudo de avaliação de 3 peritos ou empresa especializada, em caso de haver divergência entre os interessados.

Art. 20-Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros podem optar ou pela sua participação na Sociedade ou pelo recebimento do capital e lucro, caso os mesmos tenham seus nomes previamente aprovados pelo Poder Concedente, nos termos do artigo anterior.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Art. 21-No caso da liquidação da Sociedade, será adotado o procedimento legal.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22-Para efeito da Portaria DNRC nº 83 de 11.09.67, a denominação social será usada pelos Diretores da seguinte forma:

EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.
EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ
Diretor Presidente

assinará CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO-RÁDIO E TV. LTDA.
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO
Diretor Executivo

assinará FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO-RÁDIO E TV. LTDA.
FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA
Diretor

E, por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente este Contrato, que assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas, a tudo presente, lavrando-se 5 (cinco) vias de igual teor para um só efeito.

Vitória, 01 de Novembro de 1980.

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho

Eugenio Pacheco Queiroz

Darcy Pacheco de Queiroz

Fernando Ernesto de Souza Correa

Testemunhas:

Angela Maria Cassini

Cartório Nelson Ramalho
3. Ofício - TABELIÃO
Dr. Paulo Pessoa Monteiro
ESCREVENTES
David Lacerda Falá
Janete G. Monteiro
Ozilia do Brito
Odilea A. Santos
Rua Nestor Gomes, 265
Fone: 223-0869
Vitória - E. Santo

Reconheço as firmas de Carlos Fernando Monteiro Lindenberg, Fernando Ernesto de Souza Correa, Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho, por si e por "A Gazeta do Espirito Santo-Radio e TV. Ltda." e as de Carlos Fernando Monteiro Lindenberg, Eugenio Pacheco Queiroz, Darcy Pacheco de Queiroz, Adinalte Costa Bethonico e Angela Maria Cassini. Dou fé.
Vitória, 03 de Novembro de 1980.
Em Testo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESP. SANTO
CERTIDÃO
Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 54454 em 4 NOV 1980

57138

Cartório Nelson Gonçalves
5º Ofício
Dr. Paulo Roberto Gonçalves
Oficial

Reconheço a firma retro de Carlos Fernando Monteiro Lemenhe, Fernando Ernesto de Souza Correa, Eugênio Pacheco Queiroz, Carlos Fernando Monteiro Lemenhe Filho, Darcy Pacheco de Oliveira, Adinalte Dos Santos Barbosa e Angela Maria Moreira Leal

Vitória, 26 de 09 de 81

Em Testº da Verdade,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG brasileiro, casado, advogado, Cart. de Identidade nº.... 292.339, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sampaio, 251 - Aptº 801 - Praia Comprida - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 003.009.857-20; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO - brasileiro, casado, advogado , Cart. de Ident. nº 100.000, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sampaio, 351 - Praia Comprida - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014.708.097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ - brasileiro, viúvo, militar, Cart. de Ident. nº IG-94.554, residente e domiciliado à Rua Aristeu Aguiar, 22 - Aptº 2201 - Centro - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014.669.767-72; EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Monjardim, 289 - Ed. Trinxet - Aptº 1601 - Centro - Vitória - ES., Cart. de Ident. nº 4240,inscrito no CPF nº 014.709.577-87 e FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA - brasileiro, casado, advogado, Cart. de Ident. nº.. 4003748052, residente e domiciliado à Rua Farnese, 235 - Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF nº 000.289.320-72, sócios componentes da empresa A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº... 30.984 em 26/06/73 e com Alterações arquivadas na mesma Junta sob nºs. 32.780, 42.796, 49.640 e 54.854 em 08 de março de 1974, 17 de maio de 1977, 11 de maio de 1979 e 04 de novembro de 1980, respectivamente, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O Capital é elevado de Cr$ 2.550.700,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e setecentos cruzeiros) para Cr$ 125.000.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 125.000.000 (Cento e vinte e cinco milhões) de cotas no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, subscrevendo no aumento os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 42.024.600 (Quarenta e dois milhões vinte e quatro mil e seiscentas) cotas no valor de Cr$ 42.024.600,00 (Quarenta e dois milhões vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros); FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, 36.734.790 (Trinta e seis milhões setecentas e trinta e quatro mil e setecentas e noventa) cotas no valor de Cr$ 36.734.790,00 (Trinta e seis milhões setecentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa cruzeiros); EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ, 22.628.630 (Vinte e dois milhões seiscentos e vinte e oito mil seiscentas e trinta) cotas no valor de Cr$.....

./.

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 24

22.628.630,00 (Vinte e dois milhões seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta cruzeiros); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 12.979.626 (Doze milhões novecentos e setenta e nove mil seiscentas e vinte e seis) cotas no valor de Cr$..... 12.979.626,00 (Doze milhões novecentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e seis cruzeiros) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 8.081.654 (Oito milhões oitenta e um mil seiscentas e cinquenta e quatro) cotas no valor de Cr$ 8.081.654,00 (Oito milhões oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros), a ser integralizado com aproveitamento das contas de reservas: Reserva Capital Correção Monetária Cr$ 2.150.259,23 (Dois milhões cento e cinquenta mil duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos); Reserva Especial Correção Capital Cr$ 5.053.264,81 (Cinco milhões cinquenta e três mil duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos); Reserva Incentivos Fiscais Cr$ 8.310.704,78 (Oito milhões trezentos e dez mil setecentos e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos)e Reserva para Aumento Capital Cr$..... 106.935.071,18 (Cento e seis milhões novecentos e trinta e cinco mil setenta e um cruzeiros e dezoito centavos).

SEGUNDA - Com a alteração da cláusula anterior o Capital fica assim distribuído entre os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 42.900.000 (Quarenta e dois milhões e novecentas mil) cotas no valor de Cr$ 42.900.000,00 (Quarenta e dois milhões e novecentos mil cruzeiros); FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, 37.500.000 (Trinta e sete milhões e quinhentas mil) cotas no valor de Cr$ 37.500.000,00 (Trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros); EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ, 23.100.000 (Vinte e três milhões e cem mil) cotas no valor de Cr$ 23.100.000,00 (Vinte e três milhões e cem mil cruzeiros); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 13.250.000 (Treze milhões duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de Cr$ 13.250.000,00 (Treze milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 8.250.000 (Oito milhões duzentas e cinquenta mil) cotas no valor de Cr$ 8.250.000,00 (Oito milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros), ficando a responsabilidade dos sócios limitada ao total do Capital Social.

TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto anterior que não tenham sido alterados ou revogados pelo presente instrumento.

Alteradas e modificadas as cláusulas do Contrato anterior, obrigam-se os abaixo assinados a cumprirem fielmente ditas alterações e,para constar assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Vitória, 26 de Agosto de 1981.

Testemunhas:

Angela Maria Menon Leal.

Os abaixo assinados, CARLOS FERNANDO [illegible] BERG, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 292.339, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sampaio, 251 - Aptº 801 - Praia Comprida - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 003.009.857-20; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO - brasileiro, casado, advogado, Cart. de Identidade nº 100.000, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sampaio nº 351 - Praia Comprida - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014.708.097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ - brasileiro, viúvo, militar, Cart. de Identidade nº IG-94.554, residente e domiciliado à Rua Aristeu Aguiar 22 - Aptº 2201 - Centro - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014.669.767-72; EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ - brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Monjardim, 289 - Ed. Trinxet - Aptº 1601 - Centro - Vitória - ES., Cart. de Identidade nº 4240, inscrito no CPF nº 014.709.577-87 e FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA - brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 4003748052, residente e domiciliado à Rua Farnese, 235 - Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF nº..... 000.289.320-72, sócios componentes da empresa A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 30.984 em 26/06/73 e com Alterações arquivadas na mesma Junta sob nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854 e 57.138 em 08/03/74, 17/05/77, 11/05/79, 04/11/80 e 04/09/81, respectivamente, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O Capital é elevado de Cr$ 125.000.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros) para Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros), dividido em 300.000:000 (Trezentos milhões) de cotas no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, subscrevendo no aumento os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 60.060.000 (Sessenta milhões e sessenta mil) cotas no valor de Cr$..... 60.060.000,00 (Sessenta milhões e sessenta mil cruzeiros; FERNANDO ERNESTO DE SOUZA

./.

CORRÊA, 52.500.000 (Cinquenta e dois milhões e quinhentas mil) cotas no valor de Cr$ 52.500.000,00 (Cinquenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros); DARCY PACHECO QUEIROZ, 32.340.000 (Trinta e dois milhões trezentas e quarenta mil) cotas no valor de Cr$ 32.340.000,00 (Trinta e dois milhões trezentos e quarenta mil cruzeiros); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 18.550.000 (Dezoito milhões quinhentos e cinquenta mil) cotas no valor de Cr$ 18.550.000,00 (Dezoito milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 11.550.000 (Onze milhões quinhentos e cinquenta mil) cotas no valor de Cr$ 11.550.000,00 (Onze milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), a ser integralizado com aproveitamento das contas: Reserva Especial Correção Capital Cr$ 119.462.500,00 (Cento e dezenove milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros); Reserva Incentivos Fiscais Cr$ 9.848.770,84 (Nove milhões oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta cruzeiros e oitenta e quatro centavos) e Reserva para Aumento de Capital Cr$ 45.688.729,16 (Quarenta e cinco milhões seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e nove cruzeiros e dezesseis centavos).

SEGUNDA - Com a alteração da cláusula anterior o Capital fica assim distribuído entre os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 102.960.000 (Cento e dois milhões novecentos e sessenta mil) cotas no valor de Cr$ 102.960.000,00 (Cento e dois milhões novecentos e sessenta mil cruzeiros); FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, 90.000.000 (Noventa milhões) cotas no valor de Cr$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros); EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ, 55.440.000 (Cinquenta e cinco milhões quatrocentos e quarenta mil) cotas no valor de Cr$ 55.440.000,00 (Cinquenta e cinco milhões quatrocentos e quarenta mil cruzeiros); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 31.800.000 (Trinta e um milhões e oitocentas mil) cotas no valor de Cr$..... 31.800.000,00 (Trinta e um milhões e oitocentos mil cruzeiros) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 19.800.000 (Dezenove milhões e oitocentas mil) cotas no valor de Cr$..... 19.800.000,00 (Dezenove milhões e oitocentos mil cruzeiros), ficando a responsabilidade dos sócios limitada ao total do Capital Social.

TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto anterior que não tenham sido alterados ou revogados pelo presente instrumento.

Alteradas e modificadas as cláusulas do Contrato anterior, obrigam-se os abaixo assinados a cumprirem fielmente ditas alterações e, para constar assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Vitória, 26 de abril de 1982.

Testemunhas:

Angela Maria Monteiro Leal

Fernando Corrêa

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 27

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESP. SANTO
CERTIDÃO
Certifico que este documento foi registrado sob o
Nº 58961 em 30 ABR 1982
Rita de Cássia e Sandes

Cartório [illegible] Monteiro
[illegible]
CERTIDÃO
Dr. Paulo Pereira Monteiro
PROCURADORES
Dayld Lacerda Leão
Jandir G. Monteiro
Ozinia de Paula
Gilka A. Sandes
Rubia G. Monteiro
Luzinete Antunes
Arcelio Quezgal
Maria S. Monteiro
Silvia Maria S. S. Dias
Rua Duque de Caxias, 215
[illegible]

Reconheço [illegible]
Vitória, [illegible]
Em testo [illegible] da Verdade

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, brasileiro, casado, advogado, Cart. de Identidade número: 292.339, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sampaio, 251 - Apt? 801 - Praia Comprida - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 003.009.857-20; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, casado, advogado, Cart. de Identidade nº 100.000, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sampaio, 351 - Praia Comprida - Vitória - ES. inscrito no CPF nº 014.708.097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ, brasileiro, viúvo, militar, Cart. de Identidade nº.. IG.94.554, residente e domiciliado à Rua Aristeu Aguiar, 22 - Apt? 2201 - Centro - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014.669.767-72; EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Monjardim, 289 - Ed. Trinxet - Apt? 1601 - Centro - Vitória - ES., Cart. de Identidade nº 4240, inscrito no CPF nº 014.709.577-87 e FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORREA, brasileiro, casado, advogado, Cart. de Identidade número : 4003748052, residente e domiciliado à Rua Farnese, 235 - Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF nº 000.289.320-72, sócios componentes da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 30.984 em 26/06/73 e com Alterações arquivadas na mesma Junta sob nºs 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138 e 58.961 em 08/03/74, 17/05/77, 11/05/79, 04/11/80, 04/09/81 e 30/04/82, respectivamente, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade altera o Capítulo I Art. 2 do Contrato Social: O endereço passa da Rua General Osório, 127 - Centro, para a RUA CHAFIC MURAD, 902 - BENTO FERREIRA, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 2 - A sociedade terá sede e domicilio na cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, à Rua Chafic Murad, 902 - Bento Ferreira e mediante resolução dos cotistas poderá abrir filiais, agências, escritórios e outras quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior , destacando para os efeitos fiscais o capital de cada filial.

SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto anterior que não tenham sido alterados ou revogados pelo presente instrumento.

Alteradas e modificadas as cláusulas do Contrato ante-

./.

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 29

rior, obrigam-se os abaixo assinados a cumprirem fielmente ditas alterações e, para constar assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Vitória-ES., 20 de Julho de 1983.

Testemunhas:

Ângela Maria Menon Beal

Cartório Ozéas Monteiro
- 3.º Ofício -
TABELIÃO
Dr. Paulo Possêa Monteiro
ESCREVENTES
Davi Lacerda Fafá
Janete G. Monteiro
Ozéas de Brito (Sel)
Gilson A. Santos
Jemira C. Ribeiro (Sel)
Lucinete Antunes
Amélia Suzzet
Blanca D. Monteiro
Rua Nestor Gomes, 285
Vitória - Esp. Santo

Reconheço, dentre os Carlos Fernando Monteiro Bonamberg, Carlos Fernando Monteiro Bonamberg, Luiz Mauro Pacheco de Queiroz, Luiz Mauro Pacheco de Queiroz, Fernando Ernesto de Souza Correa, todos parte para, Gustavo e Ângela Maria Menon Beal.

Vitória 26 de 7 de 1983

Em Testº da Verdade

JUNTA COMERCIAL DO E.S.
CERTIFICO que o presente documento foi apresentado sob o nº 69.902

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Ident. nº 292.339, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sampaio, 251 -Apt. 801 - Praia Comprida - Vitória - ES.,inscrito no CPF nº 003.009.857-20; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, casado, advogado, Cart. de Ident. nº 100.000, residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito,785 Ed. Porto Fino - Aptº 201 - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014.708.097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ, brasileiro,viúvo, militar, Cart. de Ident. nº IG-94.554, residente e domiciliado à Rua Aristeu Aguiar,22 Aptº 2201 - Centro - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014.669.767-72; EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Monjardim 289 - Ed. Trinxet - Aptº 1601 - Centro - Vitória - ES., Cart. de Ident. nº 4240, inscrito no CPF nº 014.709.577-87 e FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, brasileiro, casado,advogado, Cart. de Ident. nº 4003748052, residente e domiciliado à Rua Farnese, 235 - Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF nº 000.289.320-72, sócios componentes da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº..... 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo sob nº 30.984 em 26/06/73 e com Alterações arquivadas na mesma Junta sob nºs.32.780 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961 e 64.992 em 08/03/74, 17/05/77, 11/05/79, 04/11/80, 04/09/81, 30/04/82 e 19/08/83, respectivamente, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O Capital é elevado de Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros) para Cr$ 700.000.000,00 (Setecentos milhões de cruzeiros) dividido em 700.000.000 (Setecentos milhões) de cotas no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, subscrevendo no aumento os sócios CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 137.280.000 (Cento e trinta e sete milhões duzentos e oitenta mil) cotas no valor de Cr$ 137.280.000,00 (Cento e trinta e sete milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros); FERNANDO

ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, 120.000.000 (Cento e vinte milhões) de cotas no valor de Cr$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros); EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ, 73.920.000 (Setenta e três milhões novecentos e vinte mil) cotas no valor de Cr$ 73.920.000,00 (Setenta e três milhões novecentos e vinte mil cruzeiros); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 42.400.000 (Quarenta e dois milhões e quatrocentas mil) cotas no valor de Cr$ 42.400.000,00 (Quarenta e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 26.400.000 (Vinte e seis milhões e quatrocentas mil) cotas no valor de Cr$ 26.400.000,00 (Vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), a ser integralizado com aproveitamento das contas: Reserva Especial Correção Capital, Cr$ 293.280.000,00 (Duzentos e noventa e três milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros); Reserva Incentivos Fiscais, Cr$ 21.496.014,91 (Vinte e um milhões quatrocentos e noventa e seis mil quatorze cruzeiros e noventa e um centavos) e Reserva para Aumento de Capital, Cr$ 85.223.985,09 (Oitenta e cinco milhões duzentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e nove centavos).

SEGUNDA - Com a alteração da cláusula anterior o Capital fica assim distribuído entre os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 240.240.000 (Duzentos e quarenta milhões duzentos e quarenta mil) cotas no valor de Cr$ 240.240.000,00 (Duzentos e quarenta milhões duzentos e quarenta mil cruzeiros); FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, 210.000.000 (Duzentos e dez milhões) de cotas no valor de Cr$ 210.000.000,00 (Duzentos e dez milhões de cruzeiros); EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ, 129.360.000 (Cento e vinte e nove milhões trezentas e sessenta mil) cotas no valor de Cr$..... 129.360.000,00 (Cento e vinte e nove milhões trezentos e sessenta mil cruzeiros); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 74.200.000 (Setenta e quatro milhões e duzentas mil) cotas no valor de Cr$ 74.200.000,00 (Setenta e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 46.200.000 (Quarenta e seis milhões e duzentas mil) cotas no valor de Cr$ 46.200.000,00 (Quarenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) ficando a responsabilidade dos sócios limitada ao total do Capital Social.

TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto anterior que não tenham sido alterados ou revogados pelo presente instrumento.

Alteradas e modificadas as cláusulas do Contrato anterior, obrigam-se os abaixo assinados a cumprirem fielmente ditas alterações e, para constar assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Vitória-ES., 20/01/84.

Testemunhas:

Angela Maria Menon Jeral

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 32

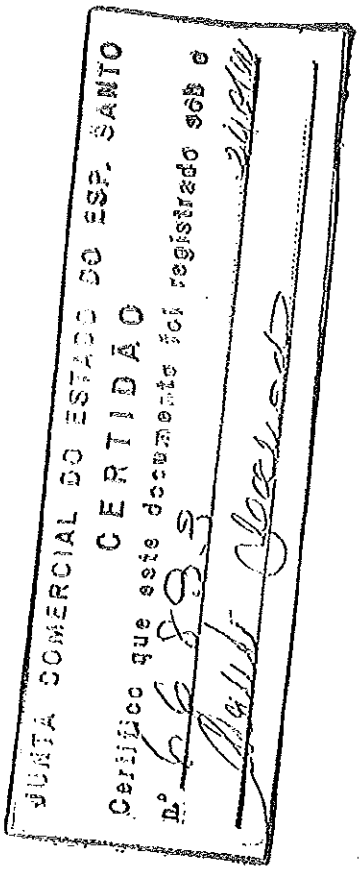

Cartório Nelson Monteiro
- 3º Ofício -
TABELIÃO
Dr. Paulo Passos Monteiro
ESCREVENTES
David Lacerda Felá
Jandir G. Monteiro
Orlando Brito (Cal)
Rodrigo R. Santos
[illegible] Monteiro (Sol)
[illegible] Antunes
[illegible]
[illegible] G. Machado
[illegible] Senador Soares, 295
[illegible] Paulo

Reconheço As firmas retro de Carlos Fernando Monteiro Roimdemberg, Carlos Fernando Monteiro Roimdemberg Filho, Darcy Pacheco de Queiroz, Eugênio Pacheco Queiroz Fernando Ernesto de Souza Correa, Adimalte João Beltrame e Angela Maria Memorbeal

Vitória, 20 de janeiro de 19 85

Em Testo. [illegible]

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 33

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, brasileiro, casado, advogado, Cart. Ident. nº 292.339, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sampaio, 251 - Aptº 801 - Praia Comprida - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 003009857-20; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, casado, advogado, Cart. Ident. nº 100.000, residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, 785 - Ed. Portofino - Aptº 201- Praia do Canto - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014708097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ, brasileiro, viúvo, militar, Carteira de Ident. nº IG-94.554, residente e domiciliado à Rua Aristeu Aguiar, 22 - Aptº 2201 - Centro - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014669767-72; EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Monjardim, 289 - Ed. Trinxet - Aptº 1601 - Centro - Vitória - ES., Cart. Ident. nº 4240, inscrito no CPF nº..... 014709577-87 e FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORREA, brasileiro , casado, advogado, Cart.Ident. nº 4003748052, residente e domiciliado à Rua Farnese, 235 - Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF nº 000289320-72, sócios componentes da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA. , inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo sob nº... 30.984 em 26/06/73 e com Alterações arquivadas na mesma Junta sob nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, / 64.992 e 66.893 em 08/03/74, 17/05/77, 11/05/79, 04/11/80, / 04/09/81, 30/04/82, 19/08/83 e 24/01/84, respectivamente, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O Capital é elevado de Cr$ 700.000.000 (Setecentos milhões de cruzeiros) para Cr$ 6.000.000.000 (Seis bilhões de cruzeiros), dividido em 6.000.000.000 (Seis bilhões) de cotas no valor de Cr$ 1 (Hum cruzeiro) cada uma, subscrevendo no aumento os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 1.818.960.000 (Hum bilhão oitocentos e dezoito milhões novecentos e sessenta mil) cotas no valor de Cr$ 1.818.960.000 (Hum bilhão oitocentos e dezoito milhões novecentos e sessenta mil cruzeiros); FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORREA, 1.590.000.000 (Hum bilhão quinhentos e noventa milhões) de cotas no valor de Cr$ 1.590.000.000 (Hum bilhão quinhentos e noventa milhões de cruzeiros); EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ, 979.440.000 (Novecentos e setenta e nove milhões quatrocentos e quarenta mil) cotas no valor de Cr$ 979.440.000 (Novecentos e setenta e nove milhões quatrocentos e quarenta mil cruzeiros); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 561.800.000 (Quinhentos e sessenta e um milhões e oitocentas mil) cotas no valor de Cr$ 561.800.000 (Quinhentos e sessenta e um milhões e oitocentos mil cruzeiros) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 349.800.000 (Trezentos e quarenta e nove milhões e oitocentas mil) cotas no valor de Cr$ 349.800.000 (Trezentos e quarenta e nove milhões e oitocentos mil cruzeiros), a ser integralizado com

./.

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 34

aproveitamento das contas: Reserva Especial Correção Capital, Cr$ 4.435.732.805 (Quatro bilhões quatrocentos e trinta e cinco milhões setecentos e trinta e dois mil oitocentos e cinco cruzeiros); Reserva Incentivos Fiscais, Cr$ 288.821.671 (Duzentos e oitenta e oito milhões oitocentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e um cruzeiros); Reserva de Doações, Cr$ 4.901.502 (Quatro milhões novecentos e um mil quinhentos e dois cruzeiros) e parte da conta Reserva para Aumento de Capital no valor de Cr$ 570.544.022 (Quinhentos e setenta milhões quinhentos e quarenta e quatro mil vinte e dois cruzeiros).

SEGUNDA - Com a alteração da cláusula anterior o Capital fica assim distribuído entre os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 2.059.200.000 (Dois bilhões cinquenta e nove milhões e duzentas mil) cotas no valor de Cr$ 2.059.200.000 (Dois bilhões cinquenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros); FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORREA, 1.800.000.000 (Hum bilhão e oitocentos milhões) de cotas no valor de Cr$ 1.800.000.000 (Hum bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros); EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ, 1.108.800.000 (Hum bilhão cento e oito milhões e oitocentas mil) cotas no valor de Cr$ 1.108.800.000 (Hum bilhão cento e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 636.000.000 (Seiscentos e trinta e seis milhões) de cotas no valor de Cr$ 636.000.000 (Seiscentos e trinta e seis milhões de cruzeiros) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 396.000.000 (Trezentos e noventa e seis milhões) de cotas no valor de Cr$396.000.000 (Trezentos e noventa e seis milhões de cruzeiros), ficando a responsabilidade dos sócios limitada ao total do Capital Social.

TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto anterior que não tenham sido alterados ou revogados pelo presente instrumento.

Alteradas e modificadas as cláusulas do Contrato anterior, obrigam-se os abaixo assinados a cumprirem fielmente ditas alterações e, para constar assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Vitória-ES., 28 de junho de 1985.

Cartório
- 5º Ofício -
TABELIÃO
Dr. Paulo Pezzin Monteiro
ESCREVENTES
David Lacerda Reis
Janete G. Monteiro
Carlos de Brito
Odilon A. Santos
Janine G. Monteiro
Luzinete Antunes
Arnaldo Guarzel
Bianca G. Monteiro
Silvia Maria G. S. Maia
Rua Nestor Gomes, 283
Vitória - Esp. Santo

Testemunhas:

Angela Maria Menon Leal

Reconheço as firmas de Eugenio Pacheco Queiroz, Carlos Fernando Monteiro Lindenberg, Fernando Ernesto de Souza Correa, Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho, Darcy Pacheco de Queiroz, Adinalva Pessoa Belframe e Angela Maria Menon Leal. Vitória, 28 de junho de 1985
Em testº da verdade

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 35

16 JUL 1985

JUCESS
REG. 559 ...

75213

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente.

Maria das Graças Gomes de Oliveira
Secretária Geral

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 36

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº. 292.339, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sampaio, 251 - Aptº 801 - Praia Comprida - Vitória - ES. , inscrito no CPF nº 003.009.857-20; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, casado, advogado,Carteira de Identidade nº 100.000, residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, 785 - Ed. Porto Fino - Aptº nº 201 - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014.708.097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ, brasileiro,viúvo, militar, Carteira de Identidade nº IG-94.554, residente e domiciliado à Rua Aristeu Aguiar, 22 - Aptº 2201 Centro - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014.669.767-72 EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ, brasileiro, casado,comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Monjardim, 289-Ed. Trinxet - Aptº 1601 - Centro - Vitória - ES.,Carteira de Identidade nº 4240, inscrito no CPF nº 014.709.577-87 e FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORREA, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 4003748052,residente e domiciliado à Rua Farnese, 235 - Porto Alegre -Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF nº 000.289.320-72, sócios componentes da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 27.063.726/0001-20 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo sob nº 30.984 em 26/06/73 e com Alterações arquivadas na mesma Junta sob nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, 64.992, 66.893 e 75.213 em 08/03/74, 17/05/77, 11/05/79, 04/11/80, 04/09/81, 30/04/82, 19/08/83, 24/01/84 e 16/07/85, respectivamente, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O sócio EUGÊNIO PACHECO QUEIROZ transfere por venda as 1.108.800.000 cotas no valor nominal de Cr$ 1.108.800.000 (Hum bilhão cento e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros) ao sócio CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, pelo preço ajustado conforme Contrato Particular celebrado em 10/07/85, dando-lhe plena e geral quitação das referidas cotas ora vendidas.

SEGUNDA - O sócio CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG transfere 261.565.000 (Duzentas e sessenta e um milhões quinhentos e sessenta e cinco mil) cotas ao sócio CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, por doação.

./.

TERCEIRA - Com as alterações havidas o Capital Social da Sociedade passa a ter a seguinte distribuição:

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG.....	2.906.435.000
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO.....	897.565.000
DARCY PACHECO DE QUEIROZ.....	396.000.000
FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORREA.....	1.800.000.000
TOTAL.....	6.000.000.000

QUARTA - A Sociedade altera sua Diretoria e fica assim constituída:
DIRETOR PRESIDENTE - Carlos Fernando Monteiro Lindenberg
DIRETOR EXECUTIVO - Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho
DIRETOR - Fernando Ernesto de Souza Correa
Todos cotistas e brasileiros natos residentes no País.

QUINTA - Para efeito da Portaria DNRC nº 83 de 11/09/67, a denominação social será usada pelos Diretores da seguinte forma:

_____ assinará _____
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG - Diretor Presidente.

_____ assinará _____
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO- Diretor Executivo.

_____ assinará _____
FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORREA
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.
FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORREA - Diretor

E por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente este Contrato que assinam juntamente com 02 Testemunhas a tudo presentes. Vitória - ES., 01 de agosto de 1985.

Testemunhas:

_____

Angela Maria Menon Josse.

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 38

10

27 DEZ 1985

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIFICO que este documento foi arquivado sob
número e data expostos mecanicamente.

Maria das Graças Gomes de Oliveira
Secretária Geral

Ilmos Srs.

Rogerio Ferreira Lima
Dr. Cássio Cardoso Monteiro
Dr. José Eduardo Falá
Amado G. Monteiro
Dr. Mário da Silva (Bol)
Odilon A. Santos
Amélia G. Monteiro (Bol)
Luzinete Antunes
Arnaldo Guarzet
Blanca G. Monteiro

Rua Reator Gomes, 285
Vitória - Esp. Santo

Recomendar Inscrição de Paulo Fernando Monteiro Feuerbenig, Paulo Fernando Monteiro Feuerbenig Filho, Fernando Ernesto da Fonseca Costa, Eugenio Rocha Ribeiro, Paulo Roberto Ribeiro, Adriano João Beltrame e Angelo Maria Menon Jotz -

Vitória 27/12/85

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 39

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, brasileiro, casado, advogado, Cart. de Ident. nº 292.339, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sampaio, 251 - Ed. Las Palmas - Aptº 801 - Praia Comprida - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 003.009.857-20; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, casado, advogado, Cart. de Ident. nº..... 100.000, residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito nº. 785 - Ed. Porto Fino - Aptº 201 - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014.708.097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ, brasileiro, viúvo, militar, Cart. de Ident. nº IG-94.554 residente e domiciliado à Rua Aristeu Aguiar, 22 - Ed. Kenedy Aptº 2201 - Centro - Vitória - ES., inscrito no CPF sob nº... 014.669.767-72 e FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, brasileiro casado, advogado, Cart. de Ident. nº 4003748052, residente e domiciliado à Rua Farnese, 235 - Bela Vista - Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº..... 000.289.320-72, sócios componentes da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo sob nº 30.984 em 26/06/73 e com Alterações arquivadas na mesma Junta sob nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213 e 79.604 em 08/03/74, 17/05/77, 11/05/79, 04/11/80, 04/09/81, 30/04/82, 19/08/83, 24/01/84, 16/07/85 e 27/12/85, respectivamente, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Face o contido no Decreto-Lei nº 2284/86, em que foi instituída a nova moeda brasileira, o valor das cotas foram atualizados passando cada cota de Cr$... 1,00 (Hum cruzeiro) para CZ$ 1,00 (Hum cruzado), procedendo assim a devida conversão, obedecendo rigorosamente a posição de cada cotista. Assim o Capital Social é elevado de CZ$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzados) para CZ$ 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de cruzados), dividido em 26.000.000 (Vinte e seis milhões) de cotas no valor de CZ$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, subscrevendo no aumento os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 9.688.000 (Nove milhões seiscentos e oitenta e oito mil) cotas no valor de CZ$ 9.688.000,00 (Nove milhões seiscentos e oitenta e oito mil cruzados); FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, 6.000.000 (Seis milhões) de cotas no valor de CZ$..... 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzados); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 2.992.000 (Dois milhões novecentas e noventa e duas mil) cotas no valor de CZ$..... 2.992.000,00 (Dois milhões novecentos e noventa e dois mil cruzados) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 1.320.000 (Hum milhão trezentas e vinte mil) cotas no valor de CZ$1.320.000,00 (Hum milhão trezentos e vinte mil cruzados), a ser integralizado com aproveitamento das contas: Reserva Especial Correção Capital, CZ$ 19.247.615,33 (Dezenove milhões duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e quinze cruzados e trinta e três centavos); Reserva

./.

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 40

Incentivos Fiscais, CZ$ 369.007,43 (Trezentos e sessenta e nove mil sete cruzados e quarenta e três centavos) e parte da conta Reserva p/Aumento de Capital no valor de CZ$... 383.377,24 (Trezentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e sete cruzados e vinte e quatro centavos).

SEGUNDA - Com a alteração da cláusula anterior o Capital fica assim distribuído entre os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 12.594.400 (Doze milhões quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentas) cotas no valor de CZ$ 12.594.400,00 (Doze milhões quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentos cruzados); FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, 7.800.000 (Sete milhões e oitocentas mil) cotas no valor de CZ$.... 7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil cruzados); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 3.889.600 (Três milhões oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentas) cotas no valor de CZ$ 3.889.600,00 (Três milhões oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentos cruzados) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 1.716.000 (Hum milhão setecentos e dezesseis mil) cotas no valor de CZ$ 1.716.000,00 (Hum milhão setecentos e dezesseis mil cruzados), ficando a responsabilidade dos sócios limitada ao total do Capital Social.

TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto anterior que não tenham sido alterados ou revogados pelo presente instrumento.

Alteradas e modificadas as cláusulas do Contrato anterior, obrigam-se os abaixo assinados a cumprirem fielmente ditas alterações e, para constar assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Vitória-ES., 18 de dezembro de 1986.

Testemunhas:

Angela Maria Menon Ideal

Reconheço [illegible] Carlos Fernando Monteiro Lindenberg, Fernando Ernesto de Souza Corrêa, Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho, Darcy Pacheco de Queiroz e Angela Maria Menon Ideal

Vitória - Esp. Santo, 18 de 12 de 86

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 41

23 DEZ 1986

DIÁRIO OFICIAL
REG. SOB Nº 87.396

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente.

Maria das Graças Gomes de Oliveira
Secretária Geral

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 42

JUL - 9 1987

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº.. 292.339, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sampaio, 251 - Ed. Las Palmas - Aptº 801 - Praia Comprida - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 003.009.857-20; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 100.000, residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, 785 - Ed. Porto Fino - Aptº 201 - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014.708.097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ, brasileiro, viúvo, militar, Carteira de Identidade nº IG-94554 residente e domiciliado à Rua Aristeu Aguiar, 22 - Ed. Kenedy - Aptº 2201 - Centro - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014.669.767-72 e FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº.. 4003748052, residente e domiciliado à Rua Farnese, 235 - Bela Vista - Porto Alegre - RS., inscrito no CPF nº..... 000.289.320-72, sócios componentes da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no CGC-MF. nº.. 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo sob nº 30.984 em 26/06/73 e com Alterações arquivadas na mesma Junta sob nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213, 79.604 e 87.396 em 08/03/74, 17/05/77, 11/05/79, 04/11/80, 04/09/81, 30/04/82, 19/08/83 24/01/84, 16/07/85, 27/12/85 e 23/12/86, respectivamente, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O Capital Social é elevado de CZ$ 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de cruzados) para CZ$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzados),dividido em 45.000.000 (Quarenta e cinco milhões) de cotas no valor de CZ$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, subscrevendo no aumento os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG,9.203.600 (Nove milhões duzentos e três mil e seiscentas) cotas no valor de CZ$ 9.203,600,00 (Nove milhões duzentos e três mil e seiscentos cruzados); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 2.842.400 (Dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentas) cotas no valor de CZ$ 2.842.400,00 (Dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos cruzados); FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, 5.700.000 (Cinco milhões e setecentas mil) cotas no valor de CZ$ 5.700.000,00 (Cinco milhões e setecentos mil cruzados) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 1.254.000 (Hum milhão duzentos e cinquenta e quatro mil) cotas no valor de CZ$ 1.254.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta e quatro mil cruzados), a ser integralizado com aproveitamento das contas: Reserva Especial Correção Capital, CZ$ 7.177.760,97 (Sete milhões cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta cruzados e noventa e sete centavos); Reserva Incentivos Fiscais, CZ$ 1.905.841,37 (Hum milhão novecentos e cinco mil oitocentos e quarenta e um cruzados e trinta e sete centavos) e parte da conta Reserva p/

./.

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 43

Aumento de Capital, CZ$ 9.916.397,66 (Nove milhões novecentos e dezesseis mil trezentos e noventa e sete cruzados e sessenta e seis centavos).

SEGUNDA - Com a alteração da cláusula anterior o Capital fica assim distribuído entre os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 21.798.000 (Vinte e um milhões setecentos e noventa e oito mil) cotas no valor de CZ$ 21.798.000,00 (Vinte e um milhões setecentos e noventa e oito mil cruzados); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 6.732.000 (Seis milhões setecentos e trinta e dois mil) cotas no valor de CZ$6.732.000,00 (Seis milhões setecentos e trinta e dois mil cruzados); FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, 13.500.000 (Treze milhões e quinhentas mil) cotas no valor de CZ$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil cruzados) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 2.970.000 (Dois milhões novecentos e setenta mil) cotas no valor de CZ$ 2.970.000,00 (Dois milhões novecentos e setenta mil cruzados), ficando a responsabilidade dos sócios limitada ao total do Capital Social.

TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto anterior que não tenham sido alterados ou revogados pelo presente instrumento.

Alteradas e modificadas as cláusulas do Contrato anterior obrigam-se os abaixo assinados a cumprirem fielmente ditas alterações e, para constar assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Vitória-ES., 03 de julho de 1987.

JUL - 9 1987

Testemunhas:

Angela Maria Mesquita Leal

1º Ofício - TABELIÃO
Paulo Pessôa Monteiro
ESCREVENTES
Flávio Taveira Faiad
Maria G. Monteiro
Carlos C. Britto (Sol.)
Odília A. Santos
Janine G. M. Cruz (Sol.)
Luzinete Antunes
Arnaldo Overzet
Rua Nestor Gomes, 265
Vitória - Esp. Santo

Reconheço as assinaturas de Carlos Fernando Monteiro Lindenberg, Darcy Pacheco de Queiroz, Fernando Ernesto de Souza Corrêa e Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho
Vitória, 03 - 7 - 87

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 44

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 292.339 residente e domiciliado à Rua Desembargador Sampaio, 251-Ed. Las Palmas - Aptº 801 - Praia Comprida - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 003.009.857-20; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 100.000, residente e domiciliado à Av.Saturnino de Brito, 785 - Ed. Porto Fino - Aptº 201 - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014.708.097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ, brasileiro, viúvo, militar, Carteira de Identidade nº IG-94.554, residente e domiciliado à Rua Aristeu Aguiar, 22 - Ed. Kenedy - Aptº 2201 - Centro - Vitória - ES. inscrito no CPF nº 014.669.767-72 e FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 4003748052, residente e domiciliado à Rua Farnese nº 235 - Bela Vista - Porto Alegre - RS., inscrito no CPF nº... 000.289.320-72, sócios componentes da empresa A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no CGC-MF. sob nº... 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 30.984 em 26 de Junho de 1973 e com Alterações arquivadas na mesma Junta sob nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213, 79.604, 87.396 e 91.356 em 08/03/74,17/05/77 11/05/79, 04/11/80, 04/09/81, 30/04/82, 19/08/83, 24/01/84 , 16/07/85, 27/12/85, 23/12/86 e 09/07/87, respectivamente, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O Capital Social é elevado de CZ$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzados) para CZ$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzados), dividido em 200.000.000 (Duzentos milhões) de cotas no valor de CZ$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, subscrevendo no aumento os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 75.082.000 (Setenta e cinco milhões e oitenta e duas mil) cotas no valor de CZ$ 75.082.000,00 (Setenta e cinco milhões e oitenta e dois mil cruzados); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 23.188.000 (Vinte e três milhões cento e oitenta e oito mil) cotas no valor de CZ$ 23.188.000,00 (Vinte e três milhões cento e oitenta e oito mil cruzados); FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA , 46.500.000 (Quarenta e seis milhões e quinhentas mil) cotas no valor de CZ$ 46.500.000,00 (Quarenta e seis milhões e quinhentos mil cruzados) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 10.230.000 (Dez milhões duzentos e trinta mil) cotas no valor de CZ$ 10.230.000,00 (Dez milhões duzen-

./.

60695

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 45

tos e trinta mil cruzados), a ser integralizado com aproveitamento das contas: Reserva Especial Correção Capital, CZ$ 151.958.322,84 (Cento e cinquenta e um milhões novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e dois cruzados e oitenta e quatro centavos); Reserva Incentivos Fiscais, CZ$ 2.809.793,89 (Dois milhões oitocentos e nove mil setecentos e noventa e três cruzados e oitenta e nove centavos) e parte da conta Reserva p/Aumento de Capital CZ$ 231.883,27 (Duzentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e três cruzados e vinte e sete centavos).

SEGUNDA - Com a alteração da cláusula anterior o Capital fica assim distribuído entre os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 96.880.000 (Noventa e seis milhões oitocentos e oitenta mil) cotas no valor de CZ$ 96.880.000,00 (Noventa e seis milhões oitocentos e oitenta mil cruzados); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 29.920.000 (Vinte e nove milhões novecentos e vinte mil) cotas no valor de CZ$ 29.920.000,00 (Vinte e nove milhões novecentos e vinte mil cruzados); FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, 60.000.000(Sessenta milhões) de cotas no valor de CZ$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzados) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 13.200.000 (Treze milhões e duzentas mil) cotas no valor de CZ$..... 13.200.000,00 (Treze milhões e duzentos mil cruzados), ficando a responsabilidade dos sócios limitada ao total do Capital Social.

TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto anterior que não tenham sido alterados ou revogados pelo presente instrumento.

Alteradas e modificadas as cláusulas do Contrato anterior, obrigam-se os abaixo assinados a cumprirem fielmente ditas alterações e, para constar assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Vitória-ES., 05 de maio de 1988.

Testemunhas:

Petição (2577768) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 46

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.

CGC 27.063.726/0001-20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, brasileiro, casado, advogado, CPF 003.009.857-20, residente e domiciliado na Rua Desembargador Sampaio, 251 - Ed. Las Palmas, apt. 801 - Praia Comprida - Vitória - ES; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, casado, advogado, CPF. 014.708.097-53, residente e domiciliado na Avenida Saturnino de Brito, 785 - Ed. Porto Fino - apt. 201 - Praia do Canto - Vitória - ES; DARCY PACHECO DE QUEIRÓZ, brasileiro, viúvo, militar, CPF 014.669.767-72, residente e domiciliado na Rua Aristeu Aguiar, 22 - Ed. Kennedy - apt. 2201 - Vitória - ES e FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, CPF 000.289.320-72, residente e domiciliado na Rua Farnese, 235 - Porto Alegre - RS, sócios componentes da empresa A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº. 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº. 30.984 em 26 de junho de 1973, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade GERALDO BARBOSA CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade 3015493904, expedida pela SSP/RS, CPF 400.294.840-49, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Santo Inácio, 394, apt. 503, mediante a cessão e

transferência de 60.000.000 (sessenta milhões) de cotas no valor nominal de Cz$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados), do cotista FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA, através de doação por instrumento próprio, retirando-se da sociedade e dando a mais ampla e total quitação ao neo-cotista e à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a alteração da cláusula anterior o Capital Social, que é de Cz$200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzados) dividido em 200.000.000 (duzentos milhões) de cotas, no valor unitário de Cz$1,00 (Um cruzado), fica assim distribuído entre os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 96.880.000 (Noventa e seis milhões oitocentas e oitenta mil) cotas no valor de Cz$96.880.000,00 (Noventa e seis milhões oitocentos e oitenta mil cruzados); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 29.920.000 (Vinte e nove milhões novecentas e vinte mil) cotas no valor de Cz$29.920.000,00 (Vinte e nove milhões novecentos e vinte mil cruzados); GERALDO BARBOSA CORRÊA, 60.000.000 (Sessenta milhões) de cotas no valor de Cz$60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzados) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 13.200.000 (Treze milhões e duzentas mil) cotas no valor de Cz$13.200.000,00 (Treze milhões e duzentos mil cruzados), ficando a responsabilidade dos sócios limitada ao total do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Artigo 9º- do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 9º- - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituida de um Diretor Presidente, um Diretor Executivo e um Diretor sem designação específica, todos cotistas e brasileiros natos, residentes no País, assim constituída:

Diretor Presidente-CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG

Diretor Executivo-CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 48

Diretor Geraldo Corrêa -GERALDO BARBOSA CORRÊA.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto anterior que não tenham sido alterados ou revogados pelo presente instrumento.

Alteradas e modificadas as cláusulas do Contrato anterior, obrigam-se os abaixo assinados a cumprirem fielmente ditas alterações e, para constar assinam este instrumento juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Vitória - ES, 22 de dezembro de 1988

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORRÊA

DARCY PACHECO DE QUEIROZ

GERALDO BARBOSA CORRÊA

TESTEMUNHAS:

100.895 4 JAN 1989

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº.. 292.339, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sampaio, 251 - Ed. Las Palmas - Aptº 801 - Praia Comprida - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 003.009.857-20; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 100.000, residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, 785 - Ed. Porto Fino - Aptº 201 - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014.708.097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ, brasileiro, viúvo, militar, carteira de identidade nºIG-94.554 residente e domiciliado à Rua Aristeu Aguiar, 22 - Ed.Kenedy - Aptº 2201 - Centro - Vitória - ES., inscrito no CPF nº 014.669.767-72 e GERALDO BARBOSA CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº8015493904 residente e domiciliado à Rua Santo Inácio, 394 - Aptº503 Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS., inscrito no CPF nº 400.294.840-49, sócios componentes da empresa A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no CGC-MF. sob nº 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 30.984 em 26/06/73 e com alterações arquivadas na mesma Junta sob nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961,64992 66.893, 75.213, 79.604, 87.396, 91.356, 96.909 e 100.895, em 08/03/74, 17/05/77, 11/05/79, 04/11/80, 04/09/81, 30/04/82, 19/08/83, 24/01/84, 16/07/85, 27/12/85, 23/12/86 09/07/87, 10/05/88 e 04/01/89, respectivamente, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

RIMEIRA - Face o contido na Lei nº 7.730 em que foi instituída a nova moeda brasileira, o valor das cotas foram atualizadas passando cada cota de CZ$ 1,00 (Hum cruzado) para CZ$ 1,00 (hum cruzado novo), procedendo assim a devida conversão, obedecendo rigorosamente a osição de cada cotista. Assim o Capital Social é elevado de NCZ$ 200.000,00 (Duzentos mil cruados novos) para NCZ$ 1.850.000,00 (Hum milhão oitocentos e cinquenta mil cruzados novos) divi idos em 1.850.000 (Hum milhão oitocentas e cinquenta mil) cotas no valor de NCZ$ 1,00 (Hum cru ado novo) cada uma, subscrevenodo no aumento os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG , 99.260 (Setecentos e noventa e nove mil duzentas e sessenta) cotas no valor de NCZ$ 799.260,00 Setecentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta cruzados novos; CARLOS FERNANDO MONTEIRO

./.

LINDENBERG FILHO, 246.840 (Duzentas e quarenta e seis mil oitocentas e quarenta) cotas no valor de NCZ$ 246.840,00 (Duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta cruzados novos): GERALDO BARBOSA CORRÊA, 495.000 (Quatrocentas e noventa e cinco mil) cotas no valor de NCZ$. 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil cruzados novos) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ , 108.900 (Cento e oito mil e novecentas) cotas no valor de NCZ$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos cruzados novos), a ser integralizado com aproveitamento das contas de: Reserva Especial Correção Capital, NCZ$ 1.632.115,33 (Hum milhão seiscentos e trinta e dois mil cento e quinze cruzados novos e trinta e três centavos) e parte da conta Reserva Incentivos Fiscais, NCZ$ 17.884,67 (Dezessete mil oitocentos e oitenta e quatro cruzados novos e sessenta e sete centavos).

SEGUNDA - Com a alteração da cláusula anterior o Capital fica assim distribuído entre os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 896.140 (Oitocentas e noventa e seis mil cento e quarenta) cotas no valor de NCZ$ 896.140,00 (Oitocentos e noventa e seis mil cento e quarenta cruzados novos); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 276.760 (Duzentos e sessenta e seis mil setecentas e sessenta) cotas no valor de NCZ$ 276.760,00 (Duzentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta cruzados novos); GERALDO BARBOSA CORRÊA, 555.000 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil) cotas no valor de NCZ$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzados novos) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 122.100 (Cento e vinte e dois mil e cem) cotas no valor de NCZ$ 122.100,00 (Cento e vinte e dois mil e cem cruzados novos), ficando a responsabilidade dos sócios limitada ao total do Capital Social.

TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto anterior que não tenham sido alterados ou revogados pelo presente instrumento.

Alteradas e modificadas as cláusulas do Contrato anterior, obrigam-se os abaixo assinados a cumprirem fielmente ditas alterações e, para constar, assinam este instrumento juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Vitória-ES., 06 de abril de 1989.

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg

Geraldo Barbosa Corrêa

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho

Darcy Pacheco de Queiroz

Testemunhas:

Adinalte Joaq. Beltrame

Luiz Carlos Beltrame

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi apresentado nesta Junta sob
Número e data supra e que foi arquivado.

3 JUN 1989

02138

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 51

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº. 292.339, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sampaio, 251 - Ed. Las Palmas Apto. 801- Praia Comprida - Vitória-ES., inscrito no CPF sob nº 003.009.857-20; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº. 100.000, residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, 785 - Ed. Porto Fino, Apto. 201- Praia do Canto - Vitória-ES., inscrito no CPF sob nº 014.708.097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ, brasileiro, viúvo, militar, carteira de identidade nº. IG-94.554 residente e domiciliado à Rua Aristeu Aguiar, 22 Ed. Kennedy Apto. 2201 - Centro - Vitória-ES., inscrito no CPF sob nº. 014.669.767-72 e GERALDO BARBOSA CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº. 8015493904, residente e domiciliado à Rua Santo Inácio, 394 Apto. 503 - Moinhos de Vento - Porto Alegre-RS., inscrito no CPF sob nº.400.294.840-49, sócios componentes da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no CGC-MF sob o nº. 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo sob nº. 30.984 em 26/06/73 e com alterações arquivadas na mesma Junta sob nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213, 79.604,87396 91.356, 96.909, 100.895 e 102.238, em 08/03/74, 17/05/77, 11/05/79, 04/11/80, 04/09/81, 30/04/82, 19/08/83, 24/01/84, 16/07/85, 27/12/85, 23/12/86, 09/07/87, 10/05/88, 04/01/89 e 08/06/89, respectivamente, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA- O Artigo 9º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 9º"- A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de um Diretor Presidente, um Diretor Executivo e um Diretor sem designação específica, todos cotistas e brasileiros natos, residentes no País, cuja investidura no cargo só poderá ocorrer após haverem sidos aprovados pelo Ministério das Comunicações.

SEGUNDA- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto anterior que não tenham sido alterados ou revogados pelo presente instrumento.

Alteradas e modificadas as cláusulas do Contrato anterior, obrigam-se os abaixo assinados a cumprirem fielmente ditas alterações e, para constar, assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Vitória-ES., 24 de Agosto de 1989.

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho

Geraldo Barbosa Corrêa

Darcy Pacheco de Queiroz

Testemunhas:

"Cartório Nelson Monteiro"
— 3.º Ofício —
TABELIÃO
Dr. Paulo Pessôa Monteiro
ESCREVENTES
Dev[illegible] Fel[illegible]
Jarbas C. Monteiro
[illegible] Quenzet
Janine G. [illegible] Cruz (Sel.)
Luzanira Antunes
Carmem [illegible] Rocha Gomes
[illegible] José G. dos Santos
[illegible] Fl. de Souza
Av. Nestor Gomes, 255
Vitória - Esp. Santo

Reconheço a firma de Adinaldo Bertrami e de José Carlos Corrêa
Vitória 24 de 08 de 89
Em Test[illegible] da verdade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi [illegible] sob o número e data apostos mecanicamente.
Paulo Roberto Fe[illegible]
Secretário Geral

2 4 AGO 1989

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 53

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade no 292.339, [illegible] domiciliado à Rua Desembargador Sampaio, Edf. Las Palmas - Apto. 801 - Praia Comprida Vitória - ES., inscrito no CPF no 003.0[illegible]857; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade no 100.000, residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, 785 - Edf. Porto Fino - Apto.201 - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrito no CPF no 014.708.097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ, brasileiro, viuvo, militar, carteira de identidade no IG-94.554 residente e domiciliado à Rua Aristeu Aguiar, 22 - Edf. Kenedy - Apto. 2201 - Centro - Vitória - ES., inscrito no CPF no 014.669.767-72 e GERALDO BARBOSA CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade no 8015493904 residente e domiciliado à Rua Santo Inácio, 394 - Apto. 503 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS., inscrito no CPF no 400.294.840-49, sócios componentes da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no CGC-MF.sob no27.063.726/0001-20 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo sob no 30.984 em 26.06.73 e com alterações arquivadas na mesma Junta sob nos. 32.780, 42.796, 49.640, 54.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213, 79.604, 87.396, 96.909, 100.895 e 102.238 em, 08/03/74, 17/05/77, 11/05/79, 04/11/80, 04/09/81, 30/04/82, 19/08/83, 24/01/84, 16/07/85, 27/12/85, 23/12/86 09/07/87, 10/05/88,04/01/89 e 08/06/89,respectivamente, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O capital Social é elevado de Cr$ 1.850.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros),para Cr$ 31.400.000,00 (Trinta e hum milhões e quatrocentos mil cruzeiros) divididos em 31.400.000 (Trinta e hum milhões e quatrocentos mil)cotas no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro)cada uma, subscrevendo no aumento os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG 14.314,020 (Quatorze milhões, trezentos e quatorze mil e vinte) cotas no valor de Cr$ 14.314.020,00 (Quatorze milhões, trezentos e quatorze mil, e vinte cruzeiros); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO 4.420.680 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e oitenta)cotas no valor De Cr$ 4.420.680,00 (Quatro milhões,quatrocentos e vinte mil, seiscentos e oitenta cruzeiros); GERALDO BARBOSA CORRÊA 8.865.000 (Oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil)cotas no valor de Cr$ 8.865.000,00 (Oito milhões,oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros)e DARCY PACHECO DE QUEIROZ 1.950.300 (Hum milhão,novecentos e cinquenta mil,e trezentas) cotas no valor de Cr$ 1.950.300,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta mil e trezentos cruzeiros),a ser integralizado com aproveitamento das contas de: Reserva Especial de Correção do Capital Cr$ 27.425.308,49 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil,trezentos e oito cruzeiros e quarenta e nove centavos), parte da conta Reserva de Incentivos Fiscais Cr$ 312.890,20 (Trezentos e doze mil, oitocentos e noventa cruzeiros e vinte centavos)e parte da conta Reserva para Aumento de Capital Cr$ 1.811.801,31 (Hum milhão,oitocentos e onze mil, oitocentos e um cruzeiros e trinta e um centavos).

SEGUNDA - Com a alteração da cláusula anterior, o Capital fica assim distribuido entre os sócios: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG 15.210.160 (Quinze milhões, duzentos e dez mil, cento e sessenta) cotas no valor de Cr$ 15.210.160,00 (Quinze milhões, duzentos e dez mil, cento e sessenta cruzeiros); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 4.697.440 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta) cotas no valor de Cr$ 4.697.440,00 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros); GERALDO BARBOSA CORRÊA 9.420.000 (Nove milhões, quatrocentos e vinte mil)cotas no valor de Cr$ 9.420.000,00 (Nove milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 2.072.400 (Dois milhões, setenta e dois mil, quatrocentas) cotas no valor de Cr$ 2.072.400,00 (Dois milhões setenta e dois mil, quatrocentos cruzeiros), ficando a responsabilidade dos sócios limitada ao total do Capital Social.

TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto anterior que não tenham sido alterados ou revogados pelo presente instrumento.

Alteradas e modificadas as cláusulas do Contrato anterior, obrigam-se os abaixos assinados a cumprirem fielmente ditas alterações e, para constar, assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESP. SANTO
CERTIDÃO
Certifico que este documento foi registrado sob o
n.º 110.123 10/1/90

Vitória(ES).,

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg

1º Tabelionato

Geraldo Barbosa Corrêa

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho

Darcy Pacheco de Queiroz

Testemunhas:

Adinalte João Beltrame

Luiz Carlos Beltrame

"Cartório Nelson Monteiro"
3º Ofício
TABELIÃO
Dr. Paulo Possão Monteiro
ESCREVENTES
Janine G. Monteiro Cruz
Janete G. Monteiro
Arnaldo Guerzet
Maria José G. dos Santos
Jaqueline J. França
Adriana V. Simões
Rita de Cássia P. de Souza
Rua Nestor Gomes, 285
Vitória-ES - Fone: 222-0966

Reconheço as firmas de: Carlos Fernando Monteiro Lindenberg, Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho, Adinalte João Beltrame e Luiz Carlos Beltrame e Darcy Pacheco de Queiroz.
Vitória, 02 de 07 de 1990
Em Test.º ..... da verdade

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 55

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA
CGC-MF.: 27.063.726/0001-20
RUA - CHAFIC MURAD 902, BENTO FERREIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESPÓLIO DE CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, neste ato representado por seu inventariante CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO,brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade no 100.000, residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito,785 - Edf. Porto Fino- apto. 201 - Praia do Canto - Vitória - ES - CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade no 100.000, residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, 785 - Edf. Porto Fino - Apto.201 - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrito no CPF no 014.708.097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ, brasileiro, viuvo, militar, carteira de identidade no IS-94.554 residente e domiciliado à Rua Aristeu Aguiar,22 -Edf. Kennedy - Apto.2201 - Centro - Vitória ES., inscrito no CPF no 014.669.767-72 e GERALDO BARBOSA CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade no 8015493904 residente e domiciliado à Rua Santo Inácio, 394 - Apto. 503 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS., inscrito no CPF no 400.294.840-49, sócios componentes da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no CGC-MF.sob no 27.063.726/0001-20 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo sob no 30.984 em 26.06.73 e com alterações arquivadas na mesma Junta sob nos. 32.780, 42.796,49.640, 54.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213, 79.604, 87.396,96.909, 100.895,102.238 e 110.123 em, 08/03/74, 17/05/77,11/05/79,04/11/80, 04/09/81, 30/04/82, 19/08/83, 24/01/84,16/07/85,27/12/85, 23/12/86,09/07/87,10/05/88, 04/01/89, 08/06/89 e 10/07/90 respectivamente, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA - O capital Social é elevado de Cr$ 31.400.000,00 (Trinta e hum milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para Cr$ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de cruzeiros), divididos em 400.000.000 (quatrocentos milhões) de cotas no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro)cada uma, subscrevendo no aumento os sócios: ESPÓLIO DE CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG 178.549.840 (Cento e setenta e oito milhões quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta) cotas no valor de Cr$ 178.549.840,00 (Cento e setenta e oito milhões quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta cruzeiros); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO 55.142.560 (Cinquenta e cinco milhões cento e quarenta e duas mil quinhentos e sesenta) cotas no valor de Cr$ 55.142.560,00 (Cinquenta e cinco milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta cruzeiros); GERALDO BARBOSA CORRÊA 110.580.000 (Cento e dez milhões quinhentos e oitenta mil)cotas no valor de Cr$ 110.580.000,00 (Cento e dez milhões quinhentos e oitenta mil cruzeiros) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ 24.327.600 (Vinte e quatro milhões trezentos e vinte sete mil e seiscentas) cotas no valor de Cr$ 24.327.600,00 (Vinte e quatro milhões

trezentos e vinte sete mil e seiscentos cruzeiros), a ser integralizado com aproveitamento das contas de: Reserva Especial de Correção do Capital Cr$ 265.368.963,97 (Duzentos e sessenta e cinco milhões trezentos e e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e tres cruzeiros e noventa e sete centavos), Reserva de Incentivos Fiscais Cr$ 9.197.776,16 (Nove milhões cento e noventa e sete mil setecentos e setenta e seis cruzeiroas e dezeseis centavos) e parte da conta Reserva para Aumento de Capital Cr$ 94.033.259,87 (Noventa e quatro milhões trinta e tres mil duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos). SEGUNDA - Com a alteração da cláusula anterior, o Capital fica assim distribuido entre os sócios: ESPÓLIO CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, 193.760.000 (Cento e noventa e tres milhões setecentos e sessenta mil) cotas no valor de Cr$ 193.760.000,00 (Cento e noventa e tres milhões setecentos e sessenta mil cruzeiros); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 59.840.000 (Cinquenta e nove milhões oitocentos e quarenta mil)cotas no valor de Cr$ 59.840.000,00 (Cinquenta e nove milhões oitocentos e quarenta mil cruzeiros); GERALDO BARBOSA CORRÊA 120.000.000 (Cento e vinte milhões) de cotas no valor de Cr$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros) e DARCY PACHECO DE QUEIROZ, 26.400.000 (Vinte e seis milhões e quatrocentos mil) cotas no valor de Cr$ 26.400.000,00 (Vinte e seis milhões quatrocentos mil cruzeiros), ficando a responsabilidade dos sócios limitada ao total do Capital Social.
TERCEIRA - Altera-se o capitulo IV -ADMINISTRAÇÃO- art. 9o, conforme alteração contratual de 01/11/1980 passando a ter a seguinte redação: A sociedade será adminstrada por um Diretor Presidente Executivo e um Diretor sem designação específica, todos cotistas e brasileiros natos residente no pais.

À Diretoria ficará assim constituida:

Diretor Presidente Executivo - Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho

Diretor - Geraldo Barbosa Corrêa

Alteradas e modificadas as cláusulas do Contrato anterior, obrigam-se os abaixos assinados a cumprirem fielmente ditas alterações e, para constar, assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Vitória(ES).,

Espolio Carlos Fernando Monteiro Lindenberg

Geraldo Barbosa Corrêa

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho

Darcy Pacheco de Queiroz

Testemunhas:

Adinarte João Beltrame

Luiz Carlos Beltrame

19º

José Carlos Macedo Amaro
Vogal

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA
C.G.C - MF: 27.063.726/0001-20
Rua Chafic Murad, 902 Bento Ferreira

Vitória -ES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESPÓLIO DE CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, neste ato representado por seu inventariante CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade de nº 100.000, residente e domiciliado á Av. Saturnino de Brito, 785 - Edf. Porto Fino - Apto. 201 - Praia do Canto - Vitória - ES. - CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº. 100.000, residente e domiciliado á Av. Saturnino de Brito, 785 - Edf. Porto Fino - Apto. 201 - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrito no CPF nº. 014.708.097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ, brasileiro, viúvo, militar, carteira de identidade nº. IG-94.554 residente e domiciliado á Rua Aristeu Aguiar, 22 - Edf. Kennedy - Apto. 2201 - Centro - Vitória - ES., inscrito no CPF nº. 014.669.767-72 e GERALDO BARBOSA CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº. 8015493904 residente e domiciliado á Rua Santo Inácio, 394 - Apto. 503 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS., inscrito no CPF nº. 400.294.840-49, sócios componentes da Empresa A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no CGC-MF. sob o nº. 27.063.726/0001-20 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.73 e com alterações arquivadas na mesma Junta sob nºs. 32.780; 42.796; 49.640; 54.138; 58.961; 64.992; 66.893; 75.213; 79.604; 87.396; 96.909; 100.895; 102.238 e 110.123 em 08/03/74; 17/05/77; 11/05/79; 04/11/80; 04/09/81; 30/04/82; 19/08/83; 24/01/84; 16/07/85; 27/12/85; 23/12/86; 09/07/87; 10/05/88; 04/01/89; 08/06/89; 10/07/90 e 11/06/91, respectivamente, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - De acordo com o capitulo VII artigo 20 e com o têrmino do inventário de partilha do ESPÓLIO DE CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, e formal de partilha suas cotas num total de 193.760.000, serão transferidas para os herdeiros de direito á saber: MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG, 111.182.000 cotas; CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, 37.724.800 cotas; MARIA HENRIQUETA LINDENBERG MONTE, 38.573.600 cotas; e MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO, 6.279.600 cotas; dando nova redação á Cláusula Quarta:

MHFC

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 58

José Carlos Nascif Amos
Vogal

O Capital Social da sociedade com a transferência de cotas do ESPÓLIO DE CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, passa a ser assim distribuido:
a) GERALDO BARBOSA CORRÊA possui 120.000.000 = 30,0000%
b) MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG possui 111.182.000 = 27,7955%
c) CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO possui 97.564.800 = 24,3912%
d) MARIA HENRIQUETA LINDENBERG MONTE possui 38.573.600 = 9,6434%
e) DARCY PACHECO DE QUEIROZ possui 26.400.000 = 6,6000%
f) MARIA HELENA THOME DE CARVALHO possui 6.279.600 = 1,5699%

ALTERA-SE O CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Art. 08 - O Capital Social é de Cr$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), totalmente integralizado, e dividido em 400.000.000 (quatrocentos milhões) cotas no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma inteiramente subscrita e integralizada pelos cotistas, da seguinte forma:

	cotas	Cr$
a) GERALDO BARBOSA CORRÊA (cento e vinte milhões de cotas no valor de cento vinte milhões de cruzeiros).	120.000.000	120.000.000,00
b) MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG (cento e onze milhões, cento oitenta e duas mil cotas no valor de cento onze milhões cento e oitenta e dois mil cruzeiros).	111.182.000	111.182.000,00
c) CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO (noventa e sete milhões quinhentas e sessenta e quatro mil e oitocentas cotas no valor de noventa sete milhões quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos cruzeiros).	97.564.800	97.564.800,00

MATC

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 59

José Carlos Nascif Amoo
Vogal

d) MARIA HENRIQUETA LINDENBERG MONTE (trinta e oito milhões e quinhentas setenta e três mil e seiscentas cotas no valor de trinta e oito milhões quinhentos setenta e três mil e seiscentos cruzeiros).	38.573.600	38.573.600,00
e) DARCY PACHECO DE QUEIROZ (vinte seis milhões e quatrocentas mil cotas no valor de vinte seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros).	26.400.000	26.400.000,00
f) MARIA HELENA THOME DE CARVALHO (seis milhões e duzentas e seta e nove mil e seiscentas cotas no valor de seis milhões e duzentos e setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros).	6.279.600	6.279.600,00

SEGUNDA - O Capital Social é elevado de Cr$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), para Cr$ 62.000.000.000,00 (sessenta e dois bilhões de cruzeiros), divididos em 62.000.000.000 (sessenta e dois bilhões) de cotas no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, subscrevendo no aumento os sócios: GERALDO BARBOSA CORRÊA 18.480.000.000 (dezoito bilhões e quatrocentas e oitenta milhões) de cotas no valor de Cr$ 18.480.000.000,00 (dezoito bilhões quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros); MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG 17.122.028.000 (dezessete bilhões cento vinte dois milhões, vinte e oito mil), cotas no valor de Cr$ 17.122.028.000,00 (dezessete bilhões cento e vinte dois milhões e vinte oito mil cruzeiros); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO 15.024.979.200 (quinze bilhões, vinte quatro milhões novecentos e setenta e nove mil e duzentos), cotas no valor de Cr$ 15.024.979.200,00 (quinze bilhões, vinte quatro milhões novecentos e setenta e nove mil, duzentos cruzeiros); MARIA HENRIQUETA LINDENBERG MONTE 5.940.334,400 (cinco bilhões novecentos quarenta milhões trezentas e trinta e quatro e quatrocentos), cotas no valor de Cr$ 5.940.334.400,00 (cinco bilhões, novecentos e quarenta milhões, trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos cruzeiros); DARCY PACHECO DE QUEIROZ 4.065.600.000 (quatro bilhões sessenta e cinco milhões e seiscentas mil), cotas no valor de Cr$ 4.065.600.000,00 (quatro bilhões, sessenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros); MARIA HELENA THOME DE CARVALHO 967.058.400 (novecentos e sessenta e sete milhões, cinqüenta e oito mil, quatrocentos); cotas no valor de Cr$ 967.058.400,00 (novecentos sessenta e sete milhões, cinqüenta e oito mil, quatrocentos cruzeiros); a ser integralizado com aproveitamento das contas: Parte Reserva Especial correção Monetária do Capital Cr$ 27.965.045.000,00 (vinte sete bilhões, novecentos sessenta e cinco milhões, quarenta e cinco mil cruzeiros); parte da conta Reservas de Incentivos Fiscais

José Carlos Nascif Amaro
Vogal

Cr$ 2.429.079.000,00 (dois bilhões, quatrocentos vinte nove milhões, setenta e nove mil cruzeiros); parte Reserva de Lucros Cr$ 6.277.062.000,00 (seis bilhões, duzentos setenta e sete milhões, sessenta e dois mil cruzeiros); parte Reserva Especial correção Monetária do Capital Lei 8200/91, Cr$ 21.146.889.000,00 (vinte um bilhões, cento quarenta e seis milhões, oitocentos oitenta e nove mil cruzeiros); parte Reserva de Incentivos Fiscais Lei 8200/91 Cr$ 414.586.000,00 (quatrocentos quatorze milhões, quinhentos oitenta e seis mil cruzeiros); parte Reserva de Lucros Lei 8200/91 Cr$ 3.367.339.000,00 (três bilhões, trezentos sessenta e sete milhões, trezentos trinta e nove mil cruzeiros); alterando-se o Artigo 8 do Capítulo III.

TERCEIRA - Com a alteração do art.8º capítulo III, o Capital Social fica assim distribuído entre os Sócios: GERALDO BARBOSA CORRÊA 18.600.000.000 (dezoito bilhões e seiscentos milhões), de cotas no valor de Cr$ 18.600.000.000,00 (dezoito bilhões, seiscentos milhões de cruzeiros); MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG 17.233.210.000 (dezessete bilhões , duzentos e trinta e três milhões, duzentos e dez mil), cotas no valor de Cr$ 17.233.210.000,00 (dezessete bilhões, duzentos trinta e três milhões, duzentos e dèz mil cruzeiros); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDEBERG FILHO 15.122.544.000 (quinze bilhões, cento e vinte dois milhões, quinhentos quarenta e quatro mil), cotas no valor de Cr$ 15.122.544.000,00 (quinze bilhões, cento e vinte dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros); MARIA HENRIQUETA LINDENBERG MONTE 5.978.908.000 (cinco bilhões e novecentos e setenta e oito milhões, novecentos e oito mil), cotas no valor de Cr$ 5.978.908.000,00 (cinco bilhões novecentos e setenta e oito milhões, novecentos e oito mil cruzeiros); DARCY PACHECO DE QUEIROZ 4.092.000.000 (quatro bilhões, noventa e dois milhões), cotas no valor de Cr$ 4.092.000.000,00 (quatro bilhões, noventa e dois milhões de cruzeiros); MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO 973.338.000 (novecentos e setenta e três milhões trezentos e trinta e oito mil), cotas no valor de Cr$ 973.338.000,00 (novecentos e setenta e três milhões, trezentos e trinta e oito mil, cruzeiros); ficando a responsabilidade dos Sócios limitada ao total do Capital Social.

QUARTA - Permanecem inalterados os demais capitulos e artigos, descrevendo assim o capítulo IV - administração Art.9º, conforme alteração Contratual de 01/11/1980, passando a ter a seguinte redação: A Sociedade será administrada por um Diretor Presidente Executivo, e um Diretor sem designação especifica; todos cotistas, e brasileiros natos, residentes no pais.

A Diretoria ficará assim constituida:

Diretor Presidente Executivo - CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

D i r e t o r - GERALDO BARBOSA CORRÊA

MHTC

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 61

José Carlos Nascif Amim
Vogal

Alteradas e modificadas as cláusulas do Contrato anterior, obrigam-se os abaixo assinados a cumprirem fielmente ditas as alterações e, para constar, assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Vitória-ES., 20 de abril de 1993.

GERALDO BARBOSA CORRÊA

MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG

ESPÓLIO DE CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG MONTE

DARCY PACHECO DE QUEIROZ

MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO

Testemunhas:

Arnaldo João Beltrame

Luiz Carlos Beltrame

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 62

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.
C.G.C- MF: 27.063.726/0001-20
Rua Chafic Murad, 902 Bento Ferreira
Vitória Esp. Santo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG, Brasileira, Viúva, Empresária, Carteira de Identidade de no. 293.509, C.P.F. no. 031.675.617-26 , residente e domiciliada a Rua Desenbargador Sampaio, 251 apto. 801 Ed. Las Palmas Praia do Canto Vitória ES, MARIA HENRIQUETA LINDENBERG MONTE, Brasileira, viúva, empresária, carteira de identidade de no.241674 IFP RJ, C.P.F. no. 002.042.697-68, residente e domiciliada a Av. Atlântica 3484 apto. 802 Copacabana Rio de Janeiro RJ MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO , Brasileira, casada, empresária, carteira de Identidade de no. 5331230-2 RJ, C.P.F. no. 401.031.377-34 residente na Fazenda Monte Verde - Farias Lemos - Minas Gerais , CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade no. 100.000, residente e domiciliado à Rua Eurico de Aguiar, 541 apto 1608 Praia do Canto Vitória ES inscrito no CPF no. 014.708.097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ, brasileiro, viúvo, militar, carteira de identidade no. IG-94.554, residente e domiciliado à rua Aristeu Aguiar, 22 - Edf. Kennedy - apto. 2201 - Centro - Vitória - ES., Inscrito no CPF no. 014.669.767-72 e, GERALDO BARBOSA CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade no. 8015493904, residente à Rua Santo Inácio, 394 - apto. 503 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS., inscrito no CPF no. 400.294.840-49, sócios componentes da Empresa A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no C.G.C-MF, sob no. 27.063.726/0001-20 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob no. 30.984 em 26.06.73 e com alterações arquivadas na mesma Junta sob nos. 32.780; 42.796; 49.640; 54.854; 57.138; 58.961; 64.992; 66.893; 75.213; 79.604; 87.396; 91.356; 96.909; 100.895; 102.238; 104.642; 110.123; 116.529 e 141.389 em 08/03/74; 17/05/77; 11/05/79; 04/11/80; 04/09/81; 30/04/82; 19/08/83; 24/01/84; 16/07/85; 27/12/85; 23/12/86; 09/07/87; 12/05/88; 04/01/89; 20/04/89; 24/08/89; 10/07/90; 11/06/91 e 07/07/94 respectivamente, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para enquadramento no sistema monetário, o Capital Social , passa a ter a seguinte redação o capital social passa de Cr$ 62.000.000.000,00 (Sessenta e dois Bilhões de Cruzeiros) para CR$ 62.000.000,00 (Sessenta e dois milhões de cruzeiros reais) e para R$ 22.545,45. (Vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é elevado de R$ 22.545,45 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (Cinco milhões), de cotas. Subscrevendo no aumento os sócios; GERALDO BARBOSA CORRÊA R$ 1.493.236,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e treis mil duzentos e trinta e seis reais); MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG R$ 1.383.507,55 (Hum milhão, trezentos e oitenta e treis mil, quinhentos e sete reais e cinqüenta e cinco centavos); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO R$ 1.214.061,00(Hum milhão, duzentos e quatorze mil, sessenta e um reais) MARIA HENRIQUETA LINDENBERG MONTE R$ 479.996,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) DARCY PACHECO DE QUEIROZ R$ 328.513,00 (Trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e treze reais) MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO R$ 78.141,00 (Setenta e oito mil, cento e quarenta e um reais); a ser integralizado com aproveitamento das contas: Reserva Especial Correção Monetária do Capital R$ 2.735.921,69 (Dois milhões setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais, sessenta e nove centavos); saldo da conta Reservas de Incentivos Fiscais R$ 216.820,73 (Duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais, setenta e treis centavos); parte da conta Reserva de Lucros R$ 158.943,18 (Cento e cinqüenta e oito mil novecentos e quarenta e treis reais e dezoito centavos); saldo da conta Reserva Especial Correção Monetária do Capital Lei 8.200/91, R$ 1.582.714,97 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e quatorze reais, noventa e sete centavos); saldo da conta Reserva de Incentivos Fiscais Lei 8.200/91 R$ 31.029,25 (Trinta e um mil, vinte nove reais, vinte e cinco centavos); saldo da conta Reserva de Lucros Lei 8.200/91 R$ 252.024,73 (Duzentos e cinqüenta e dois mil, vinte e quatro reais e setenta e treis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Com alteração do art. 8o. capítulo III da consolidação de 04.11.1980, o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios: GERALDO BARBOSA CORRÊA 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil), cotas no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG 1.389.775 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco) cotas no valor de R$ 1.389.775,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais); CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO 1.219.560 (Um milhão, duzentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta) cotas no valor de R$ 1.219.560,00 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais) MARIA HENRIQUETA LINDENBERG MONTE 482.170 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e setenta) cotas no valor de R$ 482.170,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e setenta reais); DARCY PACHECO DE QUEIROZ 330.000 (Trezentos e trinta mil) cotas no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais); MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO 78.495 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco) cotas no valor de R$ 78.495,00 (Setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); ficando a responsabilidade dos Sócios limitada ao total do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: Altera o parágrafo único do art. 17o. do capítulo VI da consolidação de 04.11.1980, que passa a ter a seguinte redação: ao fim de cada periodo serão levantados os balanços de resultados e patrimonial. A Diretoria poderá declarar lucros a conta de lucro apurado no balanço patrimonial semestral, bem como em decorrência de balanços em periodos menores, ou ainda declarar lucros intermediários à conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalterados os demais capítulos e artigos, descrevendo assim o capítulo IV - administração Art. 9o., conforme alteração contratual de 04/11/1980, passando a ter a seguinte redação: A Sociedade será administrada por um Diretor Presidente Executivo e um Diretor sem designação específica; todos cotistas, e brasileiros natos, residentes no país.

A diretoria ficará assim constituída:
Diretor Presidente Executivo - CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO
Diretor - GERALDO BARBOSA CORRÊA
Alteradas e modificadas as cláusulas do contrato anterior, obrigam-se os abaixo assinados a cumprirem fielmente ditas as alterações e, para constar, assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Vitória(ES), 24 de novembro de 1994

GERALDO BARBOSA CORRÊA

MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG MONTE

DARCY PACHECO DE QUEIROZ

MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO

Testemunhas:

ADINALTE JOÃO BELTRAME

LUIZ CARLOS BELTRAME

148 349 31/01/95

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 65

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.
C.G.C- MF: 27.063.726/0001-20
Rua Chafic Murad, 902 Bento Ferreira
Vitória Esp. Santo

21 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG, Brasileira, Viúva, Empresária, Carteira de Identidade de no. 293.509, C.P.F. no. 031.675.617-26 , residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio, 251 apto. 801 Ed. Las Palmas Praia do Canto - Vitória - ES., MARIA HENRIQUETA LINDENBERG MONTE, Brasileira, viúva, empresária, carteira de identidade de no. 241674 IFP - RJ, C.P.F. no. 002.042.697-68, residente e domiciliada à Av. Atlântica 3484 apto. 802 Copacabana Rio de Janeiro RJ, MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO , Brasileira, casada, empresária, carteira de Identidade de no. 5331230-2 RJ, C.P.F. no. 401.031.377-34 residente na Fazenda Monte Verde - Farias Lemos - Minas Gerais , CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, carteira de identidade Nº. 100.000 - SSP-ES., residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, S/N Ilha do Frade Vitória ES inscrito no CPF no. 014.708.097-53; DARCY PACHECO DE QUEIROZ, brasileiro, viúvo, militar, carteira de identidade no. IG- 94.554, residente e domiciliado à Rua Aristeu Aguiar, 22 - Edf. Kennedy - apto. 2201 - Centro - Vitória - ES., Inscrito no CPF no. 014.669.767-72 e, GERALDO BARBOSA CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade no. 8015493904, residente à Rua Santo Inácio, 394 - apto. 503 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS., inscrito no CPF no. 400.294.840-49, sócios componentes da Empresa A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no C.G.C- MF, sob no. 27.063.726/0001-20 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob no. 30.984 em 26.06.73 e com alterações arquivadas na mesma Junta sob nos. 32.780; 42.796; 49.640; 54.854; 57.138; 58.961; 64.992; 66.893; 75.213; 79.604; 87.396; 91.356; 96.909; 100.895; 102.238; 104.642; 110.123; 116.529 ; 141.389 e 148.349 em 08/03/74; 17/05/77; 11/05/79; 04/11/80; 04/09/81; 30/04/82; 19/08/83; 24/01/84; 16/07/85; 27/12/85; 23/12/86; 09/07/87; 12/05/88; 04/01/89; 20/04/89; 24/08/89; 10/07/90; 11/06/91; 07/07/94 e 31/01/95 respectivamente, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

MHFC

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA TRANSFERÊNCIAS DE COTAS

O Sócio Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho, já qualificado cede e transfere nesta data, para Sra. Maria Alice Paoliello Lindenberg, Brasileira, Jornalista, Divorciada, CPF 911.158.417-94, Carteira de identidade nº 79.342 SSP-ES., residente e domiciliada Av. Saturnino de Brito, 785 Ed. Porto Fino apto. 201, Praia do Canto - Vitória - Espírito Santo, 609.780 (Seiscentos e nove mil setecentos e oitenta) cotas de capital, no valor de R$ 609.780,00 (Seiscentos e nove mil setecentos e oitenta reais), conforme certidão de separação consensual registrado no livro 55 folhas 244 sob. o nº. 11513 do Cartório Sarlo em 20/11/1996.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Com a transferência de 609.780 (Seiscentos e nove mil setecentos e oitenta) Cotas do Sr. Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho para a Sra. Maria Alice Paoliello Lindenberg, e devida alteração do Art. 8º capitulo III da consolidação de 04/11/1980, o Capital Social passa a ter a seguinte composição:

Cotista	Part. %	Qant. Cotas	Valor
GERALDO BARBOSA CORRÊA	30.0000%	1.500.000	1.500.000,00
MARIA A. QUEIROZ LINDENBERG	27.8000%	1.389.775	1.389.775,00
CARLOS F.M. LINDENBERG FILHO	12.1950%	609.780	609.780,00
MARIA ALICE P. LINDENBERG	12.1950%	609.780	609.780,00
MARIA H. LINDENBERG MONTE	9.6400%	482.170	482.170,00
DARCY PACHECO DE QUEIROZ	6.6000%	330.000	330.000,00
MARIA H. THOMÉ DE CARVALHO	1.5700%	78.495	78.495,00
	100.0000%	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é elevado de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais), para R$ 9.800.000,00 (Nove milhões e oitocentos mil reais), divididos em 9.800.000 (Nove milhões e oitocentos mil), cotas. Subscrevendo no aumento os sócios; GERALDO BARBOSA R$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) ; MARIA ANTONIETA QUEIROZ CORRÊA LINDENBERG R$ 1.334.400,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais);CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO R$ 585.360,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta reais); MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG R$ 585.360,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) ; MARIA HENRIQUETA LINDENBERG MONTE R$ 462.720,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte reais) ; DARCY PACHECO DE QUEIROZ R$ 316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) ; MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO R$ 75.360,00 (Setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) ; a ser integralizado com aproveitamento das contas: Reserva Especial Correção Monetária do Capital R$ 1.284.430,76 (Hum milhão, duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e setenta e seis centavos); saldo da conta Reservas de Incentivos Fiscais R$ 375.468,92 (Trezentos e setenta e cinco mil , quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) ; Saldo da conta Reserva Esp. CM do Capital Lei. 8.200/91 R$ 119.038,03 (Cento e dezenove mil, trinta e oito reais e treis centavos) ; Saldo da conta

Reserva de Incentivos Fiscais Lei. 8.200/91 R$ 2.333,72 (Dois mil, trezentos e trinta e treis reais e setenta e dois centavos); saldo da conta Reserva para Aumento de Capital R$ 152.812,23 (Cento e cinqüenta e dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e três centavos); parte da conta Lucro/prejuízo 1995 R$ 2.846.961,43 (Dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos); saldo da conta Reserva Especial Correção Monetária do Capital Lei 8.200/91, R$ 18.954,91 (Dezoito mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA
DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Com alteração do art. 8º. capítulo III da consolidação de 04.11.1980, o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Cotista	Part. %	Qant. Cotas	Valor
GERALDO BARBOSA CORRÊA	30.0000%	2.940.000	2.940.000,00
MARIA A. QUEIROZ LINDENBERG	27.8000%	2.724.400	2.724.400,00
CARLOS F.M. LINDENBERG FILHO	12.1950%	1.195.110	1.195.110,00
MARIA ALICE P. LINDENBERG	12.1950%	1.195.110	1.195.110,00
MARIA H. LINDENBERG MONTE	9.6400%	944.720	944.720,00
DARCY PACHECO DE QUEIROZ	6.6000%	646.800	646.800,00
MARIA H. THOMÉ DE CARVALHO	1.5700%	153.860	153.860,00
	100.0000%	9.800.000	9.800.000,00

CLÁUSULA QUINTA
DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalterados os demais capítulos e artigos, mantendo assim o capítulo IV - administração Art. 9º., conforme alteração contratual de 04/11/1980 e 11/06/91, passando a ter a seguinte redação: A Sociedade será administrada por um Diretor Presidente Executivo e um Diretor sem designação específica; todos cotistas, e brasileiros natos, residentes no país.
A diretoria ficará assim constituída:
Diretor Presidente Executivo - CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO
Diretor - GERALDO BARBOSA CORRÊA
Alteradas e modificadas as cláusulas do contrato anterior, obrigam-se os abaixo assinados a cumprirem fielmente ditas as alterações e, para constar, assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Vitória(ES), 10 de dezembro de 1996..

GERALDO BARBOSA CORRÊA

MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG MONTE

DARCY PACHECO DE QUEIROZ

MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO

Testemunhas:

ADINALTE JOÃO BELTRAME
CPF: 096.799.797-68
CI: 155.870 ES

LUIZ CARLOS BELTRAME
CPF: 487.853.267-04
CI: 323.212 ES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/97
SOB O NÚMERO: 970173857
Protocolo: 970173857
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

C.N.P.J = 27.063.726/0001-20

NIRE 32 2 0000286 1

ALTERAÇÃO Nº 22 DO CONTRATO SOCIAL

GERALDO BARBOSA CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Santo Inácio, 394 - apto. 503 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS., inscrito no C.P.F sob nº. 400.294.840-49 e C. I. nº. 8015493904-SSP-RS.

MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio, 251 apto. 801 Ed. Las Palmas - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrita no C.P.F sob nº. 031.675.617-26 e C.I. nº. 293.509-DF.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 – Ilha do Frade – Vitória – ES., inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES.

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Av. Saturnino de Brito, 785 - apto.201 – Praia do Canto – Vitória – ES., inscrita no CPF sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP-ES.

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Atlântica 3484 apto. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro – RJ., inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C. I. nº. 2.411.674-IFP - RJ.

ESPÓLIO DE DARCY PACHECO DE QUEIROZ, ESPÓLIO DE DARCY PACHECO DE QUEIROZ, neste ato representado por sua inventariante **Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippl**, brasileira, casada, do lar , residente e domiciliada à Rua Moacir Avidos 59 – aptº. 601 – Praia do Canto – Vitória – ES., inscrita no CPF sob nº. 992.392.137-91 e C.I. nº 126.024- SSPES.

MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Fazenda Monte Verde - Farias Lemos – MG., inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. de nº. 5331230-2- RJ.

Sócios da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede a Rua Chafic Murad, 902 Bento Ferreira Vitória ES inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.73 e com alterações arquivadas na mesma Junta sob. nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213, 79.604, 87.396, 91.356, 96.909, 100.895, 102.238, 104.642, 110.123, 116.529, 141.389, 148.349 e 970173857 em 08/03/74, 17/05/77, 11/05/79, 04/11/80, 04/09/81, 30/04/82, 19/08/83, 24/01/84, 16/07/85, 27/12/85, 23/12/86, 09/07/87, 12/05/88, 04/01/89, 20/04/89, 24/08/89, 10/07/90, 11/06/91, 07/07/94, 31/01/95 e 13/05/1997 respectivamente, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 70

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA TRANSFERÊNCIAS DE COTAS

Com base no Artigo 18º, Capítulo VII da Consolidação do Contrato Social de 04/11/1980, o sócio **Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho**, acima qualificado transfere nesta data à título de doação, 10 (dez) cotas de capital, no valor de R$ 10,00 (dez reais) para **Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto**, brasileiro, economista, casado, residente e domiciliado à Rua Desembargador Alfredo Cabral, 595 – Ilha do Frade - Vitória – ES., inscrito no C.P.F sob nº. 860.214.437-72 e C. I. nº. 623.370-SSP-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Com a transferência de 10 (dez) cotas de capital, conforme cláusula primeira acima, o Capital Social, na consolidação do contrato social de 04/11/1980, capítulo III, Artigo 8º, passa a ser:

Cotista	Part. %	Quant.Cotas	Valor
Geraldo Barbosa Corrêa	30,000000%	2.940.000	2.940.000,00
Maria A. Queiroz Lindenberg	27,800000%	2.724.400	2.724.400,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	12,195000%	1.195.110	1.195.110,00
Carlos F. M. Lindenberg Filho	12,194898%	1.195.100	1.195.100,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	9,640000%	944.720	944.720,00
Espólio de Darcy Pacheco de Queiroz	6,600000%	646.800	646.800,00
Maria Helena Thomé de Carvalho	1,570000%	153.860	153.860,00
Carlos F. M. Lindenberg Neto	0,000102%	10	10,00
	100,0000%	9.800.000	9.800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ADMINISTRAÇÃO

Os sócios, de comum acordo, resolvem alterar o Artigo 9º, do Capítulo IV, da Consolidação do Contrato Social de 04/11/1980 e Alteração Contratual de 11/06/1991 que passa a ter a seguinte redação:
"A sociedade será administrada por uma Diretoria, constituída de um Diretor Geral e um Diretor sem denominação específica, todos cotistas, brasileiros natos e residentes no país."
A diretoria fica assim constituída:
Diretor Geral - CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO
Diretor - GERALDO BARBOSA CORRÊA

Da mesma forma, e em decorrência à nova redação acima, o caput do Artigo 10º, do Capítulo IV, da Consolidação do Contrato Social de 04/11/1980 e Alteração Contratual de 11/06/1991, passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados as letras (a) à (e) e parágrafo único deste mesmo artigo:
"Diretor Geral e o Diretor sem denominação específica, agindo individualmente, terão poderes para administrar e validamente obrigar a sociedade, praticando todos os atos e operações necessárias a esse fim e especialmente:"

a - Representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele
b - Contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura créditos com ou sem garantias.

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 71

c - Celebrar quaisquer contratos, inclusive o de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando correspondentes instrumentos.
d - Constituir em nome da sociedade, procuradores "Ad judicia". Nas procurações "Ad negotia" será determinado sempre seu prazo de duração.
e - Assinar cheques, duplicatas, ordens de pagamentos, contratos de câmbio, sacar Notas Promissórias; sacar, aceitar, endossar Letras de Câmbio, descontar e caucionar quaisquer títulos de crédito do interesse da sociedade

CLÁUSULA QUARTA
DOS COTISTAS

O novo sócio cotista declara que não está incurso em crimes previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUINTA
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sede da sociedade tem seu endereço alterado para à Rua Chafic Murad, 902 - Ilha de Monte Belo - Vitória - ES., em função da atualização do cadastro imobiliário de Vitória.

CLÁUSULA SEXTA
DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A transferência de cotas só poderá ser efetuada após autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA CONSOLIDAÇÃO

Permanecem inalterados em plena vigência as disposições do Contrato Social, não alcançados pela presente alteração. Diante das alterações acima, que implicam na alteração do Contrato Social, decidem os sócios consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

GERALDO BARBOSA CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Santo Inácio, 394 - apto. 503 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS., inscrito no C.P.F sob nº. 400.294.840-49 e C. I. nº. 8015493904-SSP-RS.

MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio, 251 apto. 801 Ed. Las Palmas - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrito no C.P.F sob nº. 031.675.617-26, e C.I. de nº. 293.509-DF.

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 72

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 – Ilha do Frade – Vitória – ES., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53, e C.I. nº. 100.000-SSP-ES.

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada Judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Rua Saturnino de Brito, 785 apto.201 – Praia do Canto – Vitória – ES., CPF sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP-ES.

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Atlântica 3484 apto. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro – RJ., inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C.I. de nº. 2.411.674-IFP-RJ.

MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO , brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Fazenda Monte Verde - Farias Lemos – MG., inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 5331230-2-RJ.

ESPÓLIO DE DARCY PACHECO DE QUEIROZ, ESPÓLIO DE DARCY PACHECO DE QUEIROZ, neste ato representado por sua inventariante **Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi**, brasileira, casada, do lar , residente e domiciliada à Rua Moacir Avidos 59 – aptº. 601 – Praia do Canto – Vitória – ES., inscrita no CPF sob nº. 992.392.137-91 e C.I. nº 126.024- SSPES.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, economista, casado, residente e domiciliado à Rua Desembargador Alfredo Cabral, 595 – Ilha do Frade - Vitória – ES., inscrito no C.P.F sob nº. 860.214.437-72, e C. I. nº 623.370-SSP-ES.

Sócios da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede a Rua Chafic Murad, 902 Ilha de Monte Belo Vitória ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.73 e com alterações arquivadas na mesma Junta sob. nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213, 79.604, 87.396, 91.356, 96.909, 100.895, 102.238, 104.642, 110.123, 116.529, 141.389, 148.349 e 970173857 em 08/03/74, 17/05/77, 11/05/79, 04/11/80, 04/09/81, 30/04/82, 19/08/83, 24/01/84, 16/07/85, 27/12/85, 23/12/86, 09/07/87, 12/05/88, 04/01/89, 20/04/89, 24/08/89, 10/07/90, 11/06/91, 07/07/94, 31/01/95 e 13/05/1997 respectivamente, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO

Art. I - A sociedade gira sob a denominação de **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**

Art.II - A Sociedade tem sede e domicílio na cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, à Rua Chafic Murad, 902 - Ilha de Monte Belo - Vitória - ES., e mediante resolução dos cotistas, poderá abrir filiais, agências, escritórios e outras quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, destacando para os efeitos fiscais o capital de cada filial.

Art. III - O período de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS SOCIAIS

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 73

Art. IV - A Sociedade tem por objetivo explorar, mediante prévia autorização governamental, o serviço de ***radiodifusão*** nesta ou em qualquer localidade do País.

Art. V - A Sociedade não poderá deter a concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão em todo o País além dos limites previstos no art. 12ª do DL 236 de 28/02/67.

Art. VI - As emissoras de radiodifusão que venham a ser exploradas pela sociedade, mediante permissão ou concessão do Governo Federal terão finalidade informativas, educacionais e culturais, cívicas e patrióticas, podendo, subsidiariamente, explorar a propaganda comercial, dentro dos limites fixados pela Lei específica.

Art. VII - A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo Poder Concedente ou que vierem a vigorar referentes a radiodifusão.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Art. VIII - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), representado por 9.800.000 (nove milhões e oitocentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, que está assim distribuído:

Cotista	Part. %	Quant.Cotas	Valor
Geraldo Barbosa Corrêa	30,000000%	2.940.000	2.940.000,00
Maria A. Queiroz Lindenberg	27,800000%	2.724.400	2.724.400,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	12,195000%	1.195.110	1.195.110,00
Carlos F. M. Lindenberg Filho	12,194898%	1.195.100	1.195.100,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	9,640000%	944.720	944.720,00
Espólio de Darcy Pacheco de Queiroz	6,600000%	646.800	646.800,00
Maria Helena Thomé de Carvalho	1,570000%	153.860	153.860,00
Carlos F. M. Lindenberg Neto	0,000102%	10	10,00
	100.0000%	**9.800.000**	**9.800.000,00**

§ 1o - A responsabilidade dos cotistas, de acordo com Lei, é limitada à importância do Capital Social.

§ 2o - As cotas representativas do Capital Social são inalienável e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia anuência do Governo Federal.

§ 3o - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a um voto na deliberação dos cotistas.

§ 4o. - As deliberações dos cotistas são tomadas por maioria de votos. Só por unanimidade, entretanto, poderá ser alterado o Contrato Social.

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 74

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Art. IX - *"A sociedade será administrada por uma Diretoria, constituída de um Diretor Geral e um Diretor sem denominação específica, todos cotistas, brasileiros natos e residentes no país."*
A diretoria fica assim constituída:
Diretor Geral – CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO
Diretor _ GERALDO BARBOSA CORRÊA

Art. X - O Diretor Geral e o Diretor sem denominação específica, agindo individualmente, terão poderes para administrar e validamente obrigar a sociedade, praticando todos os atos e operações necessárias a esse fim e especialmente;

a - Representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.
b - Contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura créditos com ou sem garantias.
c - Celebrar quaisquer contratos, inclusive o de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando correspondentes instrumentos.
d - Constituir em nome da sociedade, procuradores "Ad judicia". Nas procurações "Ad negotia" será determinado sempre seu prazo de duração.
e - Assinar cheques, duplicatas, ordens de pagamentos, contratos de câmbio, sacar Notas Promissórias, sacar, aceitar, endossar Letras de Câmbio, descontar e caucionar quaisquer títulos de crédito do interesse da sociedade.

Parágrafo Único - A concessão de garantia a terceiros, alheia aos interesses e objetivos da sociedade é nula salvo quando expressamente autorizada pela unanimidade dos cotistas.

Art. XI - O Diretor Geral, e o Diretor sem denominação específica, agindo sempre em conjunto, poderão alienar, onerar, hipotecar, ceder ou comprometer, sob qualquer forma, os bens imóveis da sociedade e o que diz respeito à transferência direta ou indireta, de concessões ou permissões. Tais atos, para que se revistam de plena validade deverão conter as assinaturas de todos os Diretores.

Art. XII- A remuneração a ser retirada pelos Diretores será estabelecida de comum acordo pelos cotistas e levada à conta específica de despesa da sociedade.

Art. XIII - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, conforme permitido por lei.

CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA DOS COTISTAS

Art XIV - As assembléias dos cotistas realizar-se-ão sempre que os interesses sociais o exigirem, e qualquer cotista poderá convocar uma assembléia enviando notificação por escrito aos demais cotistas, com antecedência mínima de (trinta) dias.

Art. XV - Em caso de divergência, e em consonância com o parágrafo 4º. do artigo 8o., os cotistas se comprometem a decidir de acordo com a maioria do Capital Social.

Art. XVI - Independentemente do Art. XIV os sócios poderão tomar conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos, se; e quando lhes pareça isto conveniente, independente de qualquer autorização.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 75

Art. XVII- O exercício social começará em 1º. de janeiro e findará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - Ao fim de cada exercício serão levantados os Balanços de Resultados e Patrimonial. Os lucros anuais verificados, depois de constituídas as necessárias reservas e provisões, terão a destinação que for estabelecida pelos cotistas.

Art. XVIII - Entre os Associados as cotas são livremente transferíveis. Os sócios, contudo, só podem ceder suas partes a estranhos mediante o consentimento dos demais sócios, observando o disposto no parágrafo 2º do artigo 8º.

Art. XIX - O falecimento, a incapacidade, falência ou retirada voluntária de qualquer dos sócios não importa na dissolução da sociedade. Ocorrendo um desses eventos os haveres do sócio que falecer, for declarado falido, incapaz ou que desejar se retirar, serão apurados em balanço patrimonial, realizado especialmente para esse fim e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, não só o capital, como também lucros, ou qualsquer créditos, em 12 (doze) prestações mensais acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais correção monetária contados da data do evento. Tão só para o cálculo dos haveres, os bens da Sociedade, inclusive os incorpóreos no Balanço Patrimonial, serão formados pelos seus valores venais ou correntes, mediante laudo de avaliação de três peritos ou empresa especializada, em caso de haver divergência entre os interessados.

Art. XX - Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros podem optar ou pela sua participação na Sociedade ou pelo recebimento do capital e lucro, caso os mesmos tenham seus nomes previamente aprovados pelo Poder Concedente, nos termos do artigo anterior.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Art. XXI- No caso de liquidação da Sociedade, será adotado o procedimento legal.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. XXII - Os casos não previstos no presente instrumento, serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, justos e contratados, lavram o presente instrumento em 10 (dez) vias de igual teor e forma, e assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

Vitória – ES,

GERALDO BARBOSA CORRÊA

MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 76

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE

ESPÓLIO DE DARCY PACHECO DE QUEIROZ

MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

Testemunhas:

ADINALTE JOÃO BELTRAME
CPF: 096.799.797-68
CI: 156.370SSP/ES

LUIZ CARLOS BELTRAME
CPF: 487.853.267-04
CI: 323.212SSP/ES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/01
SOB O NÚMERO: 010216405
Protocolo: 010216405
MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 77

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

C.N.P.J = 27.063.726/0001-20

NIRE 32 2 0000286 1

Hércules da Silva Falcão
Vogal

ALTERAÇÃO Nº 23 D0 CONTRATO SOCIAL

GERALDO BARBOSA CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Santo Inácio, 394 - apto. 503 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS., inscrito no C.P.F sob nº. 400.294.840-49 e C. I. nº. 8015493904-SSP-RS.

MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio, 251 apto. 801 Ed. Las Palmas - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrita no C.P.F sob nº. 031.675.617-26 e C.I. nº. 293.509-DF.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 – Ilha do Frade – Vitória – ES., inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES.

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Av. Saturnino de Brito, 785 - apto.201 – Praia do Canto – Vitória – ES., inscrita no CPF sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP-ES.

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Atlântica 3484 apto. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro – RJ., inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C. I. nº. 2.411.674-IFP - RJ.

ESPÓLIO DE DARCY PACHECO DE QUEIROZ, neste ato representado por sua inventariante **Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi**, brasileira, casada, do lar , residente e domiciliada à Rua Moacir Avidos 59 – aptº. 601 – Praia do Canto – Vitória – ES., inscrita no CPF sob nº. 992.392.137-91 e C.I. nº 126.024- SSP-ES.

MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Fazenda Monte Verde - Farias Lemos – MG., inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 5331230-2- RJ.

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 78

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, economista, casado, residente e domiciliado à Rua Desembargador Alfredo Cabral, 595 – Ilha do Frade - Vitória - ES., inscrito no C.P.F sob nº. 860.214.437-72, e C. I. nº 623.370-SSP-ES.

Sócios da Empresa A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., com sede a Rua Chafic Murad, 902 Ilha de Monte Belo Vitória ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.73 e com alterações arquivadas na mesma Junta sob. nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213, 79.604, 87.396, 91.356, 96.909, 100.895, 102.238, 104.642, 110.123, 116.529, 141.389, 148.349, 970173857 e 010216405 em 08/03/74, 17/05/77, 11/05/79, 04/11/80, 04/09/81, 30/04/82, 19/08/83, 24/01/84, 16/07/85, 27/12/85, 23/12/86, 09/07/87, 12/05/88, 04/01/89, 20/04/89, 24/08/89, 10/07/90, 11/06/91, 07/07/94, 31/01/95, 13/05/1997 e 11/05/2001 respectivamente, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA TRANSFERÊNCIAS DE COTAS

Com base no Artigo XX, Capítulo VI da Consolidação do Contrato Social de 11/05/2001, e com o término do inventário de partilha do ESPÓLIO DE DARCY PACHECO DE QUEIROZ, e formal de partilha suas cotas num total de 646.800, serão transferidas para os herdeiros de direito a saber: MARIA HELENA FIGUEIREDO DE QUEIROZ PIPPI, 323.400 cotas, SANDRA FIGUEIREDO DE QUEIROZ CASTRO, 323.400 cotas, dando nova redação à cláusula segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA
DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Com a transferência de 646.800 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentas) cotas de capital, conforme cláusula primeira acima, o Capital Social, na consolidação do contrato social de 11/05/2001, capítulo III, Artigo 8º, passa a ser:

Cotista	Part. %	Quant.Cotas	Valor
Geraldo Barbosa Corrêa	30,000000%	2.940.000	2.940.000,00
Maria A. Queiroz Lindenberg	27,800000%	2.724.400	2.724.400,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	12,195000%	1.195.110	1.195.110,00
Carlos F. M. Lindenberg Filho	12,194898%	1.195.100	1.195.100,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	9,640000%	944.720	944.720,00
Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi	3,300000%	323.400	323.400,00
Sandra Figueiredo de Queiroz Castro	3,300000%	323.400	323.400,00
Maria Helena Thomé de Carvalho	1,570000%	153.860	153.860,00
Carlos F. M. Lindenberg Neto	0,000102%	10	10,00
	100.0000%	**9.800.000**	**9.800.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RENUMERAÇÃO DOS CAPÍTULOS

Tendo em vista que na consolidação do contrato social de 11/05/2001, houve erro na numeração dos capítulos a partir do número VI, estamos na presente alteração corrigido referida numeração.

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 79

CLÁUSULA QUARTA
DOS COTISTAS

Os novos sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUINTA
DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As transferências de cotas somente serão efetuadas após autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA SEXTA

DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO EDITORIAL

Parágrafo I - Os cotistas em reunião decidiram pela criação do Conselho de Desenvolvimento Editorial, que terá como objetivo promover integração editorial, a coerência da linha editorial e avaliar permanentemente a qualidade editorial dos veículos .

Parágrafo II - O Conselho de Desenvolvimento Editorial será composto de 3 (três) membros, um Presidente, membro cotista e 2 (dois) gerentes de editorias. O Presidente, membro cotista, terá mandato de 3 (três) anos, permitido a reeleição.

Parágrafo III - Em reunião os cotistas fixaram o montante de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para remuneração mensal dos Conselheiros sendo que a remuneração dos membros gerentes de editorias deverá corresponder à contraprestação salarial devida, sem alteração da relação de emprego.

Parágrafo IV - Após votação foi eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial o cotista CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 – Ilha do Frade – Vitória – ES., inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA CONSOLIDAÇÃO

Permanecem inalterados em plena vigência as disposições do Contrato Social, não alcançados pela presente alteração. Diante das alterações acima, que implicam na alteração do Contrato Social, decidem os sócios consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 80

CONTRATO SOCIAL

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

GERALDO BARBOSA CORRÊA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Santo Inácio, 394 - apto. 503 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS., inscrito no C.P.F sob nº. 400.294.840-49 e C. I. nº. 8015493904-SSP-RS.

MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio, 251 apto. 801 Ed. Las Palmas - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrito no C.P.F sob nº. 031.675.617-26, e C.I. de nº. 293.509-DF.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 – Ilha do Frade – Vitória – ES., inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES.

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada Judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Rua Saturnino de Brito, 785 apto.201 – Praia do Canto – Vitória – ES., CPF sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP-ES.

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Atlântica 3484 apto. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro – RJ., inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C.I. de nº. 2.411.674-IFP-RJ.

MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO , brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Fazenda Monte Verde - Farias Lemos – MG., inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 5331230-2-RJ.

MARIA HELENA FIGUEIREDO DE QUEIROZ PIPPI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à rua Moacir Avidos, 59 aptº 601 Praia do Canto – Vitória – ES., inscrita no C.P.F sob nº. 992.392.137-91 e C.I. nº. 126.024-SSP-ES

SANDRA FIGUEIREDO DE QUEIROZ CASTRO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à rua D. Jorge de Menezes, 140 aptº 101 Ed. Girassol - Praia da Costa – Vila Velha – ES., inscrita no C.P.F sob nº. 000.273.717-51 e C.I. nº. 119.652-SSP-ES

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, economista, casado, residente e domiciliado à Rua Desembargador Alfredo Cabral, 595 – Ilha do Frade - Vitória – ES., inscrito no C.P.F sob nº. 860.214.437-72, e C. I. nº 623.370-SSP-ES.

Sócios da Empresa A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., com sede a Rua Chafic Murad, 902 Ilha de Monte Belo Vitória ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.73 e com alterações arquivadas na mesma Junta sob. nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213, 79.604, 87.396, 91.356, 96.909, 100.895, 102.238, 104.642, 110.123, 116.529, 141.389, 148.349, 970173857 e 010216405 em 08/03/74, 17/05/77, 11/05/79, 04/11/80, 04/09/81, 30/04/82, 19/08/83, 24/01/84, 16/07/85, 27/12/85, 23/12/86, 09/07/87, 12/05/88, 04/01/89, 20/04/89, 24/08/89, 10/07/90, 11/06/91, 07/07/94, 31/01/95, 13/05/1997 e 11/05/2001 respectivamente, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 81

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO

Art. I - A sociedade gira sob a denominação de A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.

Art. II - A Sociedade tem sede e domicílio na cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, à Rua Chafic Murad, 902 - Ilha de Monte Belo - Vitória - ES., e mediante resolução dos cotistas, poderá abrir filiais, agências, escritórios e outras quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, destacando para os efeitos fiscais o capital de cada filial.

Art. III - O período de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS SOCIAIS

Art. IV - A Sociedade tem por objetivo explorar, mediante prévia autorização governamental, o serviço de *radiodifusão* nesta ou em qualquer localidade do País.

Art. V - A Sociedade não poderá deter a concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão em todo o País além dos limites previstos no art. 12ª do DL 236 de 28/02/67.

Art. VI - As emissoras de radiodifusão que venham a ser exploradas pela sociedade, mediante permissão ou concessão do Governo Federal terão finalidade informativas, educacionais e culturais, cívicas e patrióticas, podendo, subsidiariamente, explorar a propaganda comercial, dentro dos limites fixados pela Lei específica.

Art. VII - A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo Poder Concedente ou que vierem a vigorar referentes a radiodifusão.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Art. VIII - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), representado por 9.800.000 (nove milhões e oitocentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, que está assim distribuído:

Cotista	Part. %	Quant.Cotas	Valor
Geraldo Barbosa Corrêa	30,000000%	2.940.000	2.940.000,00
Maria A. Queiroz Lindenberg	27,800000%	2.724.400	2.724.400,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	12,195000%	1.195.110	1.195.110,00
Carlos F. M. Lindenberg Filho	12,194898%	1.195.100	1.195.100,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	9,640000%	944.720	944.720,00
Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi	3,300000%	323.400	323.400,00
Sandra Figueiredo de Queiroz Castro	3,300000%	323.400	323.400,00
Maria Helena Thomé de Carvalho	1,570000%	153.860	153.860,00
Carlos F. M. Lindenberg Neto	0,000102%	10	10,00
	100,0000%	9.800.000	9.800.000,00

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 82

§ 1o - A responsabilidade dos cotistas, de acordo com Lei, é limitada à importância do Capital Social.

§ 2o - As cotas representativas do Capital Social são inalienável e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia anuência do Governo Federal.

§ 3o - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a um voto na deliberação dos cotistas.
§ 4o. - As deliberações dos cotistas são tomadas por maioria de votos. Só por unanimidade, entretanto, poderá ser alterado o Contrato Social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Art. IX - *"A sociedade será administrada por uma Diretoria, constituída de um Diretor Geral, um Diretor sem denominação específica , todos cotistas, brasileiros natos e residentes no país." A diretoria fica assim constituída:*
Diretor Geral - CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO
Diretor - GERALDO BARBOSA CORRÊA

Art. X - O Diretor Geral e o Diretor sem denominação específica, agindo individualmente, terão poderes para administrar e validamente obrigar a sociedade, praticando todos os atos e operações necessárias a esse fim e especialmente;

a - Representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.
b - Contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura créditos com ou sem garantias.
c - Celebrar quaisquer contratos, inclusive o de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando correspondentes instrumentos.
d - Constituir em nome da sociedade, procuradores "Ad judicia". Nas procurações "Ad negotia" será determinado sempre seu prazo de duração.
e - Assinar cheques, duplicatas, ordens de pagamentos, contratos de câmbio, sacar Notas Promissórias, sacar, aceitar, endossar Letras de Câmbio, descontar e caucionar quaisquer títulos de crédito do interesse da sociedade.

Parágrafo Único - A concessão de garantia a terceiros, alheia aos interesses e objetivos da sociedade é nula salvo quando expressamente autorizada pela unanimidade dos cotistas.

Art. XI - O Diretor Geral, e o Diretor sem denominação específica, agindo sempre em conjunto, poderão alienar, onerar, hipotecar, ceder ou comprometer, sob qualquer forma, os bens imóveis da sociedade e o que diz respeito à transferência direta ou indireta, de concessões ou permissões. Tais atos, para que se revistam de plena validade deverão conter as assinaturas de todos os Diretores.

Art. XII- A remuneração a ser retirada pelos Diretores, e do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial será estabelecida de comum acordo pelos cotistas e levada à conta específica de despesa da sociedade.

Art. XIII - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, conforme permitido por lei.

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 83

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO EDITORIAL

Art XIV – O Conselho de Desenvolvimento Editorial, terá como objetivo promover integração editorial, a coerência da linha editorial e avaliar permanentemente a qualidade editorial dos veículos .

Parágrafo I - O Conselho de Desenvolvimento Editorial será composto de 3 (três) membros, um Presidente, membro cotista e 2 (dois) gerentes de editorias. O Presidente, membro cotista, terá mandato de 3 (três) anos, permitido a reeleição.

Parágrafo II - O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial é o cotista CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 – Ilha do Frade – Vitória – ES., inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES.

CAPÍTULO VI - ASSEMBLÉIA DOS COTISTAS

Art XV - As assembléias dos cotistas realizar-se-ão sempre que os interesses sociais o exigirem, e qualquer cotista poderá convocar uma assembléia enviando notificação por escrito aos demais cotistas, com antecedência mínima de (trinta) dias.

Art. XVI - Em caso de divergência, e em consonância com o parágrafo 4º. do artigo 8o., os cotistas se comprometem a decidir de acordo com a maioria do Capital Social.

Art. XVII - Independentemente do Art. XIV os sócios poderão tomar conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos, se; e quando lhes pareça isto conveniente, independente de qualquer autorização.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. XVIII- O exercício social começará em 1º. de janeiro e findará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - Ao fim de cada exercício serão levantados os Balanços de Resultados e Patrimonial. Os lucros anuais verificados, depois de constituídas as necessárias reservas e provisões, terão a destinação que for estabelecida pelos cotistas.

Art. XIX - Entre os Associados as cotas são livremente transferíveis. Os sócios, contudo, só podem ceder suas partes a estranhos mediante o consentimento dos demais sócios, observando o disposto no parágrafo 2º do artigo 8º.

Art. XX - O falecimento, a incapacidade, falência ou retirada voluntária de qualquer dos sócios não importa na dissolução da sociedade. Ocorrendo um desses eventos os haveres do sócio que falecer, for declarado falido, incapaz ou que desejar se retirar, serão apurados em balanço patrimonial, realizado especialmente para esse fim e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 84

representantes legais, não só o capital, como também lucros, ou quaisquer créditos, em 12 (doze) prestações mensais acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais correção monetária contados da data do evento. Tão só para o cálculo dos haveres, os bens da Sociedade, inclusive os incorpóreos no Balanço Patrimonial, serão formados pelos seus valores venais ou correntes, mediante laudo de avaliação de três peritos ou empresa especializada, em caso de haver divergência entre os interessados.

Art. XXI - Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros podem optar ou pela sua participação na Sociedade ou pelo recebimento do capital e lucro, caso os mesmos tenham seus nomes previamente aprovados pelo Poder Concedente, nos termos do artigo anterior.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Art. XXII- No caso de liquidação da Sociedade, será adotado o procedimento legal.

CAPÍTULO VIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. XXIII - Os casos não previstos no presente instrumento, serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, justos e contratados, lavram o presente instrumento em 10 (dez) vias de igual teor e forma, e assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

Vitória – ES,

GERALDO BARBOSA CORRÊA

MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE

MARIA HELENA FIGUEIREDO DE QUEIROZ PIPPI

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 85

SANDRA FIGUEIREDO DE QUEIROZ CASTRO

MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

Testemunhas:

ADINALTE JOÃO BELTRAME
CPF: 096.799.797-68
CI: 156.370SSP/ES

LUIZ CARLOS BELTRAME
CPF: 487.853.267-04
CI: 323.212SSP/ES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/02
SOB O NÚMERO:
020444095
Protocolo: 020444095
MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL

Petição (2577769) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 86

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda – Rua Chafic Murad, 902 – Ilha de Monte Belo – CEP 29050-901
Caixa Postal 275 – Telefone: (27) 3321-8333 – Fax: (27) 3323-9773 – Vitória – ES
www.gazetaonline.com.br – CNPJ: 27.063.726/0001-20 – Inscrição Estadual: 080.624.68-5

JUCEES

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

C.N.P.J = 27.063.726/0001-20

NIRE 32 2 0000286 1

ALTERAÇÃO Nº 24 DO CONTRATO SOCIAL

GERALDO BARBOSA CORRÊA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado à Rua Santo Inácio, 394 - apto. 503 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS., inscrito no C.P.F sob nº. 400.294.840-49 e C. I. nº. 8015493904-SSP-RS.

MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio, 251 apto. 801 Ed. Las Palmas - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrita no C.P.F sob nº. 031.675.617-26 e C.I. nº. 293.509-DF.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 – Ilha do Frade – Vitória – ES., inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES.

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Av. Saturnino de Brito, 785 - apto.201 – Praia do Canto – Vitória – ES., inscrita no CPF sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP-ES.

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Atlântica 3484 apto. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro – RJ., inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C. I. nº. 2.411.674-IFP - RJ.

MARIA HELENA FIGUEIREDO DE QUEIROZ PIPPI, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, do lar, residente e domiciliada à rua Moacir Avidos, 59 aptº 601 Praia do Canto – Vitória – ES., inscrita no C.P.F sob nº. 992.392.137-91 e C.I. nº. 126.024-SSP-ES.

SANDRA FIGUEIREDO DE QUEIROZ CASTRO, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, do lar, residente e domiciliada à rua D. Jorge de Menezes, 140 aptº 101 Ed. Girassol - Praia da Costa – Vila Velha – ES., inscrita no C.P.F sob nº. 000.273.717-51 e C.I. nº. 119.652-SSP-ES.

MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Fazenda Monte Verde - Farias Lemos – MG., inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 5331230-2- RJ.

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 87

JUCES

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, separado judicialmente economista, residente e domiciliado à Rua Moacir Avidos, 387 aptº 603 Praia do Canto – Vitória - ES ., inscrito no C.P.F sob nº. 860.214.437-72, e C. I. nº 623.370-SSP-ES.

Únicos Sócios da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede a Rua Chafic Murad, 902 Ilha de Monte Belo Vitória ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.73 e com alterações arquivadas na mesma Junta sob. nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213, 79.604, 87.396, 91.356, 96.909, 100.895, 102.238, 104.642, 110.123, 116.529, 141.389, 148.349, 970173857, 010216405 e 020444095 em 08/03/1974, 17/05/1977, 11/05/1979, 04/11/1980, 04/09/1981, 30/04/1982, 19/08/1983, 24/01/1984, 16/07/1985, 27/12/1985, 23/12/1986, 09/07/1987, 12/05/1988, 04/01/1989, 20/04/1989, 24/08/1989, 10/07/1990, 11/06/1991, 07/07/1994, 31/01/1995, 13/05/1997, 11/05/2001 e 02/08/2002, respectivamente, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA TRANSFERÊNCIAS DE COTAS

O cotista **Geraldo Barbosa Corrêa** transfere por venda o total de suas cotas no montante de 2.940,000 a saber: para a cotista **Maria Antonieta Queiroz Lindenberg** o montante de **1.181.743** cotas; para a cotista **Maria Alice Paoliello Lindenberg** o montante de **571.748** cotas; **Maria Henriqueta Lindenberg do Monte** o montante de **458.379** cotas; para a cotista **Maria Helena Thomé de Carvalho** o montante de **140.140** cotas; para o cotista **Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto** o montante de **195.990** cotas, para **Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio nº 251/601 Praia do Canto - Vitória - ES, inscrita no C.P.F. sob nº . 017.070.037-26, e C.I. nº. 778.392 SSP/ES, o montante de **196.000** cotas e para **Beatriz Paoliello Lindenberg**, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada à Rua Dr. Eurico de Aguiar nº 35 aptº 1001 A – Praia do Canto - Vitória – ES, inscrita no C.P.F. sob nº. 017.235.207-05, e C.I. nº. 691332 SSP/ES, o montante de **196.000** cotas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Com as alterações procedidas de acordo com a cláusula primeira, o Capital Social, na consolidação do contrato social de 02/08/2002, capítulo III, Artigo 8º, passa a ser:

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 88

JUCES

Cotista	Part. %	Quant. Cotas	Valor
Maria Antonieta Queiroz Lindenberg	39.858602%	3.906.143	3.906.143,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	18.029163%	1.766.858	1.766.858,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	14.317337%	1.403.099	1.403,099,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	12,194898%	1.195.100	1.195.100,00
Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi	3,300000%	323.400	323.400,00
Sandra Figueiredo de Queiroz Castro	3,300000%	323.400	323.400,00
Maria Helena Thomé de Carvalho	3.000000%	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	2.000000%	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	2.000000%	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	2.000000%	196.000	196.000,00
	100.000000%	**9.800.000**	**9.800.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS COTISTAS

O cotista e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011 $ 1º do CC 2002).

CLÁUSULA QUARTA
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Permanecem inalterados em plena vigência as disposições do Contrato Social, não alcançados pela presente alteração. Diante das alterações acima, que implicam na alteração do Contrato Social, decidem os sócios consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

MARIA ANTONIETA QUEIROZ LINDENBERG, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio, 251 apto. 801 Ed. Las Palmas - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrito no C.P.F sob nº. 031.675.617-26, e C.I. de nº. 293.509-DF.

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 89

JUCES

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada Judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Rua Saturnino de Brito, 785 apto.201 – Praia do Canto – Vitória – ES., CPF sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP-ES.

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Atlântica 3484 apto. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro – RJ., inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C.I. nº. 2.411.674-IFP-RJ.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 – Ilha do Frade – Vitória – ES., inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES.

MARIA HELENA FIGUEIREDO DE QUEIROZ PIPPI, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, do lar, residente e domiciliada à rua Moacir Avidos, 59 aptº 601 Praia do Canto – Vitória – ES., inscrita no C.P.F sob nº. 992.392.137-91 e C.I. nº. 126.024-SSP-ES.

SANDRA FIGUEIREDO DE QUEIROZ CASTRO, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, do lar, residente e domiciliada à rua D. Jorge de Menezes, 140 aptº 101 Ed. Girassol - Praia da Costa – Vila Velha – ES., inscrita no C.P.F sob nº. 000.273.717-51 e C.I. nº. 119.652-SSP-ES.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, separado judicialmente economista, residente e domiciliado à Rua Moacir Avidos, 387 aptº 603 Praia do Canto – Vitória - ES., inscrito no C.P.F sob nº. 860.214.437-72, e C. I. nº. 623.370-SSP-ES.

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio nº 251/601 Praia do Canto - Vitória - ES, inscrita no C.P.F. sob nº . 017.070.037-26, e C.I. nº. 778.392 SSP/ES.

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada à Rua Dr. Eurico de Aguiar nº 35 aptº 1001 A – Praia do Canto - Vitória – ES, inscrita no C.P.F. sob nº. 017.235.207-05, e C.I. nº. 691332 SSP/ES.

MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO , brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Fazenda Monte Verde - Farias Lemos – MG., inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 5331230-2-RJ.

Sócios da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede a Rua Chafic Murad, 902 Ilha de Monte Belo – Vitória - ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.73 e com alterações arquivadas na mesma Junta sob. nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213, 79.604, 87.396, 91.356, 96.909, 100.895, 102.238, 104.642, 110.123, 116.529, 141.389, 148.349, 970173857, 010216405 e 020444095 em 08/03/1974, 17/05/1977, 11/05/1979, 04/11/1980, 04/09/1981, 30/04/1982, 19/08/1983, 24/01/1984, 16/07/1985, 27/12/1985, 23/12/1986, 09/07/1987, 12/05/1988, 04/01/1989, 20/04/1989, 24/08/1989, 10/07/1990, 11/06/1991, 07/07/1994, 31/01/1995, 13/05/1997, 11/05/2001 e 02/08/2002, respectivamente,

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 90

JUCEES

resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO

Art. I - A sociedade gira sob a denominação de A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., podendo usar em suas irradiações o nome ou subtítulo de fantasia de "TV GAZETA ", nestas obedecidas as prescrições legais.

Art. II - A Sociedade tem sede e domicílio na cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, à Rua Chafic Murad, 902 - Ilha de Monte Belo - Vitória - ES., e mediante resolução dos cotistas, poderá abrir filiais, agências, escritórios e outras quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, destacando para os efeitos fiscais o capital de cada filial.

Art. III - O período de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS SOCIAIS

Art. IV - A Sociedade tem por objetivo explorar, mediante prévia autorização governamental, o serviço de ***radiodifusão*** nesta ou em qualquer localidade do País.

Art. V - A Sociedade não poderá deter a concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão em todo o País além dos limites previstos no art. 12ª do DL 236 de 28/02/67.

Art. VI - As emissoras de radiodifusão que venham a ser exploradas pela sociedade, mediante permissão ou concessão do Governo Federal terão finalidade informativas, educacionais e culturais, cívicas e patrióticas, podendo, subsidiariamente, explorar a propaganda comercial, dentro dos limites fixados pela Lei específica.

Art. VII - A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo Poder Concedente ou que vierem a vigorar referentes a radiodifusão.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Art. VIII - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), representado por 9.800.000 (nove milhões e oitocentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, que está assim distribuído:

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 91

JUCES

Cotista	Part. %	Quant. Cotas	Valor
Maria Antonieta Queiroz Lindenberg	39.858602%	3.906.143	3.906.143,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	18.029163%	1.766.858	1.766.858,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	14.317337%	1.403.099	1.403,099,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	12,194898%	1.195.100	1.195.100,00
Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi	3,300000%	323.400	323.400,00
Sandra Figueiredo de Queiroz Castro	3,300000%	323.400	323.400,00
Maria Helena Thomé de Carvalho	3.000000%	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	2.000000%	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	2.000000%	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	2.000000%	196.000	196.000,00
	100.000000%	**9.800.000**	**9.800.000,00**

§ 1o - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor.

§ 2o - As cotas representativas do Capital Social são inalienável e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia anuência do Governo Federal.

§ 3o - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a um voto na deliberação dos cotistas.
§ 4o. - As deliberações dos cotistas são tomadas por maioria de votos. Só por unanimidade, entretanto, poderá ser alterado o Contrato Social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Art. IX - *"A sociedade será administrada por uma Diretoria, constituída por um Diretor Geral, cotista, brasileiro nato e residente no país."*

A diretoria fica assim constituída:
Diretor Geral - CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

Art. X - O Diretor Geral, terá poderes para administrar e validamente obrigar a sociedade, praticando todos os atos e operações necessárias a esse fim e especialmente;

a - Representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.
b - Contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura créditos com ou sem garantias.
c - Celebrar quaisquer contratos, inclusive o de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando correspondentes instrumentos.

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 92

JUCES

d - Constituir em nome da sociedade, procuradores "Ad judicia". Nas procurações "Ad negotia" será determinado sempre seu prazo de duração.
e - Assinar cheques, duplicatas, ordens de pagamentos, contratos de câmbio, sacar Notas Promissórias, sacar, aceitar, endossar Letras de Câmbio, descontar e caucionar quaisquer títulos de crédito do interesse da sociedade.

Parágrafo Único - A concessão de garantia a terceiros, alheia aos interesses e objetivos da sociedade é nula salvo quando expressamente autorizado pela maioria dos cotistas.

Art. XI - O Diretor Geral, poderá alienar, onerar, hipotecar, ceder ou comprometer, sob qualquer forma, os bens moveis e imóveis da sociedade. No que diz respeito à transferência direta ou indireta, de concessões ou permissões somente após aprovação da maioria dos cotistas e do poder concendente.

Art. XII- A remuneração a ser retirada pelo Diretor Geral, e o Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial será estabelecida de comum acordo pelos cotistas e levada à conta específica de despesa da sociedade.

Art. XIII - O Diretore fica dispensado de prestar caução, conforme permitido por lei.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO EDITORIAL

Art XIV – O Conselho de Desenvolvimento Editorial, tem como objetivo promover integração editorial, a coerência da linha editorial e avaliar permanentemente a qualidade editorial dos veículos .

Parágrafo I - O Conselho de Desenvolvimento Editorial é composto de 3 (três) membros, um Presidente, membro cotista e 2 (dois) gerentes de editorias. O Presidente, membro cotista, tem mandato de 3 (três) anos, no período de **02/08/2002 à 01/07/2005**, permitido a reeleição.

Parágrafo II - O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial é o cotista CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 – Ilha do Frade – Vitória – ES., inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES.

CAPÍTULO VI - ASSEMBLÉIA DOS COTISTAS

Art XV - As assembléias dos cotistas realizar-se-ão sempre que os interesses sociais o exigirem, e qualquer cotista poderá convocar uma assembléia enviando notificação por escrito aos demais cotistas, com antecedência mínima de (trinta) dias.

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 93

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Art. XXII- No caso de liquidação da Sociedade, será adotado o procedimento legal.

CAPÍTULO VIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. XXIII - Os casos não previstos no presente instrumento, serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, justos e contratados, lavram o presente instrumento em 10 (dez) vias de igual teor e forma, e assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

Vitória – ES,

Geraldo Barbosa Corrêa

Maria Antonieta Queiroz Lindenberg

Maria Alice Paoliello Lindenberg

Maria Henriqueta Lindenberg do Monte

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho

Maria Helena de Figueiredo de Queiroz Pippi

Sandra Figueiredo de Queiroz Castro

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 94

JUCES

Parágrafo Único - Os cotistas e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011 $ 1º do CC 2002).

Art. XVI - Em caso de divergência, e em consonância com o parágrafo 4º. do artigo 8o., os cotistas se comprometem a decidir de acordo com a maioria do Capital Social.

Art. XVII - Independentemente do Art. XIV os sócios poderão tomar conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos, se; e quando lhes pareça isto conveniente, independente de qualquer autorização.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. XVIII- O exercício social começará em 1º. de janeiro e findará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - Ao fim de cada exercício serão levantados os Balanços de Resultados e Patrimonial. Os lucros anuais verificados, depois de constituídas as necessárias reservas e provisões, terão a destinação que for estabelecida pelos cotistas.

Art. XIX - Entre os Associados as cotas são livremente transferíveis. Os sócios, contudo, só podem ceder suas partes a estranhos mediante o consentimento dos demais sócios, observando o disposto no parágrafo 2º do artigo 8º.

Art. XX - O falecimento, a incapacidade, falência ou retirada voluntária de qualquer dos sócios não importa na dissolução da sociedade. Ocorrendo um desses eventos os haveres do sócio que falecer, for declarado falido, incapaz ou que desejar se retirar, serão apurados em balanço patrimonial, realizado especialmente para esse fim e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, não só o capital, como também lucros, ou quaisquer créditos, em 12 (doze) prestações mensais acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais correção monetária contados da data do evento. Tão só para o cálculo dos haveres, os bens da Sociedade, inclusive os incorpóreos no Balanço Patrimonial, serão formados pelos seus valores venais ou correntes, mediante laudo de avaliação de três peritos ou empresa especializada, em caso de haver divergência entre os interessados.

Art. XXI - Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros podem optar ou pela sua participação na Sociedade ou pelo recebimento do capital e lucro, caso os mesmos tenham seus nomes previamente aprovados pelo Poder Concedente, nos termos do artigo anterior.

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 95

Letícia Paoliello Lindenberg de Azevedo

Beatriz Paoliello Lindenberg

Maria Helena Thomé de Carvalho

Testemunhas:

Adinalte João Beltrame
CPF: 096.799.797-68
CI: 136.370SSP/ES

Luiz Carlos Beltrame
CPF: 487.853.267-04
CI: 323.212SSP/ES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/03
SOB O NÚMERO: 030728843
Protocolo: 030728843
ANTENOR COSTA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 96

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda – Rua Chafic Murad, 902 – Ilha de Monte Belo – CEP 29050-901
Caixa Postal 275 – Telefone: (27) 3321-8333 – Fax: (27) 3323-9773 – Vitória – ES
www.gazetaonline.com.br – CNPJ: 27.063.726/0001-20 – Inscrição Estadual: 080.624.68-5

JUCEES

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

C.N.P.J = 27.063.726/0001-20

NIRE 32 2 0000286 1

ALTERAÇÃO Nº 25 DO CONTRATO SOCIAL

MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio, 251 apto. 801 Ed. Las Palmas - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrita no C.P.F sob nº. 031.675.617-26 e C.I. nº. 293.509-DF.

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Av. Saturnino de Brito, 785 - apto.201 – Praia do Canto - Vitória - ES., inscrita no CPF sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP-ES.

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Atlântica 3484 apto. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ., inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C. I. nº. 2.411.674-IFP - RJ.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES., inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES.

MARIA HELENA FIGUEIREDO DE QUEIROZ PIPPI, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, do lar, residente e domiciliada à rua Moacir Avidos, 59 aptº 601 Praia do Canto - Vitória - ES., inscrita no C.P.F sob nº. 992.392.137-91 e C.I. nº. 126.024-SSP-ES.

SANDRA FIGUEIREDO DE QUEIROZ CASTRO, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, do lar, residente e domiciliada à rua Maranhão, 95 Aptº 2201 Praia da Costa - Vila Velha ES - CEP: 29101.340., inscrita no C.P.F sob nº. 000.273.717-51 e C.I. nº. 119.652-SSP-ES.

MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua dos Ipês, 73, gleba 5 Granja Comari Teresópolis RJ., inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 5331230-2- RJ.

MHTC

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 97

JUCES

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, separado judicialmente economista, residente e domiciliado à Rua Moacir Avidos, 387 aptº 603 Praia do Canto - Vitória - ES ., inscrito no C.P.F sob nº. 860.214.437-72, e C. I. nº 623.370-SSP-ES.

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio nº 251/601 Praia do Canto - Vitória - ES, inscrita no C.P.F. sob nº . 017.070.037-26, e C.I. nº. 778.392-SSP/ES;

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada à Rua Dr. Eurico de Aguiar nº 35 aptº 1001 A - Praia do Canto - Vitória - ES, inscrita no C.P.F. sob nº. 017.235.207-05, e C.I. nº. 691332- SSP/ES;

Únicos Sócios da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede a Rua Chafic Murad, 902 Ilha de Monte Belo Vitória ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.73 e com alterações arquivadas na mesma Junta sob. nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213, 79.604, 87.396, 91.356, 96.909, 100.895, 102.238, 104.642, 110.123, 116.529, 141.389, 148.349, 970173857, 010216405, 020444095 e 030728843 em 08/03/1974, 17/05/1977, 11/05/1979, 04/11/1980, 04/09/1981, 30/04/1982, 19/08/1983, 24/01/1984, 16/07/1985, 27/12/1985, 23/12/1986, 09/07/1987, 12/05/1988, 04/01/1989, 20/04/1989, 24/08/1989, 10/07/1990, 11/06/1991, 07/07/1994, 31/01/1995, 13/05/1997, 11/05/2001, 02/08/2002 e 21/11/2003, respectivamente, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Através de Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Quotas, a Título de Doação Pura e Simples a quotista **MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE**, já qualificada anteriormente transfere para **NIETTA LINDENBERG DO MONTE**, brasileira, divorciada, pedagoga, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua das Laranjeiras, 531, aptº 11, Bairro das Laranjeiras, CEP 22.240.002, portadora da cédula de identidade RG nº 02412079-2, SSP-RJ e inscrita no CPF/MF sb nº 289.120.127-20, o montante de 1.305.099 (quotas) no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R$ 1.305.099,00 (um milhão trezentos e cinco mil e noventa e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Com as alterações procedidas de acordo com a cláusula primeira, o Capital Social, na consolidação do contrato social de 21/11/2003, capítulo III, Artigo 8º, passa a ser:

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 98

Quotistas	Part. %	Quant. Quotas	Valor
Maria Antonietta Queiroz Lindenberg	39.858602%	3.906.143	3.906.143,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	18.029163%	1.766.858	1.766.858,00
Nietta Lindenberg do Monte	13.317337%	1.305.099	1.305.099,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	12.194898%	1.195.100	1.195.100,00
Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi	3.300000%	323.400	323.400,00
Sandra Figueiredo de Queiroz Castro	3.300000%	323.400	323.400,00
Maria Helena Thomé de Carvalho	3.000000%	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	2.000000%	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	2.000000%	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	2.000000%	196.000	196.000,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	1.000000%	98.000	98.000,00
	100.000000%	**9.800.000**	**9.800.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO EDITORIAL

O Diretor Geral, informou que o I mandato do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial venceu em 01/07/2005, e propôs a reeleição por mais 03 anos, o que foi colocado em votação e aceito por todos, tendo sido reeleito o sócio quotista CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, para o período de **02/07/2005 à 01/07/2008**, permitido a reeleição.

CLÁUSULA QUARTA
DOS QUOTISTAS

O quotista e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011 $ 1º do CC 2002).

CLÁUSULA QUINTA
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Permanecem inalterados em plena vigência as disposições do Contrato Social, não alcançados pela presente alteração. Diante das alterações acima, que implicam na alteração do Contrato Social, decidem os sócios consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 99

JUCES

CONTRATO SOCIAL
A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio, 251 apto. 801 Ed. Las Palmas - Praia do Canto - Vitória - ES., inscrito no C.P.F sob nº. 031.675.617-26, e C.I. de nº. 293.509-DF.

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada Judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Rua Saturnino de Brito, 785 apto.201 - Praia do Canto - Vitória - ES., CPF sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP-ES.

NIETTA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, divorciada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua das Laranjeiras, 531 aptº 11, Bairro das Laranjeiras - RJ., inscrita no C.P.F sob nº. 289.120.127-20 e C.I. nº. 02412079-2 –SSP-RJ;

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 – Ilha do Frade - Vitória - ES., inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES.

MARIA HELENA FIGUEIREDO DE QUEIROZ PIPPI, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, do lar, residente e domiciliada à rua Moacir Avidos, 59 aptº 601 Praia do Canto - Vitória - ES., inscrita no C.P.F sob nº. 992.392.137-91 e C.I. nº. 126.024-SSP-ES.

SANDRA FIGUEIREDO DE QUEIROZ CASTRO, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, do lar, residente e domiciliada à rua Maranhão, 95 Aptº 2201 Praia da Costa - Vila Velha ES - CEP: 29101.340., inscrita no C.P.F sob nº. 000.273.717-51 e C.I. nº. 119.652-SSP-ES.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, separado judicialmente economista, residente e domiciliado à Rua Moacir Avidos, 387 aptº 603 Praia do Canto - Vitória - ES., inscrito no C.P.F sob nº. 860.214.437-72, e C. I. nº. 623.370-SSP-ES.

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio nº 251/601 Praia do Canto - Vitória - ES, inscrita no C.P.F. sob nº . 017.070.037-26, e C.I. nº. 778.392 SSP/ES.

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada à Rua Dr. Eurico de Aguiar nº 35 aptº 1001 A - Praia do Canto - Vitória - ES, inscrita no C.P.F. sob nº. 017.235.207-05, e C.I. nº. 691332 SSP/ES.

MARIA HELENA THOMÉ DE CARVALHO , brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua dos Ipês, 73, gleba 5 Granja Comari Teresópolis RJ., inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 5331230-2-RJ.

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 100

JUCES

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Atlântica 3484 apto. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro – RJ., inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C.I. nº. 2.411.674-IFP-RJ.

Sócios da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede a Rua Chafic Murad, 902 Ilha de Monte Belo – Vitória - ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.73 e com alterações arquivadas na mesma Junta sob. nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213, 79.604, 87.396, 91.356, 96.909, 100.895, 102.238, 104.642, 110.123, 116.529, 141.389, 148.349, 970173857, 010216405, 020444095 e 030728843 em 08/03/1974, 17/05/1977, 11/05/1979, 04/11/1980, 04/09/1981, 30/04/1982, 19/08/1983, 24/01/1984, 16/07/1985, 27/12/1985, 23/12/1986, 09/07/1987, 12/05/1988, 04/01/1989, 20/04/1989, 24/08/1989, 10/07/1990, 11/06/1991, 07/07/1994, 31/01/1995, 13/05/1997, 11/05/200, 02/08/2002 e 21/11/2003, respectivamente, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO

Art. I - A sociedade gira sob a denominação de **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, podendo usar em suas irradiações o nome ou subtítulo de fantasia de **"TV GAZETA "**, nestas obedecidas as prescrições legais.

Art. II - A Sociedade tem sede e domicílio na cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, à Rua Chafic Murad, 902 - Ilha de Monte Belo - Vitória - ES., e mediante resolução dos quotistas, poderá abrir filiais, agências, escritórios e outras quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, destacando para os efeitos fiscais o capital de cada filial.

Art. III - O período de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS SOCIAIS

Art. IV - A Sociedade tem por objetivo explorar, mediante prévia autorização governamental, o serviço de ***radiodifusão*** nesta ou em qualquer localidade do País.

Art. V - A Sociedade não poderá deter a concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão em todo o País além dos limites previstos no art. 12ª do DL 236 de 28/02/67.

Art. VI - As emissoras de radiodifusão que venham a ser exploradas pela sociedade, mediante permissão ou concessão do Governo Federal terão finalidade informativas, educacionais e culturais, cívicas e patrióticas, podendo, subsidiariamente, explorar a propaganda comercial, dentro dos limites fixados pela Lei específica.

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 101

JUNTO

Art. VII - A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo Poder Concedente ou que vierem a vigorar referentes a radiodifusão.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Art. VIII - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), representado por 9.800.000 (nove milhões e oitocentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, que está assim distribuído:

Quotistas	Part. %	Quant. Quotas	Valor
Maria Antonietta Queiroz Lindenberg	39.858602%	3.906.143	3.906.143,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	18.029163%	1.766.858	1.766.858,00
Nietta Lindenberg do Monte	13.317337%	1.305.099	1.305.099,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	12.194898%	1.195.100	1.195.100,00
Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi	3.300000%	323.400	323.400,00
Sandra Figueiredo de Queiroz Castro	3.300000%	323.400	323.400,00
Maria Helena Thomé de Carvalho	3.000000%	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	2.000000%	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	2.000000%	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	2.000000%	196.000	196.000,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	1.000000%	98.000	98.000,00
	100.000000%	**9.800.000**	**9.800.000,00**

§ 1o - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor.

§ 2o - As quotas representativas do Capital Social são inalienável e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia anuência do Governo Federal.

§ 3o - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a um voto na deliberação dos quotistas.

§ 4o. - As deliberações dos quotistas são tomadas por maioria de votos. Só por unanimidade, entretanto, poderá ser alterado o Contrato Social.

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 102

JUCES

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Art. IX - *"A sociedade é administrada por uma Diretoria, constituída por um Diretor Geral, quotista, brasileiro nato e residente no país."*

A diretoria fica assim constituída:
Diretor Geral - CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

Art. X - O Diretor Geral, tem poderes para administrar e validamente obrigar a sociedade, praticando todos os atos e operações necessárias a esse fim e especialmente;

a - Representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.
b - Contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura créditos com ou sem garantias.
c - Celebrar quaisquer contratos, inclusive o de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando correspondentes instrumentos.
d - Constituir em nome da sociedade, procuradores "Ad judicia". Nas procurações "Ad negotia" será determinado sempre seu prazo de duração.
e - Assinar cheques, duplicatas, ordens de pagamentos, contratos de câmbio, sacar Notas Promissórias, sacar, aceitar, endossar Letras de Câmbio, descontar e caucionar qualsquer títulos de crédito do interesse da sociedade.

Parágrafo Único - A concessão de garantia a terceiros, alheia aos interesses e objetivos da sociedade é nula salvo quando expressamente autorizado pela maioria dos quotistas.

Art. XI - O Diretor Geral, pode alienar, onerar, hipotecar, ceder ou comprometer, sob qualquer forma, os bens moveis e imóveis da sociedade. No que diz respeito à transferência direta ou indireta, de concessões ou permissões somente após aprovação da maioria dos quotistas e do poder concendente.

Art. XII- A remuneração a ser retirada pelo Diretor Geral, e o Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial será estabelecida de comum acordo pelos quotistas e levada à conta específica de despesa da sociedade.

Art. XIII - O Diretor fica dispensado de prestar caução, conforme permitido por lei.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO EDITORIAL

Art XIV – O Conselho de Desenvolvimento Editorial, tem como objetivo promover integração editorial, a coerência da linha editorial e avaliar permanentemente a qualidade editorial dos veículos .

§ 1º - O Conselho de Desenvolvimento Editorial é composto de 3 (três) membros, com mandatos de 03 (três) anos, permitido a reeleição, sendo o Presidente eleito em assembléia de sócios quotistas

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 103

e os demais membros indicados pelo Presidente. O Presidente do Conselho deverá ser sócio quotista e os 2 (dois) conselheiros, gerentes de editorias, sócios quotistas ou não.

§ 2º - O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial é o quotista CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES, eleito para o período de **02/07/2005 à 01/07/2008.**

CAPÍTULO VI - ASSEMBLÉIA DOS QUOTISTAS

Art XV - As assembléias dos quotistas realizar-se-ão sempre que os interesses sociais o exigirem, e qualquer quotista poderá convocar uma assembléia enviando notificação por escrito aos demais quotistas, com antecedência mínima de (trinta) dias.

Parágrafo Único - Os quotists e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011 $ 1º do CC 2002).

Art. XVI - Em caso de divergência, e em consonância com o parágrafo 4º. do artigo 8o., os quotistas se comprometem a decidir de acordo com a maioria do Capital Social.

Art. XVII - Independentemente do Art. XIV os sócios poderão tomar conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos, se; e quando lhes pareça isto conveniente, independente de qualquer autorização.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. XVIII- O exercício social começará em 1º. de janeiro e findará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - Ao fim de cada exercício serão levantados os Balanços de Resultados e Patrimonial. Os lucros anuais verificados, depois de constituídas as necessárias reservas e provisões, terão a destinação que for estabelecida pelos quotistas.

Art. XIX - Entre os Associados as quotas são livremente transferíveis. Os sócios, contudo, só podem ceder suas partes a estranhos mediante o consentimento dos demais sócios, observando o disposto no parágrafo 2º do artigo 8º.

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 104

Art. XX - O falecimento, a incapacidade, falência ou retirada voluntária de qualquer dos sócios não importa na dissolução da sociedade. Ocorrendo um desses eventos os haveres do sócio que falecer, for declarado falido, incapaz ou que desejar se retirar, serão apurados em balanço patrimonial, realizado especialmente para esse fim e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, não só o capital, como também lucros, ou quaisquer créditos, em 12 (doze) prestações mensais acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais correção monetária contados da data do evento. Tão só para o cálculo dos haveres, os bens da Sociedade, inclusive os incorpóreos no Balanço Patrimonial, serão formados pelos seus valores venais ou correntes, mediante laudo de avaliação de três peritos ou empresa especializada, em caso de haver divergência entre os interessados.

Art. XXI - Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros podem optar ou pela sua participação na Sociedade ou pelo recebimento do capital e lucro, caso os mesmos tenham seus nomes previamente aprovados pelo Poder Concedente, nos termos do artigo anterior.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Art. XXII- No caso de liquidação da Sociedade, será adotado o procedimento legal.

CAPÍTULO VIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. XXIII - Os casos não previstos no presente instrumento, serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, justos e contratados, lavram o presente instrumento em 10 (dez) vias de igual teor e forma, e assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

Vitória – ES,

Maria Antonietta Queiroz Lindenberg

Maria Alice Paolielo Lindenberg

Nietta Lindenberg do Monte

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho

9/10

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 105

Maria Helena de Figueiredo de Queiroz Pippi

Sandra Figueiredo de Queiroz Castro

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto

Letícia Paolielo Lindenberg de Azevedo

Beatriz Paolielo Lindenberg

Maria Helena Thomé de Carvalho

Maria Henriqueta Lindenberg do Monte

Testemunhas:

Adinalte João Beltrame
CPF: 096.799.797-68
CI: 156.370SSP/ES

Luiz Carlos Beltrame
CPF: 487.853.267-04
CI: 323.212SSP/ES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2005
SOB Nº: 20050687573
Protocolo: 05/068757-3
Empresa:32 2 0000286 1
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO
RADIO E TV LTDA

PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
SECRETARIO-GERAL

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 106

REDE GAZETA

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

C.N.P.J = 27.063.726/0001-20

NIRE 32 2 0000286 1

ALTERAÇÃO Nº 26 DO CONTRATO SOCIAL

MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio, 251 apto. 801 Ed. Las Palmas - Praia do Canto - Vitória – ES – CEP: 29.055-250, inscrita no C.P.F sob nº. 031.675.617-26 e C.I. nº. 293.509-DF.

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Avenida Saturnino de Brito, 785 - apto.201 – Praia do Canto - Vitória - ES – CEP: 29.055-235, inscrita no CPF sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP-ES.

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Avenida Atlântica 3484 apto. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.070-001, inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C. I. nº. 2.411.674-IFP - RJ.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória – ES – CEP: 29.057-140, inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES.

MARIA HELENA FIGUEIREDO DE QUEIROZ PIPPI, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, do lar, residente e domiciliada à rua Moacir Avidos, 59 aptº 601 Praia do Canto - Vitória – ES – CEP: 29.055-230, inscrita no C.P.F sob nº. 992.392.137-91 e C.I. nº. 126.024-SSP-ES.

SANDRA FIGUEIREDO DE QUEIROZ CASTRO, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, do lar, residente e domiciliada à rua Marauhão, 95 Aptº 2201 Praia da Costa - Vila Velha ES _ CEP: 29.101-340, inscrita no C.P.F sob nº. 000.273.717-51 e C.I. nº. 119.652-SSP-ES.

MARIA HELENA LINDENBEG THOMÉ, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua dos Ipês, 73, gleba 5 Granja Comari Teresópolis RJ – CEP: 25.958-770, inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 02.814.772-6 Detran - RJ.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, separado judicialmente economista, residente e domiciliado à Avenida Antonio Gil Veloso, 2232 – aptº 401 – Praia da Costa – Vila Velha ES – CEP: 29.101-012, inscrito no C.P.F sob nº. 860.214.437-72, e C. I. nº 623.370-SSP-ES.

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio nº 251/601 Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-250, inscrita no C.P.F. sob nº. 017.070.037-26, e C.I. nº. 778.392-SSP/ES;

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada à Rua Dr. Eurico de Aguiar nº 35 aptº 1001 A - Praia do Canto - Vitória – ES – CEP: 29.055-280, inscrita no C.P.F. sob nº. 017.235.207-05, e C.I. nº. 691332- SSP/ES;

Únicos Sócios da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede a Rua Chafic Murad, 902 Ilha de Monte Belo Vitória ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.73 - NIRE: 32 2 0000286-1, e com alterações arquivadas na

tvgazeta

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5
Rua Chafic Murad, 902
Ilha do Monte Belo, Vitória ES
CEP 29.050-901
TELEFONE (27) 3321 8335
www.gazetaonline.com.br

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 107

REDE GAZETA

mesma Junta sob. nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213, 79.604, 87.396, 91.356, 96.909, 100.895, 102.238, 104.642, 110.123, 116.529, 141.389, 148.349, 970173857, 010216405, 020444095 e 030728843 em 08/03/1974, 17/05/1977, 11/05/1979, 04/11/1980, 04/09/1981, 30/04/1982, 19/08/1983, 24/01/1984, 16/07/1985, 27/12/1985, 23/12/1986, 09/07/1987, 12/05/1988, 04/01/1989, 20/04/1989, 24/08/1989, 10/07/1990, 11/06/1991, 07/07/1994, 31/01/1995, 13/05/1997, 11/05/2001, 02/08/2002, 21/11/2003 e 04/10/2005, respectivamente, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

A sociedade tem seu endereço alterado passando da Rua Chafic Murad, 902, Ilha de Monte Belo - CEP: 29.050.901 - Vitória - ES, para **Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo - CEP: 29.053.315 - Vitória - ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO EDITORIAL

O Diretor Geral informou que o 2º mandato do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial venceu em 01/07/2008, e propôs a reeleição por mais 03 anos, o que foi colocado em votação e aceito por todos, tendo sido reeleito o sócio quotista CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, para o período de **02/07/2008 à 01/07/2011**, permitido a reeleição.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS QUOTISTAS

O quotista e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011 $ 1º do CC 2002).

CLÁUSULA QUARTA
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Permanecem inalteradas em plena vigência as disposições do Contrato Social, não alcançado pela presente alteração. Diante das alterações acima, que implicam na alteração do Contrato Social, decidem os sócios consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio, 251 apto. 801 Ed. Las Palmas - Praia do Canto - Vitória – ES – CEP: 29.055-250, inscrita no C.P.F sob nº. 031.675.617-26, e C.I. nº. 293.509-DF.

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada Judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Rua Saturnino de Brito, 785 apto.201 - Praia do Canto - Vitória – ES – CEP: 29.055-235, inscrita no CPF sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP-ES.

NIETTA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, divorciada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua das Laranjeiras, 531 aptº 11, Bairro das Laranjeiras – RJ – CEP: 22.240-005, inscrita no C.P.F sob nº. 289.120.127-20 e C.I. nº. 02412079-2 –SSP-RJ;

tvgazeta
TV GAZETA
A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080 021 68-5
Rua Chafic Murad, 902
Ilha de Monte Belo, Vitória ES
CEP 29050 901
TELEFONE (27) 3321 8585
www.gazetaonline.com.br

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 108

REDE GAZETA

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 – Ilha do Frade - Vitória – ES – CEP: 29.057-140, inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES.

MARIA HELENA FIGUEIREDO DE QUEIROZ PIPPI, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, do lar, residente e domiciliada à rua Moacir Avidos, 59 aptº 601 Praia do Canto - Vitória – ES – CEP: 29.055-230, inscrita no C.P.F sob nº. 992.392.137-91 e C.I. nº. 126.024-SSP-ES.

SANDRA FIGUEIREDO DE QUEIROZ CASTRO, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, do lar, residente e domiciliada à rua Maranhão, 95 Aptº 2201 Praia da Costa - Vila Velha ES – CEP: 29.101-340, inscrita no C.P.F sob nº. 000.273.717-51 e C.I. nº. 119.652-SSP-ES.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, separado judicialmente economista, residente e domiciliado a Avenida Antonio Gil Veloso, 2232 – aptº 401 – Praia da Costa – Vila Velha ES – CEP: 29.101-012, inscrito no C.P.F sob nº. 860.214.437-72, e C. I. nº. 623.370-SSP-ES.

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Desembargador Sampaio nº 251/601 Praia do Canto - Vitória - ES – CEP: 29.055-250, inscrita no C.P.F. sob nº. 017.070.037-26, e C.I. nº. 778.392 SSP/ES.

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada à Rua Dr. Eurico de Aguiar nº 35 aptº 1001 A - Praia do Canto - Vitória – ES – CEP: 29.055-280, inscrita no C.P.F. sob nº. 017.235.207-05, e C.I. nº. 691332 SSP/ES.

MARIA HELENA LINDENBEG THOMÉ, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua dos Ipês, 73, gleba 5 Granja Comari Teresópolis RJ – CEP: 25.958-770, inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 02.814.772-6 Detran - RJ.

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Avenida Atlântica 3484 apto. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.070-001, inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C.I. nº. 2.411.674-IFP-RJ.

Sócios da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo - CEP: 29.053.315 - Vitória - ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.73 – NIRE 32 2 00002861, e com alterações arquivadas na mesma Junta sob. nºs. 32.780, 42.796, 49.640, 54.854, 57.138, 58.961, 64.992, 66.893, 75.213, 79.604, 87.396, 91.356, 96.909, 100.895, 102.238, 104.642, 110.123, 116.529, 141.389, 148.349, 970173857, 010216405, 020444095 e 030728843 em 08/03/1974, 17/05/1977, 11/05/1979, 04/11/1980, 04/09/1981, 30/04/1982, 19/08/1983, 24/01/1984, 16/07/1985, 27/12/1985, 23/12/1986, 09/07/1987, 12/05/1988, 04/01/1989, 20/04/1989, 24/08/1989, 10/07/1990, 11/06/1991, 07/07/1994, 31/01/1995, 13/05/1997, 11/05/200, 02/08/2002, 21/11/2003 e 04/10/2005, respectivamente, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

tvgazeta

TV GAZETA

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO

Art. I - A sociedade gira sob a denominação de **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA**, podendo usar em suas irradiações o nome ou subtítulo de fantasia de **"TV GAZETA"**, nestas obedecidas às prescrições legais.

A GAZETA
DO ESPÍRITO SANTO
RÁDIO E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.024 03-5
Rua Chafic Murad, 902
Ilha de Monte Belo, Vitória ES
CEP 29050-901
TELEFONE (27) 3321 8333
www.gazetaonline.com.br

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 109

REDE GAZETA

resolução dos quotistas, poderá abrir filiais, agências, escritórios e outras quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, destacando para os efeitos fiscais o capital de cada filial.

Art. III - O período de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS SOCIAIS

Art. IV - A Sociedade tem por objetivo explorar, mediante prévia autorização governamental, o serviço de ***radiodifusão*** nesta ou em qualquer localidade do País.

Art. V - A Sociedade não poderá deter a concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão em todo o País além dos limites previstos no art. 12ª do DL 236 de 28/02/67.

Art. VI - As emissoras de radiodifusão que venham a ser exploradas pela sociedade, mediante permissão ou concessão do Governo Federal terão finalidade informativas, educacionais e culturais, cívicas e patrióticas, podendo, subsidiariamente, explorar a propaganda comercial, dentro dos limites fixados pela Lei específica.

Art. VII - A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo Poder Concedente ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão.

tvgazeta

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Art. VIII - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), representado por 9.800.000 (nove milhões e oitocentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, que está assim distribuído:

Quotistas	Part. %	Quant. Quotas	Valor
Maria Antonietta Queiroz Lindenberg	39.858602%	3.906.143	3.906.143,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	18.029163%	1.766.858	1.766.858,00
Nietta Lindenberg do Monte	13.317337%	1.305.099	1.305.099,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	12.194898%	1.195.100	1.195.100,00
Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi	3.300000%	323.400	323.400,00
Sandra Figueiredo de Queiroz Castro	3.300000%	323.400	323.400,00
Maria Helena Lindenberg Thomé	3.000000%	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	2.000000%	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	2.000000%	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	2.000000%	196.000	196.000,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	1.000000%	98.000	98.000,00
	100.000000%	9.800.000	9.800.000,00

§ 1o - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor.

§ 2o - As quotas representativas do Capital Social são inalienável e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia anuência do Governo Federal.

§ 3o - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a um voto na deliberação dos quotistas.

§ 4o: - As deliberações dos quotistas são tomadas por maioria de votos. Só por unanimidade, entretanto, poderá ser alterado o Contrato Social.

A GAZETA
DO ESPÍRITO SANTO
RÁDIO E TV LTDA
CNPJ 27.053.726/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.024 08-5
Rua Chafic Murad, 902
Ilha de Monte Belo, Vitória ES
CEP 29050 901
TELEFONE (27) 3321 6333
www.gazetaonline.com.br

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 110

Art. IX - *"A sociedade é administrada por uma Diretoria, constituída por um Diretor Geral, quotista, brasileiro nato e residente no país."*

A diretoria fica assim constituída:
Diretor Geral - CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

Art. X - O Diretor Geral, tem poderes para administrar e validamente obrigar a sociedade, praticando todos os atos e operações necessárias a esse fim e especialmente;

a - Representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.
b - Contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura créditos com ou sem garantias.
c - Celebrar quaisquer contratos, inclusive o de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando correspondentes instrumentos.
d - Constituir em nome da sociedade, procuradores "Ad judicia". Nas procurações "Ad negotia" será determinado sempre seu prazo de duração.
e - Assinar cheques, duplicatas, ordens de pagamentos, contratos de câmbio, sacar Notas Promissórias, sacar, aceitar, endossar Letras de Câmbio, descontar e caucionar quaisquer títulos de crédito do interesse da sociedade.

Parágrafo Único - A concessão de garantia a terceiros, alheia aos interesses e objetivos da sociedade é nula salvo quando expressamente autorizado pela maioria dos quotistas.

Art. XI - O Diretor Geral, pode alienar, onerar, hipotecar, ceder ou comprometer, sob qualquer forma, os bens moveis e imóveis da sociedade. No que diz respeito à transferência direta ou indireta, de concessões ou permissões somente após aprovação da maioria dos quotistas e do poder concendente.

Art. XII- A remuneração a ser retirada pelo Diretor Geral, e o Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial será estabelecida de comum acordo pelos quotistas e levada à conta específica de despesa da sociedade.

Art. XIII - O Diretor fica dispensado de prestar caução, conforme permitido por lei.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO EDITORIAL

Art XIV - O Conselho de Desenvolvimento Editorial, tem como objetivo promover integração editorial, a coerência da linha editorial e avaliar permanentemente a qualidade editorial dos veículos.

§ 1° - O Conselho de Desenvolvimento Editorial é composto de 3 (três) membros, com mandatos de 03 (três) anos, permitido a reeleição, sendo o Presidente eleito em assembléia de sócios quotistas e os demais membros indicados pelo Presidente. O Presidente do Conselho deverá ser sócio quotista e os 2 (dois) conselheiros, gerentes de editorias, sócios quotistas ou não.

§ 2° - O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial é o quotista CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES, inscrito no C.P.F sob n°. 014.708.097-53 e C.I. n°. 100.000-SSP/ES, eleito para o período de **02/07/2008 à 01/07/2011.**

CAPÍTULO VI - ASSEMBLÉIA DOS QUOTISTAS

Art XV - As assembléias dos quotistas realizar-se-ão sempre que os interesses sociais o exigirem, e qualquer quotista poderá convocar uma assembléia enviando notificação por escrito aos demais quotistas, com antecedência mínima de (trinta) dias.

A GAZETA
DO ESPÍRITO SANTO
RÁDIO E TV LTDA
CNPJ 27.093.728/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.024 68-5
Rua Chafic Murad, 902
Ilha de Monte Belo, Vitória ES
CEP 29050-901
TELEFONE (27) 3321 8335
www.gazetaonline.com.br

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 111

REDE GAZETA

Parágrafo Único - Os quotists e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011 $ 1° do CC 2002).

Art. XVI - Em caso de divergência, e em consonância com o parágrafo 4°. do artigo 8o., os quotistas se comprometem a decidir de acordo com a maioria do Capital Social.

Art. XVII - Independentemente do Art. XIV os sócios poderão tomar conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos, se; e quando lhes pareça isto conveniente, independente de qualquer autorização.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. XVIII - O exercício social começará em 1° de janeiro e findará em 31 de dezembro de cada ano.

§ 1° -Ao fim de cada exercício serão levantados os Balanços de Resultados e Patrimonial. Os lucros anuais verificados, depois de constituídas as necessárias reservas e provisões, terão a destinação que for estabelecida pelos quotistas.

§ 2° -A distribuição dos lucros será sempre sustada, quando for verificada a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem o funcionamento das estações.

§ 3° -Os eventuais prejuízos em balanços anuais serão mantidos em suspenso, a fim de compensá-los com lucros futuros.

Art. XIX - Entre os Associados às quotas são livremente transferíveis. Os sócios, contudo, só podem ceder suas partes a estranhos mediante o consentimento dos demais sócios, observando o disposto no parágrafo 2° do artigo 8°.

Art. XX - O falecimento, a incapacidade, falência ou retirada voluntária de qualquer dos sócios não importa na dissolução da sociedade. Ocorrendo um desses eventos os haveres do sócio que falecer, for declarado falido, incapaz ou que desejar se retirar serão apurados em balanço patrimonial, realizado especialmente para esse fim e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, não só o capital, como também lucros, ou quaisquer créditos, em 12 (doze) prestações mensais acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais correção monetária contados da data do evento. Tão só para o cálculo dos haveres, os bens da Sociedade, inclusive os incorpóreos no Balanço Patrimonial, serão formados pelos seus valores venais ou correntes, mediante laudo de avaliação de três peritos ou empresa especializada, em caso de haver divergência entre os interessados.

Art. XXI - Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros podem optar ou pela sua participação na Sociedade ou pelo recebimento do capital e lucro, caso os mesmos tenham seus nomes previamente aprovados pelo Poder Concedente, nos termos do artigo anterior.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Art. XXII - No caso de liquidação da Sociedade será adotado o procedimento legal.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. XXIII - Os casos não previstos no presente instrumento, serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

A GAZETA
DO ESPÍRITO SANTO
RÁDIO E TV LTDA
CNPJ 27.095.726/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080 624 68-5

Rua Chafic Murad, 302
Ilha de Monte Belo, Vitória ES
CEP 29050 901

TELEFONE (27) 3321 8385
www.gazetaonline.com.br

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 112

REDE GAZETA

E, assim, justos e contratados, lavram o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, e assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

Vitória – ES, 24 de novembro de 2009.

Maria Antonietta Queiroz Lindenberg

Maria Alice Paoliello Lindenberg

pp. Maria Henriqueta Lindenberg do Monte
Nietta Lindenberg do Monte

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho

Maria Helena de Figueiredo de Queiroz Pippi

Sandra Figueiredo de Queiroz Castro

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto

Letícia Paoliello Lindenberg de Azevedo

Beatriz Paoliello Lindenberg

Maria Helena Lindenberg Thomé

Maria Henriqueta Lindenberg do Monte

tvgazeta

Testemunhas:

Luiz Carlos Beltrame
CPF: 487.853.267-04
CI: 323.212SSP/ES

Carlos Alberto Merlo
CPF: 560.696.697-20
C.I: 432.009 SSP-ES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2009 SOB Nº: 20091456622
Protocolo: 09/145662-2, DE 09/12/2009
Empresa:32 2 0000286 1
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA
PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
SECRETARIO-GERAL

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 113

REDE GAZETA

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

C.N.P.J = 27.063.726/0001-20

NIRE 32200002861

ALTERAÇÃO Nº 27 DO CONTRATO SOCIAL

ESPÓLIO MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG, neste ato representada, por seu inventariante **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES - CEP: 29.057-140., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES;

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada Judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Rua Saturnino de Brito, 785 aptº. 201 - Ed. Portofino - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-235., inscrita C.P.F sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP/ES;

tvgazeta

NIETTA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, divorciada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua das Laranjeiras, 531 aptº. 11, Bairro das Laranjeiras - RJ - CEP: 22.240-005., inscrita no C.P.F sob nº. 289.120.127-20 e C.I. nº. 02412079-2 - SSP/RJ;

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES - CEP: 29.057-140., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES;

ESPÓLIO MARIA HELENA FIGUEIREDO DE QUEIROZ PIPPI, neste ato representada, por seu inventariante **CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PIPPI**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Joaquim Lírio, 340 - aptº. 502 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460., inscrito no C.P.F. sob. nº. 803.254.167-53, e C.I. nº. 548.023 SSP/ES;

ESPÓLIO SANDRA FIGUEIREDO DE QUEIROZ CASTRO, neste ato representada, por seu inventariante **FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, viuvo, Médico Veterinário, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 95 - aptº. 2201 - Praia da Costa - Vila Velha - ES - CEP: 29.101-340., inscrito no C.P.F. sob nº. 050.138.447-20, e C.I. nº. 102.646 SSP/ES;

MARIA HELENA LINDENBEG THOMÉ, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua dos Ipês, 73 - gleba 5 Granja Comari Teresópolis RJ - CEP: 25.958-770., inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 02.814.772-6 Detran/RJ;

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, separado judicialmente economista residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, 169 - Aptº. 1001 - Ed. Victor Hugo - Santa Helena - Vitória - ES - CEP: 29.055-095., inscrito no CPF sob nº. 860.214.437-72 e C.I. nº. 623.870 SSP/ES;

TV GAZETA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 3333
www.redegazeta.com.br

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 07/01/2016
Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18090479967043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 114

REDE GAZETA

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada à Av. Saturnino de Brito, 785 aptº. 1101 - Ed. Portofino - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-235., inscrita no C.P.F. sob nº. 017.070.037-26, e C.I. nº. 778.392-SSP/ES;

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada à Rua Dr. Eurico de Aguiar, 35 aptº. 1001 A - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-280., inscrita no C.P.F. sob nº. 017.235.207-05, e C.I. nº. 691332-SSP/ES;

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Atlântica, 3484 - aptº. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.070-001., inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C.I. nº. 2.411.674-IFP/RJ;

Únicos Sócios Quotistas da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede à Rua Chafic Murad, 902 - Monte Belo - CEP 29.053-315 - Vitória - ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.73 e demais alterações arquivadas na mesma junta, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

tvgazeta

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO EDITORIAL

O Diretor Geral informou que o atual mandato do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial venceu em 01/07/2011, e propôs a reeleição por mais 03 anos, o que foi colocado em votação e aceito por todos, tendo sido reeleito o sócio quotista CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, para os períodos de **02/07/2011 à 01/07/2014** e **02/07/2014 à 01/07/2017**, permitido a reeleição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Tendo em vista o encerramento do formal de partilha do Espólio de Maria Helena Figueiredo Queiroz Pippi, em 19/07/2013, neste ato representada, por seu inventariante **Carlos Eduardo de Queiroz Pippi,** brasileiro,divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Joaquim Lírio, 340 - aptº. 502 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460., inscrito no C.P.F. sob. nº. 803.254.167-53, e C.I. nº. 548.023 SSP/ES; transfere-se aos herdeiros a totalidade de suas quotas no montante de 323.400 (trezentos e vinte três mil e quatrocentas), no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada quota a saber: para o herdeiro **Luiz Antônio de Queiroz Pippi,** brasileiro, solteiro, escritor, residente e domiciliado à Rua Moacir Avidos, 109 - aptº. 914/915 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-350, inscrito no C.P.F. sob. nº. 441.616.386-04, e C.I. nº. 454.150 SSP/ES, o montante de 107.800 (cento e sete mil e oitocentas), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, para a herdeira **Andrea Pippi Bachour,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Joaquim Lírio, 220 - apt. 1201 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460., inscrita no C.P.F. sob. nº. 791.217.487-72, e C.I. nº. 426.692 SSP/ES, o montante de 107.800 (cento e sete mil e oitocentas), quotas no valor nominal de R$

TV GAZETA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.60.5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo - Vitória ES
CEP 29055-315
TELEFONE (27) 3321-8282
www.tvgazeta.com.br

MHLT

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 07/01/2016
Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18090479967043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

REDE GAZETA

1,00 (um real) cada quota, para o herdeiro **Carlos Eduardo de Queiroz Pippi**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Joaquim Lírio, 340 - aptº. 502 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460., inscrito no C.P.F. sob. nº. 803.254.167-53, e C.I. nº. 548.023 SSP/ES, o montante de 107.800 (cento e sete mil e oitocentas), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota.

Tendo em vista o encerramento do formal de partilha do Espólio de Sandra Figueiredo Queiroz Castro, em 27/08/2014, neste ato transfere ao herdeiro **Fernando de Castro**, brasileiro, viuvo, Médico Veterinário, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 95 - aptº 2201 - Praia da Costa - Vila Velha - ES - CEP: 29.101-340, inscrito no C.P.F. sob. nº. 050.138.447-20, e C.I. nº. 102.646 SSP-ES; a totalidade de suas quotas no montante de 323.400 (trezentos e vinte três mil e quatrocentos), no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada quota.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

tvgazeta

Com as alterações procedidas de acordo com a cláusula segunda, o Capital Social, na consolidação do contrato social de 16/12/2009, capítulo III, Artigo 8º, passa a ser:

Quotistas	Part. %	Quant. Quotas	Valor
Espólio Maria Antonietta Queiroz Lindenberg	39.858602%	3.906.143	3.906.143,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	18.029163%	1.766.858	1.766.858,00
Nietta Lindenberg do Monte	13.317337%	1.305.099	1.305.099,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	12,194898%	1.195.100	1.195.100,00
Fernando de Castro	3,300000%	323.400	323.400,00
Maria Helena Lindenberg Thomé	3.000000%	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	2.000000%	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	2.000000%	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	2.000000%	196.000	196.000,00
Luiz Antônio de Queiroz Pippi	1.100000%	107.800	107.800,00
Andrea Pippi Bachour	1.100000%	107.800	107.800,00
Carlos Eduardo de Queiroz Pippi	1.100000%	107.800	107.800,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	1.000000%	98.000	98.000,00
	100.000000%	9.800.000	9.800.000,00

CLÁUSULA QUARTA
DOS QUOTISTAS

Os sócios quotistas e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011 $ 1º do CC 2002).

CLÁUSULA QUINTA
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Diante das alterações acima, que implicam na alteração do Contrato Social, decidem os sócios quotistas consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

TV GAZETA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.053.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.08-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 07/01/2016
Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18090479967043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 116

REDE GAZETA

CONTRATO SOCIAL

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

ESPÓLIO MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG, neste ato representada, por seu inventariante **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES - CEP: 29.057-140., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES;

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada Judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Rua Saturnino de Brito, 785 aptº. 201 - Ed. Portofino - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-235., inscrita C.P.F sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP/ES;

NIETTA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, divorciada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua das Laranjeiras, 531 aptº. 11, Bairro das Laranjeiras - RJ - CEP: 22.240-005., inscrita no C.P.F sob nº. 289.120.127-20 e C.I. nº. 02412079-2 - SSP/RJ;

tvgazeta

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES - CEP: 29.057-140., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES;

FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, viúvo, Médico Veterinário, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 95 - aptº. 2201 - Praia da Costa - Vila Velha - ES - CEP: 29.101-340., inscrito no C.P.F. sob. nº. 050.138.447-20, e C.I. nº. 102.646 SSP/ES;

MARIA HELENA LINDENBEG THOMÉ, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua dos Ipês, 73 - gleba 5 Granja Comari Teresópolis RJ - CEP: 25.958-770., inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 02.814.772-6 Detran/RJ;

TV GAZETA

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, separado judicialmente economista residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, 169 - Aptº. 1001 - Ed. Victor Hugo - Santa Helena - Vitória - ES - CEP: 29.055-095., inscrito no CPF sob nº. 860.214.437-72 e C.I. nº. 623.370 - SSP/ES;

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada à Av. Saturnino de Brito, 785 aptº. 1101 - Ed. Portofino - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-235., inscrita no C.P.F. sob nº. 017.070.037-26, e C.I. nº. 778.392-SSP/ES;

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada à Rua Dr. Eurico de Aguiar, 35 aptº. 1001 A - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-280., inscrita no C.P.F. sob nº. 017.235.207-05, e C.I. nº. 691332-SSP/ES;

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.055.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.63-5
Rua Cleto Manoel, 602
Monte Belo Vitória ES
CEP 29.053-915
TELEFONE 0(27) 3321-8151
www.redegazeta.com.br

4/ 10

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 07/01/2016
Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18090479967043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral
JUCEES

REDE GAZETA

LUIZ ANTÔNIO DE QUEIROZ PIPPI, brasileiro, solteiro, escritor, residente e domiciliado à Rua Moacir Avidos, 109 - aptº 914/915 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-350, inscrito no C.P.F. sob. nº. 441.616.386-04, e C.I. nº. 454.150 SSP/ES;

ANDREA PIPPI BACHOUR, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Joaquim Lírio, 220 - apt. 1201 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460, inscrita no C.P.F. sob. nº. 791.217.487-72, e C.I. nº. 426.692 SSP/ES;

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PIPPI, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Joaquim Lírio, 340 - aptº 502 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460, inscrito no C.P.F. sob. nº. 803.254.167-53, e C.I. nº. 548.023 SSP/ES;

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Atlântica, 3484 - aptº. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.070-001., inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C.I. nº. 2.411.674-IFP/RJ;

tvgazeta

Únicos Sócios da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede a Rua Chafic Murad, 902 - Monte Belo Vitória ES - CEP: 29.053-315, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.1973, e demais alterações arquivadas na mesma Junta resolvem em comum acordo consolidar o Contrato Social, como efetivamente o fazem, mediante os capítulos e condições a seguir enumerados:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO

Art. I - A sociedade gira sob a denominação de **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, e utilizará a denominação de fantasia aprovada pelo Poder Público Concedente.

TV GAZETA

Art. II - A Sociedade tem sede e domicílio à Rua Chafic Murad, 902 - Monte Belo – CEP: 29.053-315 - Vitória - ES., e mediante resolução dos sócios quotistas, poderá abrir filiais, agências, escritórios e outras quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

§ 1º - O foro da Sociedade é o da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja para conhecer e decidir em primeira instância todas as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

Art. III - O período de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS SOCIAIS

Art. IV - A Sociedade tem por objetivo explorar, mediante prévia autorização do Poder Público Concedente, o serviço de ***radiodifusão*** nesta ou em qualquer localidade do País.

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080.624.85-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo Vitória ES
CEP 29053-315
TELEFONE (27) 3321 8353
www.gazetaonline.com.br

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 07/01/2016
Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18090479967043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

REDE GAZETA

Art. V - A Sociedade não poderá deter a concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão em todo o País além dos limites previstos no art. 12º do DL 236 de 28/02/1967.

Art. VI - As emissoras de radiodifusão que venham a ser exploradas pela sociedade, mediante permissão ou concessão do Poder Público Concedente terão finalidade informativas, educacionais e culturais, cívicas e patrióticas, podendo, subsidiariamente, explorar a propaganda comercial, dentro dos limites fixados pela Lei específica.

Art. VII - A sociedade por todos os seus sócios quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo Poder Público Concedente ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Art. VIII - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), representado por 9.800.000 (nove milhões e oitocentos mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, que estão assim distribuídas:

tvgazeta

Quotistas	Part. %	Quant. Quotas	Valor
Espólio Maria Antonietta Queiroz Lindenberg	39.858602%	3.906.143	3.906.143,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	18.029163%	1.766.858	1.766.858,00
Nietta Lindenberg do Monte	13.317337%	1.305.099	1.305.099,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	12,194898%	1.195.100	1.195.100,00
Fernando de Castro	3,300000%	323.400	323.400,00
Maria Helena Lindenberg Thomé	3.000000%	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	2.000000%	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	2.000000%	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	2.000000%	196.000	196.000,00
Luiz Antônio de Queiroz Pippi	1.100000%	107.800	107.800,00
Andrea Pippi Bachour	1.100000%	107.800	107.800,00
Carlos Eduardo de Queiroz Pippi	1.100000%	107.800	107.800,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	1.000000%	98.000	98.000,00
	100.000000%	9.800.000	9.800.000,00

TV GAZETA

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor.

§ 2º - As quotas representativas do Capital social poderão ser transferidas até o limite de 30% (trinta por cento) do capital total e do capital votante a estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de dez anos, sendo permitida essa participação de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País, desde que se tenha prévia anuência do Poder Público Concedente.

§ 3º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a um voto na deliberação dos quotistas.

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.053 726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

MHLT

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 07/01/2016
Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18090479967043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 119

REDE GAZETA

§ 4º- A dissolução ou liquidação da Sociedade e as demais deliberações só se efetivará por decisão do sócio quotista ou dos sócios quotistas que detiver ou detiverem ¾ (três quartos) das quotas representativas do capital social. No caso de alteração do Contrato Social será necessária à unanimidade dos votos referentes à totalidade das quotas representativas do capital social.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. IX - "A sociedade é administrada por uma Diretoria, constituída por um Diretor Geral, quotista, brasileiro nato e residente no país."

A diretoria fica assim constituída:

Diretor Geral - CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

Art. X - O Diretor Geral, tem poderes para administrar e validamente obrigar a sociedade, praticando todos os atos e operações necessárias a esse fim e especialmente;
a - Representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.
b - Contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos com ou sem garantias.
c - Celebrar quaisquer contratos, inclusive o de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando correspondentes instrumentos.
d - Constituir em nome da sociedade, procuradores "Ad Judicia". Nas procurações "Ad negotia" será determinado sempre seu prazo de duração.
e - Assinar cheques, duplicatas, ordens de pagamentos, contratos de câmbio, sacar Notas Promissórias, sacar, aceitar, endossar Letras de Câmbio, descontar e caucionar quaisquer títulos de crédito do interesse da sociedade.

tvgazeta

Parágrafo Único - A concessão de garantia a terceiros, alheia aos interesses e objetivos da sociedade é nula salvo quando expressamente autorizado pela maioria dos quotistas.

TV GAZETA

Art. XI - O Diretor Geral, pode alienar, onerar, hipotecar, ceder ou comprometer, sob qualquer forma, os bens móveis e imóveis da sociedade. No que diz respeito à transferência direta ou indireta, de concessões ou permissões somente após aprovação da maioria dos quotistas e do poder concedente.

Art. XII- A remuneração a ser retirada pelo Diretor Geral, e o Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial será estabelecida de comum acordo pelos quotistas e levada à conta específica de despesa da sociedade.

Art. XIII - O Diretor fica dispensado de prestar caução, conforme permitido por lei.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO EDITORIAL

Art. XIV - O Conselho de Desenvolvimento Editorial tem como objetivo promover integração editorial, a coerência da linha editorial e avaliar permanentemente a qualidade editorial dos veículos.

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.053.123/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 090.824.63-5
Rua Cláudio Murad, 802
Morro Boa Vista ES
CEP 29052-515
TELEFONE (27) 3321-8333

7/ 10

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 07/01/2016
Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18090479967043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral
JUCEES

REDE GAZETA

§ 1º - O Conselho de Desenvolvimento Editorial é composto de 03 (três) membros, com mandatos de 03 (três) anos, permitido a reeleição, sendo o Presidente eleito em assembleia de sócios quotistas e os demais membros indicados pelo Presidente. O Presidente do Conselho deverá ser sócio quotista e os 02 (dois) conselheiros, gerentes de editorias, sócios quotistas ou não.

§ 2º - O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial é o quotista CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES, reeleito para os períodos de **02/07/2011 à 01/07/2014** e **02/07/2014 à 01/07/2017.**

CAPÍTULO VI - ASSEMBLÉIA DOS QUOTISTAS

Art. XV - As assembleias dos sócios quotistas realizar-se-ão sempre que os interesses sociais o exigirem, e qualquer sócio quotista poderá convocar uma assembleia enviando notificação por escrito aos demais sócios quotistas, com antecedência mínima de (trinta) dias.

tvgazeta

§ único – Os sócios quotistas e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade mercantil em virtude e condenação criminal. (art.1011 $ 1º do CC 2002).

TV GAZETA

Art. XVI - Em caso de divergência, e em consonância com o parágrafo 4º. do artigo 8º., os sócios quotistas se comprometem a decidir de acordo com a maioria do Capital Social.

Art. XVII - Independentemente do Art. XV os sócios quotistas poderão tomar conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos, se; e quando lhes pareça isto conveniente, independente de qualquer autorização.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. XVIII - O exercício social começará em 1º. de janeiro e findará em 31 de dezembro de cada ano.

§ único - Ao fim de cada exercício serão levantados os Balanços de Resultados e Patrimonial. Os lucros anuais verificados, depois de constituídas as necessárias reservas e provisões, terão a destinação que for estabelecida pelos quotistas.

§ único - A distribuição dos lucros será sempre sustada, quando verificar-se a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem o funcionamento das estações.

Art. XIX - Entre os Associados às quotas são livremente transferíveis. Os sócios quotistas, contudo, só podem ceder suas partes a estranhos mediante o

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.095.729/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.00-5
Rua Cleto Muniz, 502
Monte Belo Vitória ES
CEP 29053-315
TEL EFOR: (27) 3321-3333
www.tvgazeta.com.br

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 07/01/2016
Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18090479967043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

REDE GAZETA

consentimento dos demais sócios, observando o disposto no parágrafo 2º do artigo 8º.

Art. XX - O falecimento, a incapacidade, falência ou retirada voluntária de qualquer dos sócios não importa na dissolução da sociedade. Ocorrendo um desses eventos os haveres do sócio que falecer, for declarado falido, incapaz ou que desejar se retirar, serão apurados em Balanço Patrimonial, realizado especialmente para esse fim e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, não só o capital, como também lucros, ou qualsquer créditos, em 12 (doze) prestações mensais acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais correção monetária contados da data do evento. Tão só para o cálculo dos haveres, os bens da Sociedade, inclusive os incorpóreos no Balanço Patrimonial, serão formados pelos seus valores venais ou correntes, mediante laudo de avaliação de três peritos ou empresa especializada, em caso de haver divergência entre os interessados.

Art. XXI - Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros podem optar ou pela sua participação na Sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros, caso os mesmos tenham seus nomes previamente aprovados pelo Poder Público Concedente, nos termos do artigo anterior.

tvgazeta

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Art. XXII - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o sócio ou sócios representando a maioria do capital social ou quem esta indicar. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver rateado entre os sócios quotistas na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. XXIII - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se rege e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.
E, assim, justos e contratados, lavram o presente instrumento em 01 (uma) via, e assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

Vitória – ES, 17/12/15

Espólio Maria Antonietta Queiroz Lindenberg

Maria Alice Paoliello Lindenberg

Nietta Lindenberg do Monte

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho

TV GAZETA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.053.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 07/01/2016
Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18090479967043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 122

REDE GAZETA

Fernando de Castro

Espólio Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi

Espólio Sandra Figueiredo de Queiroz Castro

Maria Helena Lindenberg Thomé

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto

Letícia Paoliello Lindenberg de Azevedo

1º OFÍCIO DE NOTAS

Beatriz Paoliello Lindenberg

Luiz Antonio de Queiroz Pippi

RECONHECEM FIRMA

Andrea Pippi Bachour

Carlos Eduardo de Queiroz Pippi

Maria Henriqueta Lindenberg do Monte

tvgazeta

IV GAZETA

Testemunhas:

Adinalte João Beltramé
CPF: 096.799.797-68
CI: 156.370-SSP/ES

Luiz Carlos Beltramé
CPF: 487.853.267-04
CI: 323.212-SSP/ES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2015 SOB Nº: 20156638045
Protocolo: 15/663804-5, DE 18/12/2015
Empresa:32 2 0000286 1
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO
RADIO E TV LTDA
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Charle Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 07/01/2016

Certifico o Registro em 29/12/2015
Arquivamento de 21/12/2015 Protocolo 156638045 de 21/12/2015
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18090479967043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 123

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)
32200002861	2062		16/590790-8

1 - REQUERIMENTO

Rut. JC/04/17

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81600000318019
DBE analisado.
Emitida em 10/04/2017

Assistente de Gerência
Jânadir Bonfim Senha

NOME: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: LUIZ CARLOS BELTRAME
Assinatura:
Telefone de contato: (27)33218357 lcbeltrame@redegazeta.com.br

VITORIA - ES
10/04/2017

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

11/04/17 Data
Responsável
Vogal - JUCEES

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se
☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2017 SOB Nº: 20175907908
Protocolo: 16/590790-8, DE 19/09/2016
Empresa:32 2 0000286 1
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO
RADIO E TV LTDA
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

JUCEES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

CÓDIGO DE ACESSO
ES.33.55.32.03 - 27.063.726.000.120

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	27.063.726/0001-20

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
247 Alteração de capital social **Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO	860.214.437-72
LOCAL	**DATA**
	07/04/2017

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 487.853.267-04

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017

Certifico o Registro em 11/04/2017

Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017

Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 259354309490565

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

REDE GAZETA

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

C.N.P.J = 27.063.726/0001-20

NIRE 32200002861

ALTERAÇÃO Nº 28 DO CONTRATO SOCIAL

ESPÓLIO MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG, neste ato representado, por seu inventariante **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES - CEP: 29.057-140., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES;

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada Judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Rua Saturnino de Brito, 785 aptº. 201 - Ed. Portofino - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-235., inscrita C.P.F sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP/ES;

tvgazeta

NIETTA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, divorciada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua das Laranjeiras, 531 aptº. 11, Bairro das Laranjeiras - RJ - CEP: 22.240-005., inscrita no C.P.F sob nº. 289.120.127-20 e C.I. nº. 02412079-2 - SSP/RJ;

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES - CEP: 29.057-140., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES;

FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, viúvo, Médico Veterinário, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 95 - aptº. 2201 - Praia da Costa - Vila Velha - ES - CEP: 29.101-340., inscrito no C.P.F. sob. nº. 050.138.447-20, e C.I. nº. 102.646 SSP/ES;

TV GAZETA

MARIA HELENA LINDENBEG THOMÉ, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua dos Ipês, 73 - gleba 5 Granja Comari Teresópolis RJ - CEP: 25.958-770., inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 02.814.772-6 Detran/RJ;

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, separado judicialmente economista residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, 169 - Aptº. 1001 - Ed. Victor Hugo - Santa Helena - Vitória - ES - CEP: 29.055-095., inscrito no CPF sob nº. 860.214.437-72 e C.I. nº. 623.370 - SSP/ES;

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada à Av. Saturnino de Brito, 785 aptº. 1101 - Ed. Portofino - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-235., inscrita no C.P.F. sob nº. 017.070.037-26, e C.I. nº. 778.392-SSP/ES;

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada à Rua Dr. Eurico de Aguiar, 35 aptº. 1001 A - Praia do Canto - Vitória - ES -

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083.621.00-5
Rua Gentil Cunha, nº 602
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29.056-911
TELEFONE: (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

1/ 10

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

JUCEES

REDE GAZETA

CEP: 29.055-280., inscrita no C.P.F. sob nº. 017.235.207-05, e C.I. nº. 691332-SSP/ES;

LUIZ ANTÔNIO DE QUEIROZ PIPPI, brasileiro, solteiro, escritor, residente e domiciliado à Rua Moacir Avidos, 109 - aptº 914/915 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-350, inscrito no C.P.F. sob. nº. 441.616.386-04, e C.I. nº. 454.150 SSP/ES;

ANDREA PIPPI BACHOUR, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Joaquim Lírio, 220 - apt. 1201 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460, inscrita no C.P.F. sob. nº. 791.217.487-72, e C.I. nº. 426.692 SSP/ES;

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PIPPI, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Joaquim Lírio, 340 - aptº 502 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460, inscrito no C.P.F. sob. nº. 803.254.167-53, e C.I. nº. 548.023 SSP/ES;

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Atlântica, 3484 - aptº. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.070-001., inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C.I. nº. 2.411.674-IFP/RJ;

tvgazeta

Únicos Sócios Quotistas da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede à Rua Chafic Murad, 902 - Monte Belo - CEP 29.053-315 - Vitória - ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.73 e demais alterações arquivadas na mesma junta, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

ESPÓLIO MARIA ANTONIETTA QUEIROZ LINDENBERG, neste ato representado por seu inventariante **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória – ES – CEP: 29.057.140., inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES, tendo em vista encerramento do inventário conforme escritura pública do Cartório Sarlo, registrado no livro 320, folha 247, e por ser único herdeiro transfere neste ato a totalidade de suas quotas no montante de 3.906.143 (três milhões, novecentos e seis mil, cento e quarenta e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada quota, totalizando R$ 3.906.143,00 (três milhões, novecentos e seis mil, cento e quarenta e três reais), para o quotista **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória – ES – CEP: 29.057.140, inscrito no CPF sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000 - SSP-ES.

Conforme Escritura Pública de Ratificação do Cartório do Ibes Registro civil e Tabelionato, Carlos Alberto Corcino de Freitas, lavrada no livro 138D folha 237, protocolo nº. 31391 em 13/07/2016, o quotista **FERNADO DE CASTRO**, acima qualificado transfere por doação a totalidade de suas quotas no montante de 323.400, a saber: para **FERNANDA DE QUEIROZ CASTRO**, brasileira, Divorciada,

TV GAZETA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 030.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 3333
www.redegazeta.com.br

2/10

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/lax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

JUCEES

REDE GAZETA

Jornalista, residente e domiciliada na Rua Ignácio Higino, nº 1170, Praia da Costa, Vila Velha – ES – CEP: 29.101-094, inscrita no CPF sob nº 022.816.587-32 e C.I. nº. 918.217 SSP-ES, o montante de 161.700, quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada quota, totalizando R$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil, e setecentos reais), e para **FLAVIA DE QUEIROZ CASTRO CHIABAI**, brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1950, aptº. 1401, Praia da Costa, Vila Velha-ES – CEP: 29.101-309, inscrita no CPF sob nº 022.817.877-02 e C.I. nº. 1035813- SSP-ES, o montante de 161.700, quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada quota, totalizando R$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil, e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Com as alterações procedidas de acordo com a cláusula primeira, o Capital Social, na consolidação do contrato social de 17/12/2015, capitulo III, Artigo 8º, passa a ser:

Quotistas	Part. %	Quant. Quotas	Valor
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	52.053500%	5.101.243	5.101.243,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	18.029163%	1.766.858	1.766.858,00
Nietta Lindenberg do Monte	13.317337%	1.305.099	1.305.099,00
Maria Helena Lindenberg Thomé	3.000000%	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	2.000000%	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	2.000000%	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	2.000000%	196.000	196.000,00
Fernanda de Queiroz Castro	1.650000%	161.700	161.700,00
Flavia de Queiroz Castro Chiabai	1.650000%	161.700	161.700,00
Luiz Antônio de Queiroz Pippi	1.100000%	107.800	107.800,00
Andrea Pippi Bachour	1.100000%	107.800	107.800,00
Carlos Eduardo de Queiroz Pippi	1.100000%	107.800	107.800,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	1.000000%	98.000	98.000,00
	100.0000000%	9.800.000	9.800.000,00

tvgazeta

TV GAZETA

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS QUOTISTAS

Os sócios quotistas e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011 $ 1º do CC 2002).

CLÁUSULA QUARTA
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Diante das alterações acima, que implicam na alteração do Contrato Social, decidem os sócios quotistas consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063 726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 010.624 66-5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo Vitoria ES
CEP 29053 115
TELEFONE (27) 3321 0333
www.redegazeta.com.br

3/10

nietta

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

REDE GAZETA

A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES - CEP: 29.057-140., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES;

MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, separada Judicialmente, jornalista, residente e domiciliada à Rua Saturnino de Brito, 785 aptº. 201 - Ed. Portofino - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-235., inscrita C.P.F sob nº. 911.158.417-34 e C. I. nº. 79.342-SSP/ES;

NIETTA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, divorciada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua das Laranjeiras, 531 aptº. 11, Bairro das Laranjeiras - RJ - CEP: 22.240-005., inscrita no C.P.F sob nº. 289.120.127-20 e C.I. nº. 02412079-2 - SSP/RJ;

FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, viúvo, Médico Veterinário, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 95 - aptº. 2201 - Praia da Costa - Vila Velha - ES - CEP: 29.101-340., inscrito no C.P.F. sob. nº. 050.138.447-20, e C.I. nº. 102.646 SSP/ES;

tvgazeta

MARIA HELENA LINDENBEG THOMÉ, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua dos Ipês, 73 - gleba 5 Granja Comari Teresópolis RJ - CEP: 25.958-770., inscrita no C.P.F sob nº. 401.031.377-34 e C.I. nº. 02.814.772-6 Detran/RJ;

CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO, brasileiro, separado judicialmente economista residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, 169 - Aptº. 1001 - Ed. Victor Hugo - Santa Helena - Vitória - ES - CEP: 29.055-095., inscrito no CPF sob nº. 860.214.437-72 e C.I. nº. 623.370 - SSP/ES;

LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada à Av. Saturnino de Brito, 785 aptº. 1101 - Ed. Portofino - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-235., inscrita no C.P.F. sob nº. 017.070.037-26, e C.I. nº. 778.392-SSP/ES;

BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada à Rua Dr. Eurico de Aguiar, 35 aptº. 1001 A - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-280., inscrita no C.P.F. sob nº. 017.235.207-05, e C.I. nº. 691332-SSP/ES;

FERNANDA DE QUEIROZ CASTRO, brasileira, Divorciada, Jornalista, residente e domiciliada na Rua Ignácio Higino, nº 1170, Praia da Costa, Vila Velha – ES – CEP: 29.101-094, inscrita no CPF sob nº 022.816.587-32 e C.I. nº. 918.217 SSP-ES;

FLAVIA DE QUEIROZ CASTRO CHIABAI, brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1950, aptº 1401, Praia da Costa, Vila Velha-ES – CEP: 29.101-309, inscrita no CPF sob nº 022.817.877-02 e C.I. nº. 1035813- SSP-ES;

TV GAZETA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA
CNPJ 27.053.720/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.60-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo Vitória ES
CEP 29053-315
TELEFONE (27) 3321-3333
www.redegazeta.com.br

10

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

JUCEES

REDE GAZETA

LUIZ ANTÔNIO DE QUEIROZ PIPPI, brasileiro, solteiro, escritor, residente e domiciliado à Rua Moacir Avidos, 109 - aptº 914/915 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-350, inscrito no C.P.F. sob. nº. 441.616.386-04, e C.I. nº. 454.150 SSP/ES;

ANDREA PIPPI BACHOUR, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Joaquim Lírio, 220 - apt. 1201 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460, inscrita no C.P.F. sob. nº. 791.217.487-72, e C.I. nº. 426.692 SSP/ES;

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PIPPI, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Joaquim Lírio, 340 - aptº 502 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-460, inscrito no C.P.F. sob. nº. 803.254.167-53, e C.I. nº. 548.023 SSP/ES;

MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Av. Atlântica, 3484 - aptº. 802 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.070-001., inscrita no C.P.F sob nº. 002.042.697-68 e C.I. nº. 2.411.674-IFP/RJ.

tvgazeta

Únicos Sócios da Empresa **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, com sede a Rua Chafic Murad, 902 - Monte Belo Vitória ES - CEP: 29.053-315, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.063.726/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº. 30.984 em 26.06.1973, e demais alterações arquivadas na mesma Junta resolvem em comum acordo consolidar o Contrato Social, como efetivamente o fazem, mediante os capítulos e condições a seguir enumerados:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO

Art. I - A sociedade gira sob a denominação de **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, e utilizará a denominação de fantasia aprovada pelo Poder Público Concedente.

Art. II - A Sociedade tem sede e domicílio à Rua Chafic Murad, 902 - Monte Belo – CEP: 29.053-315 - Vitória - ES., e mediante resolução dos sócios quotistas, poderá abrir filiais, agências, escritórios e outras quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

§ 1º - O foro da Sociedade é o da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja para conhecer e decidir em primeira instância todas as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

Art. III - O período de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS SOCIAIS

Art. IV - A Sociedade tem por objetivo explorar, mediante prévia autorização do Poder Público Concedente, o serviço de ***radiodifusão*** nesta ou em qualquer localidade do País.

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27 063 726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 090.024.63 5
Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333

5/10

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral
JUCEES

REDE GAZETA

Art. V - A Sociedade não poderá deter a concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão em todo o País além dos limites previstos no art. 12º do DL 236 de 28/02/1967.

Art. VI - As emissoras de radiodifusão que venham a ser exploradas pela sociedade, mediante permissão ou concessão do Poder Público Concedente terão finalidade informativas, educacionais e culturais, cívicas e patrióticas, podendo, subsidiariamente, explorar a propaganda comercial, dentro dos limites fixados pela Lei específica.

Art. VII - A sociedade por todos os seus sócios quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo Poder Público Concedente ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Art. VIII - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), representado por 9.800.000 (nove milhões e oitocentos mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, que estão assim distribuídas:

tvgazeta

Quotistas	Part. %	Quant. Quotas	Valor
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	52.053500%	5.101.243	5.101.243,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	18.029163%	1.766.858	1.766.858,00
Nietta Lindenberg do Monte	13.317337%	1.305.099	1.305.099,00
Maria Helena Lindenberg Thomé	3.000000%	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	2.000000%	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	2.000000%	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	2.000000%	196.000	196.000,00
Fernanda de Queiroz Castro	1.650000%	161.700	161.700,00
Flavia de Queiroz Castro Chiabai	1.650000%	161.700	161.700,00
Luiz Antônio de Queiroz Pippi	1.100000%	107.800	107.800,00
Andrea Pippi Bachour	1.100000%	107.800	107.800,00
Carlos Eduardo de Queiroz Pippi	1.100000%	107.800	107.800,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	1.000000%	98.000	98.000,00
	100.000000%	9.800.000	9.800.000,00

TV GAZETA

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor.

§ 2º - As quotas representativas do Capital social poderão ser transferidas até o limite de 30% (trinta por cento) do capital total e do capital votante a estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de dez anos, sendo permitida essa participação de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País, desde que se tenha prévia anuência do Poder Público Concedente.

§ 3º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a um voto na deliberação dos quotistas.

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA

6/10

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

JUCEES

§ 4º- A dissolução ou liquidação da Sociedade e as demais deliberações só se efetivará por decisão do sócio quotista ou dos sócios quotistas que detiver ou detiverem ¾ (três quartos) das quotas representativas do capital social. No caso de alteração do Contrato Social será necessária à unanimidade dos votos referentes à totalidade das quotas representativas do capital social.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. IX - "A sociedade é administrada por uma Diretoria, constituída por um Diretor Geral, quotista, brasileiro nato e residente no país."

A diretoria fica assim constituída:

Diretor Geral - CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO

Art. X - O Diretor Geral, tem poderes para administrar e validamente obrigar a sociedade, praticando todos os atos e operações necessárias a esse fim e especialmente;
a - Representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.
b - Contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos com ou sem garantias.
c - Celebrar quaisquer contratos, inclusive o de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando correspondentes instrumentos.
d - Constituir em nome da sociedade, procuradores "Ad judicia". Nas procurações "Ad negotia" será determinado sempre seu prazo de duração.
e - Assinar cheques, duplicatas, ordens de pagamentos, contratos de câmbio, sacar Notas Promissórias, sacar, aceitar, endossar Letras de Câmbio, descontar e caucionar qualsquer títulos de crédito do interesse da sociedade.

Parágrafo Único - A concessão de garantia a terceiros, alheia aos interesses e objetivos da sociedade é nula salvo quando expressamente autorizado pela maioria dos quotistas.

Art. XI - O Diretor Geral, pode alienar, onerar, hipotecar, ceder ou comprometer, sob qualquer forma, os bens móveis e imóveis da sociedade. No que diz respeito à transferência direta ou indireta, de concessões ou permissões somente após aprovação da maioria dos quotistas e do poder concedente.

Art. XII- A remuneração a ser retirada pelo Diretor Geral, e o Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial será estabelecida de comum acordo pelos quotistas e levada à conta específica de despesa da sociedade.

Art. XIII - O Diretor fica dispensado de prestar caução, conforme permitido por lei.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO EDITORIAL

Art. XIV - O Conselho de Desenvolvimento Editorial tem como objetivo promover integração editorial, a coerência da linha editorial e avaliar permanentemente a qualidade editorial dos veículos.

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.69-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

7/10

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

§ 1º - O Conselho de Desenvolvimento Editorial é composto de 03 (três) membros, com mandatos de 03 (três) anos, permitido a reeleição, sendo o Presidente eleito em assembleia de sócios quotistas e os demais membros indicados pelo Presidente. O Presidente do Conselho deverá ser sócio quotista e os 02 (dois) conselheiros, gerentes de editorias, sócios quotistas ou não.

§ 2º - O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Editorial é o quotista CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Placidino Passos, 100 - Ilha do Frade - Vitória - ES., inscrito no C.P.F sob nº. 014.708.097-53 e C.I. nº. 100.000-SSP/ES, reeleito para os períodos de **02/07/2011 à 01/07/2014** e **02/07/2014 à 01/07/2017.**

CAPÍTULO VI - ASSEMBLÉIA DOS QUOTISTAS

Art. XV - As assembleias dos sócios quotistas realizar-se-ão sempre que os interesses sociais o exigirem, e qualquer sócio quotista poderá convocar uma assembleia enviando notificação por escrito aos demais sócios quotistas, com antecedência mínima de (trinta) dias.

§ único – Os sócios quotistas e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade mercantil em virtude e condenação criminal. (art.1011 § 1º do CC 2002).

Art. XVI - Em caso de divergência, e em consonância com o parágrafo 4º. do artigo 8º., os sócios quotistas se comprometem a decidir de acordo com a maioria do Capital Social.

Art. XVII - Independentemente do Art. XV os sócios quotistas poderão tomar conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos, se; e quando lhes pareça isto conveniente, independente de qualquer autorização.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. XVIII - O exercício social começará em 1º. de janeiro e findará em 31 de dezembro de cada ano.

§ único - Ao fim de cada exercício serão levantados os Balanços de Resultados e Patrimonial. Os lucros anuais verificados, depois de constituídas as necessárias reservas e provisões, terão a destinação que for estabelecida pelos quotistas.

§ único - A distribuição dos lucros será sempre sustada, quando verificar-se a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem o funcionamento das estações.

Art. XIX - Entre os Associados às quotas são livremente transferíveis. Os sócios quotistas, contudo, só podem ceder suas partes a estranhos mediante o

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA

8/ 10

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 133

REDE GAZETA

consentimento dos demais sócios, observando o disposto no parágrafo 2º do artigo 8º.

Art. XX - O falecimento, a incapacidade, falência ou retirada voluntária de qualquer dos sócios não importa na dissolução da sociedade. Ocorrendo um desses eventos os haveres do sócio que falecer, for declarado falido, incapaz ou que desejar se retirar, serão apurados em Balanço Patrimonial, realizado especialmente para esse fim e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, não só o capital, como também lucros, ou qualsquer créditos, em 12 (doze) prestações mensais acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais correção monetária contados da data do evento. Tão só para o cálculo dos haveres, os bens da Sociedade, inclusive os incorpóreos no Balanço Patrimonial, serão formados pelos seus valores venais ou correntes, mediante laudo de avaliação de três peritos ou empresa especializada, em caso de haver divergência entre os interessados.

Art. XXI - Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros podem optar ou pela sua participação na Sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros, caso os mesmos tenham seus nomes previamente aprovados pelo Poder Público Concedente, nos termos do artigo anterior.

tvgazeta

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Art. XXII - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o sócio ou sócios representando a maioria do capital social ou quem esta indicar. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver rateado entre os sócios quotistas na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. XXIII - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se rege e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.
E, assim, justos e contratados, lavram o presente instrumento em 01 (uma) via, e assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

Vitória/ ES,

Espólio Maria Antonietta Queiroz Lindenberg

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho

Maria Alice Paoliello Lindenberg

Nietta Lindenberg do Monte

9/ 10.

TV GAZETA

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27 063 725 0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 030 624 65-5
Rua Chafic Murad, 93
Mestre Álvaro - Vitória/ES
CEP 29053-345
TELEFONE (27) 3321-8333
www.redegazeta.com.br

HHH

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/lax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

REDE GAZETA

Fernando de Castro

Maria Helena Lindenberg Thomé

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto

Letícia Paoliello Lindenberg de Azevedo

Beatriz Paoliello Lindenberg

Fernanda de Queiroz Castro

Flavia de Queiroz Castro Chiabai

tvgazeta

Luiz Antônio de Queiroz Pippi

Andrea Pippi Bachour

Carlos Eduardo de Queiroz Pippi

TV GAZETA

Maria Henriqueta Lindenberg do Monte

Testemunhas:

Adinalte João Beltrame
CPF: 096.799.797-68
CI: 156.370-SSP/ES

Luiz Carlos Beltrame
CPF: 487.853.267-04
CI: 323.212- SSP/ES

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.061.726/0001-21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.63-5

Rua Carlos Moreira, 932
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29.053-245
TELEFONE (27) 3321-8522
www.redegazeta.com.br

Marietta

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 135

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
JUCEES CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2017 SOB Nº: 20175907908
Protocolo: 16/590790-8, DE 19/09/2016

Empresa:32 2 0000286 1
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO
RADIO E TV LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento de 10/04/2017 Protocolo 165907908 de 10/04/2017
Nome da empresa A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA NIRE 32200002861
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 259354309490565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

REDE GAZETA

b) certidão detalhada da Junta Comercial (ou documento equivalente), atualizada, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.

CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA

RÁDIO CBN FM

A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RD E TV LTDA
CNPJ 27.063.726/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.624.68-5

Rua Chafic Murad, 902
Monte Belo, Vitória ES
CEP 29053 315
TELEFONE (27) 3321 8333
www.redegazeta.com.br

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 137

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que a empresa indicada a seguir está registrada nesta Junta Comercial:

NOME EMPRESARIAL: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	
NIRE: 32200002861	CNPJ: 27.063.726/0001-20
ENDEREÇO: RUA CHAFIC MURAD	
COMPLEMENTO:	NÚMERO: 902
BAIRRO: MONTE BELO	CEP: 29.053-315
MUNICÍPIO: VITÓRIA	UF: ES
SITUAÇÃO: REGISTRO ATIVO	

ARQUIVAMENTOS POSTERIORES: (ao ato constitutivo)

ATO	NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO
310	20174729529	28/12/17	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20175907908	11/04/17	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20165659394	29/12/16	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20166557854	02/02/16	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20156627639	05/01/16	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20156638045	29/12/15	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20140626689	19/12/14	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20131416847	28/01/14	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20122118375	26/12/12	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20111235944	13/12/11	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20111236053	13/12/11	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Página: 001/003 continua

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 138

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

ARQUIVAMENTOS POSTERIORES: (ao ato constitutivo)			
ATO	NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO
310	20111235936	13/12/11	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20101259409	27/12/10	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20101259220	27/12/10	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20101254393	27/12/10	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20101038682	08/10/10	BALANCO
223	20100473474	25/05/10	BALANCO
310	20091492033	23/12/09	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20091456622	16/12/09	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20081376316	23/12/08	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20071090355	11/12/07	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20071090339	11/12/07	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20071090347	10/12/07	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20060793503	18/12/06	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20060793511	18/12/06	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20060793490	15/12/06	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20050831127	20/12/05	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20050687573	04/10/05	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20040882217	29/12/04	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	030821290	30/12/03	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	030821304	18/12/03	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	030821320	18/12/03	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
B05	030728843	21/11/03	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
310	020715579	06/01/03	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	020715587	06/01/03	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	020715595	06/01/03	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
B05	020444095	02/08/02	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	010216405	11/05/01	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	148349	31/01/95	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)

Página: 002/003 continua

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 139

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

ARQUIVAMENTOS POSTERIORES: (ao ato constitutivo)			
ATO	NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO
002	141389	07/07/94	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	116529	11/06/91	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	110123	10/07/90	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
006	104.642	24/08/89	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
006	102238	08/06/89	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
006	100895	04/01/89	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
006	96909	10/05/88	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
006	91356	09/07/87	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
006	87396	23/12/86	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
002	79604	27/12/85	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	75213	16/07/85	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	66.893	24/01/84	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	64992	19/08/83	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	58961	30/04/82	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	57138	04/09/81	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	54854	04/11/80	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	49640	11/05/79	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	42796	17/05/77	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	32780	08/03/74	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
B02	32200002861	26/06/73	REGISTRO/CONSTITUICAO

HORA DA EXPEDIÇÃO:

CÓDIGO DE CONTROLE: 5DA814FFD629DB92

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço **www.jucees.es.gov.br/certidaoweb**

Vitória-ES, 11 de JANEIRO de 2018

EBER GONÇALVES CORDEIRO
FUNCIONÁRIO DA JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Página: 003/003

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA
Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
32200002861	**27.063.726/0001-20**	**26/06/1973**	**26/06/1973**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CHAFIC MURAD, 902, MONTE BELO, VITÓRIA, ES, 29.053-315

Objeto Social
EXPLORAR, MEDIANTE PREVIA AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL, O SERVICO DE RADIODIFUSAO NESTA OU QUALQUER LOCALIDADE DO PAIS.

Capital Social: **R$9.800.000,00** (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: **R$9.800.000,00** (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): **Não**	Prazo **INDETERMINADO**

Último Arquivamento
Data: **28/12/17** Número: **20174729529**
Ato: **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO**
Evento(s): **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO**

Situação: **REGISTRO ATIVO**
Status: **XXXXXXXXXXXX**

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG FILHO 014.708.097-53	5.101.243,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARIA HENRIQUETA LINDENBERG DO MONTE 002.042.697-68	98.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG 017.235.207-05	196.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARIA HELENA LINDENBERG THOME 401.031.377-34	294.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARIA ALICE PAOLIELLO LINDENBERG 911.158.417-34	1.766.858,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO 860.214.437-72	196.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
NIETTA LINDENBERG DO MONTE 289.120.127-20	1.305.099,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LETICIA PAOLIELLO LINDENBERG DE AZEVEDO 017.070.037-26	196.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LUIZ ANTONIO DE QUEIROZ PIPPI 441.616.386-04	107.800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ANDREA PIPPI BACHOUR 791.217.487-72	107.800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PIPPI 803.254.167-53	107.800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FERNANDA DE QUEIROZ CASTRO 022.816.587-32	161.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 141

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FLAVIA DE QUEIROZ CASTRO CHIABAI 022.817.877-02	161.700,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 08:27:12

CÓDIGO DE CONTROLE: 68A4647E80109180

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 11 de JANEIRO de 2018

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Petição (2577771) SEI 01250.002475/2018-99 / pg. 142

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2018057261

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.063.726/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **31/01/2018**, válida até **01/05/2018**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 31 de Janeiro de 2018.

Autenticação eletrônica: **13432.BFA3.0D456**

Anexo _Certidão Estadual e Municipal (2618175) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 1

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 30/01/2018 - 08:51h

CNPJ .....: **27063726000120**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA**

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 31/03/2018 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **30/01/2018 às 08:51** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
38fbb1b5-aebf-4ae7-96af-5f33c4db2a08
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Correspondência Eletrônica - 2620888

Data de Envio:
01/02/2018 11:31:52

De:
MCTIC/SLPOS (SEI-MC) <slpos.sei@mctic.gov.br>

Para:
cgfi@mctic.gov.br

Assunto:
Despacho

Mensagem:

Processo nº @processo@

Senhora Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-a, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. (CNPJ nº 27.063.726/0001-20), para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de de Vitória, estado do Espírito Santo, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PUBLICADO
NO
DIÁRIO OFICIAL
de 21 / 4 / 1976
Página N.º 5064
Encarregado da Revisão

06

03/3 / 4

PORTARIA Nº 1370 (Cs)
16 12 DE 1976

DA

COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 15.801/75 (Edital nº 101/75),

R E S O L V E :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à "A Gazeta do Espírito Santo - Rádio e TV Ltda." para estabelecer, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, utilizando freqüência de 94.3 MHz, canal 232, classe "A", potência máxima e demais de acordo com as Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM, aprovadas pela Portaria MC nº 197, de 22 de março de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril do mesmo ano, com horário de funcionamento ilimitado.

II - A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é outorgada por esta Portaria, reger-se-á pelas disposições da legisla-

Ato de outorga e última renovação (2621560) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 4

05

especifica em vigor, Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM, baixadas pela Portaria MC nº 197/73, e condições enumeradas nas cláusulas que acompanham o presente ato.

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA
Ministro de Estado das Comunicações

Ato de outorga e última renovação (2621560) . SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 5

~~403-5~~
403-3

PUBLICADO NO DIÁRIO
EM: 15/04/2010
FLS: 44 SEÇÃO 1

PORTARIA Nº 193 , DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.068054/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2006, a permissão outorgada à GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., pela Portaria nº 1370, de 16 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subseqüente e, renovada pela Portaria nº 633, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de março de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 32, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

clusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 279, DE 2013

Aprova o ato que outorga permissão à SAMPAIO & MARTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 95, de 11 de março de 2010, que outorga permissão à Sampaio & Martins Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 280, DE 2013

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOIS DE JULHO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mata de São João, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação Assistencial Dois de Julho para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mata de São João, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 281, DE 2013

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SCALA FM STEREO DE CURITIBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 750, de 18 de dezembro de 2007, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de agosto de 2000, a permissão outorgada à Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 282, DE 2013

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 283, DE 2013

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA "LIFE FM" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária "Life FM" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 284, DE 2013

Aprova o ato que outorga autorização à COMUNIDADE SPICILEGIUM DEI DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 956, de 20 de novembro de 2009, que outorga autorização à Comunidade Spicilegium Dei de Amparo Social e Cristão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 285, DE 2013

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO GRÃOPARAENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AGRADES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Grão-Pará, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.006, de 11 de dezembro de 2009, que outorga autorização à Associação Grãoparaense de Desenvolvimento Social - AGRADES para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Grão-Pará, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 286, DE 2013

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 193, de 24 de março de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 22 de dezembro de 2006, a permissão outorgada à Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 287, DE 2013

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE GOIÂNIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de julho de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Independência de Goiânia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 288, DE 2013

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SANTA TEREZINHA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2013.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013062100007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ato de outorga e última renovação (2621560) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 7

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº 53900.053766/2016-85		
Entidade: A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. **CNPJ**: 27.063.726/0001-20		
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Vitória	**UF: ES**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 22.12.2016 a 22.12.2026	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	evento SEI n.º 2333536
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	evento SEI n.º 2464369

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	Evento SEI n.º 2577768- fl 4/46 n.º 2577769 fl 1/40 n.º2577771 fl 1/49
	2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	(evento SEI n.º 2577771 52/56
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SEI n.º 2333536 – fls 4/7
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	SEI n. 1373757
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	SEI n.º 2464501 fl 3

	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	(evento SEI n.º 2464501 – fl 4 - União (evento SEI n.º 2464501- fl1 (evento SEI n.º 2618175 f 1 Estadal ; Municipal fl 2
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	evento SEI n.º2464369 – fl 1
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	(evento Sei n.º2464501 fl 1
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	evento SEI n.º2464501 fl 1
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	evento SEI n.º 1630096 fl 7/44
OBS: As declarações foram apresentadas nos moldes do requerimento padrão de renovação definido por esta Pasta. As declarações foram firmadas por procurador legalmente constituído, conforme procuração acostada aos autos sob o evento SEI n.º 2333536			

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Kênia da Silva Vieira **CARGO:** Assistente Técnico	01/02/2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas
Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos
Serviço de Análise de Infrações

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.053766/2016-85
Interessado: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA

Ao Subgrupo Legal De Pós-Outorga – SLPOS

Em atenção à solicitação de informações manifestada por meio do e-mail, comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. (CNPJ nº 27.063.726/0001-20), entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Vitória/ES, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro**, **Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas**, em 06/02/2018, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2635021** e o código CRC **6EEE6B0F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.053766/2016-85 SEI nº 2635021

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 25720/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.023782/2017-22
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ARQUIVAMENTO. Alteração Contratual/Estatutária. Remessa dos autos ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens e radiodifusão sonora em frequência modulada, ambos no município de Vitória, estado do Espírito Santo, e radiodifusão sonora em onda média no município de Serra, no mesmo estado, por intermédio da qual apresenta 28ª Alteração Contratual efetivada pela Entidade, caracterizada em transferência de cotas.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre registrar que a última análise realizada por esta Pasta, nos termos da Nota Técnica n.º 22.912/2017/SEI-MCTIC (evento SEI nº2274456) concluiu pela remessa do Ofício nº 43683/2017/SEI-MCTIC à Entidade, com vistas à apresentação da documentação instrutória. Em resposta, por meio do protocolo nº 01250.064564/2017-48 a Interessada atendeu prontamente a exigência.

3. Observa-se que a Entidade procedeu o envio em 19/10/2017 dos aditivos contratuais solicitados, no intuito de atualizar a Pasta Jurídica da Entidade e de submeter a 27ª alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo - JUCEES em 29/12/2015 sob n° 2015638045 (evento SEI n° 2316412) a analise de adequação a legislação pertinente.

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Espólio de Maria Antonieta Queiroz Lindenberg	3.906,143	3.906,143,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	1.766.858	1.766.858,00
Nietta Lindenberg do Monte	1.305.099	1.305.099,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	1.195.100	1.195.100,00
Fernando Castro	323.400	323.400,00
Maria Helena Lindenberg Thome	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	196.000	196.000,00
Luiz Antônio de Queiroz Pippi	107.800	107.800,00
Andréa Pippi Bachour	107.800	107.800,00
Carlos Eduardo de Queiroz Pippi	107.800	107.800,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	98.000	98.000,00
TOTAL	9.800.000	9.800.000,00

NOME	CARGO
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	Diretor Geral

3.1. Observa-se que a Alteração Contratual apresentada, apesar de independer de prévia autorização deste Ministério para ser registrada, deve ser comunicada ao Órgão competente do Poder Executivo no prazo legal, conforme regra prevista na alínea "b" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 vigente a época.

3.2. Por efeito desse dispositivo, confrontadas as datas de protocolização do documento (19/10/2017) e do registro da operação (29/12/2015), constata-se que não houve respeito ao prazo legal supracitado, razão pela qual o Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF deverá ser provocado, com vistas à possibilidade de instauração de processo de apuração de infração.

4. Feitas tais ponderações, retoma-se a regularização dos quadros societário e diretivo da Entidade na forma da 28ª Alteração contratual (fl.7/17 do evento SEI n°1832154):

4.1.Infere-se da Pasta Jurídica da Entidade que os últimos quadros societário e diretivo **aprovados** por este Ministério, nos termos da Portaria nº 1353, de 19.07.2002, publicada no Diário Oficial da União de 29.07.2002 e pela Portaria DRMC-RJ nº 038 de 24.04.2001, respectivamente, são os seguintes:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Geraldo Barbosa Corrêa	2.940.000	2.940.000,00
Maria Antonieta Queiroz Lindenberg	2.724.400	2.724.400,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	1.195.110	1.195.110,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	1.195.100	1.195.100,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	944.720	944.720,00
Maria Helena Figueiredo de Queiroz Pippi	323.400	323.400,00
Sandra Figueiredo de Queiroz Castro	323.400	323.400,00
Maria Helena Thomé de Carvalho	153.860	153.860,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	10	10,00
TOTAL	9.800.000	9.800.000,00

NOME	CARGO
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	Diretor Geral
Geraldo Barbosa Corrêa	Diretor

4.2. Entretanto, verifica-se dos termos da 28ª Alteração Contratual, que as composições societária e diretiva da Interessada passaram a ser as seguintes:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	5.101.243	5.101.243,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	1.766.858	1.766.858,00
Nietta Lindenberg do Monte	1.305.099	1.305.099,00

Maria Helena Lindenberg Thome	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	196.000	196.000,00
Fernanda de Queiroz Castro	161.700	161.700,00
Flávia de Queiroz Castro Chiabai	161.700	161.700,00
Luiz Antônio de Queiroz Pippi	107.800	107.800,00
Andréa Pippi Bachour	107.800	107.800,00
Carlos Eduardo de Queiroz Pippi	107.800	107.800,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	98.000	98.000,00
TOTAL	9.800.000	9.800.000,00

NOME	CARGO
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	Diretor Geral

4.4. Por efeito, confrontadas as datas de protocolização do requerimento (25/04/2017) e do registro da operação (11/04/2017), constata-se que houve respeito ao prazo legal supracitado, uma vez que a manifestação da Entidade se deu de forma TEMPESTIVA.

5. Quanto à análise da documentação pessoal dos sócios/diretores:

5.1. Dá documentação acostada restou constatado o preenchimento dos requisitos necessários para este tipo de operação, quais sejam eles:

a) comprovação de brasileiro nato/naturalizado (fls 18/30 do evento SEI nº 1832154);

b) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previsto no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64/1990 (fl.3 do evento SEI nº 1832154).

6. Quanto aos limites de Outorga estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67:

6.1. Informa-se que a Interessada e os sócios/dirigentes não extrapolam os limites de outorga, conforme se depreende de consulta realizada no dia 08/11/2017 ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO (evento SEI nº 2369756).

7. Por fim, considerando que a 28ª Alteração Contratual já se encontra registrada, bem como a constatação da regularidade da instrução do pedido, de acordo com as novas exigências regulamentares, nada mais resta propor senão a regularização da Entidade, com anotação cadastral, atualização dos sistemas pertinentes e posterior arquivamento, haja vista ter se exaurido a sua finalidade. Ressalta-se ainda que, embora os registros cadastrais da Interessada sejam atualizados com a mencionada alteração, isso não a exime de apresentar a esta Pasta as

demais alterações contratuais havidas posteriormente.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, opina-se pela remessa:

a) de ofício à Entidade, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, para ciência das providências administrativas adotadas por esta Pasta;

b) dos autos ao Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão - SECIR, para anotação cadastral, fazendo acostar à Pasta Jurídica os aditivos contratuais apresentados (eventos SEI n° 1832154, 2316412 e 2321949), atualização dos sistemas pertinentes na forma da 28ª Alteração Contratual, e ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS para arquivamento definitivo; e

c) dos autos ao DECEF, para a adoção das medidas cabíveis quanto ao exposto no parágrafo 3.2.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Joana Carvalho Almeida**, **Analista de Nível Superior**, em 09/11/2017, às 18:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 14/11/2017, às 18:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 16/11/2017, às 18:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2369810** e o código CRC **B6688CCB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Nota Técnica n.º 25.720/2017/SEI-MCTIC (2635361) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 14

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 2378/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.053766/2016-85

Assuntos: DEFERIMENTO. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da A Gazeta do Espírito Santo Radio e TV Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo, referente ao período de 22.12.2016 a 22.12.2026

ANÁLISE

2. Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço, consoante regras dispostas na Lei nº 4.117/1962 (alterada pela Lei nº 13.424/2017) e no Decreto nº 52.795/1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138/2017).

3. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de 10 (dez) anos e as concessões referentes aos serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de 15 (quinze) anos. Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

4. De acordo com a nova redação dada pelos *(i)* § 1º do inciso X do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, no caso de serviços de radiodifusão sonora, competirá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações emitir portaria de renovação de outorga e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, via mensagem da Presidência da República; e, *(ii)* § 2º do inciso X do mesmo artigo, competirá à Presidência da República a expedição de Decreto e encaminhamento de mensagem ao Congresso, para deliberação do pedido de renovação, procedimento este precedido de regular instrução do processo pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5. Feitos os esclarecimentos, passa-se ao exame do pedido.

6. A outorga da permissão para a execução do referido serviço se materializou por meio da Portaria n.º 1370, de 16 de dezembro de

1976, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 21 de dezembro de 1976 (Evento SEI nº 2621560, fls. 1/2). A última renovação se deu por meio da Portaria nº 193, de 24 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 15 de abril de 2010 (evento SEI nº 2621560, fl. 3), chancelada pelo Congresso Nacional por intermédio do Decreto nº 286, de 2013, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 21 de junho de 2013 (evento SEI nº 2621560, fl. 4). Com efeito, depreende-se que a permissão em questão se encontra vencida desde 22/12/2016 (evento SEI nº 1404558, fl. 22).

7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1, protocolizado em 19.09.2016 (Evento SEI n.º1373744), a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de 10 (dez) anos. Assim, considerando que o antigo prazo legal para manifestação de interesse na renovação da delegação se deu entre 22/06/2016 e 22/10/2016, verifica-se que a manifestação da Interessada foi TEMPESTIVA.

8. Em decorrência da recente alteração legislativa, a instrução dos pedidos de renovação de outorga deverão seguir as diretrizes previstas no art. 113 do Decreto nº 52.795/63, in verbis:

> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

9. Em relação à documentação exigida pela legislação em vigor,

cumpre informar que a pessoa jurídica Interessada, assim como os sócios/diretores, apresentaram todas elas, conforme se pode inferir da "Lista de Verificação de Documentos" juntada aos autos sob o evento SEI n.º 2621672.

10. Para a concessão de ato de renovação de outorga, além da comprovação dos requisitos necessários, relativos à *(i)* habilitação jurídica, *(ii)* qualificação econômico-financeira, *(iii)* regularidade fiscal, e *(iv)* regularidade técnica, imprescindível também apurar se os limites de outorga estão sendo respeitados pela Concessionária e por seus sócios e dirigentes; se a outorga não está sendo objeto de processo de apuração de infração, cuja penalidade resulte em cassação; e, por fim, se seus sócios e administradores observam os ditames da Lei Complementar nº 64/1990.

11. Pertinente à *habilitação jurídica*, infere-se do ato constitutivo e sua última alteração que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida. Quanto à *qualificação econômico-financeira*, observa-se do balanço patrimonial acostado ao feito (evento SEI 2333536, fls. 4-7) a existência de recursos financeiros. Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI n.º 1373757, fl. 1). Já no tocante à *regularidade fiscal*, as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, atestam a regularidade da Pessoa Jurídica em questão perante o fisco em cada uma daquelas esferas.

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 2577771, fls. 52/56), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos conhecido por esta Pasta, decorrentes da 28ª Alteração Contratual, quais sejam:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	5.101.243	5.101.243,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	1.766.858	1.766.858,00
Nietta Lindenberg do Monte	1.305.099	1.305.099,00
Maria Helena Lindenberg Thome	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	196.000	196.000,00
Fernanda de Queiroz Castro	161.700	161.700,00
Flávia de Queiroz Castro Chiabai	161.700	161.700,00
Luiz Antônio de Queiroz Pippi	107.800	107.800,00
Andréa Pippi Bachour	107.800	107.800,00
Carlos Eduardo de Queiroz Pippi	107.800	107.800,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	98.000	98.000,00
TOTAL	9.800.000	9.800.000,00

NOME	CARGO
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	Diretor Geral

12.1. Registra-se que as composições societária e diretiva da Entidade (suso mencionada) foram regularmente apreciadas nos autos dos processos nº 01250.023782/2017-22, e aprovadas nos termos da Nota Técnica nº 25.720/2017/SEI-MCTIC (cópia colacionada ao feito sob o evento SEI n.º2635361). Importa assinalar que, da análise realizada no processo mencionado, restou constatado que as pessoas físicas envolvidas atendem a todos os requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

13. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, verifica-se que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios e dirigentes, conforme atesta a consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, em 06/12/2017 (evento SEI nº 2464369), senão vejamos:

INTERESSADA	SERVIÇO	LOCALIDADE/UF
A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda.	FM	Vitória/ES
	OM	Serra/ES
	TV	Vitória/ES

NOMES	FORMA DE PARTICIPAÇÃO	SERVIÇO	LOCALIDADE/UF
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	Sócio	TV	Vitória/ES
	Sócio e Administrador	TV	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócio	FM	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócio	OM	Serra/ES
	Sócio	OM	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócio	FM	Vitória/ES
	Sócio e Administrador	FM	Colatina/ES
	Sócio e Administrador	FM	Cariacica/ES
Maria Alice Paoliello Lindenberg	Sócia e Administradora	FM	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócia e Administradora	OM	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócia e Administradora	TV	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócia	TV	Vitória/ES
	Sócia	OM	Serra/ES
	Sócia	FM	Vitória/ES
	Sócia	FM	Colatina/ES
	Sócia	TV	Vitória/ES

Nietta Lindenberg do Monte	Sócia	TV	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócia	OM	Serra/ES
	Sócia	FM	Vitória/ES
Maria Helena Lindenberg Thome	Sócia	TV	Vitória/ES
	Sócia	OM	Serra/ES
	Sócia	FM	Vitória/ES
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	Sócio e Administrador	FM	Linhares/ES
	Sócio e Administrador	TV	Vitória/ES
	Sócio e Administrador	TV	Linhares/ES
	Sócio e Administrador	OM	Serra/ES
	Sócio e Administrador	FM	Vitória/ES
	Sócio e Administrador	FM	Cariacica/ES
	Administrador	FM	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Administrador	OM	Cachoeiro de Itapemirim/ES
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	Sócia e Administradora	FM	Linhares/ES*
	Sócia	TV	Vitória/ES
	Sócia	TV	Linhares/ES
	Sócia	OM	Serra/ES
	Sócia	FM	Vitória/ES
	Sócia	FM	Linhares/ES
Beatriz Paoliello Lindenberg	Sócia	TV	Vitória/ES
	Sócia	OM	Serra/ES
	Sócia	FM	Vitória/ES
Fernanda de Queiroz Castro	Sócia	TV	Vitória/ES
	Sócia	OM	Serra/ES
	Sócia	FM	Vitória/ES
Flávia de Queiroz Castro Chiabai	Sócia	TV	Vitória/ES
	Sócia	TV	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócia	OM	Serra/ES
	Sócia	FM	Vitória/ES
Luiz Antônio de Queiroz Pippi	Sócio	TV	Vitória/ES
	Sócio	TV	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócio	OM	Serra/ES
	Sócio	FM	Vitória/ES
	Sócia	TV	Vitória/ES

Andréa Pippi Bachour	Sócia	TV	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócia	OM	Serra/ES
	Sócia	FM	Vitória/ES
Carlos Eduardo de Queiroz Pippi	Sócio	TV	Vitória/ES
	Sócio	TV	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócio	OM	Serra/ES
	Sócio	FM	Vitória/ES
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	Sócia	TV	Vitória/ES
	Sócia	OM	Serra/ES
	Sócia	FM	Vitória/ES

14. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cumpre consignar que de acordo com consulta realizada no dia DATA junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD (evento SEI n.º 2464369 - fls 24/25) constata-se que a Entidade não foi punida com a pena de cassação. Ademais, conforme atesta o Despacho Interno SEAIC s./n.º (evento SEI n.º2635021), não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação.

15. Em relação à regularidade técnica registra-se que, de acordo com a Nota Técnica n.º 27.184/2017/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2422210), da lavra de engenheiro (a) desta Pasta, a Interessada atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a ser renovada.

16. Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito.

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação da outorga, devendo o processo (acompanhado das minutas dispostas no campo próprio abaixo) ser remetido à Conjur.

18. Oportunamente, em caso de acolhimento das presente proposta, seguem dispostas no campo próprio abaixo minutas de Portaria e Exposição de Motivos, as quais devem ser submetidas ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

(*assinado eletronicamente*)
KENIA DA SILVA VIEIRA
Assistente Técnico

(*assinado eletronicamente*)
CLÁUDIA FRANCO VIEIRA ALMEIDA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Submeta-se o feito à consideração do Coordenador-Geral de Pós-Outorga

(*assinado eletronicamente*)
RAFAEL FERREIRA LARCHER
Coordenador de Renovação de Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 2.378/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial.

(*assinado eletronicamente*)
ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 2.378/2018/SEI-MCTIC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

(*assinado eletronicamente*)
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial.(1)

(1) Por delegação da Secretária de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.783, de 20 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 21 de novembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Assistente Técnico**, em 06/02/2018, às 17:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida**, **Técnico de Nível Superior**, em 06/02/2018, às 17:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 06/02/2018, às 18:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 06/02/2018, às 18:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 06/02/2018,

assinatura eletrônica às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2617328** e o código CRC **4FF88BFD**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e o disposto no art. 113, § 1º, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017 e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053766/2016-85, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2378/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer nº _____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Radio e TV Ltda.**,** para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo, serviço esse outorgado meio da Portaria n.º 1370, de 16 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1976.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53900.053766/2016-85, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Radio e TV Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Referência: Processo nº 53900.053766/2016-85 SEI nº 2617328

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS ANCILARES - CORSA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00158/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.053766/2016-85
INTERESSADOS: A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I. Pedido de renovação da outorga formulado pela entidade A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Vitória, estado do Espírito Santo, pelo período de 22.12.2016 a 22.12.2026.

II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República, regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações efetuadas pela Lei nº 13.424/2017, em conjunto com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017.

III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 2378/2018/SEI-MCTIC, que concluiu pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.

IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução.

V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para decidir. Encaminhamento do ato à Casa Civil da Presidência da República para conhecimento e envio ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto 52.795/1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017.

VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do termo aditivo.

VII. Pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro para decisão.

Senhor Coordenador Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação,

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo iniciado por requerimento de **A Gazeta do Espírito Santo, Rádio e TV Ltda.** e encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Vitória, estado do Espírito Santo, pelo período de 22.12.2016 a 22.12.2026.

2. A outorga do serviço foi conferida pela Portaria nº 1370, de 16.12.1976, publicada no Diário Oficial da União de 22.12.1976. A última renovação efetuou-se por meio da Portaria nº 193, de 24.3.2010, publicada no Diário Oficial da União de 15.4.2010, referendado pelo Decreto Legislativo nº 286, de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 21.6.2013. Com efeito, depreende-se que a permissão em questão se encontra vencida desde 22.12.2016 (evento SEI nº 2621560).

4. Em 19.9.2016, a entidade interessada protocolou pedido de renovação da outorga (SEI nº 1373744), que deflagrou o presente processo administrativo. A Secretaria de Radiodifusão analisou o pedido, opinando, ao fim, por seu deferimento, em conclusão assim exarada: *"Assim, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito"*.

5. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

II – ANÁLISE

6. Inicialmente, registre-se que as Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios são órgãos setoriais da Advocacia-Geral da União que têm por finalidade prestar assessoramento jurídico aos titulares das pastas ministeriais, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993. Em decorrência da referida disciplina, apenas a análise das questões atinentes à juridicidade de atos administrativos, exame de contratos e editais, interpretação de normas e demais questões jurídicas correlatas são atribuições das Consultorias Jurídicas, de maneira que assuntos que envolvam aspectos fáticos, como a autenticidade dos documentos recebidos, e meritórios dos atos administrativos são de atribuição dos órgãos técnicos dos Ministérios, nos termos dos respectivos Regimentos. Cabe, assim, efetuar a verificação de regularidade do caso em apreço, em especial para garantir a presença dos documentos exigidos e a conformidade com os ditames normativos vigentes.

7. Para tanto, calha tecer considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável à hipótese fática, em especial diante das ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, em alteração à Lei nº 5.785/1973, e pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto 52.795/1963 e revogou o Decreto nº 88.066/1983, reorganizando os procedimentos em atenção às alterações legislativas em comento.

8. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público às entidades que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, além de assinalar, em seu §3º, que *"O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão"*. Assim, consoante as regras constitucionais, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser remetido à deliberação do Congresso Nacional, que poderá aprovar ou rejeitar a conclusão, ficando a produção de efeitos da renovação dependente de tal deliberação.

9. A previsão constitucional em tela é regulamentada pela Lei nº 4.117/1962, que no parágrafo único de seu art. 67 preconiza que *"O direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência"*, e pelo art. 2º da Lei nº 5.785/1972, segundo o qual *"A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço"*.

10. E o legislador ordinário cuidou, ainda, de assinalar que inexiste qualquer óbice a que sejam realizadas sucessivas renovações, pois dispõe o §3º do art. 33 da Lei 4.117/1962, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017, que *"os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, **podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais"*** (grifou-se).

11. Atendendo ao comando legislativo, o Poder Executivo editou o Decreto nº 52.795/1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, para pormenorizar os procedimentos de aplicação das previsões legais aludidas. E, delimitando aspecto prático da maior importância, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as

entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão anteriormente concedidos para explorar serviço de radiodifusão deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo *"durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga",* conforme a atual redação dada ao art. 4º pela Lei nº 13.424/2017. A lei mencionada determina, também, que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, devendo a parte interessada comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis e observar as finalidades educativas e culturais do serviço (art. 2º).

12. Ainda, note-se que, se houver expiração do prazo da outorga sem manifestação conclusiva do Poder Público acerca do pedido de renovação, é admitido o funcionamento precário do serviço, como consignado pelo §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972. Referido dispositivo estabelece em sua redação atual o seguinte: *"caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*.

13. Por sua vez, o art. 5º da Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, determina que os pedidos de renovação de outorgas de permissão para exploração de serviço de radiodifusão apenas sonora deverão ser *"instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e encaminhados ao Ministro das Comunicações, a quem compete a decisão, renovando a permissão ou declarando-a perempta"*. Referida regra encontra-se atualmente adaptada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do Departamento Nacional de Telecomunicações ao então criado Ministério das Comunicações, e do art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017, que elucida tratar-se do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o órgão do Poder Executivo atualmente competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

14. Superada a breve explanação que ilustra acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos factuais do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

15. Como já relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do pedido de renovação. Desde logo, é possível atestar a tempestividade do requerimento, observadas as datas do protocolo e a data de expiração da outorga – 19.9.2016 (SEI nº 1373744) e 22.12.2016, respectivamente - e considerada a regra legal aplicável, prevista no *caput* do art. 4º da Lei nº 5.785/1972, segundo a qual "*as entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga (Redação dada pela lei nº 13.424, de 2017)*".

16. Quanto ao mais, segundo esclarece a Secretaria de Radiodifusão, a documentação exigida da pessoa jurídica e dos sócios foi apresentada nos autos, conforme a Lista de Verificação de Documentos (SEI nº 2621672) que, como se vê, deriva da longa instrução do feito, durante a qual foi a Administração diligenciando por sinalizar as pendências encontradas, cuidando a parte interessada das respectivas adequações.

17. É o caso, assim, de se mencionar a lista de requisitos indicada pelo art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, documentos que devem instruir os feitos em que sejam analisados pedidos de renovação de outorga:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição

Parecer Jurídico 158/2018 (2690651) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 26

por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

18. Assim, junto ao requerimento que ensejou o presente feito e junto à documentação complementar que posteriormente foi carreada aos autos (SEI nºs 1373744, 1373745, 1373746, 1373747, 1373748, 1373749, 1373751, 1373752, 1373753, 1373754, 1373755, 1373756, 1373757, 1373758, 1373759, 1373760, 1373761, 1373762, 1373763, 1373764, 2464501, 2577771, 2618175, 2420906 e processo nºs 01250.003629/2017-89, 01250.031138/2017-28, 01250.065864/2017-44 01250.002475/2018-99), encontram-se os seguintes documentos, comprobatórios das exigências que devem ser atendidas para renovação de outorga:

- Instrumento de mandato (procuração) em que o representante legal da entidade conferiu poderes para o mandatário que firmou alguns dos documentos.
- Declaração, firmada por representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;
- Declaração, firmada por representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;
- Declaração, firmada por representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;
- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- Prova de regularidade relativa ao INSS;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Comprovante de regularidade com o FISTEL;
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;
- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;
- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Certidão da junta comercial atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;
- Laudos de vistoria técnica e de ensaio dos transmissores, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão.

19. Anote-se que além da comprovação documental acima referida, foram juntados aos autos documentos que permitiriam a análise da idoneidade moral dos sócios - ao menos daqueles que eram sócios antes da última alteração contratual - exigência cabível ao tempo em que apresentado o requerimento de renovação, o que serviria para atender parte do que dispunha o §4º do art. 15 do Regulamentos dos Serviços de Radiodifusão, conforme sua antiga redação. Contudo, a nova redação conferida à Lei nº 4.117/1962 pela Lei nº 13.424/2017 , naturalmente acompanhada pelo aludido Regulamento, deixou de exigir a demonstração da idoneidade moral, critério que foi substituído pela declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos termos da lei, no sentido de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

20. Assim, no que mais importa, consigne-se que a declaração em questão, exigência legal surgida após a protocolização do requerimento de renovação, foi solicitada à entidade, que a fez juntar aos autos (SEI nº 2333536).

21. Por sua vez, os atuais quadros societário e diretivo da entidade interessada, refletidos na certidão da Junta Comercial juntada aos autos (SEI nº 2577771), já referida, se apresentaram em conformidade com os últimos aprovados pela Administração, consoante analisado pela Secretaria de Radiodifusão na Nota Técnica nº 25.720/2017/SEI-MCTIC. Sobre a questão, o órgão se manifestou da seguinte forma:

> "De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 2577771, fls. 52/56), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos conhecido por esta Pasta, decorrentes da 28ª Alteração Contratual, quais sejam:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	5.101.243	5.101.243,00
Maria Alice Paoliello Lindenberg	1.766.858	1.766.858,00
Nietta Lindenberg do Monte	1.305.099	1.305.099,00
Maria Helena Lindenberg Thome	294.000	294.000,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	196.000	196.000,00
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	196.000	196.000,00
Beatriz Paoliello Lindenberg	196.000	196.000,00
Fernanda de Queiroz Castro	161.700	161.700,00
Flávia de Queiroz Castro Chiabai	161.700	161.700,00
Luiz Antônio de Queiroz Pippi	107.800	107.800,00
Andréa Pippi Bachour	107.800	107.800,00
Carlos Eduardo de Queiroz Pippi	107.800	107.800,00
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	98.000	98.000,00
TOTAL	9.800.000	9.800.000,00
NOME	CARGO	
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	Diretor Geral	

> 12.1. Registra-se que as composições societária e diretiva da Entidade (suso mencionada) foram regularmente apreciadas nos autos dos processos nº 01250.023782/2017-22, e aprovadas nos termos da Nota Técnica nº 25.720/2017/SEI-MCTIC (cópia colacionada ao feito sob o evento SEI n.º2635361). Importa assinalar que, da análise realizada no processo mencionado, restou constatado que as pessoas físicas envolvidas atendem a todos os requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

Parecer Jurídico 158/2018 (2690651) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 28

22. Também se encontram nos autos as cópias dos balanços patrimoniais exigidos pela legislação de regência (SEI nº 2333536)**,** fruto das exigências decorrentes das recentes alterações legislativas. E no que toca ao possível cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, encontra-se juntado aos autos Despacho que atesta *"que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. (CNPJ nº 27.063.726/0001-20), entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Vitória/ES, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação."* (SEI nº 2635020).

23. Consigne-se, em sequência, que a Secretaria atestou não ter sido detectada infração à regra disposta pelo art. 12 do Decreto-lei nº 236/1967, como denota o Doc. SEI nº 2464369, extraído do SIACCO, existindo participação dos sócios da empresa interessada em outras entidades, mas dentro dos limites estipulados pela legislação e sem que se tenha ferido o que dispõe a alínea "g" do art. 38 da Lei nº 4.117/1962, segundo a qual *"a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade"*. E foi nesse sentido a conclusão da Secretaria de Radiodifusão, cujo detalhamento merece ser transcrito:

> Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, verifica-se que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios e dirigentes, conforme atesta a consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, em 06/12/2017 (evento SEI nº 2464369), senão vejamos:

INTERESSADA	SERVIÇO	LOCALIDADE/UF
A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda.	FM	Vitória/ES
	OM	Serra/ES
	TV	Vitória/ES

NOMES	FORMA DE PARTICIPAÇÃO	SERVIÇO	LOCALIDADE/UF
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	Sócio	TV	Vitória/ES
	Sócio e Administrador	TV	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócio	FM	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócio	OM	Serra/ES
	Sócio	OM	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócio	FM	Vitória/ES
	Sócio e Administrador	FM	Colatina/ES
	Sócio e Administrador	FM	Cariacica/ES
Maria Alice Paoliello Lindenberg	Sócia e Administradora	FM	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócia e Administradora	OM	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócia e Administradora	TV	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócia	TV	Vitória/ES
	Sócia	OM	Serra/ES
	Sócia	FM	Vitória/ES
	Sócia	FM	Colatina/ES

Nietta Lindenberg do Monte	Sócia	TV	Vitória/ES
	Sócia	TV	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócia	OM	Serra/ES
	Sócia	FM	Vitória/ES
Maria Helena Lindenberg Thome	Sócia	TV	Vitória/ES
	Sócia	OM	Serra/ES
	Sócia	FM	Vitória/ES
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto	Sócio e Administrador	FM	Linhares/ES
	Sócio e Administrador	TV	Vitória/ES
	Sócio e Administrador	TV	Linhares/ES
	Sócio e Administrador	OM	Serra/ES
	Sócio e Administrador	FM	Vitória/ES
	Sócio e Administrador	FM	Cariacica/ES
	Administrador	FM	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Administrador	OM	Cachoeiro de Itapemirim/ES
Leticia Paoliello Lindenberg de Azevedo	Sócia e Administradora	FM	Linhares/ES*
	Sócia	TV	Vitória/ES
	Sócia	TV	Linhares/ES
	Sócia	OM	Serra/ES
	Sócia	FM	Vitória/ES
	Sócia	FM	Linhares/ES
Beatriz Paoliello Lindenberg	Sócia	TV	Vitória/ES
	Sócia	OM	Serra/ES
	Sócia	FM	Vitória/ES
Fernanda de Queiroz Castro	Sócia	TV	Vitória/ES
	Sócia	OM	Serra/ES
	Sócia	FM	Vitória/ES
Flávia de Queiroz Castro Chiabai	Sócia	TV	Vitória/ES
	Sócia	TV	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócia	OM	Serra/ES
	Sócia	FM	Vitória/ES
Luiz Antônio de Queiroz Pippi	Sócio	TV	Vitória/ES
	Sócio	TV	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócio	OM	Serra/ES
	Sócio	FM	Vitória/ES
Andréa Pippi Bachour	Sócia	TV	Vitória/ES
	Sócia	TV	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócia	OM	Serra/ES

Parecer Jurídico 158/2018 (2690651) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 30

	Sócia	FM	Vitória/ES
Carlos Eduardo de Queiroz Pippi	Sócio	TV	Vitória/ES
	Sócio	TV	Cachoeiro de Itapemirim/ES
	Sócio	OM	Serra/ES
	Sócio	FM	Vitória/ES
Maria Henriqueta Lindenberg do Monte	Sócia	TV	Vitória/ES
	Sócia	OM	Serra/ES
	Sócia	FM	Vitória/ES

24. Por fim, em relação à regularidade técnica, consta no processo administrativo a NOTA TÉCNICA Nº 27.184/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 2422210), segundo a qual *"o Laudo de Vistoria Técnica da Estação, o Laudo de Ensaio dos transmissores principal e auxiliar e as declarações apresentadas estão em conformidade com a última autorização do poder concedente e norma técnica regulamentar vigente, estando* ***apta tecnicamente*** *para dar prosseguimento ao processo de Renovação de Outorga"*, razão pela qual opinou-se *"pelo encaminhamento da presente Nota à Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão, para continuidade do processo de Renovação de Outorga"*.

25. Como se vê, todos os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual não se identifica qualquer óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Radiodifusão.

30. Observa-se finalmente que, para se efetivar a renovação pretendida, faz-se necessário seja firmado termo aditivo ao contrato de permissão, em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Regulamentos dos Serviços de Radiodifusão, segundo o qual *"quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação"*. Ainda, na oportunidade deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da interessada, consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce *"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação"*.

III - CONCLUSÃO

31. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, estando a minuta de portaria proposta em conformidade com a legislação de regência, observada a necessidade de celebração de termo aditivo ao contrato de permissão existente, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito.

32. À consideração superior.

Brasília, 26 de fevereiro de 2018.

Danielle Lustz Portela Brasil
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900053766201685 e da chave de acesso f0f2c926

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 110669683 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 26-02-2018 13:50. Número de Série: 1787513. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00248/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.053766/2016-85
INTERESSADO: A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA
ASSUNTO: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o Parecer nº 00158/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e de Serviços Ancilares, Dra. Danielle Lustz Portela Brasil.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

/Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900053766201685 e da chave de acesso f0f2c926

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 112247281 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-02-2018 10:39. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

PORTARIA Nº 1119/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e o disposto no art. 113, § 1º, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017 e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053766/2016-85, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2378/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer nº 158/2018, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Radio e TV Ltda.**,** para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo, serviço esse outorgado meio da Portaria n.º 1370, de 16 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1976.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/02/2018, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2690848** e o código CRC **CEF0DEBC**.

Referência: Processo nº 53900.053766/2016-85 SEI nº 2690848

EM nº /MCTIC/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53900.053766/2016-85, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Radio e TV Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/02/2018, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2690864** e o código CRC **0C354652**.

Referência: Processo nº 53900.053766/2016-85 SEI nº 2690864

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 7622/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA. (CNPJ Nº 27.063.726/0001-20)
Rua Chafic Murad, 902 - Ilha de Monte Belo
29.053-315 Vitória/ES

Assunto: **Renovação de Outorga. Deferimento. Pagamento de taxa de publicação.Processo nº 53900.053766/2016-85**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Informo o DEFERIMENTO da solicitação contida no processo em referência, efetuada por essa entidade.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação no Diário Oficial da União.

3. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico http://imprensa.in.gov.br/central/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 01/03/2018, às 08:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2693844** e o código CRC **F59A4834**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 7622/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.053766/2016-85 - Nº SEI: 2693844

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL **001-9** **00198.41808 50000.000005 04694.495211 6 74700000029736**

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**	**R$**	**0001**	**00000000004694495**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4	**04.196.645/0001-00**	**21/03/2018**	**297,36**

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA.
Rua Chafic Murad, nº 902, Ilha de Monte Belo
Vitória, ES - CEP: 29.053-315

Instruções — Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4694495 enviado em 01/03/2018

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL **001-9** **00198.41808 50000.000005 04694.495211 6 74700000029736**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**21/03/2018**
Cedente	Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
01/03/2018	**4**	**ND**	**N**	**01/03/2018**	**00000000004694495**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/841805	**18 / 124**	**R$**	**0001**	**297,36**	**297,36**

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 4694495 enviado em 01/03/2018

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA.
Rua Chafic Murad, nº 902, Ilha de Monte Belo
Vitória, ES - CEP: 29.053-315

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

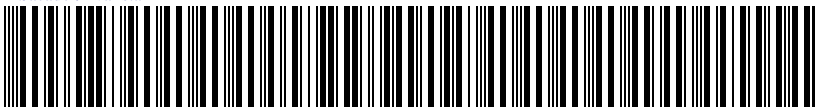

Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 01/03/2018 15:03:25
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 4694495
Data prevista de publicação: 02/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
10569632	ATO PORTARIA Nº 1119_53900.053766.2016.85.rtf	568a35f2df48ba7cde8e7f6d6fae05e9	9,00	
	Total da matéria		**9,00**	**R$ 297,36**
TOTAL DO OFICIO			**9,00**	**R$ 297,36**

Recibo (2696598) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 38

Correspondência Eletrônica - 2697053

Data de Envio:
01/03/2018 15:45:16

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
lcbeltrame@redegazeta.com.br
valtinho.beltrame@redegazeta.com.br
abmachado@redegazeta.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.053766/2016-85

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_2693844.html
Boleto_2696585_BOLETO_PORT_1119_53900.053766.2016.85.pdf
Recibo_2696598_RECIBO_PORT_1119_53900.053766.2016.85.pdf

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas

DESPACHO

Processo n.º: 53900.053766/2016-85

1.Tendo em vista a publicação, no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06.03.2018, da Portaria n.º 1.119, de 28.02.2018 (evento SEI n.º 2707159), por intermédio do qual o Titular desta Pasta renova, por dez anos, a partir de 22 de dezembro 2016, a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Radio e TV Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo, remeto os autos ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS, para anotação cadastral e atualização dos sistemas pertinentes.

2. Após a adoção dessas providências os autos devem ser encaminhados ao Gabinete do Ministro, para posterior envio à Casa Civil da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 06/03/2018, às 09:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2707166** e o código CRC **D9E4BD63**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.053766/2016-85 SEI nº 2707166

Produto	Portaria de Habilitação MCTI/MDIC/MF
Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessadores, com unidade de saída por vídeo incorporada. (All in One).	nº 213, de 27 de março de 2009, publicada em 31 de março de 2009
Microcomputador portátil, sem teclado, com tela sensível ao toque ("touch screen"), de peso inferior a 750g (Tablet PC).	nº 637, de 12 de agosto de 2011, publicada em 15 de agosto de 2011
Monitor de vídeo policromático, com tela de cristal líquido (LCD).	nº 236, de 18 de abril de 2008, publicada em 23 de abril de 2008

Art. 2º Determinar que a suspensão será de até cento e oitenta dias e vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, se expire o prazo estabelecido, quando se dará o cancelamento dos benefícios, com o ressarcimento do imposto dispensado, atualizado e acrescido de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza, referente ao período de inadimplemento, em conformidade com o disposto no art. 9º da L ei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.039, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.004731/2016-11, de 2 de dezembro de 2016, que o produto, e respectivo modelo descrito abaixo, desenvolvido pela empresa Maxtrack Industrial Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.188.944/0001-95, atende à condição de bem de informática e automação, desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto: Roteador digital para rede sem fio.

Modelo: CENTRAL DENOX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.041, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.006800/2016-21, de 9 de dezembro de 2016, que os produtos, e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa TCS Indústria de Componentes de Comunicação e Sistemas de Segurança Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.139.853/0001-58, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto: Aparelho para acionamento de vidros em veículos automotores, baseado em técnica digital.

Modelo: MLV45.

Produto: Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos, montados, para central de alarme para proteção contra roubo e incêndio.

Modelos: SP125; SP605; SP1000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.050, DE 2 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e tendo em vista o disposto nos itens 34 e 35 da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990, do Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a coleta e a remessa de material científico para o projeto de pesquisa científica intitulado "Uma análise acústica e perceptual das vogais do Panará", registrado no CNPq sob nº º 01300.007705/2017-92, tendo como contraparte brasileira Luciana Raccanello Storto, da Universidade de São Paulo, e como contraparte estrangeira Myriam Lapierre, vinculada à University of California, Berkeley, nos Estados Unidos da América.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput terá validade desde a data da publicação desta portaria até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A equipe de pesquisadores estrangeiros vinculada ao projeto fica assim definida:

Pesquisador	Nacionalidade	Instituição
Myriam Lapierre	Americana	University of California, Berkeley

Art. 3º A eventual coleta de material e seu destino ficam vinculados à observância do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990, do Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.053, DE 2 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 117 do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 55, de 14 de março de 1990, do Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Fica Bruce Rider Forsberg, do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, representante da contraparte brasileira, autorizado a realizar o projeto de pesquisa científica intitulado "Fluxos de metano de florestas sazonalmente inundadas na bacia Amazônica", Processo CNPq nº 01300.013626/2017-11, em cooperação com a Universidade de Bremen, Alemanha, representado por Hella Lianne van Asperen, contraparte estrangeira, natural dos Países Baixos, pelo período de dois anos a contar de 1º de maio de 2018.

§ 1º O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

§ 2º A autorização de que trata este artigo inclui a participação nos trabalhos de campo de outros pesquisadores, ficando a equipe estrangeira composta pelos seguintes pesquisadores:

NOME	PAÍS DE NACIONALIDADE	INSTITUIÇÃO
Hella Lianne van Asperen	Países Baixos	University of Bremen
Thorsten Heinrich Georg Warneke	Alemanha	University of Bremen
Sipko Marten Bulthuis	Países Baixos	University of Bremen

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.065, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.010825/2017-18, de 22 de fevereiro de 2017, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 82.901.000/0001-27, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto: Terminal IP para transmissão e recepção de Voz/Dados (Telefone IP).

Modelos: TELEFONE IP TIP 120; TELEFONE IP TIP 125.

Produto: Receptor de detecção microcontrolado.

Modelo: RECEPTOR XAR 4000 SMART - PORTO SEGURO.

Produto: Aparelho emissor com receptor incorporado, próprio para comunicação entre dispositivos sensores e central de alarme, via rede celular.

Modelo: MÓDULO GPRS XG 4000 SMART.

Produto: Central de alarme de uso comercial para proteção contra roubo e incêndio.

Modelos: CENTRAL DE ALARME AMT 4010 SMART; CENTRAL DE ALARME CONTRA ROUBO AMT 4010 SMART - PORTO SEGURO.

Produto: Sensor de detecção microcontrolado com infravermelho.

Modelo: SENSOR INFRAVERMELHO SEM FIO IVP 4101 PET SMART - PORTO SEGURO.

Produto: Teclado para entrada de dados em central de alarme para proteção contra roubo e incêndio.

Modelos: TECLADO PARA CENTRAIS XAT 4000 LCD; TECLADO PARA CENTRAIS XAT 4000 LCD - PORTO SEGURO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.119/SEI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e o disposto no art. 113, § 1º, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017 e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053766/2016-85, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2378/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer nº 158/2018, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Radio e TV Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo, serviço esse outorgado meio da Portaria n.º 1370, de 16 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1976.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018030600012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA	
Nome Fantasia: TV GAZETA	
Telefone: (27) 3321-8357	**E-mail:** lcbeltrame@redegazeta.com.br
CNPJ: 27.063.726/0001-20	**Número do Fistel:** 01008000256
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 22/12/2006	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SSR43/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Chafic Murad		**Complemento:**
Bairro: Monte Belo		**Numero:** 902
Município: Vitória	**UF:** ES	**CEP:** 29053315

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CHAFIC MURAD		**Complemento:**
Bairro: ILHA DE MONTE BELO		**Numero:** 902
Município: Vitória	**UF:** ES	**CEP:** 29053315

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DA FONTE GRANDE		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município: Vitória	**UF:** ES	**CEP:** 29000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA CHAFIR MURAD 902 BENTO FERREIRA		**Complemento:**
Bairro: BENTO FERREIRA		**Numero:** .
Município: Vitória	**UF:** ES	**CEP:** 29000000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Vitória	**UF:** ES
Latitude: -20.30806	**Longitude:** -40.34028

Parâmetros Técnicos			
Canal: 223	**Frequência:** 92.5 MHz	**Classe:** E3	**ERP:** 60kW
Altura: 300 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 5533651	**Número Indicativo:** ZYC501
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -20.308	**Longitude:** -40.34	**Cota da base:** 305.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 339178---0176	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HJ8-50B		**Fabricante:** ANDREW	
Comprimento da Linha: 80.00 m	**Atenuação dB100m:** .44 dB	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: FMB-4			**Fabricante:** MAPRA		
Ganho: 3.21 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** .00 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 49 m	**ERP Máximo:** 19.2 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 042087XXX0328	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 2.500 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: HJ8-50B		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: 80.00 m	**Atenuação dB100m:** .44 dB	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: BTC-2			**Fabricante:** RCA		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** .00 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 25 m	**ERP Máximo:** 19.2 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	1370	Portaria	MC	16/12/1976	22/12/1976	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							

Anexo Mosaico (2707519) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 43

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
1405641983	828	Portaria	MC	24/07/1983	13/07/1983	Multa	Jurídico
1406771983	185	Portaria	MC	03/02/1984	01/03/1984	Multa	Jurídico
291010010061986	160	Portaria	PR	04/10/1985	04/10/1985	Renovação	Jurídico
291170002071988	131288	Despacho	MC	13/12/1988		Multa	Jurídico
291170000441989	190789	Despacho	MC	19/07/1989		Multa	Jurídico
291170001341989	30889	Despacho	MC	03/08/1989		Multa	Jurídico
291170002231989	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
291170002401989	16108	Despacho	MC	16/10/1989		Multa	Jurídico
291170002601989	161089	Despacho	MC	16/10/1989		Multa	Jurídico
291170002651989	151289	Despacho	MC	15/12/1989		Multa	Jurídico
291010010061986	40	Decreto Legislativo	PR	28/02/1991	28/02/1991	Renovação	Jurídico
536600006111995	876	Portaria	MC	17/07/1997	23/07/1997	Multa	Jurídico
536600007901996	633	Portaria	MC	24/10/2001	28/03/2002	Renovação	Jurídico
536600007901996	32	Decreto Legislativo	CN	23/01/2004	26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
530000817422006	73	Portaria	MC	10/07/2007	29/09/2007	Multa	Jurídico
530000879162006	74	Portaria	MC	10/07/2007	29/09/2007	Multa	Jurídico
530000213642005	72	Despacho	MC	09/10/2007		Advertência	Jurídico
530000780152006	443	Despacho	MC	15/06/2009		Advertência	Jurídico
530000780152006	36	Despacho	MC	06/07/2009		Advertência	Jurídico
530000680542006	193	Portaria	MC	24/03/2010	15/04/2010	Renovação	Jurídico
530000680542006	286	Decreto Legislativo	CN	20/06/2013	21/06/2013	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535120006282014	732	Ato	ER02	22/03/2016	28/03/2016	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000509072017-00	7439	Ato	ORLE	21/03/2017	04/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
530000283932013-13	1225		MCTIC	29/03/2017	12/05/2017	Multa	Jurídico
535000702702017-60	11741	Ato	ORLE	29/08/2017	15/09/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
539000537662016-85	1119	Portaria	MCTIC	28/02/2018	06/03/2018	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação de Documentação e Informação
Divisão de Gestão da Informação
Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.053766/2016-85

Certifico que, nesta data, anexei na pasta técnica e jurídica referente à A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RADIO E TV LTDA, executante, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espirito Santo, copia da Portaria nº 1.119, de 28 de fevereiro de 2018. Publicada no D.O.U. em 06/ 03/ 2018, referente a renovação de outorga.

É oportuno lembrar que este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

De ordem, encaminho o presente processo ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga – SEPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Noel Sérgio de Almeida**, **Chefe de Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão**, em 06/03/2018, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2707505** e o código CRC **C1E1D9CE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 14/03/2018, às 15:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2739135** e o código CRC **0A59B19A**.

Referência: Processo nº 53900.053766/2016-85 SEI nº 2739135

EM nº 00194/2018 MCTIC

Brasília, 03 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53900.053766/2016-85, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Radio e TV Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 17557/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 15/05/2018, às 18:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2939600** e o código CRC **AA386F33**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 17557/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.053766/2016-85 - Nº SEI: 2939600

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Outros (origem externa) (4320189) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 49

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Outros (origem externa) (4320189) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 50

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

Outros (origem externa) (4320189) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 51

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

Outros (origem externa) (4320189) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 52

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

Outros (origem externa) (4320189) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 53

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

Outros (origem externa) (4320189) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 54

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

Outros (origem externa) (4320189) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 57

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

Outros (origem externa) (4320189) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 66

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

Outros (origem externa) (4320189) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 67

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Outros (origem externa) (4320189) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 68

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

Outros (origem externa) (4320189) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 69

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

Outros (origem externa) (4320189) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 70

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Outros (origem externa) (4320189) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 71

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

Outros (origem externa) (4320189) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 72

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

Outros (origem externa) (4320189) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 73

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Outros (origem externa) (4320189) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 75

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós Outorga
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº 53900.053766/2016-85

Tendo em vista que:

a) Os Órgãos técnico e jurídico desta Pasta se manifestaram favoravelmente ao deferimento do pedido objeto destes autos, conforme se verifica dos termos da Nota Técnica n.º 2.378/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2617328) e do Parecer Jurídico n.º 158/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00248/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação (evento SEI n.º 2690651), respectivamente;

b) por intermédio da Portaria nº 1.119/2018/SEI-MCTIC, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 6 de março de 2018 (evento SEI nº 2707159), renovou-se por novo período de dez anos, a partir de 22.12.2016, a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo;

c) a esta Coordenação fora remetido os autos para a adequação da minuta de exposição de motivos, em função da alteração da Pasta Ministerial, razão pela qual encaminha-se por meio deste, o texto atualizado para as providências cabíveis.

Inexistem, portanto, outras providências a serem adotadas nestes autos, restando apenas a tomada de decisão por parte da autoridade competente, razão pela qual opino sejam os autos encaminhados ao Gabinete do Secretário de Radiodifusão, para submissão do assunto à deliberação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 19/07/2019, às 11:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 22/07/2019, às 12:57

(horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 24/07/2019, às 08:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 24/07/2019, às 19:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4385182** e o código CRC **AAF1910E**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53900.053766/2016-85, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2.378/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 158/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00248/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhados da Portaria nº 1.119/2018/SEI-MCTIC, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 6 de março de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. (CNPJ Nº 27.063.726/0001-20)**,** nos termos da Portaria nº 1.370, de 16 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.053766/2016-85 SEI nº 4385182

MINUTA DE

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53900.053766/2016-85, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2.378/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 158/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00248/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhados da Portaria nº 1.119/2018/SEI-MCTIC, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 6 de março de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. (CNPJ Nº 27.063.726/0001-20)**,** nos termos da Portaria nº 1.370, de 16 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico**, em 29/07/2019, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4441433** e o código CRC **B9C2AB4D**.

EM nº 01089/2019 MCTIC

Brasília, 8 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53900.053766/2016-85, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2.378/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 158/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00248/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhados da Portaria nº 1.119/2018/SEI-MCTIC, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 6 de março de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. (CNPJ Nº 27.063.726/0001-20), nos termos da Portaria nº 1.370, de 16 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37813/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.053766/2016-85.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4714712** e o código CRC **877695DA**.

Referência: Processo nº 53900.053766/2016-85 SEI nº 4714712

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1524834

Usuário Externo (signatário): Vitor Torres da Silva
IP utilizado: 200.130.17.1
Data e Horário: 23/10/2019 16:04:37
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.007481/2019-92
Interessados:
Vitor Torres da Silva
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento Principal:
- Requerimento Renovação de outorga de radiodifusão 1524831

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

Anexo 53900.053766/2016-85 (4774856) SEI 53900.053766/2016-85 / pg. 84

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

Processo nº: 53900.053766/2016-85
Interessado: A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.

Tendo em vista que:

a) Os Órgãos técnico e jurídico desta Pasta se manifestaram favoravelmente ao deferimento do pedido objeto destes autos, conforme se verifica dos termos da Nota Técnica n.º 2.378/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2617328) e do Parecer Jurídico n.º 158/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00248/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação (evento SEI n.º 2690651), respectivamente;

b) por intermédio da Portaria nº 1.119/2018/SEI-MCTIC, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 6 de março de 2018 (evento SEI nº 2707159), renovou-se por novo período de dez anos, a partir de 22.12.2016, a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo;

c) a esta Coordenação fora remetido os autos para a adequação da minuta de exposição de motivos, em função da alteração da Pasta Ministerial, razão pela qual encaminha-se por meio deste, o texto atualizado para as providências cabíveis.

Inexistem, portanto, outras providências a serem adotadas nestes autos, restando apenas a tomada de decisão por parte da autoridade competente, razão pela qual opino sejam os autos encaminhados ao Gabinete do Secretário de Radiodifusão, para submissão do assunto à deliberação do Senhor Ministro das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 08/10/2020, às 16:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 08/10/2020, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5864367** e o código CRC **F759C19D**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2020.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 53900.053766/2016-85, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2.378/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 158/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhados da Portaria nº 1.119/2018/SEI-MCTIC, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 6 de março de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. (CNPJ Nº 27.063.726/0001-20)**,** nos termos da Portaria nº 1.370, de 16 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53900.053766/2016-85
Interessado: A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.

De acordo.

Encaminhe-se a Exposição de Motivos Renovação (5966226), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 13/10/2020, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5966886** e o código CRC **B3517EAA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº /MCTIC/2020

Brasília, 09 de outubro de 2020.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 53900.053766/2016-85, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2.378/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 158/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhados da Portaria nº 1.119/2018/SEI-MCTIC, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 6 de março de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. (CNPJ Nº 27.063.726/0001-20)**,** nos termos da Portaria nº 1.370, de 16 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/10/2020, às 19:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5966226** e o código CRC **975728FD**.

Referência: Processo nº 53900.053766/2016-85 SEI nº 5966226

EM nº 00133/2020 MCOM

Brasília, 27 de Outubro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 53900.053766/2016-85, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2.378/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 158/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhados da Portaria nº 1.119/2018/SEI-MCTIC, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 6 de março de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. (CNPJ Nº 27.063.726/0001-20), nos termos da Portaria nº 1.370, de 16 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 7333/2020/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 53900.053766/2016-85.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 29/10/2020, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6025520** e o código CRC **2503C18F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 7333/2020/MCOM - Processo nº 53900.053766/2016-85 - Nº SEI: 6025520